



**TCE-AL**  
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

Processo: **TC/7.2.005429/2021**

Data da Autuação: 05/05/2021 00:00:00

Unidade Jurisdicionada: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO-Palmeira  
Dos Índios

Assunto: Balanço Anual Referente ao Exercício Financeiro de 2020, Relativo ao  
Instituto de Previdência Social Própria do Município de Palmeira dos  
Índios.

Classe: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Subclasse: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

Relator: SÉRGIO RICARDO MACIEL

Procurador:

Responsável/Interessado: CARLOS ROBERTO ROCHA CAVALCANTE (Remetente)  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO-Palmeira  
Dos Índios

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PALMEIRAPREV

Ofício nº 061/2021

Palmeira dos Índios 26/04/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente, do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

Comunico a Vossa Excelência que estou encaminhando, para apreciação dessa Corte de Contas, o Balanço Anual do Exercício Financeiro de 2020 do PalmeiraPrev.

Declaro ainda que as informações e os documentos apresentados nesta prestação de contas estão de acordo com a legislação vigente e que seu conteúdo é verídico.

Os documentos anexados e acompanhantes encontram-se alistados no sumário abaixo.

Sem mais para o presente, reafirmo os protestos de consideração e elevada estima.



Adrailton Bernardo da Silva Presidente

Sr. Otávio Lessa de Geraldo Santos

Conselheiro Presidente

Tribunal de Contas do Estado

Maceió/AL

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PALMEIRAPREV

Sumário

1. Ofício de Encaminhamento da Prestação de Contas
2. Quadro de Detalhamento das Despesas
3. Quadro com o resumo dos créditos suplementares e/ou especiais
4. Termo de Conferência das disponibilidades financeiras
5. Relação de todas as contas bancárias existentes
6. (Anexo 1) Demonstração das Receitas e Despesas segundo as categorias econômicas
7. (Anexo 2) Receita segundo as categorias econômicas
8. (Anexo 2) Natureza da despesa por unidade orçamentária segundo as categorias econômicas
9. (Anexo 6) Programa de Trabalho
10. (Anexo 7) Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo das Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades
11. (Anexo 8) Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma conforme Vínculo com os Recursos
12. (Anexo 9) Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
13. (Anexo 10) Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
14. (Anexo 11) Comparativo das Despesas Autorizadas com a Realizada
15. (Anexo 12) Balanço Orçamentário
16. (Anexo 13) Balanço Financeiro
17. (Anexo 14) Balanço Patrimonial
18. (Anexo 15) Demonstrativo das Variações Patrimoniais
19. (Anexo 17) Demonstrativo da Dívida Flutuante
20. Demonstração dos Fluxos de Caixa
21. Nota Explicativa
22. Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PALMEIRAPREV

23. Inventário dos Bens existentes no Almoxarifado
24. Rol dos Adiantamentos
25. Relação dos restos a pagar
26. Relação de todos os Processos Licitatórios ocorridos no exercício Centro CEP
27. Relação dos convênios firmados no exercício
28. Cópias de Leis que autorizam alienação de bens
29. Resumo mensal discriminado das Folhas de Pagamento dos servidores da unidade, vinculados o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).
30. Resumo mensal discriminado das Folhas de Pagamento dos servidores da unidade, vinculados o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).
31. Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade comprovando a habilitação do profissional responsável pelos balanços e demonstrações contábeis
32. Certificado de Regularidade Previdenciária
33. Cálculo Atuarial
34. Extrato do Compreov
35. Termo de parcelamento de débito
36. Lei de Criação do RPPS
37. Parecer e relatório do Controle Interno
38. Declaração de Bens (Patrimonial) do gestor
39. Declaração do gestor que o Portal da Transparência contém as informações do Resumo Mensal da Folha de Pagamento (RGPS e RPPS), cópia da lei de fixação dos subsídios do funcionalismo público e ato de nomeação do mesmo.

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

TC/7.2.005/429/2021 - Pág 5

Poder: 02 - Executivo

Órgão: 22 - Instituto Municipal de Previdência Social - Palmeira Prev

Secretaria: 22 - Instituto Municipal de Previdência Social - Palmeira Prev

Unidade: 0227 - Instituto Municipal de Previdência Social - Palmeira Prev

09.122.0011.2103 Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência Municipal - Palmeira Prev

3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000	0050.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.862,50	RPPS
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000	0050.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.862,50	RPPS
3.3.1.9.0.91.00.00.00.0000	0050.00.000	SENTENÇAS JUDICIAIS	21.945,00	RPPS
3.3.1.9.0.92.00.00.00.0000	0050.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.458,75	RPPS
3.3.2.9.0.21.00.00.00.0000	0050.00.000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	21.945,00	RPPS
3.3.3.9.0.14.00.00.00.0000	0050.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.972,50	RPPS
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000	0050.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	38.403,75	RPPS
3.3.3.9.0.33.00.00.00.0000	0050.00.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.972,50	RPPS
3.3.3.9.0.35.00.00.00.0000	0050.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	49.376,25	RPPS
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000	0050.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	186.872,10	RPPS
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	0050.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00	RPPS
3.3.3.9.0.92.00.00.00.0000	0050.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.458,75	RPPS
3.3.3.9.0.93.00.00.00.0000	0050.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	RPPS
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000	0050.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.403,75	RPPS
3.4.4.9.0.92.00.00.00.0000	0050.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.458,75	RPPS
3.4.6.9.0.71.00.00.00.0000	0050.00.000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	16.458,75	RPPS

Total: R\$ 904.450,85

09.271.0011.2104 Pagamento de Aposentados, Inativos e Pensionistas

3.3.1.9.0.01.00.00.00.0000	0050.00.000	APOSENTADORIA, RESERVA MUNERADA E REFORMAS	13.056.724,08	RPPS
3.3.1.9.0.03.00.00.00.0000	0050.00.000	PENSÕES	2.500.000,00	RPPS
3.3.1.9.0.05.00.00.00.0000	0050.00.000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	800.000,00	RPPS
3.3.1.9.0.08.00.00.00.0000	0050.00.000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	60.348,75	RPPS
3.3.1.9.0.09.00.00.00.0000	0050.00.000	SALÁRIO-FAMÍLIA	120.697,50	RPPS

Total: R\$ 16.537.770,33

99.999.0011.9001 Reserva de Contingência do RPPS

3.9.9.9.9.99.00.00.00.0000	0050.00.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	RPPS
----------------------------	-------------	-------------------------	------------	------

Total: R\$ 500.000,00

Total da Unidade: R\$ 17.942.221,18

Total da Secretaria: R\$ 17.942.221,18

Total do Órgão: R\$ 17.942.221,18

Total do Poder: R\$ 17.942.221,18

Total: R\$ 17.942.221,18

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Dezembro/2020

Quadro Decreto

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

Mês	CRÉDITOS ADICIONAIS				ORIGENS DOS RECURSOS				
	Suplementar	Especial	Extraordinário	Total	Anulação	Sup. Financeiro	Exc. de Arrecadação	Op. de Crédito	Total
Janeiro	955.039,13	0,00	0,00	955.039,13	955.039,13	0,00	0,00	0,00	955.039,13
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Março	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Agosto	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Novembro	245.780,78	0,00	0,00	245.780,78	245.780,78	0,00	0,00	0,00	245.780,78
Dezembro	920.319,06	0,00	0,00	920.319,06	920.319,06	0,00	0,00	0,00	920.319,06
	<b>2.138.138,97</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.146.138,97</b>	<b>2.946.138,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.946.138,97</b>



**Adrailton Bernado da Silva**  
Presidente  
026.902.244-96



**Marcondes Auxilio de Oliveira**  
Controlador  
384.510.694-87



**Carlos Roberto Rocha Cavalcante**  
Contador  
CRC 3.856-AL

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**PALMEIRAPREV**

---

**TERMO DE CONFERENCIA DE SALDO EM CAIXA**

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2020, o Sr. Adrailton Bernardo da Silva Presidente do Instituto de Previdência Social de Palmeira dos Índios/AL, procedeu o levantamento do dinheiro (moeda corrente do país) existentes em poder e sob a guarda do Diretor Administrativo do Instituto Municipal de Previdência Social Sr. Eduardo Correia de Almeida, havendo constado que nenhum numerário existente em caixa, e que em tal importância não se inclui nenhum papel ou documento da espécie de valores ou cautelas constituindo única e exclusivamente em papel-moeda em circulação.

Já em banco, nas contas do Instituto, existe o valor de R\$ 1.903.154,86.



Palmeira dos Índios, 26/04/2021

Praça da Independência, 34 – Centro  
CEP 57.600-010

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

CNPJ: 06.005.055/0001-70  
Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N  
Bairro: CENTRO

Dezembro/2020  
Resumo das Contas Bancárias

TC/7.2.005/29/2021 - Pág 9

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Banco: BANCO DO BRASIL</b>					
<b>Agência:0136-8</b>					
14.687-0	IPSMPI PALMEIRA PREV	5.600,06	111.398,70	116.332,38	666,38
14.687-0 AP	BB PREVID RF IRF -M	1.041,71	20,47	0,00	1.062,18
<b>Total Agência:</b>		<b>6.641,77</b>	<b>111.419,17</b>	<b>116.332,38</b>	<b>1.728,56</b>
<b>Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>					
<b>Agência:0057</b>					
284-4	PALMEIRA PREV	85.566,73	1.430.124,05	1.281.564,68	234.126,10
284-4 AP	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	1.662.566,34	4.733,86	0,00	1.667.300,20
<b>Total Agência:</b>		<b>1.748.133,07</b>	<b>1.434.857,91</b>	<b>1.281.564,68</b>	<b>1.901.426,30</b>
<b>Agência:99999</b>					
99999	CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Agência:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Banco:</b>		<b>1.754.774,84</b>	<b>1.546.277,08</b>	<b>1.397.897,06</b>	<b>1.903.154,86</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>1.754.774,84</b>	<b>1.546.277,08</b>	<b>1.397.897,06</b>	<b>1.903.154,86</b>



Adrailton Bernado da Silva  
Presidente  
026.902.244-96



Marcos Aurélio de Oliveira  
Controlador  
084.510.694-87



Carlos Roberto Rocha Cavalcante  
Contador  
CRC 3.856-AL



Fundos de Investimento

EXTRATO 01/2021

## Dados do Cliente

Nome	Agência	Conta
IPSMP   PALMEIRA PREV	136-8	14687-0
Perfil do Investidor	Conservador	
Carteira de Investimentos	Não aderente ao perfil	
FUNDO	CNPJ	
BB PREVID RF IRF-M	07.111.384/0001-69	

Nr. Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	31/12/2020	Saldo Anterior	1.062,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0	172.769544
0	31/12/2020	Saldo Atual	1.062,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0	172.769544

## VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2020 - Cota: 6,147950647

Disponível p/ Resg.	1.062,18
Saldo em Carência p/Resg.	0,00
IR estimado	20,00%
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

## Resumo do Mês

Saldo Anterior	1.062,18
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	1.062,18

## Valor da Cota

31/12/2020	6,147950647
31/12/2020	6,147950647

## Rentabilidades %

No mês	+ 1,96
No ano	+ 6,40
Últimos 12 meses	+ 6,40

Aplicações em ser				
Data	Documento	Valor Aplicado	Quantidade em reais	Saldo cobras
09/01/2020	172120622	172.814,31	29.819,987732	172,768544000

Central de Atendimento Banco do Brasil S.A.  
Capitais e Regiões Metropolitanas  
4004 0001 Demais localidades 0800 729 0001  
Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088  
Ouvidoria Banco do Brasil 0800 729 5678  
SAC 0800 729 0722 ou acesse bb.com.br

**BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69**  
Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar  
CEP 20.010-010 - Rio de Janeiro (RJ)  
bbdtvm@bb.com.br

## Cliente

Nome

I P S M P I PALMEIRA PREV

Agência

0136-8

Conta

14.687-0

Movimento	Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
	25/11/2020		Saldo Anterior			5.600,06 C
	07/12/2020		CREDITO INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	46.748	37.668,70 C	43.268,76 C
	09/12/2020	0136-8	TRANSF ENVIADA 09/12 0136 6134-4 SINDICADO S MU	550.136.000.006.134	2.055,00 D	41.213,76 C
	09/12/2020	0136-8	TRANSF ENVIADA 09/12 0136 28034-8 C R R CAVALCAN	550.136.000.028.034	4.000,00 D	37.213,76 C
	09/12/2020	0136-8	TRANSF ENVIADA 09/12 0136 31027117-7 BB CREDITO CON	550.136.031.027.117	19.394,73 D	17.819,03 C
	09/12/2020		IMPOSTOS GPS - CODIGO DE BARRAS	120.901	616,54 D	17.202,49 C
	09/12/2020		TED 104 0055 024312928000170 SINDICATO DOS	120.902	317,82 D	16.884,67 C
	09/12/2020		TED 237 6180 007141906000102 TC DESENVOLVI	120.903	6.750,00 D	10.134,67 C
	09/12/2020		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 09/12/2020	893.441.100.027.727	10,45 D	10.124,22 C
	09/12/2020		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 09/12/2020	893.441.100.027.728	10,45 D	10.113,77 C
	14/12/2020		E ELETRICA Equatorial Alagoas	121.401	20,92 D	10.092,85 C
	15/12/2020		TELEFONE TELEMAR RJ (DI FIXO)	121.501	114,09 D	9.978,76 C
	23/12/2020		TED-CRED CONTA 104 0057 6005055000170 PALMEIRA PREV	983.104.866	60.000,00 C	69.978,76 C
	23/12/2020	0136-8	TRANSF ENVIADA 23/12 0136 6134-4 SINDICADO S MU	550.136.000.006.134	2.055,00 D	67.923,76 C
	23/12/2020	0136-8	TRANSF ENVIADA 23/12 2805 59459-8 FRANCA MADEIRA	552.805.000.059.459	5.000,00 D	62.923,76 C
	23/12/2020	0136-8	TRANSF ENVIADA 23/12 2805 59459-8 FRANCA MADEIRA	552.805.000.059.459	5.000,00 D	57.923,76 C
	23/12/2020		TED 104 0055 024312928000170 SINDICATO DOS	122.301	317,82 D	57.605,94 C
	23/12/2020		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 23/12/2020	893.581.100.073.277	10,45 D	57.595,49 C
	29/12/2020		TED-CRED CONTA 104 0057 6005055000170 PALMEIRA PREV	995.112.877	9.600,00 C	67.195,49 C
	29/12/2020		TED-CRED CONTA 104 0057 6005055000170 PALMEIRA PREV	996.266.077	4.130,00 C	71.325,49 C
	29/12/2020		TELEFONE TELEMAR RJ (DI FIXO)	122.901	117,46 D	71.208,03 C
	30/12/2020	0136-8	TRANSF ENVIADA 30/12 0136 12761-2 PMPI IMPOSTO R	550.136.000.012.761	29.811,33 D	41.396,70 C
	30/12/2020	0136-8	TRANSF ENVIADA 30/12 0136 12761-2 PMPI IMPOSTO R	550.136.000.012.761	30.501,10 D	10.895,60 C

## Extrato de Conta Corrente

Movimento				Valor	Saldo
Data	Dep. origem	Histórico	Documento		
30/12/2020	0136-8	TRANSF ENVIADA	550.136.000.028.034	4.000,00 D	6.895,60 C
		30/12 0136 28034-8 C R R CAVALCAN			
30/12/2020		TED	123.001	2.683,32 D	4.212,28 C
		237 6180 010782463000106 J P T DA ROCH			
30/12/2020		TED	123.002	3.525,00 D	887,28 C
		237 6180 007141996000102 TC DESENVOLVI			
30/12/2020		TAR DOC/TED-E	893.651.100.088.315	10,45 D	676,83 C
		Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020		TAR DOC/TED-E	893.651.100.088.316	10,45 D	666,38 C
		Cobrança referente 30/12/2020			
04/01/2021		S A L D O			666,38 C
Saldo					0,00
Juros *					29/01/2021
Data de Debito de Juros					0,00
IOF *					04/01/2021
Data de Debito de IOF					
(*) Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.					

Saldo de investimentos	1.062,18 C
BB PREVID RF IRF-M	1.062,18 C
<b>T O T A L</b>	

(\*) Saldo atualizado ate 31.12.2020

### Informações Adicionais

Impresso em 04.01.2021 às 08:03:51

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001  
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722  
 Ouvidoria BB - 0800 729 5678  
 Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



## Extrato por período

Cliente: PALMEIRA PREV

Conta: 0057 / 006 / 00000284-4

Data: 02/01/2021 - 08:33

Mês: Dezembro/2020

Período: 1 - 31

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	85.566,73 C
01/12/2020	011640	CRED TEV	95.103,83 C	180.670,56 C
01/12/2020	011641	CRED TEV	185,65 C	180.856,21 C
01/12/2020	011642	CRED TEV	554,47 C	181.410,68 C
01/12/2020	011644	CRED TEV	693,99 C	182.104,67 C
01/12/2020	011646	CRED TEV	2.451,43 C	184.556,10 C
01/12/2020	011647	CRED TEV	433,42 C	184.989,52 C
01/12/2020	011648	CRED TEV	733,23 C	185.722,75 C
01/12/2020	011650	CRED TEV	2.115,42 C	187.838,17 C
01/12/2020	242822	TAR CX PRG	1.344,95 D	186.493,22 C
04/12/2020	000001	CRED TED	710,76 C	187.203,98 C
07/12/2020	000001	CRED TED	5.957,62 C	193.161,60 C
07/12/2020	071201	CRED TEV	102.000,00 C	295.161,60 C
07/12/2020	071202	CRED TEV	34.000,00 C	329.161,60 C
07/12/2020	071203	CRED TEV	2.581,27 C	331.742,87 C
10/12/2020	000000	DEB.AUTOR.	121.691,80 D	210.051,07 C
10/12/2020	000000	DEB.AUTOR.	3.638,26 D	206.412,81 C
11/12/2020	000001	CRED TED	220,00 C	206.632,81 C
11/12/2020	000001	CRED TED	6.778,16 C	213.410,97 C
11/12/2020	000001	CRED TED	705,45 C	214.116,42 C
14/12/2020	000001	CRED TED	10.556,37 C	224.672,79 C
14/12/2020	000001	CRED TED	23.658,44 C	248.331,23 C
14/12/2020	000001	CRED TED	5.813,41 C	254.144,64 C
14/12/2020	000001	CRED TED	8.835,40 C	262.980,04 C
14/12/2020	000001	CRED TED	18.349,26 C	281.329,30 C
14/12/2020	000001	CRED TED	9.443,03 C	290.772,33 C
14/12/2020	000001	CRED TED	39.988,49 C	330.760,82 C
14/12/2020	000001	CRED TED		

14/12/2020	000001	CRED TED	18.615,71 C	349.376,53 C
14/12/2020	000001	CRED TED	9.876,82 C	359.253,35 C
14/12/2020	141555	CRED TEV	4.539,19 C	363.792,54 C
14/12/2020	141555	CRED TEV	788,10 C	364.580,64 C
14/12/2020	242822	DB FOL PAG	261,25 D	364.319,39 C
15/12/2020	000001	CRED TED	12.874,59 C	377.193,98 C
15/12/2020	000001	CRED TED	27.126,74 C	404.320,72 C
15/12/2020	151704	CRED TEV	1.148,41 C	405.469,13 C
16/12/2020	000001	CRED TED	897,28 C	406.366,41 C
16/12/2020	000001	CRED TED	807,95 C	407.174,36 C
16/12/2020	000001	CRED TED	270,52 C	407.444,88 C
16/12/2020	000001	CRED TED	1.068,43 C	408.513,31 C
16/12/2020	000001	CRED TED	3.082,56 C	411.595,87 C
16/12/2020	000001	CRED TED	3.572,12 C	415.167,99 C
16/12/2020	000001	CRED TED	1.011,25 C	416.179,24 C
16/12/2020	000001	CRED TED	631,57 C	416.810,81 C
16/12/2020	000001	CRED TED	1.035,68 C	417.846,49 C
16/12/2020	000001	CRED TED	8.681,26 C	426.527,75 C
16/12/2020	242822	TAR CX PRG	1,85 D	426.525,90 C
17/12/2020	000001	CRED TED	163.709,41 C	590.235,31 C
21/12/2020	000001	CRED TED	22.109,10 C	612.344,41 C
21/12/2020	000001	CRED TED	3.075,17 C	615.419,58 C
21/12/2020	000001	CRED TED	787,19 C	616.206,77 C
21/12/2020	000001	CRED TED	1.087,27 C	617.294,04 C
21/12/2020	000001	CRED TED	1.103,55 C	618.397,59 C
21/12/2020	000001	CRED TED	881,46 C	619.279,05 C
22/12/2020	000001	CRED TED	38.089,34 C	657.368,39 C
22/12/2020	000001	CRED TED	124.900,61 C	782.269,00 C
22/12/2020	000001	CRED TED	64.105,74 C	846.374,74 C
22/12/2020	000001	CRED TED	515.671,09 C	1.362.045,83 C
22/12/2020	000001	CRED TED	16.167,19 C	1.378.213,02 C
22/12/2020	000001	CRED TED	218,49 C	1.378.431,51 C
22/12/2020	000001	CRED TED	1.280,38 C	1.379.711,89 C
22/12/2020	000001	CRED TED	8.330,02 C	1.388.041,91 C
22/12/2020	242822	DB FOL PAG	1.077.868,12 D	310.173,79 C
23/12/2020	194913	ENVIO TED	60.000,00 D	250.173,79 C
23/12/2020	194913	DOC/TED INTERNET	10,00 D	250.163,79 C

23/12/2020	242822	DB FOL PAG	303,05 D	249.860,74 C
24/12/2020	242822	TAR CX PRG	1.380,10 D	248.480,64 C
28/12/2020	000001	CRED TED	710,76 C	249.191,40 C
28/12/2020	242822	TAR CX PRG	1,85 D	249.189,55 C
28/12/2020	000000	MANUT CTA	49,00 D	249.140,55 C
29/12/2020	108708	ENVIO TED	9.600,00 D	239.540,55 C
29/12/2020	173182	ENVIO TED	4.130,00 D	235.410,55 C
29/12/2020	108708	DOC/TED INTERNET	10,00 D	235.400,55 C
29/12/2020	173182	DOC/TED INTERNET	10,00 D	235.390,55 C
30/12/2020	242822	DB FOL PAG	1.264,45 D	234.126,10 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência PALMEIRA DOS INDIOS, AL	Código 0057	Operação 5464	Emissão 05/01/2021
Fundo CAIXA_FI BRASIL IRF-M1 TP RF	CNPJ do Fundo 10.740.670/0001-06	Início das Atividades do Fundo 28/05/2010	

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,2847	3,6311	3,6311	2,605598	2,613017

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome PALMEIRA PREV	CPF/CNPJ 06.005.055/0001-70	Conta Corrente 006.00000284-4	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico	1.662.566,34C	638.074,765399
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	4.733,86C	
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.667.300,20C	638.074,765399
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

<b>Ouvidoria:</b> 0800 725 7474	<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp</a>
<b>Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a></b>	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS**

Balançaço 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

**Anexo I - Demonstrativo da Receita e Despesa  
segundo as Categorias Econômicas**

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2020

TC/7.2.005429/2021 - Pág. 19

RECEITAS		DESPESAS	
<b>Receitas Correntes</b>		<b>Despesas Correntes</b>	
RECEITAS CORRENTES	18.560.525,29	DESPESAS CORRENTES	16.955.803,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.725.347,23
Contribuições	17.851.562,01	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
Receita Patrimonial	40.386,02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.456,65
Receita Agropecuária	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	0,00		
Outras Receitas Correntes	668.577,26		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00		
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	0,00		
DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00		
<b>SOMA</b>	<b>18.560.525,29</b>	<b>SOMA</b>	<b>16.955.803,88</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>Despesas de Capital</b>	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Operações de Crédito	0,00	INVESTIMENTOS	0,00
Alienação de Bens	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
<b>SOMA</b>	<b>0,00</b>	<b>SOMA</b>	<b>0,00</b>
<b>Resumo</b>			
RECEITAS CORRENTES	18.560.525,29	DESPESAS CORRENTES	16.955.803,88
RECEITA DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanço 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

## Anexo I - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2020

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00		0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00		0,00
SUBTOTAL	18.560.525,29	SUBTOTAL	16.955.803,88
DEFICIT	0,00	SUPERAVIT	1.604.721,41
<b>TOTAL</b>	<b>18.560.525,29</b>	<b>TOTAL</b>	<b>18.560.525,29</b>



Adrailton Bernado da Silva  
Presidente  
026.902.244-96



Marcondes Azeiteiro de Oliveira  
Controlador  
084.510.694-87



Carlos Roberto Rocha Cavalcante  
Contador  
CRC 3.856-AL

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanço 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

## Anexo II-A - Receitas Segundo as Categorias Econômicas Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2020

Código	Especificação	Sublinha	Alínea	Rubrica	Fonte	Subcategoria	Categoria
1.0.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES						18.560.525,29
1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Contribuições					17.851.562,01	
1.2.1.0.00.00.00.00.0000	Contribuições Sociais				17.851.562,01		
1.2.1.0.04.00.00.00.0000	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		17.851.562,01				
1.2.1.0.04.01.00.00.0000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	11.563.531,12					
1.2.1.0.04.01.01.00.0000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	11.563.531,12					
1.2.1.0.04.01.01.01.0000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Câmara Municipal	53.940,99					
1.2.1.0.04.01.01.02.0000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Administração	2.549.674,23					
1.2.1.0.04.01.01.03.0000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Educação	5.308.019,42					
1.2.1.0.04.01.01.04.0000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Saúde	3.515.726,70					
1.2.1.0.04.01.01.05.0000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Assistência	136.169,78					
1.2.1.0.04.02.00.00.0000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	6.288.030,89					
1.2.1.0.04.02.01.00.0000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	6.288.030,89					
1.2.1.0.04.02.01.01.0000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Câmara Municipal	46.116,83					
1.2.1.0.04.02.01.02.0000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Administração	911.882,24					
1.2.1.0.04.02.01.03.0000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Educação	3.741.292,22					
1.2.1.0.04.02.01.04.0000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Saúde	1.511.935,73					
1.2.1.0.04.02.01.05.0000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Assistência Social	76.803,87					
1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Receita Patrimonial					40.386,02	
1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Valores Mobiliários				40.386,02		
1.3.2.1.00.00.00.00.0000	Juros e Correções Monetárias			40.386,02			
1.3.2.1.00.04.00.00.0000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	40.386,02					
1.3.2.1.00.04.01.00.0000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - P	40.386,02					
1.9.0.0.00.00.00.00.0000	Outras Receitas Correntes					668.577,26	
1.9.2.0.00.00.00.00.0000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				44.753,83		
1.9.2.2.00.00.00.00.0000	Restituições			44.753,83			
1.9.2.2.99.00.00.00.0000	Outras Restituições		44.753,83				
1.9.2.2.99.01.00.00.0000	Outras Restituições	44.753,83					
1.9.2.2.99.01.01.00.0000	Outras Restituições - Principal	44.753,83					
1.9.2.2.99.01.01.06.0000	Outras Restituições - RPPS	44.753,83					

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanço 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

## Anexo II-A - Receitas Segundo as Categorias Econômicas Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2020

Código	Especificação	Subalínea	Alínea	Rubrica	Fonte	Subcategoria	Categoria
1.9.9.0.00.00.00.00.0000	Demais Receitas Correntes				623.823,43		
1.9.9.0.03.00.00.00.0000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previ		621.209,51				
1.9.9.0.03.01.00.00.0000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previ	621.209,51					
1.9.9.0.03.01.01.00.0000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previ	621.209,51					
1.9.9.0.99.00.00.00.0000	Outras Receitas		2.613,92				
1.9.9.0.99.01.00.00.0000	Outras Receitas - Primárias	2.613,92					
1.9.9.0.99.01.01.00.0000	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.613,92					
1.9.9.0.99.01.01.01.0000	Abono de Permanência	2.613,92					
1.9.9.0.99.01.01.01.0002	Abono de Permanência - Poder Legislativo	2.613,92					

**Total: 18.560.525,29**



**Adrailton Bernado da Silva**  
Presidente  
026.902.244-96



**Marcondes Aurélio de Oliveira**  
Controlador  
384.510.694-87



**Carlos Roberto Rocha Cavalcante**  
Contador  
CRC 3.856-AL

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanço 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

Anexo II-C - Natureza da Despesa  
Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2020

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES					16.955.803,88
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				16.725.347,23	
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS			16.725.347,23		
3.1.9.0.01.00.00.00.0000	APOSENTADORIA, RESERVA MUNERADA E REFORMAS		12.779.346,76			
3.1.9.0.03.00.00.00.0000	PENSÕES		2.970.163,03			
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA		4.339,56			
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		971.497,88			
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				230.456,65	
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS			230.456,65		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		84.693,75			
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		102.487,90			
3.3.9.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		43.275,00			

Total 16.955.803,88



Adrailton Bernado da Silva  
Presidente  
026.902.244-96



Marco Aurélio de Oliveira  
Controlador  
384.510.694-87



Carlos Roberto Rocha Cavalcante  
Contador  
CRC 3.856-AL

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanço 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

## Anexo VI - Programa de Trabalho do Executivo por Unidade Orçamentária

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2020

### Unidade: 0227 - Instituto Municipal de Previdência Social - Palmeira Prev

Código	Especificação	Operação Especial	Atividade	Projeto	Despesa Total
09.000.0000.0000	Previdência Social	0,00	16.955.803,88	0,00	16.955.803,88
09.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	1.201.954,53	0,00	1.201.954,53
09.122.0011.0000	Melhor Fase da Vida	0,00	1.201.954,53	0,00	1.201.954,53
09.122.0011.2103	Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência Municipal - Palmeira Prev	0,00	1.201.954,53	0,00	1.201.954,53
09.271.0000.0000	Previdência Básica	0,00	15.753.849,35	0,00	15.753.849,35
09.271.0011.0000	Melhor Fase da Vida	0,00	15.753.849,35	0,00	15.753.849,35
09.271.0011.2104	Pagamento de Aposentados, Inativos e Pensionistas	0,00	15.753.849,35	0,00	15.753.849,35
99.000.0000.0000	Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.0000.0000	Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.0011.0000	Melhor Fase da Vida	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.0011.9001	Reserva de Contigência do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>16.955.803,88</b>	<b>0,00</b>	<b>16.955.803,88</b>

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

**Anexo VI - Programa de Trabalho do Executivo por Unidade Orçamentária  
Lei Nº 4.320/64**

**Período: Dezembro/2020**

---

**Adrailton Bernado da Silva**  
Presidente  
026.902.244-96

---

**Marcos dos Anélis de Oliveira**  
Controlador  
384.510.694-87

---

**Carlos Roberto Rocha Cavalcante**  
Contador  
CRC 3.856-AL

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanço 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

## Anexo VII - Programa de Trabalho do Executivo por Função, Subfunção e Programa

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2020

Código	Especificação	Operação Especial	Atividade	Projeto	Despesa Total
09.000.0000.0000	Previdência Social	0,00	16.955.803,88	0,00	16.955.803,88
09.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	1.201.954,53	0,00	1.201.954,53
09.122.0011.0000	Melhor Fase da Vida	0,00	1.201.954,53	0,00	1.201.954,53
09.122.0011.2103	Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência Municipal - Palmeira Prev	0,00	1.201.954,53	0,00	1.201.954,53
09.271.0000.0000	Previdência Básica	0,00	15.753.849,35	0,00	15.753.849,35
09.271.0011.0000	Melhor Fase da Vida	0,00	15.753.849,35	0,00	15.753.849,35
09.271.0011.2104	Pagamento de Aposentados, Inativos e Pensionistas	0,00	15.753.849,35	0,00	15.753.849,35
99.000.0000.0000	Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.0000.0000	Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.0011.0000	Melhor Fase da Vida	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.0011.9001	Reserva de Contigência do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	<b>16.955.803,88</b>	<b>0,00</b>	<b>16.955.803,88</b>

**Adrailton Bernado da Silva**  
Presidente  
026.902.244-96

**Marcos Aurélio de Oliveira**  
Controlador  
384.510.694-87

**Carlos Roberto Rocha Cavalcante**  
Contador  
CRC 3.856-AL

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanço 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

## Anexo VIII - Programa de Trabalho do Executivo Conforme os Vínculos com os Recursos

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2020

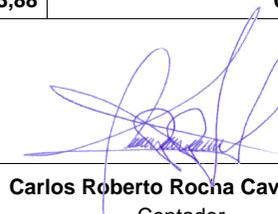
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
09.000.0000.0000	Previdência Social	16.955.803,88	0,00	16.955.803,88
09.122.0000.0000	Administração Geral	1.201.954,53	0,00	1.201.954,53
09.122.0011.0000	Melhor Fase da Vida	1.201.954,53	0,00	1.201.954,53
09.122.0011.2103	Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência Municipal - Palmeira Prev	1.201.954,53	0,00	1.201.954,53
09.271.0000.0000	Previdência Básica	15.753.849,35	0,00	15.753.849,35
09.271.0011.0000	Melhor Fase da Vida	15.753.849,35	0,00	15.753.849,35
09.271.0011.2104	Pagamento de Aposentados, Inativos e Pensionistas	15.753.849,35	0,00	15.753.849,35
99.000.0000.0000	Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00
99.999.0000.0000	Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00
99.999.0011.0000	Melhor Fase da Vida	0,00	0,00	0,00
99.999.0011.9001	Reserva de Contigência do RPPS	0,00	0,00	0,00
		<b>16.955.803,88</b>	<b>0,00</b>	<b>16.955.803,88</b>



**Adrailton Bernado da Silva**  
Presidente  
026.902.244-96



**Marcos Aurelio de Oliveira**  
Controlador  
384.510.694-87



**Carlos Roberto Rocha Cavalcante**  
Contador  
CRC 3.856-AL

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **CARLOS ROBERTO ROCHA CAVALCANTE:36417130487 - 29/04/2021 17:40:43**

Sistem Desenvolvido pela TC Consultoria - (82) 9931-0806 / (82) 9936-5110

ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNDAÇÕES, PROGRAMAS E SUB- PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS 1/1

Página 1 de 1

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanço 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

## Anexo IX - Programa de Trabalho do Executivo por Órgão, Segundo às Funções

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2020

Código	Órgão/Funções	01	02	03	04	05	06	07	08
		Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	Não Existe	Assistência Social
0227	Instituto Municipal de Previdência Social - Palmeira Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanço 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

## Anexo IX - Programa de Trabalho do Executivo por Órgão, Segundo às Funções

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2020

Código	Órgão/Funções	09	10	11	12	13	14	15	16
		Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação
0227	Instituto Municipal de Previdência Social - Palmeira Prev	16.955.803,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total</b>	<b>16.955.803,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

TC/7.2.005429/2021 - Pág 29

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanço 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

## Anexo IX - Programa de Trabalho do Executivo por Órgão, Segundo às Funções

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2020

Código	Órgão/Funções	17	18	19	20	21	22	23	24
		Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
0227	Instituto Municipal de Previdência Social - Palmeira Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

**Anexo IX - Programa de Trabalho do Executivo por Órgão, Segundo às Funções**

**Lei Nº 4.320/64**

**Período: Dezembro/2020**

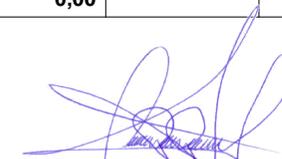
Código	Órgão/Funções	25	26	27	28	99			Total
		Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contigência			
0227	Instituto Municipal de Previdência Social - Palmeira Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			16.955.803,88
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>16.955.803,88</b>



**Adrailton Bernado da Silva**  
 Presidente  
 026.902.244-96



**Marcos Antônio de Oliveira**  
 Controlador  
 384.510.694-87



**Carlos Roberto Rocha Cavalcante**  
 Contador  
 CRC 3.856-AL

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanço 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

## Anexo X - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2020

Código	Descrição	Receita Orçada	Arrec. no Ano	Dif. para Mais	Dif. para Menos
1.0.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES	17.942.221,18	18.560.525,29	618.304,11	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Contribuições	17.177.221,18	17.851.562,01	674.340,83	0,00
1.2.1.0.00.00.00.00.0000	Contribuições Sociais	17.177.221,18	17.851.562,01	674.340,83	0,00
1.2.1.0.04.00.00.00.0000	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	15.277.221,18	17.851.562,01	2.574.340,83	0,00
1.2.1.0.04.01.00.00.0000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	10.743.485,45	11.563.531,12	820.045,67	0,00
1.2.1.0.04.01.01.00.0000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	10.743.485,45	11.563.531,12	820.045,67	0,00
1.2.1.0.04.01.01.01.0000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Câmara Municipal	56.000,00	53.940,99	0,00	2.059,01
1.2.1.0.04.01.01.02.0000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Administração	4.942.485,45	2.549.674,23	0,00	2.392.811,22
1.2.1.0.04.01.01.03.0000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Educação	4.350.000,00	5.308.019,42	958.019,42	0,00
1.2.1.0.04.01.01.04.0000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Saúde	1.250.000,00	3.515.726,70	2.265.726,70	0,00
1.2.1.0.04.01.01.05.0000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Assistência	105.000,00	136.169,78	31.169,78	0,00
1.2.1.0.04.01.01.06.0000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - SMTT	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.2.1.0.04.02.00.00.0000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	4.533.735,73	6.288.030,89	1.754.295,16	0,00
1.2.1.0.04.02.01.00.0000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	4.533.735,73	6.288.030,89	1.754.295,16	0,00
1.2.1.0.04.02.01.01.0000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Câmara Municipal	50.000,00	46.116,83	0,00	3.883,17
1.2.1.0.04.02.01.02.0000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Administração	903.735,73	911.882,24	8.146,51	0,00
1.2.1.0.04.02.01.03.0000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Educação	2.000.000,00	3.741.292,22	1.741.292,22	0,00
1.2.1.0.04.02.01.04.0000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Saúde	1.300.000,00	1.511.935,73	211.935,73	0,00
1.2.1.0.04.02.01.05.0000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Assistência Social	120.000,00	76.803,87	0,00	43.196,13
1.2.1.0.04.02.01.06.0000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - SMTT	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.2.1.0.04.02.01.07.0000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - RPPS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.1.8.00.00.00.00.0000	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
1.2.1.8.02.00.00.00.0000	CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
1.2.1.8.02.01.00.00.0000	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
1.2.1.8.02.01.01.00.0000	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Receita Patrimonial	350.000,00	40.386,02	0,00	309.613,98
1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Valores Mobiliários	350.000,00	40.386,02	0,00	309.613,98
1.3.2.1.00.00.00.00.0000	Juros e Correções Monetárias	350.000,00	40.386,02	0,00	309.613,98
1.3.2.1.00.04.00.00.0000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	350.000,00	40.386,02	0,00	309.613,98
1.3.2.1.00.04.01.00.0000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Princ	350.000,00	40.386,02	0,00	309.613,98

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanço 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

## Anexo X - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2020

Código	Descrição	Receita Orçada	Arrec. no Ano	Dif. para Mais	Dif. para Menos
1.9.0.0.00.00.00.00.0000	Outras Receitas Correntes	415.000,00	668.577,26	253.577,26	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00.0000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	44.753,83	39.753,83	0,00
1.9.2.2.00.00.00.00.0000	Restituições	5.000,00	44.753,83	39.753,83	0,00
1.9.2.2.99.00.00.00.0000	Outras Restituições	5.000,00	44.753,83	39.753,83	0,00
1.9.2.2.99.01.00.00.0000	Outras Restituições	5.000,00	44.753,83	39.753,83	0,00
1.9.2.2.99.01.01.00.0000	Outras Restituições - Principal	5.000,00	44.753,83	39.753,83	0,00
1.9.2.2.99.01.01.06.0000	Outras Restituições - RPPS	5.000,00	44.753,83	39.753,83	0,00
1.9.9.0.00.00.00.00.0000	Demais Receitas Correntes	410.000,00	623.823,43	213.823,43	0,00
1.9.9.0.03.00.00.00.0000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência	400.000,00	621.209,51	221.209,51	0,00
1.9.9.0.03.01.00.00.0000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência	400.000,00	621.209,51	221.209,51	0,00
1.9.9.0.03.01.01.00.0000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdênci	400.000,00	621.209,51	221.209,51	0,00
1.9.9.0.99.00.00.00.0000	Outras Receitas	10.000,00	2.613,92	0,00	7.386,08
1.9.9.0.99.01.00.00.0000	Outras Receitas - Primárias	10.000,00	2.613,92	0,00	7.386,08
1.9.9.0.99.01.01.00.0000	Outras Receitas - Primárias - Principal	10.000,00	2.613,92	0,00	7.386,08
1.9.9.0.99.01.01.01.0000	Abono de Permanência	10.000,00	2.613,92	0,00	7.386,08
1.9.9.0.99.01.01.01.0001	Abono de Permanência - Poder Executivo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.99.01.01.01.0002	Abono de Permanência - Poder Legislativo	5.000,00	2.613,92	0,00	2.386,08
<b>Total</b>		<b>17.942.221,18</b>	<b>18.560.525,29</b>	<b>618.304,11</b>	<b>0,00</b>

**Adrailton Bernado da Silva**  
Presidente  
026.902.244-96

**Marco de Araújo de Oliveira**  
Controlador  
384.510.694-87

**Carlos Roberto Rocha Cavalcante**  
Contador  
CRC 3.856-AL

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanço 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

## Anexo XI - Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2020

Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçam/Suplem	Espec/Extra	Total		
<b>0227 Instituto Municipal de Previdência Social - Palmeira Pre</b>					
3.0.0.0.00.00.00.00.0000 DESPESAS CORRENTES	17.134.118,99	8.000,00	17.142.118,99	16.955.803,88	186.315,11
3.1.0.0.00.00.00.00.0000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.904.723,92	0,00	16.904.723,92	16.725.347,23	179.376,69
3.1.9.0.00.00.00.00.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	16.904.723,92	0,00	16.904.723,92	16.725.347,23	179.376,69
3.1.9.0.01.00.00.00.0000 APOSENTADORIA, RESERVA MUNERADA E REFORM	12.779.346,76	0,00	12.779.346,76	12.779.346,76	0,00
3.1.9.0.03.00.00.00.0000 PENSÕES	2.970.163,03	0,00	2.970.163,03	2.970.163,03	0,00
3.1.9.0.08.00.00.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	60.348,75	0,00	60.348,75	0,00	60.348,75
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	120.697,50	0,00	120.697,50	4.339,56	116.357,94
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	862,50	0,00	862,50	0,00	862,50
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	862,50	0,00	862,50	0,00	862,50
3.1.9.0.91.00.00.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS	945,00	0,00	945,00	0,00	945,00
3.1.9.0.92.00.00.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	971.497,88	0,00	971.497,88	971.497,88	0,00
3.2.0.0.00.00.00.00.0000 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	945,00	0,00	945,00	0,00	945,00
3.2.9.0.00.00.00.00.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	945,00	0,00	945,00	0,00	945,00
3.2.9.0.21.00.00.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	945,00	0,00	945,00	0,00	945,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	228.450,07	8.000,00	236.450,07	230.456,65	5.993,42
3.3.9.0.00.00.00.00.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	228.450,07	8.000,00	236.450,07	230.456,65	5.993,42
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	972,50	0,00	972,50	0,00	972,50
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.403,75	0,00	3.403,75	0,00	3.403,75
3.3.9.0.33.00.00.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	972,50	0,00	972,50	0,00	972,50
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	376,25	0,00	376,25	0,00	376,25
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	84.872,10	0,00	84.872,10	84.693,75	178,35
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	102.519,22	0,00	102.519,22	102.487,90	31,32
3.3.9.0.92.00.00.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58,75	0,00	58,75	0,00	58,75
3.3.9.0.93.00.00.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.275,00	8.000,00	43.275,00	43.275,00	0,00
4.0.0.0.00.00.00.00.0000 DESPESAS DE CAPITAL	102,19	0,00	102,19	0,00	102,19
4.4.0.0.00.00.00.00.0000 INVESTIMENTOS	12,50	0,00	12,50	0,00	12,50
4.4.9.0.00.00.00.00.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	12,50	0,00	12,50	0,00	12,50

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanço 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

## Anexo XI - Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2020

Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçam/Suplem	Espec/Extra	Total		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3,75	0,00	3,75	0,00	3,75
4.4.9.0.92.00.00.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8,75	0,00	8,75	0,00	8,75
4.6.0.0.00.00.00.00.0000 AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	89,69	0,00	89,69	0,00	89,69
4.6.9.0.00.00.00.00.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	89,69	0,00	89,69	0,00	89,69
4.6.9.0.71.00.00.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	89,69	0,00	89,69	0,00	89,69
<b>SOMA R\$</b>	<b>17.134.221,18</b>	<b>8.000,00</b>	<b>17.142.221,18</b>	<b>16.955.803,88</b>	<b>186.417,30</b>
<b>TOTAL</b>	<b>17.134.221,18</b>	<b>8.000,00</b>	<b>17.142.221,18</b>	<b>16.955.803,88</b>	<b>186.417,30</b>

Adrailton Bernado da Silva  
Presidente  
026.902.244-96

Marcos Antônio de Oliveira  
Controlador  
384.510.694-87

Carlos Roberto Rocha Cavalcante  
Contador  
CRC 3.856-AL

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanco 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

## Anexo XII - Balanco Orçamentário Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão		Receitas		Saldo	
	Inicial (a)	Atualizada (b)	Realizadas (c)	(d) = (c - b)		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>17.942.221,18</b>	<b>17.942.221,18</b>	<b>18.560.525,29</b>	<b>618.304,11</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições	17.177.221,18	17.177.221,18	17.851.562,01	674.340,83		
Receita Patrimonial	350.000,00	350.000,00	40.386,02	-309.613,98		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	415.000,00	415.000,00	668.577,26	253.577,26		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	<b>17.942.221,18</b>	<b>17.942.221,18</b>	<b>18.560.525,29</b>	<b>618.304,11</b>		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)</b>	<b>17.942.221,18</b>	<b>17.942.221,18</b>	<b>18.560.525,29</b>	<b>618.304,11</b>		
<b>DÉFICIT (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>17.942.221,18</b>	<b>17.942.221,18</b>	<b>18.560.525,29</b>	<b>618.304,11</b>		
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTIL. PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>0,00</b>	<b>124.298,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	124.298,17	0,00	0,00		
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação		Despesas		Saldo	
	Inicial (e)	Atualizada (f)	Empenhadas (g)	Liquidadas (h)	Pagas (i)	da Dotação (j) = (f - g)

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanco 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

## Anexo XII - Balanço Orçamentário Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2020

<b>DESPESAS CORRENTES (IX)</b>	<b>17.370.899,93</b>	<b>17.142.118,99</b>	<b>16.955.803,88</b>	<b>16.955.803,88</b>	<b>16.954.539,43</b>	<b>186.315,11</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.685.899,08	16.904.723,92	16.725.347,23	16.725.347,23	16.724.082,78	179.376,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.945,00	945,00	0,00	0,00	0,00	945,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	663.055,85	236.450,07	230.456,65	230.456,65	230.456,65	5.993,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (X)</b>	<b>54.862,50</b>	<b>12,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12,50</b>
INVESTIMENTOS	54.862,50	12,50	0,00	0,00	0,00	12,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XI)</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>17.925.762,43</b>	<b>17.142.131,49</b>	<b>16.955.803,88</b>	<b>16.955.803,88</b>	<b>16.954.539,43</b>	<b>186.327,61</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)</b>	<b>16.458,75</b>	<b>89,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>89,69</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	16.458,75	89,69	0,00	0,00	0,00	89,69
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	16.458,75	89,69	0,00	0,00	0,00	89,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>17.942.221,18</b>	<b>17.142.221,18</b>	<b>16.955.803,88</b>	<b>16.955.803,88</b>	<b>16.954.539,43</b>	<b>186.417,30</b>
<b>SUPERÁVIT (XVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>1.604.721,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (XVII) = (XV + XVI)</b>	<b>17.942.221,18</b>	<b>17.942.221,18</b>	<b>18.560.525,29</b>	<b>16.955.803,88</b>	<b>16.954.539,43</b>	<b>-618.304,11</b>

### EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESA	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanco 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

## Anexo XII - Balanço Orçamentário Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2020

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESA	Inscritos		Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>192,84</b>	<b>7.126,50</b>	<b>6.946,18</b>	<b>0,00</b>	<b>373,16</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	446,18	446,18	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192,84	6.680,32	6.500,00	0,00	373,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>192,84</b>	<b>7.126,50</b>	<b>6.946,18</b>	<b>0,00</b>	<b>373,16</b>

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

Balanço 2020

Anexo XII - Balanço Orçamentário  
Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2020



**Adrailton Bernado da Silva**  
Presidente  
026.902.244-96



**Marcondes Almeida de Oliveira**  
Controlador  
384.510.694-87



**Carlos Roberto Rocha Cavalcante**  
Contador  
CRC 3.856-AL

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanco 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

Anexo XIII - Balanço Financeiro

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2020

TC/7.2.005429/2021 - Pág.40

INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>18.560.525,29</b>	<b>0,00</b>
<b>Ordinária</b>	<b>18.560.525,29</b>	<b>0,00</b>
MDE	0,00	0,00
NASF	0,00	0,00
PETI	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00
SMTT	0,00	0,00
IGD/PBF	0,00	0,00
Transferencias	0,00	0,00
Recursos Próprios	0,00	0,00
RECURSOS PROPRIO ADM	0,00	0,00
Convênios com a União	0,00	0,00
Convênios com a União	0,00	0,00
Convênio com o Estado	0,00	0,00
GESTÃO DESCENTRALIZADA	0,00	0,00
RECURSO PROPRIO - FMAS	0,00	0,00
PISO ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00
Recursos Próprio - FMS	0,00	0,00
Recursos Próprios-SMTT	0,00	0,00
Recursos Próprios - ADM	0,00	0,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00
Recursos Próprios - FMAS	0,00	0,00
Piso Básico Fixo-CRAS/PAIF	0,00	0,00

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanco 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

## Anexo XIII - Balanço Financeiro

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2020

PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens	0,00	0,00
Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF	0,00	0,00
Piso Fixo Médica Complexidade	0,00	0,00
Convênio - Assistência Social	0,00	0,00
Convênio - Assistência Social	0,00	0,00
MDE Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
MDE Superávit Financeiro, do Exercício Anterior	0,00	0,00
Cota Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00
Superávit Financeiro, do Exercício (Exceto Educação, FUNDEB	0,00	0,00
RPPS	18.560.525,29	0,00
<b>Vinculada</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
BPC	0,00	0,00
PSE	0,00	0,00
NASF	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00
SUAS	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00
ACESSUAS	0,00	0,00
Gestão do SUS	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00
Brasil Carinhoso	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00
Convênios com o SUS	0,00	0,00

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanco 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

## Anexo XIII - Balanço Financeiro Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2020

Repasse Saúde - Estado	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica	0,00	0,00
Brasil Alfabetizado-BRALF	0,00	0,00
FUNDEB 40% Ensino Infantil	0,00	0,00
FUNDEB 60% Ensino Infantil	0,00	0,00
Convênio com o Estado-SMTT	0,00	0,00
FUNDEB 40% Educação Especial	0,00	0,00
FUNDEB 60% Educação Especial	0,00	0,00
FUNDEB 40% Ensino Fundamental	0,00	0,00
FUNDEB 60% Ensino Fundamental	0,00	0,00
Educação Jovens e Adultos-EJA	0,00	0,00
Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
Média e Alta Complexidade - MAC	0,00	0,00
Transferências do Salário Educação	0,00	0,00
Outras Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00
Outras Receitas destinadas à Educação	0,00	0,00
FUNDEB 40% Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00
FUNDEB 60% Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00
Transferências do Estado a Programas de Saúde	0,00	0,00
Transf. Convênios Destinados a Prog. Educação	0,00	0,00
ASPS Superávit Financeiro, do Exercício Anterior	0,00	0,00
Receitas de Operações de Crédito Destinado à Educação	0,00	0,00
FUNDEB 40% Superávit Financeiro, do Exercício Anterior	0,00	0,00
FUNDEB 60% Superávit Financeiro, do Exercício Anterior	0,00	0,00
Transferências de Recursos de Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanco 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

## Anexo XIII - Balanço Financeiro Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2020

Transf. Diretas FNDE Programa Dinheiro Direto Escola-PDDE	0,00	0,00
Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. Apoio Transp. Escol. PNATE	0,00	0,00
Transf. Diretas FNDE Prog. Nac.I de Alimentação Escolar PNAE	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>2.211.827,34</b>	<b>0,00</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.264,45	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.210.562,89	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>356.898,23</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	356.898,23	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>21.129.250,86</b>	<b>0,00</b>

DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>16.955.803,88</b>	<b>0,00</b>
<b>Ordinária</b>	<b>16.955.803,88</b>	<b>0,00</b>
MDE	0,00	0,00
NASF	0,00	0,00
PETI	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanco 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

## Anexo XIII - Balanço Financeiro

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2020

SMTT	0,00	0,00
IGD/PBF	0,00	0,00
Transferencias	0,00	0,00
Recursos Próprios	0,00	0,00
RECURSOS PROPRIO ADM	0,00	0,00
Convênios com a União	0,00	0,00
Convênios com a União	0,00	0,00
Convênio com o Estado	0,00	0,00
GESTÃO DESCENTRALIZADA	0,00	0,00
RECURSO PROPRIO - FMAS	0,00	0,00
PISO ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00
Recursos Próprio - FMS	0,00	0,00
Recursos Próprios-SMTT	0,00	0,00
Recursos Próprios - ADM	0,00	0,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00
Recursos Próprios - FMAS	0,00	0,00
Piso Básico Fixo-CRAS/PAIF	0,00	0,00
PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens	0,00	0,00
Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF	0,00	0,00
Piso Fixo Médica Complexidade	0,00	0,00
Convênio - Assistência Social	0,00	0,00
Convênio - Assistência Social	0,00	0,00
MDE Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
MDE Superávit Financeiro, do Exercício Anterior	0,00	0,00

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanco 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

## Anexo XIII - Balanço Financeiro

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2020

Cota Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00
Superávit Financeiro, do Exercício (Exceto Educação, FUNDEB	0,00	0,00
RPPS	16.955.803,88	0,00
<b>Vinculada</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
BPC	0,00	0,00
PSE	0,00	0,00
NASF	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00
SUAS	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00
ACESSUAS	0,00	0,00
Gestão do SUS	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00
Brasil Carinhoso	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00
Convênios com o SUS	0,00	0,00
Repasse Saúde - Estado	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica	0,00	0,00
Brasil Alfabetizado-BRALF	0,00	0,00
FUNDEB 40% Ensino Infantil	0,00	0,00
FUNDEB 60% Ensino Infantil	0,00	0,00
Convênio com o Estado-SMTT	0,00	0,00
FUNDEB 40% Educação Especial	0,00	0,00
FUNDEB 60% Educação Especial	0,00	0,00

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanço 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

## Anexo XIII - Balanço Financeiro Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2020

FUNDEB 40% Ensino Fundamental	0,00	0,00
FUNDEB 60% Ensino Fundamental	0,00	0,00
Educação Jovens e Adultos-EJA	0,00	0,00
Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
Média e Alta Complexidade - MAC	0,00	0,00
Transferências do Salário Educação	0,00	0,00
Outras Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00
Outras Receitas destinadas à Educação	0,00	0,00
FUNDEB 40% Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00
FUNDEB 60% Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00
Transferências do Estado a Programas de Saúde	0,00	0,00
Transf. Convênios Destinados a Prog. Educação	0,00	0,00
ASPS Superávit Financeiro, do Exercício Anterior	0,00	0,00
Receitas de Operações de Crédito Destinado à Educação	0,00	0,00
FUNDEB 40% Superávit Financeiro, do Exercício Anterior	0,00	0,00
FUNDEB 60% Superávit Financeiro, do Exercício Anterior	0,00	0,00
Transferências de Recursos de Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00
Transf. Diretas FNDE Programa Dinheiro Direto Escola-PDDE	0,00	0,00
Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. Apoio Transp. Escol. PNATE	0,00	0,00
Transf. Diretas FNDE Prog. Nac.I de Alimentação Escolar PNAE	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanço 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

## Anexo XIII - Balanço Financeiro

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2020

<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>2.270.292,12</b>	<b>0,00</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6.946,18	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.263.345,94	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>1.903.154,86</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.903.154,86	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>21.129.250,86</b>	<b>0,00</b>



Adrailton Bernado da Silva  
Presidente  
026.902.244-96



Marcondes Aurélio de Oliveira  
Controlador  
384.510.694-87



Carlos Roberto Rocha Cavalcante  
Contador  
CRC 3.856-AL

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanco 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

Anexo XIV - Balanço Patrimonial

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2020

TC/7.2.005429/2021 - Pág. 48

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo Circulante</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.903.154,86	356.898,23
Créditos a Curto Prazo	625,66	625,66
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Demais Valores e Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>1.903.780,52</b>	<b>357.523,89</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>		
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.903.780,52</b>	<b>357.523,89</b>

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Passivo Circulante</b>		

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanco 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

## Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2020

Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.264,45	446,18
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	373,16	2.373,16
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	172.497,67	229.780,72
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>174.135,28</b>	<b>232.600,06</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	204.591.709,18	204.591.709,18
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>204.591.709,18</b>	<b>204.591.709,18</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>		
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	-203.547.472,18	-205.152.193,59

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanco 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

## Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2020

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	685.408,24	685.408,24
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>-202.862.063,94</b>	<b>-204.466.785,35</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.903.780,52</b>	<b>357.523,89</b>

### QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Exercício Atual

Exercício Anterior

#### Ativo (I)

Ativo Financeiro	1.903.154,86	356.898,23
Ativo Permanente	625,66	625,66
<b>Total do Ativo</b>	<b>1.903.780,52</b>	<b>357.523,89</b>

#### Passivo (II)

Passivo Financeiro	174.135,28	232.600,06
Passivo Permanente	204.591.709,18	204.591.709,18
<b>Total do Passivo</b>	<b>204.765.844,46</b>	<b>204.824.309,24</b>
<b>Saldo Patrimonial (III) = (I - II)</b>	<b>-202.862.063,94</b>	<b>-204.466.785,35</b>

### QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Exercício Atual

Exercício Anterior

#### ATOS POTENCIAIS ATIVOS

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

#### ATOS POTENCIAIS PASSIVO

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
--	------	------

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanco 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

## Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2020

OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVO	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

### QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

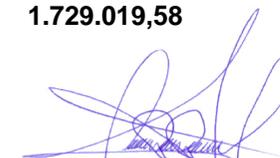
		Exercício Atual	Exercício Anterior
0010.00.000	Recursos Próprios	1.903.154,86	356.898,23
8000.00.000	Recursos Extra-Orçamentários	-174.135,28	-232.600,06
<b>Total das Fontes de Recursos</b>		<b>1.729.019,58</b>	<b>124.298,17</b>



**Adrailton Bernado da Silva**  
Presidente  
026.902.244-96



**Marcondes Aurélio de Oliveira**  
Controlador  
384.510.694-87



**Carlos Roberto Rocha Cavalcante**  
Contador  
CRC 3.856-AL

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanço 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

## Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2020

TC/7.2.005/429/2021 - Pág 52

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>17.851.562,01</b>	<b>0,00</b>
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	17.851.562,01	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	0,00	0,00
CONTRIBUICAO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>40.386,02</b>	<b>0,00</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDID	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS E APLICAÇÕES FINANCEIR	40.386,02	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanço 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

## Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2020

TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
REAVLIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>668.577,26</b>	<b>0,00</b>
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	668.577,26	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	<b>18.560.525,29</b>	<b>0,00</b>

### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>971.497,88</b>	<b>0,00</b>
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	971.497,88	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARG	0,00	0,00

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanço 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

## Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2020

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAS</b>	<b>15.753.849,35</b>	<b>0,00</b>
APOSENTADORIAS E REFORMAS	12.779.346,76	0,00
PENSÕES	2.970.163,03	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAS	4.339,56	0,00
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>187.181,65</b>	<b>0,00</b>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
SERVIÇOS	187.181,65	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>43.275,00</b>	<b>0,00</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	43.275,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanço 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

## Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2020

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PER	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTARIAS	0,00	0,00
<b>TRIBUTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>16.955.803,88</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>1.604.721,41</b>	<b>0,00</b>

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

### Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2020



---

**Adrailton Bernado da Silva**  
Presidente  
026.902.244-96



---

**Marco Antônio de Oliveira**  
Controlador  
384.510.694-87



---

**Carlos Roberto Rocha Cavalcante**  
Contador  
CRC 3.856-AL

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanco 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

## Anexo XVII - Demonstração da Dívida Flutuante

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2020

Código	Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício				Saldo para o Exercício Seguinte
			Encampação	Inscrição	Pagamento	Cancelamento	
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL A PAGAR	446,18	0,00	16.725.347,23	16.724.528,96	0,00	1.264,45
2.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3.0.00.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4.0.00.00.00.00.0000	FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO - EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5.0.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6.0.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8.0.00.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APRORiar - INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.1.0.00.00.00.00.0000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.373,16	0,00	187.181,65	189.181,65	0,00	373,16
2.1.3.2.0.00.00.00.00.0000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4.1.0.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4.2.0.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4.3.0.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.7.1.0.00.00.00.00.0000	PROVISAO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.7.3.0.00.00.00.00.0000	PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.7.4.0.00.00.00.00.0000	PROVISAO PARA RISCOS CIVEIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.7.5.0.00.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanco 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

## Anexo XVII - Demonstração da Dívida Flutuante

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2020

Código	Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício				Saldo para o Exercício Seguinte
			Encampação	Inscrição	Pagamento	Cancelamento	
2.1.7.6.0.00.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.7.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.1.0.00.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.2.0.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.3.0.00.00.00.00.0000	ARRENDAMENTO OPERACIONAL A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.4.0.00.00.00.00.0000	DEBENTURES E OUTROS TITULOS DE DÍVIDA A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.5.0.00.00.00.00.0000	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.0.00.00.00.00.0000	VALORES RESTITUÍVEIS	225.280,72	0,00	2.257.681,24	2.310.464,29	0,00	172.497,67
2.1.8.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.500,00	0,00	43.275,00	47.775,00	0,00	0,00
		<b>232.600,06</b>	<b>0,00</b>	<b>19.213.485,12</b>	<b>19.271.949,90</b>	<b>0,00</b>	<b>174.135,28</b>

Adrailton Bernado da Silva  
Presidente  
026.902.244-96

Marcondes Bernado de Oliveira  
Controlador  
384.510.694-87

Carlos Roberto Rocha Cavalcante  
Contador  
CRC 3.856-AL

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - CARLOS ROBERTO ROCHA CAVALCANTE:36417130487 - 29/04/2021 17:40:57

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanço 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

## Demonstração dos Fluxos de Caixa Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2020

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ingressos</b>	<b>20.771.088,18</b>	<b>0,00</b>
Receitas derivadas e originárias	18.560.525,29	0,00
Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais	2.210.562,89	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>19.165.102,32</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e demais despesas	16.954.539,43	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	2.210.562,89	0,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>	<b>1.605.985,86</b>	<b>0,00</b>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ingressos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ingressos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanco 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

## Demonstração dos Fluxos de Caixa Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2020

Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>1.605.985,86</b>	<b>0,00</b>
<b>Caixa e Equivalentes de caixa inicial</b>	<b>356.898,23</b>	<b>0,00</b>
<b>Caixa e Equivalente de caixa final</b>	<b>1.903.154,86</b>	<b>0,00</b>

### QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

<b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>	<b>18.560.525,29</b>	<b>0,00</b>
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	17.851.562,01	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	40.386,02	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	668.577,26	0,00
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	<b>18.560.525,29</b>	<b>0,00</b>

### QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Intergovernamentais	0,00	0,00

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanço 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

## Demonstração dos Fluxos de Caixa Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2020

da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Legislativo	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	16.954.539,43	0,00

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanco 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

## Demonstração dos Fluxos de Caixa Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2020

Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contigência	0,00	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>16.954.539,43</b>	<b>0,00</b>

### QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

Balanço 2020

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

## Demonstração dos Fluxos de Caixa

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2020

Outros Encargos da Dívida

0,00

0,00

**Total dos Juros e Encargos da Dívida**

**0,00**

**0,00**



**Adrailton Bernado da Silva**  
Presidente  
026.902.244-96



**Marcos Alves de Oliveira**  
Controlador  
384.510.694-87



**Carlos Roberto Rocha Cavalcante**  
Contador  
CRC 3.856-AL

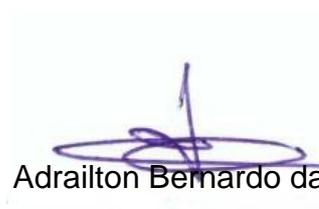
ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PALMEIRAPREV

---

NOTA EXPLICATIVA

Declaro para os devidos fins que no exercício de 2020 não foi emitida nenhuma nota explicativa

Palmeira dos Índios, 26/04/2021

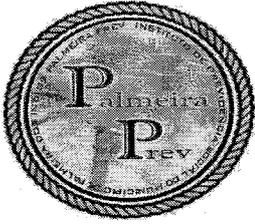


Adrailton Bernardo da Silva

Presidente

---

Praça da Independência, 34 – Centro  
CEP 57.600-010



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS PALMEIRA P  
CNPJ: 06.005.055/0001-70

## PATRIMÔNIO DO PALMEIRA PREV

- 58 – BIRO (TRES MODULOS)
- 59 – ARMARIO VERTICAL 2 PORTAS
- 60 – ARMARIO HORIZNOTAL 2 PORTAS E 3 GAVETAS
- 61 – CADEIRA ESTOFADO DE RODIZIO COM BRAÇO (PRETA)
- 62 – QUADRO DECORATIVOS
- 47 – MESA DE MADEIRA DE REUNIÃO
- 57 – FAX PANASONIC
- 6 CADEIRAS ESTOFADAS FIXA AZUL: 50, 51, 52, 53, 54, 55.
- AR CONDICIONADO ELETROLUX
- CPU AMD 500 – Intel Celeron Proces. 2.66GHz – RAM 512 - HD 40
- MONITOR SAMSUNG 14" 540 N
- IMPRESSORA HP PHOTOSMART C3 180
- ESTABILIZADOR BMI - BRANCO
- TECLADO MAXPRINT - PRETO
- 11 – BIRÔ DE TRÊS GAVETAS EM AÇO
- 12 - BIRÔ DE TRÊS GAVETAS EM AÇO
- 16 – CADEIRAS ESTOFADO DE RODIZIO (AZUL)
- 33 – CADEIRA ESTOFADO (PRETO)
- 15 – BANCOS COM TRÊS ACENTOS ESTOFADOS (PRETO)
- CONDICIONADOR DE AR TIPO – SPLIT (ELETROLUX)
- MONITOR SAMSUNG 17" 732 NW
- TECLADO PLUGPC - PRETO
- CPU - PLUGPC PENTIUN – Dual Proces. E2180 @ 2.00GHz - RAM 2.0 -HD 80
- IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4 4280
- NO-BREAK SMS
- UM BANCO COM ESTRUTURA DE FERRO - COR BRANCO
- 43 – NO-BREAK SMS
- 44 – PERFURADOR PROFISSIONAL
- 08 – BIRÔ DE DUAS GAVETAS EM MADEIRA
- 46 – CADEIRA DE RODIZIO ESTOFADA COM BRAÇA (AZUL)
- 17 – CADEIRA DE RODIZIO ESTOFADA (AZUL)

*[Assinatura]*  
Escritório  
Mat. 9176.

Praça da Independência, s/n – Salas 05 e 14 – Centro (São Bernardo Hotel).

CEP. 57.600-000 – Fone fax: 82 3421-3070

Palmeira dos Índios – Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PALMEIRA PREV  
CNPJ: 06.005.055/0001-70

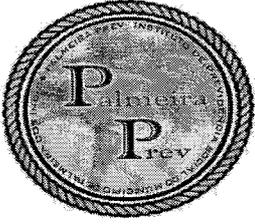
CONTINUAÇÃO

- 39- IMPRESSORA HP PSC 1315 MULTIFUNCIONAL  
40- IMPRESSORA EPSON STYLUS C.63  
41- IMPRESSORA EPSON LX 300 MATRICIAL  
35- CPU - Intel PENTIUN 4 - Proces. 3.00GHz RAM 512 - HD 40  
CADEIRA ESTOFADO FIXA (PRETA)  
ESTABILIZADOR MICROSOL - BRANCO  
MONITOR 17' PHILIPS  
TECLADO **VCOM** COR PRETO  
MONITOR 14' FLATRON EZ T530S  
CPU - TAC - Intel Celeron 213 GH z RAM 256 HD 40  
TRÊS PRANCHAS DE PAREDE EM FÔRMICA  
IMPRESSORA LASER JET M1132 MFF  
COMPUTADOR INTEL  
ESTABILIZADOR SNS 1000W  
MONITOR - SAMSUNG  
CPU - Zmax  
01- GELÁGUA ESMALTEC  
ARMÁRIO COM TRÊS PORTAS EM AÇO  
FOGÃO DUAS BOCAS COM BOTIJÃO DE GÁS  
45- BIRÔ DE DUAS GAVETAS EM AÇO  
UMA MESA COM ESTRUTURA DE FERRO - COM BRANCO  
01- FICHÁRIO EM AÇO COM QUATRO GAVETAS  
02- FICHÁRIO EM AÇO COM QUATRO GAVETAS  
03- FICHÁRIO EM AÇO COM QUATRO GAVETAS  
04 - ARQUIVO DE DUAS PORTAS PANDIN  
05 - ARQUIVO DE DUAS PORTAS PANDIN  
06 - ARQUIVO DE DUAS PORTAS PANDIN  
10 CADEIRAS DE PLASTICO BRANCAS SEM BRAÇO, PLAGON -  
Nº. 02, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27,48.  
MONITOR 14' AOC SPECTRUM 4VN- BIRÔ DE TRÊS GAVETAS EM AÇO  
21 CADEIRAS DE PLASTICO BRANCAS SEM BRAÇO, PLAGON ( Existem 04 quebradas e \*17 Ausente )  
FAX SHARP ( QUEBRADO )  
FICHARIO EM AÇO COM QUATRO GAVETAS  
DOIS VENTILADORES TWISTER EM AÇO  
DUAS PRANCHAS DE PAREDE EM FÔRMICA  
ARQUIVO DE AÇO

Palmeira dos Índios - Al. 13 de abril de 2021.

Praça da Independência, s/n - Salas 05 e 14 - Centro (São Bernardo Hotel).  
CEP. 57.600-000 - Fone fax: 82 3421-3070

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - CARLOS ROBERTO ROCHA CAVALCANTE:36417130487 - 29/04/2021 07:46:35



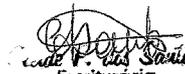
ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS PALMEIRA PR  
CNPJ: 06.005.055/0001-70

## ALMOXERIFADO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PALMEIRA PREV

### MATERIAL DE EXPEDIENTE

- 20 RESMA DE PAPEL OFÍCIO
- 02 PASTA DE ELÁSTICO FINA
- 40 PASTA CLASSIFICAFORA
- 06 PASTAS SUSPENSE
- 600 CAPAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO
- 600 CAPAS DE PROCESSOS FINANCEIROS
- 05 CAIXAS DE ARQUIVOS ( AMARELA MÉDIAS)
- 04 CAIXAS DE ARQUIVOS ( AMARELA GRANDES)
- 05 CAIXAS DE COLCHETES (72 UNIDADES – BROCHES)
- 01 CAIXA DE GRAMPOS
- 03 CAIXAS DE CLIPS ( 100 CLIPS Nº 4/0)
- 01 CAIXA DE CLIPS ( 100 CLIPS Nº 8/0)
- 02 LIVROS DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA

Palmeira dos Índios - AL., 13 de abril de 2021

  
Escriturária  
Mat. 9176

Praça da Independência, s/n – Salas 05 e 14 – Centro (São Bernardo Hotel).  
CEP. 57.600-000 – Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios – Alagoas



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**PALMEIRAPREV**

---

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que no exercício de 2020 não foi efetuado nenhum adiantamento.

Palmeira dos Índios, 26/04/2021

Adrailton Bernardo da Silva  
Presidente

---

Praça da Independência, 34 – Centro  
CEP 57.600-010

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

CNPJ: 06.005.055/0001-70

Rua: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N

Bairro: CENTRO

Dezembro/2020  
Demonstrativo de Restos a Pagar

TC/7.2.005429/2021 - Pág.69

Emp. No.	Dotação Orçamentária	Credor	Empenhado	Liquidado	Valor Pago	Cancelado	A Pagar
			Anterior	Anterior	Anterior	Anterior	Anterior
			No Exercício				

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA DOS INDIOS

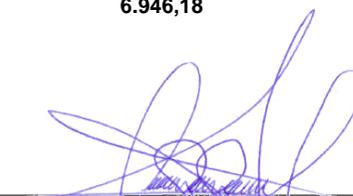
2018010000009	2103 3.3.3.9.0.39.96.00.00.0000	0050.00.000	EDELZUITA GOMES DE FREITAS E CIA LTDA	192,84	192,84	0,00	0,00	192,84
					0,00	0,00	0,00	192,84
2019040000085	2103 3.3.3.9.0.39.41.00.00.0000	0050.00.000	ROSANGELA ARAUJO BRANDAO NASCIMEN	180,32	180,32	0,00	0,00	180,32
					0,00	0,00	0,00	180,32
2019050000100	2103 3.3.3.9.0.39.11.00.00.0000	0050.00.000	C R R CAVALCANTE - ME	16.000,00	16.000,00	14.000,00	0,00	2.000,00
					0,00	2.000,00	0,00	0,00
2019120000186	2103 3.3.3.9.0.93.99.00.00.0000	0050.00.000	TC. DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LT	9.000,00	9.000,00	4.500,00	0,00	4.500,00
					0,00	4.500,00	0,00	0,00
2019120000199	2104 3.3.1.9.0.05.00.01.01.0000	0050.00.000	FOPAG. AUXÍLIO-DOENÇA	47.470,94	47.470,94	47.024,76	0,00	446,18
					0,00	446,18	0,00	0,00
<b>5 Registros</b>			<b>Total de Entidade:</b>	<b>72.844,10</b>	<b>72.844,10</b>	<b>65.524,76</b>	<b>0,00</b>	<b>7.319,34</b>
					<b>0,00</b>	<b>6.946,18</b>	<b>0,00</b>	<b>373,16</b>
<b>5 Registros</b>			<b>Total de Geral:</b>	<b>72.844,10</b>	<b>72.844,10</b>	<b>65.524,76</b>	<b>0,00</b>	<b>7.319,34</b>
					<b>0,00</b>	<b>6.946,18</b>	<b>0,00</b>	<b>373,16</b>



Adrailton Bernado da Silva  
Presidente  
026.902.244-96

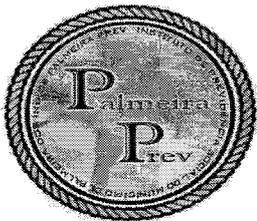


Marcondes Aurilio de Oliveira  
Contador  
334.510.694-87



Carlos Roberto Rocha Cavalcante  
Contador  
CRC 3.856-AL

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - CARLOS ROBERTO ROCHA CAVALCANTE:36417130487 - 29/04/2021 17:41:41

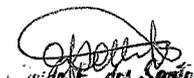


ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS PALMEIRA PREV  
CNPJ: 06.005.055/0001-70

## RELAÇÃO DE PROCESSOS

1. **CONTRATO** – Processo N° 0007396/2020, datado em 11 de dezembro de 2020.
2. **CONTRATO** – Processo n° 0000234/2021, datado em 12 de janeiro de 2021.
3. **CONTRATO** - Processo n° 0000202/2021, datado em 11 de janeiro de 2021.
4. **CONTRATO – TERMO ADITIVO** - Processo n° 0000203/2021, datado em 11 de janeiro de 2021.

Palmeira dos Índios - AL., 13 de abril de 2021

  
Wilton F. dos Santos  
Escriturária  
Mot. 9176

Praça da Independência, s/n – Salas 05 e 14 – Centro (São Bernardo Hotel).  
CEP. 57.600-000 – Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios – Alagoas



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**PALMEIRAPREV**

---

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que no exercício financeiro de 2020, este Instituto de Previdência não firmou nenhum convênio.

Palmeira dos Índios, 26/04/2021

Adrailton Bernardo da Silva  
Presidente

---

Praça da Independência, 34 – Centro  
CEP 57.600-010

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PALMEIRAPREV

---

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que no exercício de 2020 não foi autorizado nenhuma alienação de bens, nem procedimentos administrativos, compra, desapropriação ou alienação de bens imóveis.

Palmeira dos Índios, 26/04/2021



Adrailton Bernardo da Silva

Presidente

---

Praça da Independência, 34 – Centro  
CEP 57.600-010

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 01/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00534		780.941,95
	020-SALARIO FAMILIA.....	00003		243,10
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...	00002		415,60
	039-GRATIFICACAO 10.....	00014		1.809,91
	040-GRATIFICACAO 20.....	00001		210,14
	042-GRATIFICACAO 40.....	00001		420,28
	049-GRATIFICACAO 100.....	00006		7.394,18
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00533		178.931,01
	086-DIFERENCA DE ANUENIO.....	00001		1.265,66
	160-SAL BASE PCCS LEI 1766/08.....	00007		575,81
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>972.207,64</b>
<b>Descontos</b>				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00123		1.845,00
	505-PENSAO ALIMENTICIA (D).....	00005		1.133,03
	507-CONTRIBUICAO SINTEAL.....	00011		317,82
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00044		11.295,78
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00228		83.420,55
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BBRASIL 1	00035		18.420,82
	702-EMPREST.CONSIG FOLHA BBRASIL 2	00002		816,65
	705-EMPREST.CONSIG FOLHA C E F 6..	00001		320,00
	707-EMPRESTIMO CONSIGNADO CEF PMPI	00001		73,46
	710-EMPRESTIMO C E F 3.....	00003		338,36
	712-PENSAO ALIMENTICIA 2.....	00001		46,85
	713-PENSAO ALIMENTICIA 3.....	00001		142,03
	997-PREVIDENCIA MUNICIPAL.....	00006		86,48
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00093		26.897,65
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>145.154,48</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>			<b>827.053,16</b>
=====				
	0025 - Cotas do Salario-Familia			
	0534 - Empregados Ativos			
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			<b>0,00</b>	
=====				
	<b>Valor a Empenhar.....</b>		<b>972.207,64</b>	
=====				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
=====				
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00		
<b>Totais..... R\$</b>		<b>0,00</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
=====				
<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>		<b>0,00</b>		
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
-----				
16-Segurados..... R\$		0,00		
17-Empresa..... R\$		0,00		
17-Empresa-SAT... R\$		0,00		
17-Empresa-RAT... R\$		0,00		
18-Terceiros..... R\$		0,00		
21-Deducoes FPAS. R\$		0,00 (-)		
<b>Soma..... R\$</b>		<b>0,00</b>		
=====				

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 01/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... INATIVOS CAMARA

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00003		4.152,16
	043-GRATIFICACAO 50.....	00001		795,67
	049-GRATIFICACAO 100.....	00001		1.039,00
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00003		1.991,48
	Total dos Proventos.....		0,00	7.978,31
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00001		15,00
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00001		278,65
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00001		488,85
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BRASIL 1	00001		771,57
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00001		11,28
	Total dos Descontos.....		0,00	1.565,35
	Valor Liquido.....			6.412,96

0003 - Empregados Ativos

Salario Familia.....	0,00
Salario Maternidade.....	0,00
	0,00

Valor a Empenhar..... 7.978,31

FGTS - Base de Calculo R\$	0,00
Valor a Recolher R\$	0,00

INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais..... R\$	0,00	R\$	0,00

Total Geral codigo GFIP.....R\$ 0,00

Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-SAT... R\$	0,00
17-Empresa-RAT... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deducoes FPAS. R\$	0,00 (-)
Soma..... R\$	0,00

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 01/2020

Unidade..... PENSIONISTAS  
Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00168		177.513,70
	020-SALARIO FAMILIA.....	00001		97,24
	022-DIFERENCIA DEZEMBRO.....	00001		998,00
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....	00156		30.615,29
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...	00001		207,80
	039-GRATIFICACAO 10.....	00001		105,07
	049-GRATIFICACAO 100.....	00004		4.588,70
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00004		2.228,94
	086-DIFERENCA DE ANUENIO.....	00003		843,26
	112-DIFERENCA DE VENC. JANEIRO...	00003		519,59
	121-DIFERENCA DE VENC. SETEMBRO...	00001		998,00
	123-DIFERENCA DE VENC. NOVEMBRO...	00001		998,00
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>219.713,59</b>
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO....	00016		240,00
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00009		2.675,45
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00065		19.034,38
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BBRASIL 1	00003		802,88
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00012		1.978,59
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>24.731,30</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>			<b>194.982,29</b>
=====				
	0165 - Empregados Ativos			
	0003 - Empregados Admitidos no mes			
=====				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			<b>0,00</b>	
=====				
	<b>Valor a Empenhar.....</b>		<b>219.713,59</b>	
=====				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
=====				
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00		
<b>Totais.....</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
-----				
<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>		<b>0,00</b>		
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
-----				
16-Segurados.....	R\$	0,00		
17-Empresa.....	R\$	0,00		
17-Empresa-SAT...	R\$	0,00		
17-Empresa-RAT...	R\$	0,00		
18-Terceiros.....	R\$	0,00		
21-Deducoes FPAS.	R\$	0,00 (-)		
<b>Soma.....</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>		
=====				

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 01/2020

Unidade..... PENSÃO ALIMENTICIA  
Setor..... PENSÃO ALIMENTICIA

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00007		1.321,91
	Total dos Proventos.....		0,00	1.321,91
Descontos				
	Total dos Descontos.....		0,00	0,00
	Valor Liquido.....			1.321,91
=====				
0007 - Empregados Ativos				
=====				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
=====				
	Valor a Empenhar.....		1.321,91	
=====				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
=====				
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00		
Totais.....	R\$	0,00	R\$	0,00
-----				
Total Geral codigo GFIP.....R\$		0,00		
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
-----				
16-Segurados.....	R\$	0,00		
17-Empresa.....	R\$	0,00		
17-Empresa-SAT...	R\$	0,00		
17-Empresa-RAT...	R\$	0,00		
18-Terceiros.....	R\$	0,00		
21-Deducoes FPAS.	R\$	0,00 (-)		
Soma.....	R\$	0,00		
=====				

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 02/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00531		778.395,34
	020-SALARIO FAMILIA.....	00003		243,10
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...	00002		418,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00014		1.809,91
	040-GRATIFICACAO 20.....	00001		210,14
	042-GRATIFICACAO 40.....	00001		420,28
	049-GRATIFICACAO 100.....	00006		7.400,18
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00530		178.392,20
	086-DIFERENCA DE ANUENIO.....	00001		1.265,66
	160-SAL BASE PCCS LEI 1766/08.....	00007		575,81
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>969.130,62</b>
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00121		1.815,00
	505-PENSAO ALIMENTICIA (D).....	00005		1.135,27
	507-CONTRIBUICAO SINTEAL.....	00011		317,82
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00046		11.709,44
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00225		82.467,95
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BBRASIL 1	00034		18.115,65
	702-EMPREST.CONSIG FOLHA BBRASIL 2	00002		784,91
	705-EMPREST.CONSIG FOLHA C E F 6..	00001		320,00
	707-EMPRESTIMO CONSIGNADO CEF PMPI	00001		73,46
	710-EMPRESTIMO C E F 3.....	00003		338,36
	712-PENSAO ALIMENTICIA 2.....	00001		46,85
	713-PENSAO ALIMENTICIA 3.....	00001		142,03
	997-PREVIDENCIA MUNICIPAL.....	00006		86,48
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00093		26.904,06
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>144.257,28</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>			<b>824.873,34</b>
=====				
	0025 - Cotas do Salario-Familia			
	0531 - Empregados Ativos			
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			<b>0,00</b>	
=====				
	<b>Valor a Empenhar.....</b>		<b>969.130,62</b>	
=====				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
=====				
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00		
<b>Totais.....</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
-----				
<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>		<b>0,00</b>		
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
-----				
16-Segurados.....	R\$	0,00		
17-Empresa.....	R\$	0,00		
17-Empresa-SAT...	R\$	0,00		
17-Empresa-RAT...	R\$	0,00		
18-Terceiros.....	R\$	0,00		
21-Deducoes FPAS.	R\$	0,00 (-)		
<b>Soma.....</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>		
=====				

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 02/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... INATIVOS CAMARA

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00003		4.158,16
	043-GRATIFICACAO 50.....	00001		795,67
	049-GRATIFICACAO 100.....	00001		1.045,00
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00003		1.995,08
	Total dos Proventos.....		0,00	7.993,91
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00001		15,00
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00001		488,85
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00001		278,65
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BBRASIL 1	00001		771,57
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00001		11,28
	Total dos Descontos.....		0,00	1.565,35
	Valor Liquido.....			6.428,56
=====				
0003 - Empregados Ativos				
=====				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
=====				
	Valor a Empenhar.....		7.993,91	
=====				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
=====				
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00		
Totais.....	R\$	0,00	R\$	0,00
-----				
Total Geral codigo GFIP.....R\$		0,00		
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
-----				
16-Segurados.....	R\$	0,00		
17-Empresa.....	R\$	0,00		
17-Empresa-SAT...	R\$	0,00		
17-Empresa-RAT...	R\$	0,00		
18-Terceiros.....	R\$	0,00		
21-Deducoes FPAS.	R\$	0,00 (-)		
Soma.....	R\$	0,00		
=====				

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 02/2020

Unidade..... PENSÃO ALIMENTICIA  
Setor..... PENSÃO ALIMENTICIA

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00007		1.324,15
	Total dos Proventos.....		0,00	1.324,15
Descontos				
	Total dos Descontos.....		0,00	0,00
	Valor Liquido.....			1.324,15
=====				
0007 - Empregados Ativos				
=====				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
=====				
	Valor a Empenhar.....		1.324,15	
=====				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
=====				
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00		
Totais.....	R\$	0,00	R\$	0,00
-----				
Total Geral codigo GFIP.....R\$		0,00		
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
-----				
16-Segurados.....	R\$	0,00		
17-Empresa.....	R\$	0,00		
17-Empresa-SAT...	R\$	0,00		
17-Empresa-RAT...	R\$	0,00		
18-Terceiros.....	R\$	0,00		
21-Deducoes FPAS.	R\$	0,00 (-)		
Soma.....	R\$	0,00		
=====				

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 02/2020

Unidade..... PENSIONISTAS  
Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00172		182.700,53
	020-SALARIO FAMILIA.....	00001		97,24
	022-DIFERENCIA DEZEMBRO.....	00001		998,00
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....	00160		31.760,41
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...	00001		209,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00001		105,07
	049-GRATIFICACAO 100.....	00004		4.600,70
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00004		2.234,70
	086-DIFERENCA DE ANUENIO.....	00007		1.424,27
	112-DIFERENCA DE VENC. JANEIRO...	00002		2.078,00
	113-DIFERENCA DE VENC. FEVEREIRO..	00005		2.269,23
	122-DIFERENCA DE VENC. OUTUBRO...	00001		998,00
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>229.475,15</b>
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO....	00016		240,00
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00011		2.767,08
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00065		19.364,84
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BRASIL 1	00003		802,88
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00015		2.220,07
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>25.394,87</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>			<b>204.080,28</b>
=====				
	0167 - Empregados Ativos			
	0005 - Empregados Admitidos no mes			
=====				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			<b>0,00</b>	
=====				
	<b>Valor a Empenhar.....</b>		<b>229.475,15</b>	
=====				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
=====				
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00		
<b>Totais.....</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
-----				
<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>		<b>0,00</b>		
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
-----				
16-Segurados.....	R\$	0,00		
17-Empresa.....	R\$	0,00		
17-Empresa-SAT...	R\$	0,00		
17-Empresa-RAT...	R\$	0,00		
18-Terceiros.....	R\$	0,00		
21-Deduccoes FPAS.	R\$	0,00 (-)		
<b>Soma.....</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>		
=====				

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 03/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	OCCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00531		778.507,84
	020-SALARIO FAMILIA.....	00003		243,10
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...	00002		418,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00014		1.809,91
	040-GRATIFICACAO 20.....	00001		210,14
	042-GRATIFICACAO 40.....	00001		420,28
	049-GRATIFICACAO 100.....	00006		7.400,18
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00530		178.407,95
	086-DIFERENCA DE ANUENIO.....	00001		1.265,66
	113-DIFERENCA DE VENC. FEVEREIRO..	00001		128,50
	160-SAL BASE PCCS LEI 1766/DH.....	00007		575,81
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>969.387,37</b>
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00121		1.815,00
	505-PENSAO ALIMENTICIA (D).....	00005		1.135,27
	507-CONTRIBUICAO SINTEAL.....	00011		317,82
	699-EMPRESA. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00045		14.108,60
	700-EMPRESA. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00322		79.273,56
	701-EMPRESA.CONSIG FOLHA BRASIL 1	00033		17.746,39
	702-EMPRESA.CONSIG FOLHA BRASIL 2	00002		870,85
	709-EMPRESA.CONSIG FOLHA C E F 6..	00001		320,00
	707-EMPRESA.CONSIGNADO CEP FMPJ	00001		73,46
	710-EMPRESA.CONSIGNADO C E F 3.....	00003		338,36
	712-PENSAO ALIMENTICIA 2.....	00001		46,85
	713-PENSAO ALIMENTICIA 3.....	00001		142,03
	997-PREVIDENCIA MUNICIPAL.....	00006		86,48
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00093		26.904,06
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>143.178,72</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>			<b>826.208,65</b>
-----				
	0025 - Cotas do Salario-Familia			
	0531 - Empregados Ativos			
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			<b>0,00</b>	
-----				
	<b>Valor a Empenhar.....</b>		<b>969.387,37</b>	
-----				
	FUTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
-----				
	INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
	<b>Totais..... R\$</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
-----				
	<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>		<b>0,00</b>	
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
	16-Segurados..... R\$		0,00	
	17-Empresa..... R\$		0,00	
	17-Empresa-SAT... R\$		0,00	
	17-Empresa-RAT... R\$		0,00	
	18-Terceiros..... R\$		0,00	
	21-Deduzicoes FPAS. R\$		0,00 (-)	
	<b>Soma..... R\$</b>		<b>0,00</b>	

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 03/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... INATIVOS CAMARA

Proventos	Eventos	CCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00003		4.158,16
	043-GRATIFICACAO 50.....	00001		795,67
	049-GRATIFICACAO 100.....	00001		1.045,00
	080-ANUENIO DE APOSENTACO.....	00003		1.995,08
	Total dos Proventos.....		0,00	7.993,91
Descontos				
	582-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00001		15,00
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00001		488,85
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00001		278,65
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BRASIL 1	00001		771,57
	999-IMPSTO DE RENDA.....	00001		11,28
	Total dos Descontos.....		0,00	1.565,35
	Valor liquido.....			6.428,56
-----				
0003 - Empregados Ativos				
-----				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
-----				
	Valor a Empenhar.....		7.993,91	
-----				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
-----				
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$		0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$		0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$		0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$		0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00			
Totais..... R\$	0,00		R\$	0,00
-----				
	Total Geral codigo GFIP.....R\$		0,00	
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
-----				
16-Segurados..... R\$		0,00		
17-Empresa..... R\$		0,00		
17-Empresa-SAT... R\$		0,00		
17-Empresa-RAT... R\$		0,00		
18-Terceiros..... R\$		0,00		
21-Deducoes FPAR. R\$		0,00 (-)		
Soma..... R\$		0,00		
-----				

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 03/2020

Unidade..... PENSIONISTAS  
Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00173		184.842,06
	020-SALARIO FAMILIA.....	00001		97,24
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....	00161		32.257,82
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...	00001		209,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00001		105,07
	049-GRATIFICACAO 100.....	00004		4.600,70
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00004		2.234,70
	086-DIFERENCA DE ANUENIO.....	00003		203,54
	114-DIFERENCA DE VENC. MARCO.....	00002		127,72
	123-DIFERENCA DE VENC. NOVENBRO...	00001		998,00
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>225.675,85</b>
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00016		240,00
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00011		3.102,52
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00065		19.029,40
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BBRASIL 1	00003		802,88
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00012		1.987,97
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>25.162,77</b>
	<b>Valor liquido.....</b>			<b>200.513,08</b>
-----				
	0171 - Empregados Ativos			
	0002 - Empregados Admitidos no mes			
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			<b>0,00</b>	
	<b>Valor a Empenhar.....</b>		<b>225.675,85</b>	
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
	INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00 - Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00 - Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00 - Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00 - Valor a Recolher R\$	0,00
	Rendimentos que Excedem R\$		0,00	
	<b>Totais..... R\$</b>		<b>0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
	<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>		<b>0,00</b>	
	<b>Resumo para Guia de Recolhimento</b>			
	16-Segurados..... R\$		0,00	
	17-Empresa..... R\$		0,00	
	17-Empresa-SAT... R\$		0,00	
	17-Empresa-RAT... R\$		0,00	
	18-Terceiros..... R\$		0,00	
	21-Deducoes FPAS: R\$		0,00 (-)	
	<b>Soma..... R\$</b>		<b>0,00</b>	

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 03/2020

Unidade..... PENSÃO ALIMENTICIA  
Setor..... PENSÃO ALIMENTICIA

Proventos	Eventos	CCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00007		1.324,15
	Total dos Proventos.....		0,00	1.324,15
Descontos				
	Total dos Descontos.....		0,00	0,00
	Valor Liquido.....			1.324,15
-----				
0007 - Empregados Ativos				
-----				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
-----				
	Valor a Empenhar.....		1.324,15	
-----				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
-----				
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00		
Totais.....	R\$	0,00	R\$	0,00
-----				
	Total Geral codigo GFIP.....R\$		0,00	
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
-----				
16-Segurados.....	R\$	0,00		
17-Empresa.....	R\$	0,00		
17-Empresa-SAT...	R\$	0,00		
17-Empresa-RAT...	R\$	0,00		
18-Terceiros.....	R\$	0,00		
21-Deducoes FPA5.	R\$	0,00 (-)		
Soma.....	R\$	0,00		
-----				

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 04/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00531		778.507,84
	020-SALARIO FAMILIA.....	00003		243,10
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARREIRA....	00002		418,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00014		1.809,91
	040-GRATIFICACAO 20.....	00001		210,14
	042-GRATIFICACAO 40.....	00001		420,28
	049-GRATIFICACAO 100.....	00006		7.400,18
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00530		178.407,95
	086-DIFERENCA DE ANUENIO.....	00001		1.265,66
	160-SAL BASE PCCS LEI 1766/08.....	00007		575,01
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>969.258,87</b>
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00121		1.815,00
	505-PENSAO ALIMENTICIA (D).....	00005		1.135,27
	507-CONTRIBUICAO SINTEAL.....	00011		317,82
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00045		13.470,92
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00224		80.853,25
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BRASIL 1	00036		18.741,60
	702-EMPREST.CONSIG FOLHA BRASIL 2	00003		926,47
	705-EMPREST.CONSIG FOLHA C E F 6..	00001		28,00
	707-EMPRESTIMO CONSIGNADO CEF PMPI	00001		320,00
	710-EMPRESTIMO C E F 3.....	00003		256,86
	712-PENSAO ALIMENTICIA 2.....	00001		46,85
	713-PENSAO ALIMENTICIA 3.....	00001		142,03
	997-PREVIDENCIA MUNICIPAL.....	00006		86,48
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00093		26.662,62
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>144.803,17</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>			<b>824.455,70</b>
	0025 - Cotas do Salario-Familia			
	0531 - Empregados Ativos			
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			<b>0,00</b>	
	<b>Valor a Empenhar.....</b>		<b>969.258,87</b>	
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
	INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00 - Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00 - Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00 - Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00 - Valor a Recolher R\$	0,00
	Rendimentos que Excedam R\$		0,00	
	<b>Totais..... R\$</b>		<b>0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
	<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>		<b>0,00</b>	
	<b>Resumo para Guia de Recolhimento</b>			
	16-Segurados..... R\$		0,00	
	17-Empresa..... R\$		0,00	
	17-Empresa-SAT... R\$		0,00	
	17-Empresa-RAT... R\$		0,00	
	18-Terceiros..... R\$		0,00	
	21-Deducoes FPAS. R\$		0,00 (-)	
	<b>Soma..... R\$</b>		<b>0,00</b>	

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 04/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... INATIVOS CAMARA

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00003		4.158,16
	043-GRATIFICACAO 50.....	00001		795,67
	049-GRATIFICACAO 100.....	00001		1.045,00
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00003		1.995,08
	Total dos Proventos.....		0,00	7.993,91
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00001		15,00
	699-EMPRESA, CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00001		488,84
	700-EMPRESA, CONSIG. FOLHA C.E.F..	00001		278,64
	701-EMPRESA, CONSIG FOLHA BRASIL 1	00001		771,57
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00001		11,28
	Total dos Descontos.....		0,00	1.565,33
	Valor Liquido.....			6.428,58
-----				
0003 - Empregados Ativos				
-----				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
-----				
	Valor a Empenhar.....		7.993,91	
-----				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
-----				
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00		
Totais..... R\$		0,00	R\$	0,00
-----				
	Total Geral codigo GFIP.....R\$		0,00	
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
-----				
16-Segurados..... R\$		0,00		
17-Empresa..... R\$		0,00		
17-Empresa-SAT... R\$		0,00		
17-Empresa-RAT... R\$		0,00		
18-Terceiros..... R\$		0,00		
21-Deducoes FIAS. R\$		0,00 (-)		
Soma..... R\$		0,00		
-----				

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 04/2020

Unidade..... PENSIONISTAS  
Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00173		184.969,78
	020-SALARIO FAMILIA.....	00001		97,24
	022-DIFERENCIA DEZEMBRO.....	00001		998,00
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....	00161		32.281,74
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...	00001		209,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00001		105,07
	049-GRATIFICACAO 100.....	00004		4.600,70
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00004		2.234,70
	086-DIFERENCA DE ANUENIO.....	00001		179,67
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>225.675,90</b>
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00016		240,00
	699-EMPRESA, CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00011		3.102,77
	700-EMPRESA, CONSIG. FOLHA C.E.F..	00066		19.371,40
	701-EMPRESA, CONSIG FOLHA BRASIL 1	00003		802,88
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00013		2.025,98
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>25.543,03</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>			<b>200.132,87</b>

0173 - Empregados Ativos

Salario Familia.....	0,00
Salario Maternidade.....	0,00
	<b>0,00</b>

Valor a Empenhar..... 225.675,90

FGTS - Base de Calculo R\$ 0,00  
Valor a Recolher R\$ 0,00

INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
<b>Totais..... R\$</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>

Total Geral codigo GFIP.....R\$ 0,00

Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-SAT... R\$	0,00
17-Empresa-RAT... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deducoes FPAS. R\$	0,00 (-)
<b>Soma..... R\$</b>	<b>0,00</b>

Resumo da Folha de Pagamento  
 0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
 Ref: 04/2020

Unidade..... PENSÃO ALIMENTICIA  
 Setor..... PENSÃO ALIMENTICIA

Proventos	Eventos	OCCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00007		1.324,15
	Total dos Proventos.....		0,00	1.324,15
Descontos				
	Total dos Descontos.....		0,00	0,00
	Valor Liquidado.....			1.324,15

## 0007 - Empregados Ativos

Salario Família.....	0,00
Salario Maternidade.....	0,00
	0,00

Valor a Espenhar..... 1.324,15

FGTS - Base de Calculo R\$ 0,00  
 Valor a Recolher R\$ 0,00

INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais..... R\$	0,00	R\$	0,00

Total Geral codigo GFIP.....R\$ 0,00

## Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-SAT... R\$	0,00
17-Empresa-RAT... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deducoes FPAS, R\$	0,00 (-)
Soma..... R\$	0,00

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 05/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00531		778.507,84
	020-SALARIO FAMILIA.....	00003		243,10
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...	00002		418,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00014		1.809,91
	040-GRATIFICACAO 20.....	00001		210,14
	042-GRATIFICACAO 40.....	00001		420,28
	049-GRATIFICACAO 100.....	00006		7.400,18
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00510		179.407,95
	086-DIFERENCA DE ANUENIO.....	00001		1.265,66
	160-SAL BASE PCCS LEI 1766/08.....	00007		575,81
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>969.258,87</b>
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00121		1.815,00
	505-PENSAO ALIMENTICIA (D).....	00005		1.135,27
	507-CONTRIBUICAO SINTEAL.....	00011		317,82
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00044		14.927,38
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00219		76.162,25
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BRASILE 1	00036		18.741,60
	702-EMPREST.CONSIG FOLHA BRASILE 2	00003		926,47
	705-EMPREST.CONSIG FOLHA C E F 6..	00001		28,00
	707-EMPRESTIMO CONSIGNADO CEF FMPI	00001		320,00
	710-EMPRESTIMO C E F 3.....	00003		476,80
	712-PENSAO ALIMENTICIA 2.....	00001		46,85
	713-PENSAO ALIMENTICIA 3.....	00001		142,03
	997-PREVIDENCIA MUNICIPAL.....	00006		86,48
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00091		26.463,50
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>141.589,45</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>			<b>827.669,42</b>
-----				
	0025 - Cotas do Salario-Familia			
	0531 - Empregados Ativos			
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			<b>0,00</b>	
-----				
	<b>Valor a Espenhar.....</b>		<b>969.258,87</b>	
-----				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
-----				
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00		
<b>Totais.....</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
-----				
<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>		<b>0,00</b>		
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
16-Segurados.....	R\$	0,00		
17-Empresa.....	R\$	0,00		
17-Empresa-SAT...	R\$	0,00		
17-Empresa-RA7...	R\$	0,00		
18-Tercelros.....	R\$	0,00		
21-Deducoes PPAS.	R\$	0,00 (-)		
<b>Soma.....</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>		

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 05/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... INATIVOS CAMARA

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00003		4.158,16
	043-GRATIFICACAO 50.....	00001		795,67
	049-GRATIFICACAO 100.....	00001		1.045,00
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00003		1.995,08
	Total dos Proventos.....		0,00	7.993,91
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00001		15,00
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F. 2	00001		488,84
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00001		270,64
	701-EMPREST. CONSIG FOLHA BRASIL 1	00001		771,57
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00001		11,28
	Total dos Descontos.....		0,00	1.565,33
	Valor Liquido.....			6.428,58

## 0003 - Empregados Ativos

Salario Familia.....	0,00
Salario Maternidade.....	0,00
	0,00

Valor a Empenhar..... 7.993,91

FGTS - Base de Calculo R\$ 0,00  
Valor a Recolher R\$ 0,00

INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais..... R\$	0,00	R\$	0,00

Total Geral codigo GFIP.....R\$ 0,00

## Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-BAT... R\$	0,00
17-Empresa-RAT... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deduccoes FPAS. R\$	0,00 (-)
Soma..... R\$	0,00

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 05/2020

Unidade..... PENSIONISTAS  
Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	CCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00173		184.969,78
	020-SALARIO FAMILIA.....	00001		97,24
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....	00161		32.281,74
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARREIRA...	00001		209,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00001		105,07
	049-GRATIFICACAO 100.....	00004		4.600,70
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00004		2.234,70
	Total dos Proventos.....		0,00	224.498,23
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00016		240,00
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00011		3.156,62
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00065		18.983,48
	701-EMPREST. CONSIG FOLHA BRASIL 1	00003		802,88
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00012		1.987,97
	Total dos Descontos.....		0,00	25.170,95
	Valor Liquido.....			199.327,28
-----				
0173 - Empregados Ativos				
-----				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
-----				
	Valor a Empenhar.....		224.498,23	
-----				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
-----				
INSS - Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00	
Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00	
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00	
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00	
Rendimentos que Excedem R\$	0,00			
Totais..... R\$	0,00	R\$	0,00	
-----				
	Total Geral codigo GFIP.....R\$		0,00	
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
16-Segurados..... R\$	0,00			
17-Empresa..... R\$	0,00			
17-Empresa-SAT... R\$	0,00			
17-Empresa-RAT... R\$	0,00			
18-Terceiros..... R\$	0,00			
21-Deducoes FPAS, R\$	0,00	{-}		
Soma..... R\$	0,00			
-----				

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 05/2020

Unidade..... PENSAO ALIMENTICIA  
Setor..... PENSAO ALIMENTICIA

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00007		1.324,15
	Total dos Proventos.....		0,00	1.324,15
Descontos				
	Total dos Descontos.....		0,00	0,00
	Valor Liquido.....			1.324,15

## 0007 - Empregados Ativos

Salario Familia.....	0,00
Salario Maternidade.....	0,00
	0,00

Valor a Empenhar..... 1.324,15

FGTS - Base de Calculo R\$ 0,00  
Valor a Recolher R\$ 0,00

INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais..... R\$	0,00	R\$	0,00

Total Geral codigo GFIP.....R\$ 0,00

## Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-SAT... R\$	0,00
17-Empresa-RAT... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deducoes FPAS. R\$	0,00 (-)
Soma..... R\$	0,00

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 06/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00530		777.462,84
	020-SALARIO FAMILIA.....	00003		243,10
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...	00002		418,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00014		1.809,95
	040-GRATIFICACAO 20.....	00001		210,14
	042-GRATIFICACAO 40.....	00001		420,28
	049-GRATIFICACAO 100.....	00006		7.400,18
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00529		178.272,10
	086-DIFERENCA DE ANUENIO.....	00001		1.265,66
	160-SAL. BASE PCCS LEI 1766/08.....	00007		575,81
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>968.078,02</b>
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00121		1.815,00
	505-PENSAO ALIMENTICIA (D).....	00005		1.135,27
	507-CONTRIBUICAO SINTEAL.....	00011		317,82
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00039		11.110,30
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00211		73.292,89
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BRASIL 1	00035		18.383,85
	702-EMPREST.CONSIG FOLHA BRASIL 2	00003		926,47
	710-EMPRESTIMO C E F 3.....	00002		403,35
	712-PENSAO ALIMENTICIA 2.....	00001		46,85
	713-PENSAO ALIMENTICIA 3.....	00001		142,03
	997-PREVIDENCIA MUNICIPAL.....	00006		86,48
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00090		26.351,58
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>134.011,89</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>			<b>834.066,13</b>
	0025 - Cotas do Salario-Familia			
	0530 - Empregados Ativos			
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
	<b>Valor a Empenhar.....</b>		<b>968.078,02</b>	
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
	INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
	<b>Totais..... R\$</b>	<b>0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>
	<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>		<b>0,00</b>	
	<b>Resumo para Guia de Recolhimento</b>			
	16-Segurados..... R\$		0,00	
	17-Empresa..... R\$		0,00	
	17-Empresa-SAT... R\$		0,00	
	17-Empresa-RAT... R\$		0,00	
	18-Terceiros..... R\$		0,00	
	21-Deducoes FPAS. R\$		0,00 (-)	
	<b>Soma..... R\$</b>		<b>0,00</b>	

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 06/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... INATIVOS CAMARA

Proventos	Eventos	CCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00003		4.158,16
	043-GRATIFICACAO 50.....	00001		795,67
	049-GRATIFICACAO 100.....	00001		1.045,00
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00003		1.995,08
	Total dos Proventos.....		0,00	7.993,91
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00001		15,00
	699-EMPRES. CCNSIG. FOLHA C.E.F 2	00001		488,84
	700-EMPRES. CCNSIG. FOLHA C.E.F..	00001		278,64
	701-EMPRES. CCNSIG FOLHA BRASIL 1	00001		771,57
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00001		11,28
	Total dos Descontos.....		0,00	1.565,33
	Valor Liquido.....			6.428,58

## 0003 - Empregados Ativos

Salario Familia.....	0,00
Salario Maternidade.....	0,00
	0,00

Valor a Empenhar..... 7.993,91

FGTS - Base de Calculo R\$ 0,00  
Valor a Recolher R\$ 0,00

INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais..... R\$	0,00	R\$	0,00

Total Geral codigo GFIP.....R\$ 0,00

## Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-BAT... R\$	0,00
17-Empresa-RAT... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deducoes FPAS, R\$	0,00 [-]
Soma..... R\$	0,00

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 06/2020

Unidade..... PENSAO ALIMENTICIA  
Setor..... PENSAO ALIMENTICIA

Proventos	Eventos	CCGR	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00007		1.324,15
	Total dos Proventos.....		0,00	1.324,15
Descontos				
	Total dos Descontos.....		0,00	0,00
	Valor Liquido.....			1.324,15
-----				
0007 - Empregados Ativos				
-----				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
-----				
	Valor a Empenhar.....		1.324,15	
-----				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
-----				
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00	
Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00	
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00	
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00	
Rendimentos que Excedem R\$	0,00			
Totais..... R\$	0,00		R\$	0,00
-----				
	Total Geral codigo GFIP.....R\$		0,00	
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
-----				
16-Segurados..... R\$		0,00		
17-Empresa..... R\$		0,00		
17-Empresa-SAT... R\$		0,00		
17-Empresa-RAT... R\$		0,00		
18-Terceiros..... R\$		0,00		
21-Deducoes FIAS R\$		0,00 (-)		
Soma..... R\$		0,00		
-----				

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D.  
Ref: 06/2020

Unidade..... PENSIONISTAS  
Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00173		184.969,76
	020-SALARIO FAMILIA.....	00001		97,24
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....	00161		32.281,74
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...	00001		209,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00001		105,07
	049-GRATIFICACAO 100.....	00004		4.600,70
	060-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00004		2.234,70
	Total dos Proventos.....		0,00	224.498,23
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO,....	00016		240,00
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00011		3.156,62
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00060		17.906,22
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BRASIL 1	00003		802,88
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00012		1.987,97
	Total dos Descontos.....		0,00	24.093,69
	Valor Liquido.....			200.404,54

## 0173 - Empregados Ativos

Salario Familia.....	0,00
Salario Maternidade.....	0,00
	0,00

Valor a Empenhar..... 224.498,23

FGTS - Base de Calculo R\$ 0,00  
Valor a Recolher R\$ 0,00

INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Readimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais..... R\$	0,00	R\$	0,00

Total Geral codigo GFIP.....R\$ 0,00

## Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-SAT... R\$	0,00
17-Empresa-RAT... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deducoes FPAS, R\$	0,00 (-)
Soma..... R\$	0,00

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 07/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00530		777.462,84
	020-SALARIO FAMILIA.....	00003		243,10
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARREIRA...	00002		418,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00014		1.809,91
	040-GRATIFICACAO 20.....	00001		210,14
	042-GRATIFICACAO 40.....	00001		420,28
	049-GRATIFICACAO 100.....	00006		7.400,18
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00529		178.272,10
	086-DIFERENCA DE ANUENIO.....	00001		1.265,66
	160-SAL BASE PCCS LEI 1766/08.....	00007		575,81
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>8,00</b>	<b>968.078,02</b>
Descontos	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00121		1.815,00
	505-PENSAO ALIMENTICIA (D).....	00005		1.135,27
	507-CONTRIBUICAO SINTEAL.....	00011		317,82
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00039		12.086,24
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00214		77.378,26
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BRASIL 1	00036		19.112,40
	702-EMPREST.CONSIG FOLHA BRASIL 2	00003		926,47
	705-EMPREST.CONSIG FOLHA C E F 6..	00002		228,77
	707-EMPRESTIMO CONSIGNADO CEF FMPI	00001		139,44
	710-EMPRESTIMO C E F 3.....	00003		431,35
	712-PENSAO ALIMENTICIA 2.....	00001		46,85
	713-PENSAO ALIMENTICIA 3.....	00001		142,03
	897-PREVIDENCIA MUNICIPAL.....	00006		86,48
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00090		26.351,56
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>140.197,96</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>			<b>827.880,06</b>
-----				
	0025 - Cotas do Salaris-Familia			
	0530 - Empregados Ativos			
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			<b>0,00</b>	
-----				
	<b>Valor a Empenhar.....</b>		<b>968.078,02</b>	
-----				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
-----				
	INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
	<b>Totais..... R\$</b>	<b>0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>
-----				
	<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>		<b>0,00</b>	
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
	16-Segurados..... R\$		0,00	
	17-Empresa..... R\$		0,00	
	17-Empresa-SAT... R\$		0,00	
	17-Empresa-RAT... R\$		0,00	
	18-Terceiros..... R\$		0,00	
	21-Deducoes FPAS. R\$		0,00 (-)	
	<b>Scma..... R\$</b>		<b>0,00</b>	

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 07/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... INATIVOS CAMARA

Proventos	Eventos	OCOR:	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00003		4.158,16
	043-GRATIFICACAO 50.....	00001		795,67
	049-GRATIFICACAO 100.....	00001		1.045,00
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00003		1.995,08
	Total dos Proventos.....		0,00	7.993,91
Descontos	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00001		15,00
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00001		488,84
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00001		276,64
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BRASIL 1	00001		771,57
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00001		11,28
	Total dos Descontos.....		0,00	1.565,33
	Valor Liquido.....			6.428,58

## 0003 - Empregados Ativos

Salario Familia.....	0,00
Salario Maternidade.....	0,00
	0,00
Valor a Empenhar.....	7.993,91

FGTS - Base de Calculo R\$	0,00	Valor a Recolher R\$	0,00
Valor a Recolher R\$	0,00		
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais..... R\$	0,00	R\$	0,00
Total Geral codigo GFIP.....R\$	0,00		

## Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-SAT... R\$	0,00
17-Empresa-RAT... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deduccoes FRAS. R\$	0,00 (-)
Soma..... R\$	0,00

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 07/2020

Unidade..... PENSÃO ALIMENTICIA  
Setor..... PENSÃO ALIMENTICIA

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00007		1.324,15
	Total dos Proventos.....		0,00	1.324,15
Descontos				
	Total dos Descontos.....		0,00	0,00
	Valor Liquido.....			1.324,15
-----				
0007 - Empregados Ativos				
-----				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
-----				
	Valor a Empenhar.....		1.324,15	
-----				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
-----				
INSS - Base de Calculo a 0,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 0,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00		
Totais..... R\$		0,00	R\$	0,00
-----				
	Total Geral codigo GFIP.....R\$		0,00	
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
-----				
16-Segurados..... R\$		0,00		
17-Empresa..... R\$		0,00		
17-Empresa-SAT... R\$		0,00		
17-Empresa-RAT... R\$		0,00		
18-Terceiros..... R\$		0,00		
21-Deducoes FPAR. R\$		0,00 (-)		
Soma..... R\$		0,00		
-----				

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 07/2020

Unidade..... PENSIONISTAS  
Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00173		184.969,78
	020-SALARIO FAMILIA.....	00001		97,24
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....	00161		32.281,74
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA....	00001		209,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00001		105,07
	049-GRATIFICACAO 100.....	00004		4.600,70
	060-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00004		2.234,70
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>224.498,23</b>
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00016		240,00
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00011		3.156,62
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00065		19.351,03
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BRASIL 1	00003		802,88
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00012		1.987,97
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>25.538,50</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>			<b>198.959,73</b>
<b>0173 - Empregados Ativos</b>				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			<b>0,00</b>	
	<b>Valor a Empenhar.....</b>		<b>224.498,23</b>	
	<b>FGTS - Base de Calculo R\$</b>		<b>0,00</b>	
	<b>Valor a Recolher R\$</b>		<b>0,00</b>	
<b>INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$</b>		<b>0,00</b>	<b>- Valor a Recolher R\$</b>	<b>0,00</b>
<b>Base de Calculo a 9,00 % R\$</b>		<b>0,00</b>	<b>- Valor a Recolher R\$</b>	<b>0,00</b>
<b>Base de Calculo a 11,00 % R\$</b>		<b>0,00</b>	<b>- Valor a Recolher R\$</b>	<b>0,00</b>
<b>Base de Calculo a 11,00 % R\$</b>		<b>0,00</b>	<b>- Valor a Recolher R\$</b>	<b>0,00</b>
<b>Rendimentos que Excedem R\$</b>		<b>0,00</b>		
<b>Totais..... R\$</b>		<b>0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>		<b>0,00</b>		
<b>Resumo para Guia de Recolhimento</b>				
16-Segurados..... R\$		0,00		
17-Empresa..... R\$		0,00		
17-Empresa-SAT... R\$		0,00		
17-Empresa-RAT... R\$		0,00		
18-Terceiros..... R\$		0,00		
21-Deducoes FPAS. R\$		0,00	(-)	
<b>Soma..... R\$</b>		<b>0,00</b>		

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 06/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00529		776.417,94
	020-SALARIO FAMILIA.....	00003		243,10
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...	00002		418,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00014		1.609,91
	040-GRATIFICACAO 20.....	00001		210,14
	042-GRATIFICACAO 40.....	00001		420,28
	049-GRATIFICACAO 100.....	00006		7.400,18
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00528		178.157,15
	086-DIFERENCA DE ANUENIO.....	00001		1.265,66
	160-SAL BASE FCCS LEI 1766/08.....	00007		575,91
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>966.918,07</b>
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00121		1.815,00
	505-PENSAO ALIMENTICIA (D).....	00005		1.135,27
	507-CONTRIBUICAO SINTEAL.....	00011		317,82
	699-EMPRESA, CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00040		13.185,04
	700-EMPRESA, CONSIG. FOLHA C.E.F.,	00218		79.021,91
	701-EMPRESA, CONSIG FOLHA BRASIL 1	00038		18.870,24
	702-EMPRESA, CONSIG FOLHA BRASIL 2	00004		1.886,47
	705-EMPRESA, CONSIG FOLHA C E F 6..	00002		228,76
	706-EMPRESA, CONSIG FOLHA BRASIL 6	00001		158,32
	707-EMPRESA, CONSIGNADO CEF PMPI	00001		139,44
	710-EMPRESA, C E F 3.....	00004		237,01
	712-PENSAO ALIMENTICIA 2.....	00001		46,85
	713-PENSAO ALIMENTICIA 3.....	00001		142,03
	997-PREVIDENCIA MUNICIPAL.....	00006		86,48
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00090		26.351,58
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>143.622,22</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>			<b>823.295,85</b>
-----				
	0025 - Cotas do Salario-Familia			
	0529 - Empregados Ativos			
	Salario Familia.....		17.110,11	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			<b>17.110,11</b>	
-----				
	Valor a Empenhar.....		949.807,96	
-----				
	FGTS - Base de Calculo R\$	0,00		
	Valor a Recolher R\$	0,00		
-----				
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00	
Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00	
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00	
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00	
Rendimentos que Excedem R\$	0,00			
<b>Totais..... R\$</b>	<b>0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>	
-----				
	<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>		<b>0,00</b>	
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
	16-Segurados..... R\$	0,00		
	17-Empresa..... R\$	0,00		
	17-Empresa-SAT... R\$	0,00		
	17-Empresa-RAT... R\$	0,00		
	18-Terceiros..... R\$	0,00		
	21-Deducoes FPAS. R\$	17.110,11 (-)		
	<b>Soma..... R\$</b>	<b>-17.110,11</b>		

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 08/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... INATIVOS CAMARA

Proventos:	Eventos	CCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00003		4.158,16
	043-GRATIFICACAO 50.....	00001		795,67
	049-GRATIFICACAO 100.....	00001		1.045,00
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00003		1.995,08
	Total dos Proventos.....		0,00	7.993,91
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00001		15,00
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00001		498,84
	703-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00001		278,64
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BRASIL 1	00001		771,57
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00001		11,28
	Total dos Descontos.....		0,00	1.565,33
	Valor Liquido.....			6.428,58
-----				
0003 - Empregados Ativos				
-----				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
-----				
	Valor a Empenhar.....		7.993,91	
-----				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
-----				
INSS - Base de Calculo a 6,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$		0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$		0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$		0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$		0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00			
Totais..... R\$	0,00	R\$		0,00
-----				
	Total Geral codigo GFIP.....R\$		0,00	
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
-----				
16-Segurados..... R\$		0,00		
17-Empresa..... R\$		0,00		
17-Empresa-SAT... R\$		0,00		
17-Empresa-RAT... R\$		0,00		
18-Terceiros..... R\$		0,00		
21-Dedacoes FPAR. R\$		0,00	(-)	
Soma..... R\$		0,00		
-----				

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 08/2020

Unidade..... PENSAO ALIMENTICIA  
Setor..... PENSAO ALIMENTICIA

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00007		1.324,15
	Total dos Proventos.....		0,00	1.324,15
Descontos				
	Total dos Descontos.....		0,00	0,00
	Valor Liquido.....			1.324,15

## 0007 - Empregados Ativos

Salario Familia.....	0,00
Salario Maternidade.....	0,00
	0,00

Valor a Empenhar..... 1.324,15

FGTS - Base de Calculo R\$	0,00
Valor a Recolher R\$	0,00

INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais..... R\$	0,00	R\$	0,00

Total Geral codigo GFIP.....R\$ 0,00

## Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-SAT... R\$	0,00
17-Empresa-RAT... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deducoes FPAS. R\$	0,00 (-)
Soma..... R\$	0,00

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 08/2020

Unidade..... PENSIONISTAS  
Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00173		188.611,28
	020-SALARIO FAMILIA.....	00001		87,24
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....	00161		33.077,80
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...	00001		209,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00001		105,07
	049-GRATIFICACAO 100.....	00004		4.600,70
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00004		2.234,70
	086-DIFERENCA DE ANUENIO.....	00001		984,16
	117-DIFERENCA DE VENC. JUNHO.....	00001		4.686,50
	Total dos Proventos.....		0,00	234.606,45
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00016		240,00
	699-EMPRES. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00011		1.156,62
	700-EMPRES. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00068		21.006,07
	701-EMPRES. CONSIG FOLHA BRASIL 1	00003		802,88
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00013		2.425,09
	Total dos Descontos.....		0,00	27.630,66
	Valor líquido.....			206.975,79

## 0173 - Empregados Ativos

Salario Familia.....	436,69
Salario Maternidade.....	0,00
	436,69

Valor a Empenhar..... 234.169,76

FGTS - Base de Calculo R\$ 0,00  
Valor a Recolher R\$ 0,00

INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais..... R\$	0,00	R\$	0,00

Total Geral codigo GFIP.....R\$ 0,00

## Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-EAT... R\$	0,00
17-Empresa-RAT... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deducoes FPAS. R\$	436,69 (-)
Soma..... R\$	-436,69

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 09/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	CCOR	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00528		775.372,84
	020-SALARIO FAMILIA.....	00003		243,10
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...	00002		418,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00014		1.809,91
	040-GRATIFICACAO 20.....	00001		210,14
	042-GRATIFICACAO 40.....	00001		420,28
	049-GRATIFICACAO 100.....	00006		7.400,18
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00527		177.791,40
	086-DIFERENCA DE ANUENIO.....	00001		1.265,66
	160-SAL BASE PCCS LEI 1766/08.....	00007		575,81
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>965.507,32</b>
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00121		1.815,00
	505-PENSAO ALIMENTICIA (D).....	00005		1.135,27
	507-CONTRIBUICAO SINTEAL.....	00011		317,82
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00040		12.941,10
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00219		80.808,88
	701-EMPREST.CONSIG.FOLHA BRASIL 1	00038		19.201,14
	702-EMPREST.CONSIG.FOLHA BRASIL 2	00003		1.487,25
	705-EMPREST.CONSIG.FOLHA C E F 6..	00002		228,77
	707-EMPRESTIMO CONSIGNADO CEF PMPI	00002		548,88
	710-EMPRESTIMO C E F 3.....	00004		237,00
	712-PENSAO ALIMENTICIA 2.....	00001		46,85
	713-PENSAO ALIMENTICIA 3.....	00001		142,03
	997-PREVIDENCIA MUNICIPAL.....	00006		86,48
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00089		26.028,35
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>145.025,42</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>			<b>820.481,90</b>
-----				
	0025 - Cotas do Salario-Familia			
	0528 - Empregados Ativos			
	Salario Familia.....		17.110,11	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			<b>17.110,11</b>	
-----				
	<b>Valor a Empenhar.....</b>		<b>17.110,11</b>	
-----				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
-----				
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00		
<b>Totais.....</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
-----				
	<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>		<b>0,00</b>	
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
	16-Segurados..... R\$		0,00	
	17-Empresa..... R\$		0,00	
	17-Empresa-SAT... R\$		0,00	
	17-Empresa-RAT... R\$		0,00	
	18-Terceiros..... R\$		0,00	
	21-Deducoes FPAS. R\$		17.110,11 (-)	
	<b>Soma..... R\$</b>		<b>-17.110,11</b>	

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 09/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... INATIVOS CAMARA

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00003		4.158,16
	043-GRATIFICACAO 50.....	00001		795,67
	049-GRATIFICACAO 100.....	00001		1.045,00
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00003		1.995,08
	Total dos Proventos.....		0,00	7.993,91
Descontos				
	302-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00001		15,00
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00001		488,84
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00001		278,64
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BRASIL 1	00001		771,57
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00001		11,28
	Total dos Descontos.....		0,00	1.565,33
	Valor Liquido.....			6.428,58
-----				
0003 - Empregados Ativos				
-----				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
-----				
	Valor a Empenhar.....		7.993,91	
-----				
	FGT\$ - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
-----				
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rebentimentos que Excedem R\$		0,00		
Totais..... R\$		0,00	R\$	0,00
-----				
Total Geral codigo GFIP.....R\$		0,00		
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
-----				
16-Segurados..... R\$		0,00		
17-Empresa..... R\$		0,00		
17-Empresa-SAT... R\$		0,00		
17-Empresa-RAT... R\$		0,00		
18-Terceiros..... R\$		0,00		
21-Deducoes FPAS. R\$		0,00 (-)		
Soma..... R\$		0,00		
-----				

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE FALMEIRA D  
Ref: 09/2020

Unidade..... PENSAO ALIMENTICIA  
Setor..... PENSAO ALIMENTICIA

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00007		1.324,15
	Total dos Proventos.....		0,00	1.324,15
Descontos				
	Total dos Descontos.....		0,00	0,00
	Valor Líquido.....			1.324,15

## 0007 - Empregados Ativos

Salario Família.....	0,00
Salario Maternidade.....	0,00
	0,00

Valor a Empenhar..... 1.324,15

FGTS - Base de Calculo R\$ 0,00  
Valor a Recolher R\$ 0,00

INSS - Base de Calculo a 5,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais..... R\$	0,00	R\$	0,00

Total Geral codigo GPIP.....R\$ 0,00

## Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-SA7... R\$	0,00
17-Empresa-RA7... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deducoes FPAS. R\$	0,00 (-)
Soma..... R\$	0,00

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 09/2020

Unidade..... PENSIONISTAS  
Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00174		189.656,28
	020-SALARIO FAMILIA.....	00001		97,24
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....	00162		33.192,75
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...	00001		209,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00001		105,07
	049-GRATIFICACAO 100.....	00004		4.600,70
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00004		2.234,70
	086-DIFERENCA DE ANUENIO.....	00001		114,95
	119-DIFERENCA DE VENC. AGOSTO.....	00001		1.045,00
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>231.255,69</b>
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00016		240,00
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00011		3.156,62
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00069		21.310,26
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BRASIL 1	00003		602,68
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00013		2.199,34
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>27.709,10</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>			<b>203.546,59</b>

0173 - Empregados Ativos.  
0001 - Empregados Admitidos no mes.

Salario Familia.....	436,69
Salario Maternidade.....	0,00
<b>Total.....</b>	<b>436,69</b>

Valor a Empenhar..... 230.819,00

FGTS - Base de Calculo R\$	0,00
Valor a Recolher R\$	0,00

INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
<b>Totais..... R\$</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>

Total Geral codigo GFIP.....R\$ 0,00

Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-SAT... R\$	0,00
17-Empresa-RAT... R\$	0,00
18-Terceliroa..... R\$	0,00
21-Deduocoes FPAS. R\$	436,69 (-)
<b>Soma..... R\$</b>	<b>-436,69</b>

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 10/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00535		792.722,54
	020-SALARIO FAMILIA.....	00003		243,10
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...	00002		418,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00013		1.704,84
	040-GRATIFICACAO 20.....	00001		310,14
	042-GRATIFICACAO 40.....	00001		420,28
	049-GRATIFICACAO 100.....	00006		7.400,18
	090-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00534		182.042,54
	160-SAL BASE PCCS LEI 1766/08.....	00007		575,81
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>985.737,43</b>
Descontos	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00120		1.800,00
	505-PENSAO ALIMENTICIA (D).....	00004		894,78
	507-CONTRIBUICAO SINTEAL.....	00011		317,82
	699-EMPRES. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00039		12.646,00
	700-EMPRES. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00220		81.582,97
	701-EMPRES. CONSIG FOLHA BRASIL 1	00038		19.853,16
	702-EMPRES. CONSIG FOLHA BRASIL 2	00002		1.190,99
	705-EMPRES. CONSIG FOLHA C E F 6..	00002		228,77
	707-EMPRESIMO CONSIGNADO CEF PMPI	00002		547,88
	710-EMPRESIMO C E F 3.....	00004		237,00
	712-PENSAO ALIMENTICIA 2.....	00001		46,85
	713-PENSAO ALIMENTICIA 3.....	00001		142,03
	997-PREVIDENCIA MUNICIPAL.....	00006		86,48
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00092		27.575,82
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>147.150,55</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>			<b>838.586,88</b>
	0025 - Cotas do Salario-Familia			
	0526 - Empregados Ativos			
	0009 - Empregados Admitidos no mes			
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
	<b>Valor a Empenhar.....</b>		<b>985.737,43</b>	
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
	INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Rendimentos que Excedam R\$	0,00		
	<b>Totais..... R\$</b>	<b>0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>
	<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>	<b>0,00</b>		
	<b>Resumo para Guia de Recolhimento</b>			
	16-Segurados..... R\$		0,00	
	17-Empresa..... R\$		0,00	
	17-Empresa-SAT... R\$		0,00	
	17-Empresa-RAT... R\$		0,00	
	18-Terceiros..... R\$		0,00	
	21-Deducoes FPAS. R\$		0,00 (-)	
	<b>Soma..... R\$</b>		<b>0,00</b>	

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 10/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... INATIVOS CAMARA

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00003		4.158,16
	043-GRATIFICACAO 50.....	00001		799,67
	049-GRATIFICACAO 100.....	00001		1.045,00
	060-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00003		1.995,08
	Total dos Proventos.....		0,00	7.993,91
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00001		15,00
	699-EMPRESA. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00001		488,84
	700-EMPRESA. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00001		278,64
	701-EMPRESA.CONSIG FOLHA BRASIL 1	00001		771,57
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00001		11,28
	Total dos Descontos.....		0,00	1.565,33
	Valor Liquido.....			6.428,58
-----				
0003 - Empregados Ativos				
-----				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
-----				
	Valor a Empenhar.....		7.993,91	
-----				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
-----				
INSS - Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00	
Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00	
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00	
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00	
Rendimentos que Excedem R\$	0,00			
Totais..... R\$	0,00		R\$	0,00
-----				
Total Geral codigo GFIP.....R\$			0,00	
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
-----				
16-Segurados..... R\$		0,00		
17-Empresa..... R\$		0,00		
17-Empresa-SAT... R\$		0,00		
17-Empresa-PAT... R\$		0,00		
18-Terceiros..... R\$		0,00		
21-Deducoes FPAS. R\$		0,00 (-)		
Soma..... R\$		0,00		
-----				

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 10/2020

Unidade..... PENSAO ALIMENTICIA  
Setor..... PENSAO ALIMENTICIA

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00006		1.083,66
	Total dos Proventos.....		0,00	1.083,66
Descontos				
	Total dos Descontos.....		0,00	0,00
	Valor Liquido.....			1.083,66
-----				
0006 - Empregados Ativos				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
	Valor a Empenhar.....		1.083,66	
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
	INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$ 0,00
	Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$ 0,00
	Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$ 0,00
	Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$ 0,00
	Rendimentos que Excedem R\$		0,00	
	Totais..... R\$		0,00	R\$ 0,00
	Total Geral codigo GFIP.....R\$		0,00	
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
	16-Segurados..... R\$		0,00	
	17-Empresa..... R\$		0,00	
	17-Empresa-SAT... R\$		0,00	
	17-Empresa-RAT... R\$		0,00	
	18-Terceiros..... R\$		0,00	
	21-Deducoes FEAS. R\$		0,00 (-)	
	Soma..... R\$		0,00	

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 10/2020

Unidade..... PENSIONISTAS  
Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00174		189.661,98
	020-SALARIO FAMILIA.....	00001		97,24
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....	00162		32.932,07
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...	00001		209,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00001		105,07
	049-GRATIFICACAO 100.....	00004		4.600,70
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00004		2.234,70
	Total dos Proventos.....		0,00	229.840,76
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00016		240,00
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00011		3.156,55
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00068		20.999,35
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BRASIL 1	00003		802,88
	999-IMPONTO DE RENDA.....	00013		2.199,34
	Total dos Descontos.....		0,00	27.398,12
	Valor Liquido.....			202.442,64
-----				
0173 - Empregados Ativos				
0001 - Empregados Admitidos no mes				
-----				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
-----				
	Valor a Empenhar.....		229.840,76	
-----				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
-----				
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00		
Totais..... R\$		0,00	R\$	0,00
-----				
	Total Geral codigo GFIP.....R\$		0,00	
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
	16-Segurados..... R\$		0,00	
	17-Empresa..... R\$		0,00	
	17-Empresa-SAT... R\$		0,00	
	17-Empresa-RAT... R\$		0,00	
	18-Terceiros..... R\$		0,00	
	21-Deducoes FPAS. R\$		0,00 (-)	
	Soma..... R\$		0,00	
-----				

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 11/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00541		800.828,31
	007-13. TERCEIRO SALARIO.....	00003		3.140,70
	020-SALARIO FAMILIA.....	00003		243,10
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...	00002		418,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00013		1.704,84
	040-GRATIFICACAO 20.....	00001		210,14
	042-GRATIFICACAO 40.....	00001		420,28
	049-GRATIFICACAO 100.....	00006		7.400,18
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00540		184.568,19
	160-SAL BASE PCCS LEI 1766/08.....	00007		575,81
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>8,00</b>	<b>999.509,55</b>
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00120		1.800,00
	505-PENSAO ALIMENTICIA (D).....	00009		894,78
	506-DESCONTO DE PAGAMENTO INDEVIDO	00001		411,80
	507-CONTRIBUICAO SINTEAL.....	00011		317,82
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00041		13.970,21
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F.,	00228		85.123,37
	701-EMPREST. CONSIG FOLHA BRASIL 1	00036		16.801,12
	702-EMPREST. CONSIG FOLHA BRASIL 2	00002		1.190,99
	705-EMPREST. CONSIG FOLHA C E F 6..	00002		328,74
	707-EMPRESTIMO CONSIGNADO CEF PMPI	00002		547,88
	710-EMPRESTIMO C E F 3.....	00004		237,00
	712-PENSAO ALIMENTICIA 2.....	00001		46,85
	713-PENSAO ALIMENTICIA 3.....	00001		142,03
	997-PREVIDENCIA MUNICIPAL.....	00006		86,48
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00092		27.592,75
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>149.391,84</b>
	<b>Valor Liquidado.....</b>			<b>850.117,71</b>
	0025 - Cotas do Salario-Familia			
	0534 - Empregados Ativos			
	0007 - Empregados Admitidos no mes			
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			<b>0,00</b>	
	<b>Valor a Empenhar.....</b>		<b>999.509,55</b>	
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
	INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
	<b>Totais..... R\$</b>	<b>0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>
	<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>		<b>0,00</b>	

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 11/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... INATIVOS CAMARA

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00003		4.158,16
	043-GRATIFICACAO 50.....	00001		795,67
	049-GRATIFICACAO 100.....	00001		1.045,00
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00003		1.995,08
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>7.993,91</b>
Descontos				
	302-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00001		15,00
	699-EMPREST. CONSIG. POLHA C.E.F 2	00001		488,84
	700-EMPREST. CONSIG. POLHA C.E.F..	00001		278,64
	701-EMPREST.CONSIG POLHA BRASIL 1	00001		771,57
	702-EMPREST.CONSIG POLHA BRASIL 2	00001		194,36
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00001		11,28
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>1.759,69</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>			<b>6.234,22</b>
<b>0003 - Empregados Ativos</b>				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			<b>0,00</b>	
	<b>Valor a Empenhar.....</b>		<b>7.993,91</b>	
	<b>FGTS - Base de Calculo R\$</b>		<b>0,00</b>	
	<b>Valor a Recolher R\$</b>		<b>0,00</b>	
<b>INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$</b>		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
<b>Base de Calculo a 9,00 % R\$</b>		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
<b>Base de Calculo a 11,00 % R\$</b>		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
<b>Base de Calculo a 11,00 % R\$</b>		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
<b>Rendimentos que Excedem R\$</b>		0,00		
<b>Totais..... R\$</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>		<b>0,00</b>		
<b>Resumo para Guia de Recolhimento</b>				
	16-Segurados..... R\$		0,00	
	17-Empresa..... R\$		0,00	
	17-Empresa-SAT... R\$		0,00	
	17-Empresa-SAT... R\$		0,00	
	18-Terceiros..... R\$		0,00	
	21-Deducoes FPAS. R\$		0,00 (-)	
	<b>Soma..... R\$</b>		<b>0,00</b>	

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 11/2020

Unidade..... PENSAO ALIMENTICIA  
Setor..... PENSAO ALIMENTICIA

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	0000E		1.083,66
	Total dos Proventos.....		0,00	1.083,66
Descontos				
	Total dos Descontos.....		0,00	0,00
	Valor Liquido.....			1.083,66
-----				
0006 - Empregados Ativos				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
-----				
	Valor a Empenhar.....		1.083,66	
-----				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
-----				
INSS - Base de Calculo a 6,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00		
Totais.....	R\$	0,00	R\$	0,00
-----				
	Total Geral codigo GFIP.....R\$		0,00	
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
16-Segurados.....	R\$	0,00		
17-Empresa.....	R\$	0,00		
17-Empresa-SAT...	R\$	0,00		
17-Empresa-MAT...	R\$	0,00		
18-Terceiros.....	R\$	0,00		
21-Deducoes FPAS..	R\$	0,00 (-)		
Soma.....	R\$	0,00		

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 11/2020

Unidade..... PENSIONISTAS  
Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00174		189.661,98
	007-13. TERCEIRO SALARIO.....	00001		1.309,09
	020-SALARIO FAMILIA.....	00001		97,24
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....	00162		33.285,52
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...	00001		209,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00001		105,07
	049-GRATIFICACAO 100.....	00004		4.600,70
	060-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00004		2.234,70
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>231.503,30</b>
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00016		240,00
	699-EMPRES. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00011		3.156,54
	700-EMPRES. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00069		21.309,35
	701-EMPRES.COMSIG FOLHA BRASIL 1	00002		436,69
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00012		2.135,45
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>27.278,03</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>			<b>204.225,27</b>
-----				
0174 - Empregados Ativos				
-----				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			<b>0,00</b>	
-----				
	<b>Valor a Empenhar.....</b>		<b>231.503,30</b>	
-----				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
-----				
	INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
	<b>Totais..... R\$</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
-----				
	<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>		<b>0,00</b>	
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
	16-Segurados..... R\$		0,00	
	17-Empresa..... R\$		0,00	
	17-Empresa-SAT... R\$		0,00	
	17-Empresa-BAT... R\$		0,00	
	18-Terceiros..... R\$		0,00	
	21-Deducoes FPAS. R\$		0,00 (-)	
	<b>SOMA..... R\$</b>		<b>0,00</b>	

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 12/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	CCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00543		806.559,81
	020-SALARIO FAMILIA.....	00003		243,10
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARREIRA...	00002		418,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00013		1.704,84
	040-GRATIFICACAO 20.....	00001		210,14
	042-GRATIFICACAO 40.....	00001		420,28
	049-GRATIFICACAO 100.....	00006		7.400,18
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00542		185.007,24
	160-SAL BASE PCCS LEI 1766/08.....	00007		575,81
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>1.002.539,40</b>
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00120		1.800,00
	505-PENSAO ALIMENTICIA (D).....	00004		894,78
	507-CONTRIBUICAO SINTEAL.....	00011		317,82
	699-EMPRESST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00040		13.667,07
	700-EMPRESST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00227		83.833,65
	701-EMPRESST.CONSIG FOLHA BRASIL 1	00039		19.456,08
	702-EMPRESST.CONSIG FOLHA BRASIL 2	00002		1.190,99
	705-EMPRESST.CONSIG FOLHA C E F 6..	00002		228,76
	707-EMPRESSTIMO CONSIGNADO CEF PMPI	00002		547,88
	710-EMPRESSTIMO C E F 3.....	00004		237,00
	712-PENSAO ALIMENTICIA 2.....	00001		46,85
	713-PENSAO ALIMENTICIA 3.....	00001		142,03
	997-PREVIDENCIA MUNICIPAL.....	00006		86,48
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00093		28.282,82
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>150.732,21</b>
	<b>Valor liquido.....</b>			<b>851.807,19</b>
	0025 - Cotas do Salario-Familia			
	0541 - Empregados Ativos			
	0002 - Empregados Admitidos no mes			
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
	<b>Valor a Empenhar.....</b>		<b>1.002.539,40</b>	
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
	INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00	0,00
	Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	0,00
	Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	0,00
	Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	0,00
	Rendimentos que Excedem R\$		0,00	
	<b>Totais..... R\$</b>		<b>0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
	<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>		<b>0,00</b>	
	<b>Resumo para Guia de Recolhimento</b>			
	16-Segurados..... R\$		0,00	
	17-Empresa..... R\$		0,00	
	17-Empresa-SAT... R\$		0,00	
	17-Empresa-RAT... R\$		0,00	
	18-Terceiros..... R\$		0,00	
	21-Dedacoes FPAS. R\$		0,00 (-)	
	<b>Soma..... R\$</b>		<b>0,00</b>	

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.OE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 12/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... INATIVOS CAMARA

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00003		4.158,16
	043-GRATIFICACAO 50.....	00001		795,67
	049-GRATIFICACAO 100.....	00001		1.045,00
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00003		1.995,08
	Total dos Proventos.....		0,00	7.993,91
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00001		15,00
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00001		488,84
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00001		278,64
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BRASIL 1	00001		771,57
	702-EMPREST.CONSIG FOLHA BRASIL 2	00001		194,36
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00001		11,28
	Total dos Descontos.....		0,00	1.759,69
	Valor Liquido.....			6.234,22

## 0003 - Empregados Ativos

Salario Familia.....	0,00	*
Salario Maternidade.....	0,00	
	0,00	

Valor a Reperhar..... 7.993,91

FGTS - Base de Calculo R\$ 0,00  
Valor a Recolher R\$ 0,00

INSS - Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais..... R\$	0,00	R\$	0,00

Total Geral codigo GFIP.....R\$ 0,00

## Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-SAT... R\$	0,00
17-Empresa-RAT... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deducoes FPAS. R\$	0,00 (-)
Soma..... R\$	0,00

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 12/2020

Unidade..... PENSÃO ALIMENTICIA  
Setor..... PENSÃO ALIMENTICIA

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	0000E		1.083,66
	Total dos Proventos.....		0,00	1.083,66
Descontos				
	Total dos Descontos.....		0,00	0,00
	Valor Liquido.....			1.083,66

## 0006 - Empregados Ativos

Salario Familia.....	0,00
Salario Maternidade.....	0,00
	0,00

Valor a Empenhar..... 1.083,66

FGTS - Base de Calculo R\$ 0,00  
Valor a Recolher R\$ 0,00

INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais..... R\$	0,00	R\$	0,00

Total Geral codigo GFIP.....R\$ 0,00

## Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-SAT... R\$	0,00
17-Empresa-RAT... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deduccoes EPAS. R\$	0,00 (-)
Soma..... R\$	0,00

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 12/2020

Unidade..... PENSIONISTAS  
Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	CCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00177		191.464,48
	020-SALARIO FAMILIA.....	00001		97,24
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....	00165		32.730,81
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...	00001		209,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00001		105,07
	049-GRATIFICACAO 100.....	00003		3.268,20
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00004		2.234,70
	086-DIFERENCA DE ANUENIO.....	00004		800,75
	122-DIFERENCA DE VENC. OUTUBRO....	00003		1.950,58
	123-DIFERENCA DE VENC. NOVEMBRO...	00004		2.368,66
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>235.229,49</b>
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00016		240,00
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.S.F 2	00011		3.156,54
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.S.F..	00065		20.334,90
	701-EMPREST. CONSIG FOLHA BRASIL 1	00003		830,50
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00012		2.135,45
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>26.697,39</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>			<b>208.532,10</b>
-----				
	0173 - Empregados Ativos			
	0004 - Empregados Admitidos no mes			
-----				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
-----				
	<b>Valor a Empenhar.....</b>		<b>235.229,49</b>	
-----				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
-----				
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00		
<b>Totais..... R\$</b>		<b>0,00</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
-----				
	<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>		<b>0,00</b>	
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
	16-Segurados..... R\$		0,00	
	17-Empresa..... R\$		0,00	
	17-Empresa-SAT... R\$		0,00	
	17-Empresa-RAT... R\$		0,00	
	18-Terceiros..... R\$		0,00	
	21-Deducoes FPAS. R\$		0,00 (-)	
	<b>Soma..... R\$</b>		<b>0,00</b>	

Resumo da Folha de Pagamento 13o. Salario  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 05/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	Quantidade	Valores em R\$
	007-13º TERCEIRO SALARIO.....		82.003,47
	039-GRATIFICACAO 10.....		425,37
	049-GRATIFICACAO 100.....		3.203,08
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....		18.914,35
	160-SAL BASE PCCS LEI 1766/08.....		138,20
	Total dos Proventos.....	0,00	104.684,47
Descontos	505-PENSAO ALIMENTICIA (D).....		600,58
	999-IMPOSTO DE RENDA.....		2.985,92
	Total dos Descontos.....	0,00	3.586,50
	Valor liquido.....		101.097,97
-----			
0002 - Cotas do Salário-Família			
0055 - Empregados Ativos			
-----			
Valor à Empenhar.....		104.684,47	
-----			
FGTS - Base de Cálculo R\$		0,00	
Valor a Recolher R\$		0,00	
-----			
INSS - Base de Cálculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais.....	R\$ 0,00	R\$	0,00
-----			
Total Geral código GFIP.....R\$		0,00	
-----			
Resumo para Guia de Recolhimento			
16-Segurados.....	R\$	0,00	
17-Empresa.....	R\$	0,00	
17-Empresa-SAT... R\$		0,00	
17-Empresa-RAT... R\$		0,00	
18-Terceiros.....	R\$	0,00	
21-Deduções FPAS. R\$		0,00 (-)	
Soma.....	R\$	0,00	

Resumo da Folha de Pagamento 13o. Salario  
0003 - INST-DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 06/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	Quantidade	Valores em R\$
	007-13º TERCEIRO SALARIO.....		74.273,15
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARREIRA...		309,00
	039-GRATIFICACAO 10.....		375,20
	042-GRATIFICACAO 40.....		420,28
	049-GRATIFICACAO 100.....		1.050,70
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....		18.680,81
	<b>Total dos Proventos.....</b>	<b>0,00</b>	<b>95.009,14</b>
Descontos	999-IMPOSTO DE RENDA.....		2.340,14
	<b>Total dos Descontos.....</b>	<b>0,00</b>	<b>2.340,14</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>		<b>92.669,00</b>
-----			
0002 - Cotas do Salário-Família			
0046 - Empregados Ativos			
-----			
	<b>Valor a Empenhar.....</b>	<b>95.009,14</b>	
-----			
	<b>FGTS - Base de Calculo R\$</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Valor a Recolher R\$</b>	<b>0,00</b>	
-----			
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
<b>Totais..... R\$</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
-----			
<b>Total Geral codigo GFIP,.....R\$</b>	<b>0,00</b>		
-----			
Resumo para Guia de Recolhimento			
-----			
16-Segurados..... R\$	0,00		
17-Empresa..... R\$	0,00		
17-Empresa-ERT... R\$	0,00		
17-Empresa-RAT... R\$	0,00		
18-Terceiros..... R\$	0,00		
21-Deduções FPAS. R\$	0,00 (-)		
<b>Soma..... R\$</b>	<b>0,00</b>		
-----			

Resumo da Folha de Pagamento 13o. Salario  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 07/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	Quantidade	Valores em R\$
	007-13º TERCEIRO SALARIO.....		77.042,14
	039-GRATIFICACAO 10.....		105,07
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....		16.347,44
	160-SAL BASE FCCS LEI 1766/08.....		61,12
	Total dos Proventos.....	0,00	93.555,77
Descontos			
	505-PENSAO ALIMENTICIA (D).....		120,17
	999-IMPOSTO DE RENDA.....		1.931,30
	Total dos Descontos.....	0,00	2.051,47
	Valor Liquido.....		91.504,30

0006 - Cotas do Salário-Família  
0000 - Empregados Ativos

Valor a Empenhar.....	93.555,77	
FGTS - Base de Cálculo R\$	0,00	
Valor a Recolher R\$	0,00	
INSS - Base de Cálculo a 8,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 9,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00	
Totais..... R\$	0,00	R\$ 0,00
Total Geral código GFIP.....R\$	0,00	

Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-SAT... R\$	0,00
17-Empresa-RAT... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deduções FPAS. R\$	0,00 (-)
Soma..... R\$	0,00

Resumo da Folha de Pagamento 13o. Salario  
0083 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA II  
Ref: 08/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	Quantidade	Valores em R\$
	007-13º TERCEIRO SALARIO.....		142.313,87
	039-GRATIFICACAO 10.....		378,92
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....		32.114,23
	140-SAL BASE PCCS LEI 1766/08.....		85,72
	Total dos Proventos.....	0,00	174.892,74
Descontos:	999-IMPOSTO DE RENDA.....		3.691,70
	Total dos Descontos.....	0,00	3.691,70
	Valor Liquido.....		171.201,04
-----			
0005 - Cotas do Salário-Família			
0102 - Empregados Ativos			
-----			
Valor a Empenhar.....		174.892,74	
-----			
FGTS - Base de Cálculo R\$		0,00	
Valor a Recolher R\$		0,00	
-----			
INSS - Base de Cálculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais.....	R\$	0,00	R\$ 0,00
-----			
Total Geral código GFIP.....R\$		0,00	
-----			
Resumo para Guia de Recolhimento			
-----			
16-Segurados.....	R\$	0,00	
17-Empresa.....	R\$	0,00	
17-Empresa-SAT...	R\$	0,00	
17-Empresa-SAT...	R\$	0,00	
18-Terceiros.....	R\$	0,00	
21-Deduções FPAS.	R\$	0,00	-j
Soma.....	R\$	0,00	
-----			

Resumo da Folha de Pagamento 13o. Salário  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 09/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	Quantidade	Valores em R\$
	007-13º TERCEIRO SALARIO.....		216.592,38
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...		209,00
	039-GRATIFICACAO 10.....		420,28
	040-GRATIFICACAO 20.....		210,14
	049-GRATIFICACAO 100.....		1.050,70
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....		50.194,50
	160-SAL BASE PCCS LEI 1766/08.....		203,77
	<b>Total dos Proventos.....</b>	<b>0,00</b>	<b>268.880,77</b>
Descontos			
	505-PENSAO ALIMENTICIA (D).....		414,52
	712-PENSAO ALIMENTICIA 2.....		46,85
	713-PENSAO ALIMENTICIA 3.....		142,03
	999-IMPOSTO DE RENDA.....		8.045,17
	<b>Total dos Descontos.....</b>	<b>0,00</b>	<b>8.648,57</b>
	<b>Valor Líquido.....</b>		<b>260.232,20</b>
-----			
	0009 - Cotas do Salário-Família		
	0145 - Empregados Ativos		
-----			
	<b>Valor à Empenhar.....</b>	<b>268.880,77</b>	
-----			
	FGTS - Base de Cálculo R\$	0,00	
	Valor a Recolher R\$	0,00	
-----			
INSS - Base de Cálculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
<b>Totais..... R\$</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
-----			
	<b>Total Geral código GFIP.....R\$</b>	<b>0,00</b>	
-----			
Resumo para Guia de Recolhimento			
-----			
16-Segurados..... R\$	0,00		
17-Empresa..... R\$	0,00		
17-Empresa-SAT... R\$	0,00		
17-Empresa-RAT... R\$	0,00		
18-Terceiros..... R\$	0,00		
21-Deduções FPAS. R\$	0,00 (-)		
<b>Soma..... R\$</b>	<b>0,00</b>		
-----			

Resumo da Folha de Pagamento 13o. Salario  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 10/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	Quantidade	Valores em R\$
	007-13* TERCEIRO SALARIO.....		168.998,82
	039-GRATIFICACAO 10.....		105,07
	049-GRATIFICACAO 100.....		2.095,70
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....		37.435,72
	160-SAL BASE PCCS LEI 1766/08.....		87,00
	Total dos Proventos.....	0,00	208.722,31
Descontos	999-IMP0STO DE RENDA.....		5.033,08
	Total dos Descontos.....	0,00	5.033,08
	Valor Liquidado.....		203.689,23
-----			
	0001 - Cotas do Salário-Família		
	0112 - Empregados Ativos		
	0002 - Empregados Admitidos no mês		
-----			
	Valor à Empenhar.....	208.722,31	
-----			
	FGTS - Base de Cálculo R\$	0,00	
	Valor a Recolher R\$	0,00	
-----			
INSS - Base de Cálculo a	8,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a	9,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a	11,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a	11,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem	R\$	0,00	
Totais.....	R\$	0,00	R\$ 0,00
-----			
	Total Geral código GFIP.....R\$	0,00	
-----			
Resumo para Guia de Recolhimento			
16-Segurados.....	R\$	0,00	
17-Empresa.....	R\$	0,00	
17-Empresa-SAT... R\$		0,00	
17-Empresa-RAT... R\$		0,00	
18-Terceiros.....	R\$	0,00	
21-Deduções FIAS. R\$		0,00 (-)	
Soma.....	R\$	0,00	
-----			

Resumo da Folha de Pagamento 130. Salario  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 10/2020

Unidade..... ATIVO SUPLEMENTAR  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	Quantidade	Valores em R\$
	007-13º TERCEIRO SALARIO.....		17.765,63
	090-ANUENIO DE APOSENTADO.....		4.899,98
	Total dos Proventos.....	0,00	22.665,60
Descantos			
	999-IMPOSTO DE RENDA.....		1.239,73
	Total dos Descantos.....	0,00	1.239,73
	Valor Líquido.....		21.425,87
-----			
0010 - Empregados Ativos			
-----			
Valor a Empenhar.....		22.665,60	
-----			
FGTS - Base de Cálculo R\$		0,00	
Valor a Recolher R\$		0,00	
-----			
INSS - Base de Cálculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais..... R\$	0,00	R\$	0,00
-----			
Total Geral código GFIP.....R\$		0,00	
-----			
Resumo para Guia de Recolhimento			
-----			
16-Segurados..... R\$	0,00		
17-Empresa..... R\$	0,00		
17-Empresa-SAT... R\$	0,00		
17-Empresa-RAT... R\$	0,00		
18-Terceiros..... R\$	0,00		
21-Deduções FPAS, R\$	0,00 (-)		
Soma..... R\$	0,00		
-----			

Resumo da Folha de Pagamento 13o. Salário  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 12/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	Quantidade	Valores em R\$
	007-13* TERCEIRO SALARIO.....		261,25
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....		41,80
	Total dos Proventos.....	0,00	303,05
Descontos			
	Total dos Descontos.....	0,00	0,00
	Valor liquido.....		303,05
-----			
0001 - Empregados Ativos			
-----			
Valor a Empenhar.....		303,05	
-----			
FGTS - Base de Cálculo R\$		0,00	
Valor a Recolher R\$		0,00	
-----			
INSS - Base de Cálculo a 8,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$	0,00	
Base de Cálculo a 9,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$	0,00	
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$	0,00	
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$	0,00	
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais..... R\$	0,00	R\$	0,00
-----			
Total Geral código GFIP.....R\$		0,00	
-----			
Resumo para Guia de Recolhimento			
-----			
16-Segurados..... R\$	0,00		
17-Empresa..... R\$	0,00		
17-Empresa-SAT... R\$	0,00		
17-Empresa-PAT... R\$	0,00		
18-Terceiros..... R\$	0,00		
21-Deduções FIAS. R\$	0,00 (-)		
Soma..... R\$	0,00		
-----			

Resumo da Folha de Pagamento 13o. Salario  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 05/2020

Unidade..... PENSAO ALIMENTICIA  
Setor..... PENSAO ALIMENTICIA

Proventos	Eventos	Quantidade	Valores em R\$
	007-13º TERCEIRO SALARIO.....		600,58
	Total dos Proventos.....	0,00	600,58
Descontos			
	Total dos Descontos.....	0,00	0,00
	Valor Líquido.....		600,58

## 0002 - Empregados Ativos

Valor a Empenhar.....		600,58	
FGTS - Base de Cálculo R\$		0,00	
Valor a Recolher R\$		0,00	
INSS - Base de Cálculo a 0,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$		0,00
Base de Cálculo a 9,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$		0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$		0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$		0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais..... R\$	0,00	R\$	0,00
Total Geral código GFIP.....R\$		0,00	

## Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-SAT... R\$	0,00
17-Empresa-RAT... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deduções FPAS. R\$	0,00 (-)
Soma..... R\$	0,00

Resumo da Folha de Pagamento 13o. Salario  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 07/2020

Unidade..... PENSAO ALIMENTICIA  
Setor..... PENSAO ALIMENTICIA

Proventos	Eventos	Quantidade	Valores em R\$
	007-13º TERCEIRO SALARIO.....		120,17
	Total dos Proventos.....	0,00	120,17
Descontos			
	Total dos Descontos.....	0,00	0,00
	Valor Líquido.....		120,17

0001 - Empregados Ativos

Valor a Expenhar..... 120,17

FGTS - Base de Cálculo R\$ 0,00  
Valor a Recolher R\$ 0,00

INSS - Base de Cálculo a 0,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais..... R\$	0,00	R\$	0,00

Total Geral codigo GFIP.....R\$ 0,00

Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados.... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-EAT... R\$	0,00
17-Empresa-RAT... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deduções FPAS. R\$	0,00 (-)
Soma..... R\$	0,00

Resumo da Folha de Pagamento 13o. Salario  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 09/2020

Unidade..... PENSÃO ALIMENTICIA  
Setor..... PENSÃO ALIMENTICIA

Proventos	Eventos	Quantidade	Valores em R\$
	007-13º TERCEIRO SALARIO.....		603,40
	Total dos Proventos.....	0,00	603,40
Descontos			
	Total dos Descontos.....	0,00	0,00
	Valor Líquido.....		603,40
-----			
0004 - Empregados Ativos			
-----			
	Valor a Empenhar.....	603,40	
-----			
	FGTS - Base de Cálculo R\$	0,00	
	Valor a Recolher R\$	0,00	
-----			
INSS - Base de Cálculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais..... R\$	0,00	R\$	0,00
-----			
	Total Geral código GFIP.....R\$	0,00	
-----			

## Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-SAT... R\$	0,00
17-Empresa-PAT... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deduções FIAS, R\$	0,00 (-)
Soma..... R\$	0,00

Resumo da Folha de Pagamento 13o. Salario  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 05/2020

Unidade..... PENSIONISTAS  
Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	Quantidade	Valores em R\$
	007-13* TERCEIRO SALARIO.....		20.339,64
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....		3.462,41
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...		209,00
	Total dos Proventos.....	0,00	24.011,07
Descontos			
	Total dos Descontos.....	0,00	0,00
	Valor Liquido.....		24.011,07
-----			
0022 - Empregados Ativos			
-----			
	Valor a Empenhar.....	24.011,07	
-----			
	FGTS - Base de Cálculo R\$	0,00	
	Valor a Recolher R\$	0,00	
-----			
INSS - Base de Cálculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais.....	R\$ 0,00	R\$	0,00
-----			
Total Geral código GFIP.....R\$	0,00		
-----			
Resumo para Guia de Recolhimento			
16-Segurados.....	R\$	0,00	
17-Empresa.....	R\$	0,00	
17-Empresa-SAT...	R\$	0,00	
17-Empresa-RAT...	R\$	0,00	
18-Terceiros.....	R\$	0,00	
21-Deduções FPAS. R\$		0,00 (-)	
Soma.....	R\$	0,00	
-----			

Resumo da Folha de Pagamento 130. Salario  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 06/2020

Unidade..... PENSIONISTAS  
Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	Quantidade	Valores em R\$
	007-13º TERCEIRO SALARIO.....		19.959,78
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....		3.087,15
	049-GRATIFICACAO 100.....		1.045,00
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....		627,00
	Total dos Proventos.....	0,00	24.718,93
Descontos			
	999-IMPOSTO DE RENDA.....		60,98
	Total dos Descontos.....	0,00	60,98
	Valor Liquido.....		24.657,95

0021 - Empregados Ativos

Valor a Empenhar.....		24.718,93	
FGTS - Base de Cálculo R\$	0,00		
Valor a Recolher R\$	0,00		
INSS - Base de Cálculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais.....	R\$ 0,00	R\$	0,00
Total Geral código GFIP.....	R\$	0,00	

Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados.....	R\$	0,00
17-Empresa.....	R\$	0,00
17-Empresa-EAT...	R\$	0,00
17-Empresa-RAT...	R\$	0,00
18-Terceiros.....	R\$	0,00
21-Deduções FPAS.	R\$	0,00 (-)
Soma.....	R\$	0,00

Resumo da Folha de Pagamento 13o. Salario  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 07/2020

Unidade..... PENSIONISTAS  
Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	Quantidade	Valores em R\$
	007-13º TERCEIRO SALARIO.....		20.758,51
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....		3.166,59
	Total dos Proventos.....	0,00	23.925,10
Descontos			
	999-IMPOSTO DE RENDA.....		31,79
	Total dos Descontos.....	0,00	31,79
	Valor Liquido.....		23.893,31

0021 - Empregados Ativos

Valor a Empenhar.....	23.925,10	
FGTS - Base de Cálculo R\$	0,00	
Valor a Recolher R\$	0,00	
INSS - Base de Cálculo a 8,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 9,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00	
Totais..... R\$	0,00	R\$ 0,00
Total Geral código GFIP.....R\$	0,00	

Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-SAT... R\$	0,00
17-Empresa-RAT... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deduções FIAS. R\$	0,00 (-)
Soma..... R\$	0,00

Resumo da Folha de Pagamento 13o. Salario  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 08/2020

Unidade..... PENSIONISTAS  
Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	Quantidade	Valores em R\$
	007-13º TERCEIRO SALARIO.....		32.451,15
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....		5.806,79
	049-GRATIFICACAO 100.....		2.510,78
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....		1.318,76
	Total dos Proventos.....	0,00	42.087,40
Descontos			
	999-IMPOSTO DE RENDA.....		251,40
	Total dos Descontos.....	0,00	251,40
	Valor Líquido.....		41.836,00
-----			
0028 - Empregados Ativos			
-----			
	Valor a Empenhar.....	42.087,40	
-----			
	FGTS - Base de Cálculo R\$	0,00	
	Valor a Recolher R\$	0,00	
-----			
INSS - Base de Cálculo a 6,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$		0,00
Base de Cálculo a 9,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$		0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$		0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$		0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais.....	R\$ 0,00		R\$ 0,00
-----			
	Total Geral codigo GFIP.....R\$	0,00	
-----			
Resumo para Guia de Recolhimento			
16-Segurados.....	R\$ 0,00		
17-Empresa.....	R\$ 0,00		
17-Empresa-SAT... R\$	0,00		
17-Empresa-RAT... R\$	0,00		
18-Terceiros..... R\$	0,00		
21-Deduções FPAE. R\$	0,00 (-)		
Scms.....	R\$ 0,00		
-----			

Resumo da Folha de Pagamento 13o. Salario  
 0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
 Ref: 09/2020

Unidade..... PENSIONISTAS  
 Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	Quantidade	Valores em R\$
	007-13º TERCEIRO SALARIO.....		45.247,03
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....		7.747,04
	039-GRATIFICACAO 10.....		105,07
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....		288,94
	<b>Total dos Proventos.....</b>	<b>0,00</b>	<b>53.388,08</b>
Descontos			
	999-IMPOSTO DE RENDA.....		203,84
	<b>Total dos Descontos.....</b>	<b>0,00</b>	<b>203,84</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>		<b>53.184,24</b>

0041 - Empregados Ativos

Valor a Empenhar..... 53.388,08

FGTS - Base de Cálculo R\$ 0,00  
 Valor a Recolher R\$ 0,00

INSS - Base de Cálculo a 8,00 % R\$ 0,00 - Valor a Recolher R\$ 0,00  
 Base de Cálculo a 9,00 % R\$ 0,00 - Valor a Recolher R\$ 0,00  
 Base de Cálculo a 11,00 % R\$ 0,00 - Valor a Recolher R\$ 0,00  
 Base de Cálculo a 11,00 % R\$ 0,00 - Valor a Recolher R\$ 0,00  
 Rendimentos que Excedem R\$ 0,00

Totais..... R\$ 0,00 R\$ 0,00

Total Geral codigo GFIP.....R\$ 0,00

Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-SAT... R\$	0,00
17-Empresa-RAT... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deduções PPAS. R\$	0,00 (-)
<b>Soma..... R\$</b>	<b>0,00</b>

Resumo da Folha de Pagamento 13o. Salario  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 10/2020

Unidade..... PENSIONISTAS  
Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	Quantidade	Valores em R\$
	007-13º TERCEIRO SALARIO.....		46.152,97
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....		9.756,25
	049-GRATIFICACAO 100.....		1.045,00
	Total dos Proventos.....	0,00	55.954,22
Descontos			
	999-IMPOSTO DE RENDA.....		1.282,77
	Total dos Descontos.....	0,00	1.282,77
	Valor Líquido.....		54.671,45

0040 - Empregados Ativos  
0001 - Empregados Admitidos no mês

Valor a Empenhar.....	55.954,22	
FGTS - Base de Cálculo R\$	0,00	
Valor a Recolher R\$	0,00	
INSS - Base de Cálculo a 8,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 9,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00	
Totais..... R\$	0,00	R\$ 0,00
Total Geral código GFIP.....R\$	0,00	

Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-SAT... R\$	0,00
17-Empresa-RA7... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deduções FPAS. R\$	0,00 (-)
Soma..... R\$	0,00

Resumo da Folha de Pagamento 13o. Salário  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 10/2020

Unidade..... ATIVO SUPLEMENTAR  
Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	Quantidade	Valores em R\$
	007-13º TERCEIRO SALARIO.....		1.045,00
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....		313,50
	Total dos Proventos.....	0,00	1.358,50
Descontos			
	Total dos Descontos.....	0,00	0,00
	Valor Líquido.....		1.358,50
-----			
0001 - Empregados Ativos			
-----			
Valor a Empenhar.....		1.358,50	
-----			
FGTS - Base de Cálculo R\$		0,00	
Valor a Recolher R\$		0,00	
-----			
INSS - Base de Cálculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais..... R\$	0,00	R\$	0,00
-----			
Total Geral codigo GFIP.....R\$		0,00	
-----			
Resumo para Guia de Recolhimento			
-----			
16-Segurados..... R\$	0,00		
17-Empresa..... R\$	0,00		
17-Empresa-SAT... R\$	0,00		
17-Empresa-RAT... R\$	0,00		
18-Terceiros..... R\$	0,00		
21-Deduções FPAS. R\$	0,00	(-)	
Soma..... R\$	0,00		
-----			

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 01/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00534		780.941,95
	020-SALARIO FAMILIA.....	00003		243,10
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...	00002		415,60
	039-GRATIFICACAO 10.....	00014		1.809,91
	040-GRATIFICACAO 20.....	00001		210,14
	042-GRATIFICACAO 40.....	00001		420,28
	049-GRATIFICACAO 100.....	00006		7.394,18
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00533		178.931,01
	086-DIFERENCA DE ANUENIO.....	00001		1.265,66
	160-SAL BASE PCCS LEI 1766/08.....	00007		575,81
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>972.207,64</b>
<b>Descontos</b>				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00123		1.845,00
	505-PENSAO ALIMENTICIA (D).....	00005		1.133,03
	507-CONTRIBUICAO SINTEAL.....	00011		317,82
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00044		11.295,78
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00228		83.420,55
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BBRASIL 1	00035		18.420,82
	702-EMPREST.CONSIG FOLHA BBRASIL 2	00002		816,65
	705-EMPREST.CONSIG FOLHA C E F 6..	00001		320,00
	707-EMPRESTIMO CONSIGNADO CEF PMPI	00001		73,46
	710-EMPRESTIMO C E F 3.....	00003		338,36
	712-PENSAO ALIMENTICIA 2.....	00001		46,85
	713-PENSAO ALIMENTICIA 3.....	00001		142,03
	997-PREVIDENCIA MUNICIPAL.....	00006		86,48
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00093		26.897,65
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>145.154,48</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>			<b>827.053,16</b>
=====				
	0025 - Cotas do Salario-Familia			
	0534 - Empregados Ativos			
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			<b>0,00</b>	
=====				
	<b>Valor a Empenhar.....</b>		<b>972.207,64</b>	
=====				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
=====				
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00		
<b>Totais..... R\$</b>		<b>0,00</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
=====				
<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>		<b>0,00</b>		
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
	16-Segurados..... R\$		0,00	
	17-Empresa..... R\$		0,00	
	17-Empresa-SAT... R\$		0,00	
	17-Empresa-RAT... R\$		0,00	
	18-Terceiros..... R\$		0,00	
	21-Deducoes FPAS. R\$		0,00 (-)	
	<b>Soma..... R\$</b>		<b>0,00</b>	
=====				

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 01/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... INATIVOS CAMARA

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00003		4.152,16
	043-GRATIFICACAO 50.....	00001		795,67
	049-GRATIFICACAO 100.....	00001		1.039,00
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00003		1.991,48
	Total dos Proventos.....		0,00	7.978,31
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00001		15,00
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00001		278,65
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00001		488,85
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BBRASIL 1	00001		771,57
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00001		11,28
	Total dos Descontos.....		0,00	1.565,35
	Valor Liquido.....			6.412,96
=====				
0003 - Empregados Ativos				
=====				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
=====				
	Valor a Empenhar.....		7.978,31	
=====				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
=====				
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00		
Totais.....	R\$	0,00	R\$	0,00
-----				
Total Geral codigo GFIP.....R\$		0,00		
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
-----				
16-Segurados.....	R\$	0,00		
17-Empresa.....	R\$	0,00		
17-Empresa-SAT...	R\$	0,00		
17-Empresa-RAT...	R\$	0,00		
18-Terceiros.....	R\$	0,00		
21-Deducoes FPAS.	R\$	0,00 (-)		
Soma.....	R\$	0,00		
=====				

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 01/2020

Unidade..... PENSIONISTAS  
Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00168		177.513,70
	020-SALARIO FAMILIA.....	00001		97,24
	022-DIFERENCIA DEZEMBRO.....	00001		998,00
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....	00156		30.615,29
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...	00001		207,80
	039-GRATIFICACAO 10.....	00001		105,07
	049-GRATIFICACAO 100.....	00004		4.588,70
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00004		2.228,94
	086-DIFERENCA DE ANUENIO.....	00003		843,26
	112-DIFERENCA DE VENC. JANEIRO...	00003		519,59
	121-DIFERENCA DE VENC. SETEMBRO...	00001		998,00
	123-DIFERENCA DE VENC. NOVEMBRO...	00001		998,00
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>219.713,59</b>
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO....	00016		240,00
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00009		2.675,45
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00065		19.034,38
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BBRASIL 1	00003		802,88
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00012		1.978,59
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>24.731,30</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>			<b>194.982,29</b>
=====				
	0165 - Empregados Ativos			
	0003 - Empregados Admitidos no mes			
=====				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			<b>0,00</b>	
=====				
	<b>Valor a Empenhar.....</b>		<b>219.713,59</b>	
=====				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
=====				
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00		
<b>Totais.....</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
-----				
<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>		<b>0,00</b>		
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
-----				
16-Segurados.....	R\$	0,00		
17-Empresa.....	R\$	0,00		
17-Empresa-SAT...	R\$	0,00		
17-Empresa-RAT...	R\$	0,00		
18-Terceiros.....	R\$	0,00		
21-Deducoes FPAS.	R\$	0,00 (-)		
<b>Soma.....</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>		
=====				

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 01/2020

Unidade..... PENSÃO ALIMENTICIA  
Setor..... PENSÃO ALIMENTICIA

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00007		1.321,91
	Total dos Proventos.....		0,00	1.321,91
Descontos				
	Total dos Descontos.....		0,00	0,00
	Valor Liquido.....			1.321,91
=====				
0007 - Empregados Ativos				
=====				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
=====				
	Valor a Empenhar.....		1.321,91	
=====				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
=====				
INSS - Base de Calculo a	8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a	9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a	11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a	11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem	R\$	0,00		
Totais.....	R\$	0,00	R\$	0,00
-----				
Total Geral codigo GFIP.....R\$		0,00		

Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados.....	R\$	0,00
17-Empresa.....	R\$	0,00
17-Empresa-SAT...	R\$	0,00
17-Empresa-RAT...	R\$	0,00
18-Terceiros.....	R\$	0,00
21-Deducoes FPAS.	R\$	0,00 (-)
Soma.....	R\$	0,00

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 02/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00531		778.395,34
	020-SALARIO FAMILIA.....	00003		243,10
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...	00002		418,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00014		1.809,91
	040-GRATIFICACAO 20.....	00001		210,14
	042-GRATIFICACAO 40.....	00001		420,28
	049-GRATIFICACAO 100.....	00006		7.400,18
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00530		178.392,20
	086-DIFERENCA DE ANUENIO.....	00001		1.265,66
	160-SAL BASE PCCS LEI 1766/08.....	00007		575,81
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>969.130,62</b>
<b>Descontos</b>				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00121		1.815,00
	505-PENSAO ALIMENTICIA (D).....	00005		1.135,27
	507-CONTRIBUICAO SINTEAL.....	00011		317,82
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00046		11.709,44
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00225		82.467,95
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BBRASIL 1	00034		18.115,65
	702-EMPREST.CONSIG FOLHA BBRASIL 2	00002		784,91
	705-EMPREST.CONSIG FOLHA C E F 6..	00001		320,00
	707-EMPRESTIMO CONSIGNADO CEF PMPI	00001		73,46
	710-EMPRESTIMO C E F 3.....	00003		338,36
	712-PENSAO ALIMENTICIA 2.....	00001		46,85
	713-PENSAO ALIMENTICIA 3.....	00001		142,03
	997-PREVIDENCIA MUNICIPAL.....	00006		86,48
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00093		26.904,06
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>144.257,28</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>			<b>824.873,34</b>
=====				
	0025 - Cotas do Salario-Familia			
	0531 - Empregados Ativos			
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			<b>0,00</b>	
=====				
	<b>Valor a Empenhar.....</b>		<b>969.130,62</b>	
=====				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
=====				
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00		
<b>Totais..... R\$</b>		<b>0,00</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
=====				
<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>		<b>0,00</b>		
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
	16-Segurados..... R\$		0,00	
	17-Empresa..... R\$		0,00	
	17-Empresa-SAT... R\$		0,00	
	17-Empresa-RAT... R\$		0,00	
	18-Terceiros..... R\$		0,00	
	21-Deducoes FPAS. R\$		0,00 (-)	
	<b>Soma..... R\$</b>		<b>0,00</b>	
=====				

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 02/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... INATIVOS CAMARA

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00003		4.158,16
	043-GRATIFICACAO 50.....	00001		795,67
	049-GRATIFICACAO 100.....	00001		1.045,00
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00003		1.995,08
	Total dos Proventos.....		0,00	7.993,91
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00001		15,00
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00001		488,85
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00001		278,65
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BBRASIL 1	00001		771,57
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00001		11,28
	Total dos Descontos.....		0,00	1.565,35
	Valor Liquido.....			6.428,56
=====				
0003 - Empregados Ativos				
=====				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
=====				
	Valor a Empenhar.....		7.993,91	
=====				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
=====				
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00		
Totais.....	R\$	0,00	R\$	0,00
-----				
Total Geral codigo GFIP.....R\$		0,00		
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
-----				
16-Segurados.....	R\$	0,00		
17-Empresa.....	R\$	0,00		
17-Empresa-SAT...	R\$	0,00		
17-Empresa-RAT...	R\$	0,00		
18-Terceiros.....	R\$	0,00		
21-Deducoes FPAS.	R\$	0,00 (-)		
Soma.....	R\$	0,00		
=====				

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 02/2020

Unidade..... PENSÃO ALIMENTICIA  
Setor..... PENSÃO ALIMENTICIA

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00007		1.324,15
	Total dos Proventos.....		0,00	1.324,15
Descontos				
	Total dos Descontos.....		0,00	0,00
	Valor Liquido.....			1.324,15
=====				
0007 - Empregados Ativos				
=====				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
=====				
	Valor a Empenhar.....		1.324,15	
=====				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
=====				
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00 - Valor a Recolher R\$		0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00 - Valor a Recolher R\$		0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00 - Valor a Recolher R\$		0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00 - Valor a Recolher R\$		0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00		
Totais.....	R\$	0,00		R\$ 0,00
-----				
Total Geral codigo GFIP.....R\$		0,00		

Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-SAT... R\$	0,00
17-Empresa-RAT... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deducoes FPAS. R\$	0,00 (-)
Soma..... R\$	0,00

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 02/2020

Unidade..... PENSIONISTAS  
Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00172		182.700,53
	020-SALARIO FAMILIA.....	00001		97,24
	022-DIFERENCIA DEZEMBRO.....	00001		998,00
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....	00160		31.760,41
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...	00001		209,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00001		105,07
	049-GRATIFICACAO 100.....	00004		4.600,70
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00004		2.234,70
	086-DIFERENCA DE ANUENIO.....	00007		1.424,27
	112-DIFERENCA DE VENC. JANEIRO....	00002		2.078,00
	113-DIFERENCA DE VENC. FEVEREIRO..	00005		2.269,23
	122-DIFERENCA DE VENC. OUTUBRO....	00001		998,00
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>229.475,15</b>
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO....	00016		240,00
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00011		2.767,08
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00065		19.364,84
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BRASIL 1	00003		802,88
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00015		2.220,07
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>25.394,87</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>			<b>204.080,28</b>
=====				
0167 - Empregados Ativos				
0005 - Empregados Admitidos no mes				
=====				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			<b>0,00</b>	
=====				
	<b>Valor a Empenhar.....</b>		<b>229.475,15</b>	
=====				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
=====				
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00		
<b>Totais.....</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
-----				
<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>		<b>0,00</b>		
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
-----				
16-Segurados.....	R\$	0,00		
17-Empresa.....	R\$	0,00		
17-Empresa-SAT...	R\$	0,00		
17-Empresa-RAT...	R\$	0,00		
18-Terceiros.....	R\$	0,00		
21-Deduccoes FPAS.	R\$	0,00 (-)		
<b>Soma.....</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>		
=====				

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 03/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00531		778.507,84
	020-SALARIO FAMILIA.....	00003		243,10
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...	00002		418,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00014		1.809,91
	040-GRATIFICACAO 20.....	00001		210,14
	042-GRATIFICACAO 40.....	00001		420,28
	049-GRATIFICACAO 100.....	00006		7.400,18
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00530		178.407,95
	086-DIFERENCA DE ANUENIO.....	00001		1.265,66
	113-DIFERENCA DE VENC. FEVEREIRO..	00001		128,50
	160-SAL BASE PCCS LEI 1766/DH.....	00007		575,81
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>969.387,37</b>
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00121		1.815,00
	505-PENSAO ALIMENTICIA (D).....	00005		1.135,27
	507-CONTRIBUICAO SINTEAL.....	00011		317,82
	699-EMPRESA. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00045		14.108,60
	700-EMPRESA. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00322		79.273,56
	701-EMPRESA.CONSIG FOLHA BRASIL 1	00033		17.746,39
	702-EMPRESA.CONSIG FOLHA BRASIL 2	00002		870,85
	703-EMPRESA.CONSIG FOLHA C E F 6..	00001		320,00
	707-EMPRESA.CONSIGNADO CEP FMPJ	00001		73,46
	710-EMPRESA.CONSIGNADO C E F 3.....	00003		338,36
	712-PENSAO ALIMENTICIA 2.....	00001		46,85
	713-PENSAO ALIMENTICIA 3.....	00001		142,03
	997-PREVIDENCIA MUNICIPAL.....	00006		86,48
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00093		26.904,06
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>143.178,72</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>			<b>826.208,65</b>
-----				
	0025 - Cotas do Salario-Familia			
	0531 - Empregados Ativos			
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			<b>0,00</b>	
-----				
	<b>Valor a Empenhar.....</b>		<b>969.387,37</b>	
-----				
	FUTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
-----				
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00		
<b>Totais.....</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
-----				
<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>		<b>0,00</b>		
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
	16-Segurados..... R\$		0,00	
	17-Empresa..... R\$		0,00	
	17-Empresa-SAT... R\$		0,00	
	17-Empresa-RAT... R\$		0,00	
	18-Terceiros..... R\$		0,00	
	21-Deduzicoes FPAE. R\$		0,00 (-)	
	<b>Soma..... R\$</b>		<b>0,00</b>	

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 03/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... INATIVOS CAMARA

Proventos	Eventos	CCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00003		4.158,16
	043-GRATIFICACAO 50.....	00001		795,67
	049-GRATIFICACAO 100.....	00001		1.045,00
	080-ANUENIO DE APOSENTACO.....	00003		1.995,08
	Total dos Proventos.....		0,00	7.993,91
Descontos				
	582-CONTRIBUICAO DE SINDICATO....	00001		15,00
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00001		488,85
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00001		278,65
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BRASIL 1	00001		771,57
	999-IMPSTO DE RENDA.....	00001		11,28
	Total dos Descontos.....		0,00	1.565,35
	Valor liquido.....			6.428,56
-----				
0003 - Empregados Ativos				
-----				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
-----				
	Valor a Empenhar.....		7.993,91	
-----				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
-----				
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00		
Totais..... R\$		0,00	R\$	0,00
-----				
	Total Geral codigo GFIP.....R\$		0,00	
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
-----				
16-Segurados..... R\$		0,00		
17-Empresa..... R\$		0,00		
17-Empresa-SAT... R\$		0,00		
17-Empresa-RAT... R\$		0,00		
18-Terceiros..... R\$		0,00		
21-Deducoes FPAR. R\$		0,00 (-)		
Soma..... R\$		0,00		
-----				

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 03/2020

Unidade..... PENSIONISTAS  
Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00173		184.842,06
	020-SALARIO FAMILIA.....	00001		97,24
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....	00161		32.257,82
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...	00001		209,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00001		105,07
	049-GRATIFICACAO 100.....	00004		4.600,70
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00004		2.234,70
	086-DIFERENCA DE ANUENIO.....	00003		203,54
	114-DIFERENCA DE VENC. MARCO.....	00002		127,72
	123-DIFERENCA DE VENC. NOVENBRO...	00001		998,00
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>225.675,85</b>
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00016		240,00
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00011		3.102,52
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00065		19.029,40
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BRASIL 1	00003		802,88
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00012		1.987,97
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>25.162,77</b>
	<b>Valor liquido.....</b>			<b>200.513,08</b>
-----				
	0171 - Empregados Ativos			
	0002 - Empregados Admitidos no mes			
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			<b>0,00</b>	
	<b>Valor a Empenhar.....</b>		<b>225.675,85</b>	
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
	INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
	<b>Totais..... R\$</b>	<b>0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>
	<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>	<b>0,00</b>		
	<b>Resumo para Guia de Recolhimento</b>			
	16-Segurados..... R\$		0,00	
	17-Empresa..... R\$		0,00	
	17-Empresa-SAT... R\$		0,00	
	17-Empresa-RAT... R\$		0,00	
	18-Terceiros..... R\$		0,00	
	21-Deducoes FPAS: R\$		0,00	i-1
	<b>Soma..... R\$</b>		<b>0,00</b>	

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 03/2020

Unidade..... PENSÃO ALIMENTICIA  
Setor..... PENSÃO ALIMENTICIA

Proventos	Eventos	CCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00007		1.324,15
	Total dos Proventos.....		0,00	1.324,15
Descontos				
	Total dos Descontos.....		0,00	0,00
	Valor Liquido.....			1.324,15
-----				
0007 - Empregados Ativos				
-----				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
-----				
	Valor a Empenhar.....		1.324,15	
-----				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
-----				
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00		
Totais.....	R\$	0,00	R\$	0,00
-----				
	Total Geral codigo GFIP.....R\$		0,00	
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
-----				
16-Segurados.....	R\$	0,00		
17-Empresa.....	R\$	0,00		
17-Empresa-SAT...	R\$	0,00		
17-Empresa-RAT...	R\$	0,00		
18-Terceiros.....	R\$	0,00		
21-Deducoes FPA5.	R\$	0,00 (-)		
Soma.....	R\$	0,00		
-----				

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 04/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00531		778.507,84
	020-SALARIO FAMILIA.....	00003		243,10
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARREIRA....	00002		418,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00014		1.809,91
	040-GRATIFICACAO 20.....	00001		210,14
	042-GRATIFICACAO 40.....	00001		420,28
	049-GRATIFICACAO 100.....	00006		7.400,18
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00530		178.407,95
	086-DIFERENCA DE ANUENIO.....	00001		1.265,66
	160-SAL BASE PCCS LEI 1766/08.....	00007		575,01
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>969.258,87</b>
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00121		1.815,00
	505-PENSAO ALIMENTICIA (D).....	00005		1.135,27
	507-CONTRIBUICAO SINTEAL.....	00011		317,82
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00045		13.470,92
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00224		80.853,25
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BRASIL 1	00036		18.741,60
	702-EMPREST.CONSIG FOLHA BRASIL 2	00003		926,47
	705-EMPREST.CONSIG FOLHA C E F 6..	00001		28,00
	707-EMPRESTIMO CONSIGNADO CEF PMPI	00001		320,00
	710-EMPRESTIMO C E F 3.....	00003		256,86
	712-PENSAO ALIMENTICIA 2.....	00001		46,85
	713-PENSAO ALIMENTICIA 3.....	00001		142,03
	997-PREVIDENCIA MUNICIPAL.....	00006		86,48
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00093		26.662,62
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>144.803,17</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>			<b>824.455,70</b>
	0025 - Cotas do Salario-Familia			
	0531 - Empregados Ativos			
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			<b>0,00</b>	
	<b>Valor a Empenhar.....</b>		<b>969.258,87</b>	
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedam R\$		0,00		
<b>Totais..... R\$</b>		<b>0,00</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>		<b>0,00</b>		
Resumo para Guia de Recolhimento				
16-Segurados..... R\$		0,00		
17-Empresa..... R\$		0,00		
17-Empresa-SAT... R\$		0,00		
17-Empresa-RAT... R\$		0,00		
18-Terceiros..... R\$		0,00		
21-Deducoes FPAS. R\$		0,00 (-)		
<b>Soma..... R\$</b>		<b>0,00</b>		

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 04/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... INATIVOS CAMARA

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00003		4.158,16
	043-GRATIFICACAO 50.....	00001		795,67
	049-GRATIFICACAO 100.....	00001		1.045,00
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00003		1.995,08
	Total dos Proventos.....		0,00	7.993,91
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00001		15,00
	699-EMPRESA, CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00001		488,84
	700-EMPRESA, CONSIG. FOLHA C.E.F..	00001		278,64
	701-EMPRESA,CONSIG FOLHA BRASIL 1	00001		771,57
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00001		11,28
	Total dos Descontos.....		0,00	1.565,33
	Valor Liquido.....			6.428,58
-----				
0003 - Empregados Ativos				
-----				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
-----				
	Valor a Empenhar.....		7.993,91	
-----				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
-----				
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00		
Totais..... R\$		0,00	R\$	0,00
-----				
	Total Geral codigo GFIP.....R\$		0,00	
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
-----				
16-Segurados..... R\$		0,00		
17-Empresa..... R\$		0,00		
17-Empresa-SAT... R\$		0,00		
17-Empresa-RAT... R\$		0,00		
18-Terceiros..... R\$		0,00		
21-Deducoes FIAS. R\$		0,00 (-)		
Soma..... R\$		0,00		
-----				

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 04/2020

Unidade..... PENSIONISTAS  
Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00173		184.969,78
	020-SALARIO FAMILIA.....	00001		97,24
	022-DIFERENCIA DEZEMBRO.....	00001		998,00
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....	00161		32.281,74
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...	00001		209,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00001		105,07
	049-GRATIFICACAO 100.....	00004		4.600,70
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00004		2.234,70
	086-DIFERENCA DE ANUENIO.....	00001		179,67
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>225.675,90</b>
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00016		240,00
	699-EMPRESA, CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00011		3.102,77
	700-EMPRESA, CONSIG. FOLHA C.E.F..	00066		19.371,40
	701-EMPRESA, CONSIG FOLHA BRASIL 1	00003		802,88
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00013		2.025,98
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>25.543,03</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>			<b>200.132,87</b>
<b>0173 - Empregados Ativos</b>				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			<b>0,00</b>	
	<b>Valor a Empenhar.....</b>		<b>225.675,90</b>	
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00		
<b>Totais..... R\$</b>		<b>0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>		<b>0,00</b>		
<b>Resumo para Guia de Recolhimento</b>				
16-Segurados..... R\$		0,00		
17-Empresa..... R\$		0,00		
17-Empresa-SAT... R\$		0,00		
17-Empresa-RAT... R\$		0,00		
18-Terceiros..... R\$		0,00		
21-Deducoes FPAS. R\$		0,00 (-)		
<b>Soma..... R\$</b>		<b>0,00</b>		

Resumo da Folha de Pagamento  
 0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
 Ref: 04/2020

Unidade..... PENSÃO ALIMENTICIA  
 Setor..... PENSÃO ALIMENTICIA

Proventos	Eventos	OCCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00007		1.324,15
	Total dos Proventos.....		0,00	1.324,15
Descontos				
	Total dos Descontos.....		0,00	0,00
	Valor Liquidado.....			1.324,15
-----				
0007 - Empregados Ativos				
-----				
	Salario Família.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
-----				
	Valor a Espenhar.....		1.324,15	
-----				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
-----				
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00		
Totais.....	R\$	0,00		R\$ 0,00
-----				
	Total Geral codigo GFIP.....R\$		0,00	
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
-----				
16-Segurados.....	R\$		0,00	
17-Empresa.....	R\$		0,00	
17-Empresa-SAT... R\$			0,00	
17-Empresa-RAT... R\$			0,00	
18-Terceiros..... R\$			0,00	
21-Deducoes FIAS, R\$			0,00 (-)	
Soma.....	R\$		0,00	
-----				

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 05/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00531		778.507,84
	020-SALARIO FAMILIA.....	00003		243,10
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...	00002		418,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00014		1.809,91
	040-GRATIFICACAO 20.....	00001		210,14
	042-GRATIFICACAO 40.....	00001		420,28
	049-GRATIFICACAO 100.....	00006		7.400,18
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00510		179.407,95
	086-DIFERENCA DE ANUENIO.....	00001		1.265,66
	160-SAL BASE PCCS LEI 1766/08.....	00007		575,81
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>969.258,87</b>
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00121		1.815,00
	505-PENSAO ALIMENTICIA (D).....	00005		1.135,27
	507-CONTRIBUICAO SINTEAL.....	00011		317,82
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00044		14.927,38
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00219		76.162,25
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BRASILE 1	00036		18.741,60
	702-EMPREST.CONSIG FOLHA BRASILE 2	00003		926,47
	705-EMPREST.CONSIG FOLHA C E F 6..	00001		28,00
	707-EMPRESTIMO CONSIGNADO CEF FMPI	00001		320,00
	710-EMPRESTIMO C E F 3.....	00003		476,80
	712-PENSAO ALIMENTICIA 2.....	00001		46,85
	713-PENSAO ALIMENTICIA 3.....	00001		142,03
	997-PREVIDENCIA MUNICIPAL.....	00006		86,48
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00091		26.463,50
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>141.589,45</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>			<b>827.669,42</b>
-----				
	0025 - Cotas do Salario-Familia			
	0531 - Empregados Ativos			
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			<b>0,00</b>	
-----				
	<b>Valor a Espenhar.....</b>		<b>969.258,87</b>	
-----				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
-----				
INSS - Base de Calculo a: 8,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00		
<b>Totais.....</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
-----				
<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>		<b>0,00</b>		
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
16-Segurados.....	R\$	0,00		
17-Empresa.....	R\$	0,00		
17-Empresa-SAT...	R\$	0,00		
17-Empresa-RA7...	R\$	0,00		
18-Tercelros.....	R\$	0,00		
21-Deducoes PPAS.	R\$	0,00 (-)		
<b>Soma.....</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>		

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 05/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... INATIVOS CAMARA

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00003		4.158,16
	043-GRATIFICACAO 50.....	00001		795,67
	049-GRATIFICACAO 100.....	00001		1.045,00
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00003		1.995,08
	Total dos Proventos.....		0,00	7.993,91
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00001		15,00
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00001		488,84
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00001		270,64
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BRASIL 1	00001		771,57
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00001		11,28
	Total dos Descontos.....		0,00	1.565,33
	Valor Liquido.....			6.428,58

## 0003 - Empregados Ativos

Salario Familia.....	0,00
Salario Maternidade.....	0,00
	0,00

Valor a Empenhar..... 7.993,91

FGTS - Base de Calculo R\$ 0,00  
Valor a Recolher R\$ 0,00

INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais..... R\$	0,00	R\$	0,00

Total Geral codigo GFIP.....R\$ 0,00

## Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-SAT... R\$	0,00
17-Empresa-RAT... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deduccoes FPAS. R\$	0,00 (-)
Soma..... R\$	0,00

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 05/2020

Unidade..... PENSIONISTAS  
Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	CCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00173		184.969,78
	020-SALARIO FAMILIA.....	00001		97,24
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....	00161		32.281,74
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARREIRA...	00001		209,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00001		105,07
	049-GRATIFICACAO 100.....	00004		4.600,70
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00004		2.234,70
	Total dos Proventos.....		0,00	224.498,23
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00016		240,00
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00011		3.156,62
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00065		18.983,48
	701-EMPREST. CONSIG FOLHA BRASIL 1	00003		802,88
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00012		1.987,97
	Total dos Descontos.....		0,00	25.170,95
	Valor Liquido.....			199.327,28
-----				
0173 - Empregados Ativos				
-----				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
-----				
	Valor a Empenhar.....		224.498,23	
-----				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
-----				
INSS - Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00	
Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00	
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00	
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00	
Rendimentos que Excedem R\$	0,00			
Totais..... R\$	0,00	R\$	0,00	
-----				
	Total Geral codigo GFIP.....R\$		0,00	
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
16-Segurados..... R\$	0,00			
17-Empresa..... R\$	0,00			
17-Empresa-SAT... R\$	0,00			
17-Empresa-RAT... R\$	0,00			
18-Terceiros..... R\$	0,00			
21-Deducoes FPAS, R\$	0,00	{-}		
Soma..... R\$	0,00			
-----				

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 05/2020

Unidade..... PENSAO ALIMENTICIA  
Setor..... PENSAO ALIMENTICIA

Proventos	Eventos	OCCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00007		1.324,15
	Total dos Proventos.....		0,00	1.324,15
Descontos				
	Total dos Descontos.....		0,00	0,00
	Valor Liquido.....			1.324,15
-----				
0007 - Empregados Ativos				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
-----				
	Valor a Empenhar.....		1.324,15	
-----				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
-----				
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00 - Valor a Recolher R\$		0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00 - Valor a Recolher R\$		0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00 - Valor a Recolher R\$		0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00 - Valor a Recolher R\$		0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00		
Total.....	R\$	0,00	R\$	0,00
-----				
	Total Geral codigo GFIP.....R\$		0,00	
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
16-Segurados.....	R\$	0,00		
17-Empresa.....	R\$	0,00		
17-Empresa-SAT...	R\$	0,00		
17-Empresa-RAT...	R\$	0,00		
18-Terceiros.....	R\$	0,00		
21-Deducoes FPAS..	R\$	0,00 (-)		
Soma.....	R\$	0,00		
-----				

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 06/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00530		777.462,84
	020-SALARIO FAMILIA.....	00003		243,10
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...	00002		418,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00014		1.809,95
	040-GRATIFICACAO 20.....	00001		210,14
	042-GRATIFICACAO 40.....	00001		420,28
	049-GRATIFICACAO 100.....	00006		7.400,18
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00529		178.272,10
	086-DIFERENCA DE ANUENIO.....	00001		1.265,66
	160-SAL. BASE PCCS LEI 1766/08.....	00007		575,81
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>968.078,02</b>
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00121		1.815,00
	505-PENSAO ALIMENTICIA (D).....	00005		1.135,27
	507-CONTRIBUICAO SINTEAL.....	00011		317,82
	699-EMPRES. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00039		11.110,30
	700-EMPRES. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00211		73.292,89
	701-EMPRES. CONSIG FOLHA BRASIL 1	00035		18.383,85
	702-EMPRES. CONSIG FOLHA BRASIL 2	00003		926,47
	710-EMPRESTIMO C E F 3.....	00002		403,35
	712-PENSAO ALIMENTICIA 2.....	00001		46,85
	713-PENSAO ALIMENTICIA 3.....	00001		142,03
	997-PREVIDENCIA MUNICIPAL.....	00006		86,48
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00090		26.351,58
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>134.011,89</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>			<b>834.066,13</b>
-----				
	0025 - Cotas do Salario-Familia			
	0530 - Empregados Ativos			
-----				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
-----				
	<b>Valor a Empenhar.....</b>		<b>968.078,02</b>	
-----				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
-----				
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00		
<b>Totais..... R\$</b>		<b>0,00</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
-----				
<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>		<b>0,00</b>		
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
16-Segurados..... R\$		0,00		
17-Empresa..... R\$		0,00		
17-Empresa-SAT... R\$		0,00		
17-Empresa-RAT... R\$		0,00		
18-Terceiros..... R\$		0,00		
21-Deducoes FPAS. R\$		0,00 (-)		
<b>Soma..... R\$</b>		<b>0,00</b>		

Resumo da Folha de Pagamento  
 0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
 Ref: 06/2020

Unidade..... ATIVOS  
 Setor..... INATIVOS CAMARA

Proventos	Eventos	CCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00003		4.158,16
	043-GRATIFICACAO 50.....	00001		795,67
	049-GRATIFICACAO 100.....	00001		1.045,00
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00003		1.995,08
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>7.993,91</b>
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00001		15,00
	699-EMPRES. CCNSIG. FOLHA C.E.F 2	00001		488,84
	700-EMPRES. CCNSIG. FOLHA C.E.F..	00001		278,64
	701-EMPRES. CCNSIG FOLHA BRASIL 1	00001		771,57
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00001		11,28
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>1.565,33</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>			<b>6.428,58</b>

0003 - Empregados Ativos

Salario Familia.....	0,00
Salario Maternidade.....	0,00
	<b>0,00</b>

Valor a Empenhar..... 7.993,91

FGTS - Base de Calculo R\$ 0,00  
 Valor a Recolher R\$ 0,00

INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
<b>Totais..... R\$</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>

Total Geral codigo GFIP.....R\$ 0,00

Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-EAT... R\$	0,00
17-Empresa-RAT... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deducoes FPAS, R\$	0,00 [-]
<b>Soma..... R\$</b>	<b>0,00</b>

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 06/2020

Unidade..... PENSAO ALIMENTICIA  
Setor..... PENSAO ALIMENTICIA

Proventos	Eventos	CCGR	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00007		1.324,15
	Total dos Proventos.....		0,00	1.324,15
Descontos				
	Total dos Descontos.....		0,00	0,00
	Valor Liquido.....			1.324,15
-----				
0007 - Empregados Ativos				
-----				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
-----				
	Valor a Empenhar.....		1.324,15	
-----				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
-----				
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00	
Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00	
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00	
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00	
Rendimentos que Excedem R\$	0,00			
Totais..... R\$	0,00		R\$	0,00
-----				
	Total Geral codigo GFIP.....R\$		0,00	
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
-----				
16-Segurados..... R\$		0,00		
17-Empresa..... R\$		0,00		
17-Empresa-SAT... R\$		0,00		
17-Empresa-RAT... R\$		0,00		
18-Terceiros..... R\$		0,00		
21-Deducoes IPAS R\$		0,00 (-)		
Soma..... R\$		0,00		
-----				

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D.  
Ref: 06/2020

Unidade..... PENSIONISTAS  
Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00173		184.969,76
	020-SALARIO FAMILIA.....	00001		97,24
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....	00161		32.281,74
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...	00001		209,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00001		105,07
	049-GRATIFICACAO 100.....	00004		4.600,70
	060-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00004		2.234,70
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>224.498,23</b>
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO,....	00016		240,00
	699-EMPRESA. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00011		3.156,62
	700-EMPRESA. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00060		17.906,22
	701-EMPRESA. CONSIG FOLHA BRASIL 1	00003		802,88
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00012		1.987,97
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>24.093,69</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>			<b>200.404,54</b>

0173 - Empregados Ativos

Salario Familia.....	0,00
Salario Maternidade.....	0,00
	<b>0,00</b>

Valor a Empenhar..... 224.498,23

FGTS - Base de Calculo R\$	0,00
Valor a Recolher R\$	0,00

INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Readimentos que Excedem R\$	0,00		
<b>Totais..... R\$</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>

Total Geral codigo GFIP.....R\$ 0,00

Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-SAT... R\$	0,00
17-Empresa-RAT... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deducoes FPAS, R\$	0,00 (-)
<b>Soma..... R\$</b>	<b>0,00</b>

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 07/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00530		777.462,84
	020-SALARIO FAMILIA.....	00003		243,10
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARREIRA...	00002		418,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00014		1.809,91
	040-GRATIFICACAO 20.....	00001		210,14
	042-GRATIFICACAO 40.....	00001		420,28
	049-GRATIFICACAO 100.....	00006		7.400,18
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00529		178.272,10
	086-DIFERENCA DE ANUENIO.....	00001		1.265,66
	160-SAL BASE PCCS LEI 1766/08.....	00007		575,81
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>8,00</b>	<b>968.078,02</b>
Descontos	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00121		1.815,00
	505-PENSAO ALIMENTICIA (D).....	00005		1.135,27
	507-CONTRIBUICAO SINTEAL.....	00011		317,82
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00039		12.086,24
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00214		77.378,26
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BRASIL 1	00036		19.112,40
	702-EMPREST.CONSIG FOLHA BRASIL 2	00003		926,47
	705-EMPREST.CONSIG FOLHA C E F 6..	00002		228,77
	707-EMPRESTIMO CONSIGNADO CEF FMPI	00001		139,44
	710-EMPRESTIMO C E F 3.....	00003		431,35
	712-PENSAO ALIMENTICIA 2.....	00001		46,85
	713-PENSAO ALIMENTICIA 3.....	00001		142,03
	897-PREVIDENCIA MUNICIPAL.....	00006		86,48
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00090		26.351,56
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>140.197,96</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>			<b>827.880,06</b>
-----				
0025 - Cotas do Salaris-Familia				
0530 - Empregados Ativos				
-----				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			<b>0,00</b>	
-----				
	<b>Valor a Empenhar.....</b>		<b>968.078,02</b>	
-----				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
-----				
	INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
	<b>Totais..... R\$</b>	<b>0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>
-----				
	<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>		<b>0,00</b>	
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
	16-Segurados..... R\$		0,00	
	17-Empresa..... R\$		0,00	
	17-Empresa-SAT... R\$		0,00	
	17-Empresa-RAT... R\$		0,00	
	18-Terceiros..... R\$		0,00	
	21-Deducoes FPAS. R\$		0,00 (-)	
	<b>Scma..... R\$</b>		<b>0,00</b>	
-----				

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 07/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... INATIVOS CAMARA

Proventos	Eventos	OCOR:	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00003		4.158,16
	043-GRATIFICACAO 50.....	00001		795,67
	049-GRATIFICACAO 100.....	00001		1.045,00
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00003		1.995,08
	Total dos Proventos.....		0,00	7.993,91
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00001		15,00
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00001		488,84
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00001		276,64
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BRASIL 1	00001		771,57
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00001		11,28
	Total dos Descontos.....		0,00	1.565,33
	Valor Liquido.....			6.428,58

## 0003 - Empregados Ativos

Salario Familia.....	0,00
Salario Maternidade.....	0,00
	0,00

Valor a Empenhar..... 7.993,91

FGTS - Base de Calculo R\$ 0,00  
Valor a Recolher R\$ 0,00

INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais..... R\$	0,00	R\$	0,00

Total Geral codigo GFIP.....R\$ 0,00

## Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-SAT... R\$	0,00
17-Empresa-RAT... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deduccoes FRAS. R\$	0,00 (-)
Soma..... R\$	0,00

Resumo da Folha de Pagamento  
 0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
 Ref: 07/2020

Unidade..... PENSÃO ALIMENTICIA  
 Setor..... PENSÃO ALIMENTICIA

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00007		1.324,15
	Total dos Proventos.....		0,00	1.324,15
Descontos				
	Total dos Descontos.....		0,00	0,00
	Valor Liquido.....			1.324,15
-----				
0007 - Empregados Ativos				
-----				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
-----				
	Valor a Empenhar.....		1.324,15	
-----				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
-----				
INSS - Base de Calculo a 0,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 0,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00		
Totais..... R\$		0,00	R\$	0,00
-----				
	Total Geral codigo GFIP.....R\$		0,00	
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
-----				
16-Segurados..... R\$		0,00		
17-Empresa..... R\$		0,00		
17-Empresa-SAT... R\$		0,00		
17-Empresa-RAT... R\$		0,00		
18-Terceiros..... R\$		0,00		
21-Deducoes FPAR. R\$		0,00 (-)		
Soma..... R\$		0,00		
-----				

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 07/2020

Unidade..... PENSIONISTAS  
Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00173		184.969,78
	020-SALARIO FAMILIA.....	00001		97,24
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....	00161		32.281,74
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA....	00001		209,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00001		105,07
	049-GRATIFICACAO 100.....	00004		4.600,70
	060-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00004		2.234,70
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>224.498,23</b>
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00016		240,00
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00011		3.156,62
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00065		19.351,03
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BRASIL 1	00003		802,88
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00012		1.987,97
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>25.538,50</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>			<b>198.959,73</b>
<b>0173 - Empregados Ativos</b>				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			<b>0,00</b>	
	<b>Valor a Empenhar.....</b>		<b>224.498,23</b>	
	<b>FGTS - Base de Calculo R\$</b>		<b>0,00</b>	
	<b>Valor a Recolher R\$</b>		<b>0,00</b>	
<b>INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$</b>		<b>0,00</b>	<b>- Valor a Recolher R\$</b>	<b>0,00</b>
<b>Base de Calculo a 9,00 % R\$</b>		<b>0,00</b>	<b>- Valor a Recolher R\$</b>	<b>0,00</b>
<b>Base de Calculo a 11,00 % R\$</b>		<b>0,00</b>	<b>- Valor a Recolher R\$</b>	<b>0,00</b>
<b>Base de Calculo a 11,00 % R\$</b>		<b>0,00</b>	<b>- Valor a Recolher R\$</b>	<b>0,00</b>
<b>Rendimentos que Excedem R\$</b>		<b>0,00</b>		
<b>Totais..... R\$</b>		<b>0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>		<b>0,00</b>		
<b>Resumo para Guia de Recolhimento</b>				
16-Segurados..... R\$		0,00		
17-Empresa..... R\$		0,00		
17-Empresa-SAT... R\$		0,00		
17-Empresa-RAT... R\$		0,00		
18-Terceiros..... R\$		0,00		
21-Deducoes FPAS. R\$		0,00	(-)	
<b>Soma..... R\$</b>		<b>0,00</b>		

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 06/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	CCOB.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00529		776.417,94
	020-SALARIO FAMILIA.....	00003		243,10
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...	00002		418,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00014		1.609,91
	040-GRATIFICACAO 20.....	00001		210,14
	042-GRATIFICACAO 40.....	00001		420,28
	049-GRATIFICACAO 100.....	00006		7.400,18
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00528		178.157,15
	086-DIFERENCA DE ANUENIO.....	00001		1.265,66
	160-SAL BASE FCCS LEI 1766/08.....	00007		575,91
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>966.918,07</b>
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00121		1.815,00
	505-PENSAO ALIMENTICIA (D).....	00005		1.135,27
	507-CONTRIBUICAO SINTEAL.....	00011		317,82
	699-EMPRESA, CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00040		13.185,04
	700-EMPRESA, CONSIG. FOLHA C.E.F.,	00218		79.021,91
	701-EMPRESA, CONSIG FOLHA BRASIL 1	00038		18.870,24
	702-EMPRESA, CONSIG FOLHA BRASIL 2	00004		1.886,47
	705-EMPRESA, CONSIG FOLHA C E F 6..	00002		228,76
	706-EMPRESA, CONSIG FOLHA BRASIL 6	00001		158,32
	707-EMPRESA, CONSIGNADO CEF PMPI	00001		139,44
	710-EMPRESA, CONSIGNADO C E F 3.....	00004		237,01
	712-PENSAO ALIMENTICIA 2.....	00001		46,85
	713-PENSAO ALIMENTICIA 3.....	00001		142,03
	997-PREVIDENCIA MUNICIPAL.....	00006		86,48
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00090		26.351,58
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>143.622,22</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>			<b>823.295,85</b>
-----				
	0025 - Cotas do Salario-Familia			
	0529 - Empregados Ativos			
	Salario Familia.....		17.110,11	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			<b>17.110,11</b>	
-----				
	Valor a Empenhar.....		949.807,96	
-----				
	FGTS - Base de Calculo R\$	0,00		
	Valor a Recolher R\$	0,00		
-----				
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00	
Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00	
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00	
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00	
Rendimentos que Excedem R\$	0,00			
<b>Totais..... R\$</b>	<b>0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>	
-----				
	<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>		<b>0,00</b>	
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
	16-Segurados..... R\$	0,00		
	17-Empresa..... R\$	0,00		
	17-Empresa-SAT... R\$	0,00		
	17-Empresa-RAT... R\$	0,00		
	18-Terceiros..... R\$	0,00		
	21-Deducoes FPAS. R\$	17.110,11 (-)		
	<b>Soma..... R\$</b>	<b>-17.110,11</b>		

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 08/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... INATIVOS CAMARA

Proventos:	Eventos	CCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00003		4.158,16
	043-GRATIFICACAO 50.....	00001		795,67
	049-GRATIFICACAO 100.....	00001		1.045,00
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00003		1.995,08
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>7.993,91</b>
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00001		15,00
	699-EMPRESA. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00001		498,84
	703-EMPRESA. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00001		278,64
	701-EMPRESA. CONSIG FOLHA BRASIL 1	00001		771,57
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00001		11,28
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>1.565,33</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>			<b>6.428,58</b>
<b>0003 - Empregados Ativos</b>				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			<b>0,00</b>	
	<b>Valor a Empenhar.....</b>		<b>7.993,91</b>	
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
	INSS - Base de Calculo a 6,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
	<b>Totais..... R\$</b>	<b>0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>
	<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>	<b>0,00</b>		
<b>Resumo para Guia de Recolhimento</b>				
	16-Segurados..... R\$		0,00	
	17-Empresa..... R\$		0,00	
	17-Empresa-SAT... R\$		0,00	
	17-Empresa-RAT... R\$		0,00	
	18-Terceiros..... R\$		0,00	
	21-Dedacoes FPAR. R\$		0,00 (-)	
	<b>Soma..... R\$</b>		<b>0,00</b>	

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 08/2020

Unidade..... PENSAO ALIMENTICIA  
Setor..... PENSAO ALIMENTICIA

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00007		1.324,15
	Total dos Proventos.....		0,00	1.324,15
Descontos				
	Total dos Descontos.....		0,00	0,00
	Valor Liquido.....			1.324,15

## 0007 - Empregados Ativos

Salario Familia.....	0,00
Salario Maternidade.....	0,00
	0,00

Valor a Empenhar..... 1.324,15

FGTS - Base de Calculo R\$	0,00		
Valor a Recolher R\$	0,00		
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais..... R\$	0,00	R\$	0,00

Total Geral codigo GFIP.....R\$ 0,00

## Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-SAT... R\$	0,00
17-Empresa-RAT... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deduccoes FPAS. R\$	0,00 (-)
Soma..... R\$	0,00

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 08/2020

Unidade..... PENSIONISTAS  
Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00173		188.611,28
	020-SALARIO FAMILIA.....	00001		87,24
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....	00161		33.077,80
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...	00001		209,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00001		105,07
	049-GRATIFICACAO 100.....	00004		4.600,70
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00004		2.234,70
	086-DIFERENCA DE ANUENIO.....	00001		984,16
	117-DIFERENCA DE VENC. JUNHO.....	00001		4.686,50
	Total dos Proventos.....		0,00	234.606,45
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00016		240,00
	699-EMPRES. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00011		1.156,62
	700-EMPRES. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00068		21.006,07
	701-EMPRES. CONSIG FOLHA BRASIL 1	00003		802,88
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00013		2.425,09
	Total dos Descontos.....		0,00	27.630,66
	Valor líquido.....			206.975,79

## 0173 - Empregados Ativos

Salario Familia.....	436,69
Salario Maternidade.....	0,00
	436,69

Valor a Empenhar..... 234.169,76

FGTS - Base de Calculo R\$ 0,00  
Valor a Recolher R\$ 0,00

INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais..... R\$	0,00	R\$	0,00

Total Geral codigo GFIP.....R\$ 0,00

## Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-EAT... R\$	0,00
17-Empresa-RAT... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deducoes FPAS. R\$	436,69 (-)
Soma..... R\$	-436,69

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 09/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	CCOR	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00528		775.372,84
	020-SALARIO FAMILIA.....	00003		243,10
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...	00002		418,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00014		1.809,91
	040-GRATIFICACAO 20.....	00001		210,14
	042-GRATIFICACAO 40.....	00001		420,28
	049-GRATIFICACAO 100.....	00006		7.400,18
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00527		177.791,40
	086-DIFERENCA DE ANUENIO.....	00001		1.265,66
	160-SAL BASE PCCS LEI 1766/08.....	00007		575,81
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>965.507,32</b>
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00121		1.815,00
	505-PENSAO ALIMENTICIA (D).....	00005		1.135,27
	507-CONTRIBUICAO SINTEAL.....	00011		317,82
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00040		12.941,10
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00219		80.808,88
	701-EMPREST.CONSIG.FOLHA BRASIL 1	00038		19.201,14
	702-EMPREST.CONSIG.FOLHA BRASIL 2	00003		1.487,25
	705-EMPREST.CONSIG.FOLHA C E F 6..	00002		228,77
	707-EMPRESTIMO CONSIGNADO CEF PMPI	00002		548,88
	710-EMPRESTIMO C E F 3.....	00004		237,00
	712-PENSAO ALIMENTICIA 2.....	00001		46,85
	713-PENSAO ALIMENTICIA 3.....	00001		142,03
	997-PREVIDENCIA MUNICIPAL.....	00006		86,48
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00089		26.028,35
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>145.025,42</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>			<b>820.481,90</b>
-----				
	0025 - Cotas do Salario-Familia			
	0528 - Empregados Ativos			
	Salario Familia.....		17.110,11	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			<b>17.110,11</b>	
-----				
	<b>Valor a Empenhar.....</b>		<b>948.397,21</b>	
-----				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
-----				
	INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
	<b>Totais..... R\$</b>	<b>0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>
-----				
	<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>		<b>0,00</b>	
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
	16-Segurados..... R\$		0,00	
	17-Empresa..... R\$		0,00	
	17-Empresa-SAT... R\$		0,00	
	17-Empresa-RAT... R\$		0,00	
	18-Terceiros..... R\$		0,00	
	21-Deducoes FPAS. R\$		17.110,11 (-)	
	<b>Soma..... R\$</b>		<b>-17.110,11</b>	

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 09/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... INATIVOS CAMARA

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00003		4.158,16
	043-GRATIFICACAO 50.....	00001		795,67
	049-GRATIFICACAO 100.....	00001		1.045,00
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00003		1.995,08
	Total dos Proventos.....		0,00	7.993,91
Descontos				
	302-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00001		15,00
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00001		488,84
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00001		278,64
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BRASIL 1	00001		771,57
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00001		11,28
	Total dos Descontos.....		0,00	1.565,33
	Valor Liquido.....			6.428,58
-----				
0003 - Empregados Ativos				
-----				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
-----				
	Valor a Empenhar.....		7.993,91	
-----				
	FGT\$ - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
-----				
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Readimentos que Excedem R\$		0,00		
Totais..... R\$		0,00	R\$	0,00
-----				
Total Geral codigo GFIP.....R\$		0,00		
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
-----				
16-Segurados..... R\$		0,00		
17-Empresa..... R\$		0,00		
17-Empresa-SAT... R\$		0,00		
17-Empresa-RAT... R\$		0,00		
18-Terceiros..... R\$		0,00		
21-Deducoes FPAS. R\$		0,00 (-)		
Soma..... R\$		0,00		
-----				

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE FALMEIRA D  
Ref: 09/2020

Unidade..... PENSAO ALIMENTICIA  
Setor..... PENSAO ALIMENTICIA

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00007		1.324,15
	Total dos Proventos.....		0,00	1.324,15
Descontos				
	Total dos Descontos.....		0,00	0,00
	Valor Líquido.....			1.324,15

## 0007 - Empregados Ativos

Salario Família.....	0,00
Salario Maternidade.....	0,00
	0,00

Valor a Empenhar..... 1.324,15

FGTS - Base de Calculo R\$ 0,00  
Valor a Recolher R\$ 0,00

INSS - Base de Calculo a 5,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais..... R\$	0,00	R\$	0,00

Total Geral codigo GPIP.....R\$ 0,00

## Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-SA7... R\$	0,00
17-Empresa-RA7... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deducoes FPAS. R\$	0,00 (-)
Soma..... R\$	0,00

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 09/2020

Unidade..... PENSIONISTAS  
Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00174		189.656,28
	020-SALARIO FAMILIA.....	00001		97,24
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....	00162		33.192,75
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...	00001		209,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00001		105,07
	049-GRATIFICACAO 100.....	00004		4.600,70
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00004		2.234,70
	086-DIFERENCA DE ANUENIO.....	00001		114,95
	119-DIFERENCA DE VENC. AGOSTO.....	00001		1.045,00
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>231.255,69</b>
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00016		240,00
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00011		3.156,62
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00069		21.310,26
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BRASIL 1	00003		602,68
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00013		2.199,34
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>27.709,10</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>			<b>203.546,59</b>

0173 - Empregados Ativos.  
0001 - Empregados Admitidos no mes.

Salario Familia.....	436,69
Salario Maternidade.....	0,00
	<b>436,69</b>

Valor a Empenhar..... 230.819,00

FGTS - Base de Calculo R\$ 0,00  
Valor a Recolher R\$ 0,00

INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
<b>Totais..... R\$</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>

Total Geral codigo GFIP.....R\$ 0,00

Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-SAT... R\$	0,00
17-Empresa-RAT... R\$	0,00
18-Terceliroa..... R\$	0,00
21-Deducoes FPAS. R\$	436,69 (-)
<b>Soma..... R\$</b>	<b>-436,69</b>

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 10/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00535		792.722,54
	020-SALARIO FAMILIA.....	00003		243,10
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...	00002		418,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00013		1.704,84
	040-GRATIFICACAO 20.....	00001		310,14
	042-GRATIFICACAO 40.....	00001		420,28
	049-GRATIFICACAO 100.....	00006		7.400,18
	090-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00534		182.042,54
	160-SAL BASE PCCS LEI 1766/08.....	00007		575,81
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>985.737,43</b>
Descontos	502-CONTRIBUCAO DE SINDICATO.....	00120		1.800,00
	505-PENSAO ALIMENTICIA (D).....	00004		894,78
	507-CONTRIBUCAO SINTEAL.....	00011		317,82
	699-EMPRES. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00039		12.646,00
	700-EMPRES. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00220		81.582,97
	701-EMPRES. CONSIG FOLHA BRASIL 1	00038		19.853,16
	702-EMPRES. CONSIG FOLHA BRASIL 2	00002		1.190,99
	705-EMPRES. CONSIG FOLHA C E F 6..	00002		228,77
	707-EMPRES. CONSIGNADO CEF PMPI	00002		547,88
	710-EMPRES. CONSIGNADO C E F 3.....	00004		237,00
	712-PENSAO ALIMENTICIA 2.....	00001		46,85
	713-PENSAO ALIMENTICIA 3.....	00001		142,03
	997-PREVIDENCIA MUNICIPAL.....	00006		86,48
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00092		27.575,82
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>147.150,55</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>			<b>838.586,88</b>
	0025 - Cotas do Salario-Familia			
	0526 - Empregados Ativos			
	0009 - Empregados Admitidos no mes			
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
	<b>Valor a Empenhar.....</b>		<b>985.737,43</b>	
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
	INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Rendimentos que Excedam R\$	0,00		
	<b>Totais..... R\$</b>	<b>0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>
	<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>	<b>0,00</b>		
	<b>Resumo para Guia de Recolhimento</b>			
	16-Segurados..... R\$		0,00	
	17-Empresa..... R\$		0,00	
	17-Empresa-SAT... R\$		0,00	
	17-Empresa-RAT... R\$		0,00	
	18-Terceiros..... R\$		0,00	
	21-Deduccoes FPAS. R\$		0,00 (-)	
	<b>Soma..... R\$</b>		<b>0,00</b>	

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 10/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... INATIVOS CAMARA

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00003		4.158,16
	043-GRATIFICACAO 50.....	00001		799,67
	049-GRATIFICACAO 100.....	00001		1.045,00
	060-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00003		1.995,08
	Total dos Proventos.....		0,00	7.993,91
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00001		15,00
	699-EMPRESA. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00001		488,84
	700-EMPRESA. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00001		278,64
	701-EMPRESA.CONSIG FOLHA BRASIL 1	00001		771,57
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00001		11,28
	Total dos Descontos.....		0,00	1.565,33
	Valor Liquido.....			6.428,58
-----				
0003 - Empregados Ativos				
-----				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
-----				
	Valor a Empenhar.....		7.993,91	
-----				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
-----				
INSS - Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00		
Totais..... R\$		0,00	R\$	0,00
-----				
Total Geral codigo GFIP.....R\$		0,00		
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
-----				
16-Segurados..... R\$		0,00		
17-Empresa..... R\$		0,00		
17-Empresa-SAT... R\$		0,00		
17-Empresa-PAT... R\$		0,00		
18-Terceiros..... R\$		0,00		
21-Deducoes FPAS. R\$		0,00 (-)		
Soma..... R\$		0,00		
-----				

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 10/2020

Unidade..... PENSÃO ALIMENTICIA  
Setor..... PENSÃO ALIMENTICIA

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00006		1.083,66
	Total dos Proventos.....		0,00	1.083,66
Descontos				
	Total dos Descontos.....		0,00	0,00
	Valor Liquido.....			1.083,66

## 0006 - Empregados Ativos

Salario Familia.....	0,00
Salario Maternidade.....	0,00
	0,00
Valor a Empenhar.....	1.083,66

FGTS - Base de Calculo R\$	0,00		
Valor a Recolher R\$	0,00		
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais..... R\$	0,00	R\$	0,00
Total Geral codigo GFIP.....R\$	0,00		

## Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-SAT... R\$	0,00
17-Empresa-RAT... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deducoes FEAS. R\$	0,00 (-)
Soma..... R\$	0,00

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 10/2020

Unidade..... PENSIONISTAS  
Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00174		189.661,98
	020-SALARIO FAMILIA.....	00001		97,24
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....	00162		32.932,07
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...	00001		209,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00001		105,07
	049-GRATIFICACAO 100.....	00004		4.600,70
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00004		2.234,70
	Total dos Proventos.....		0,00	229.840,76
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00016		240,00
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00011		3.156,55
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00068		20.999,35
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BRASIL 1	00003		802,88
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00013		2.199,34
	Total dos Descontos.....		0,00	27.398,12
	Valor Liquido.....			202.442,64
-----				
0173 - Empregados Ativos				
0001 - Empregados Admitidos no mes				
-----				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
-----				
	Valor a Empenhar.....		229.840,76	
-----				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
-----				
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00		
Totais..... R\$		0,00	R\$	0,00
-----				
	Total Geral codigo GFIP.....R\$		0,00	
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
	16-Segurados..... R\$		0,00	
	17-Empresa..... R\$		0,00	
	17-Empresa-SAT... R\$		0,00	
	17-Empresa-RAT... R\$		0,00	
	18-Terceiros..... R\$		0,00	
	21-Deducoes FPAS. R\$		0,00 (-)	
	Soma..... R\$		0,00	
-----				

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 11/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00541		800.828,31
	007-13. TERCEIRO SALARIO.....	00003		3.140,70
	020-SALARIO FAMILIA.....	00003		243,10
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARREIRA...	00002		418,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00013		1.704,84
	040-GRATIFICACAO 20.....	00001		210,14
	042-GRATIFICACAO 40.....	00001		420,28
	049-GRATIFICACAO 100.....	00006		7.400,18
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00540		184.568,19
	160-SAL BASE PCCS LEI 1766/08.....	00007		575,81
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>8,00</b>	<b>999.509,55</b>
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00120		1.800,00
	505-PENSAO ALIMENTICIA (D).....	00009		894,78
	506-DESCONTO DE PAGAMENTO INDEVIDO	00001		411,80
	507-CONTRIBUICAO SINTEAL.....	00011		317,82
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00041		13.970,21
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F.,	00228		85.123,37
	701-EMPREST. CONSIG FOLHA BRASIL 1	00036		16.801,12
	702-EMPREST. CONSIG FOLHA BRASIL 2	00002		1.190,99
	705-EMPREST. CONSIG FOLHA C E F 6..	00002		328,74
	707-EMPRESTIMO CONSIGNADO CEF PMPI	00002		547,88
	710-EMPRESTIMO C E F 3.....	00004		237,00
	712-PENSAO ALIMENTICIA 2.....	00001		46,85
	713-PENSAO ALIMENTICIA 3.....	00001		142,03
	997-PREVIDENCIA MUNICIPAL.....	00006		86,48
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00092		27.592,75
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>149.391,84</b>
	<b>Valor Liquidado.....</b>			<b>850.117,71</b>
	0025 - Cotas do Salario-Familia			
	0534 - Empregados Ativos			
	0007 - Empregados Admitidos no mes			
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			<b>0,00</b>	
	<b>Valor a Empenhar.....</b>		<b>999.509,55</b>	
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
	INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
	Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
	<b>Totais..... R\$</b>	<b>0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>
	<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>		<b>0,00</b>	

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 11/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... INATIVOS CAMARA

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00003		4.158,16
	043-GRATIFICACAO 50.....	00001		795,67
	049-GRATIFICACAO 100.....	00001		1.045,00
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00003		1.995,08
	Total dos Proventos.....		0,00	7.993,91
Descontos				
	302-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00001		15,00
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00001		488,84
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00001		278,64
	701-EMPREST.CONSIG FOLHA BRASIL 1	00001		771,57
	702-EMPREST.CONSIG FOLHA BRASIL 2	00001		194,36
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00001		11,28
	Total dos Descontos.....		0,00	1.759,69
	Valor Liquido.....			6.234,22

## 0003 - Empregados Ativos

Salario Familia.....	0,00
Salario Maternidade.....	0,00
	0,00

Valor a Empenhar..... 7.993,91

FGTS - Base de Calculo R\$ 0,00  
Valor a Recolher R\$ 0,00

INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais..... R\$	0,00	R\$	0,00

Total Geral codigo GFIP.....R\$ 0,00

## Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-SAT... R\$	0,00
17-Empresa-SAT... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deducoes FPAS. R\$	0,00 (-)
Soma..... R\$	0,00

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 11/2020

Unidade..... PENSAO ALIMENTICIA  
Setor..... PENSAO ALIMENTICIA

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	0000E		1.083,66
	Total dos Proventos.....		0,00	1.083,66
Descontos				
	Total dos Descontos.....		0,00	0,00
	Valor Liquido.....			1.083,66
-----				
0006 - Empregados Ativos				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salário Maternidade.....		0,00	
			0,00	
-----				
	Valor a Empenhar.....		1.083,66	
-----				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
-----				
INSS - Base de Calculo a 6,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00		
Totais.....	R\$	0,00	R\$	0,00
-----				
	Total Geral codigo GFIP.....R\$		0,00	
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
16-Segurados.....	R\$	0,00		
17-Empresa.....	R\$	0,00		
17-Empresa-SAT...	R\$	0,00		
17-Empresa-MAT...	R\$	0,00		
18-Terceiros.....	R\$	0,00		
21-Deducoes FPAS..	R\$	0,00 (-)		
Soma.....	R\$	0,00		

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 11/2020

Unidade..... PENSIONISTAS  
Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00174		189.661,98
	007-13. TERCEIRO SALARIO.....	00001		1.309,09
	020-SALARIO FAMILIA.....	00001		97,24
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....	00162		33.285,52
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...	00001		209,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00001		105,07
	049-GRATIFICACAO 100.....	00004		4.680,70
	060-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00004		2.234,70
	Total dos Proventos.....		0,00	231.503,30
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00016		240,00
	699-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00011		3.156,54
	700-EMPREST. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00069		21.309,35
	701-EMPREST.COMSIG FOLHA BRASIL 1	00002		436,69
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00012		2.135,45
	Total dos Descontos.....		0,00	27.278,03
	Valor Liquido.....			204.225,27
-----				
0174 - Empregados Ativos				
-----				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
-----				
	Valor a Empenhar.....		231.503,30	
-----				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
-----				
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00		
Totais..... R\$		0,00	R\$	0,00
-----				
	Total Geral codigo GFIP.....R\$		0,00	
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
	16-Segurados..... R\$		0,00	
	17-Empresa..... R\$		0,00	
	17-Empresa-SAT... R\$		0,00	
	17-Empresa-BAT... R\$		0,00	
	18-Terceiros..... R\$		0,00	
	21-Deducoes FPAS. R\$		0,00 (-)	
	SOMA..... R\$		0,00	
-----				

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 12/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	CCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00543		806.559,81
	020-SALARIO FAMILIA.....	00003		243,10
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARREIRA...	00002		418,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00013		1.704,84
	040-GRATIFICACAO 20.....	00001		210,14
	042-GRATIFICACAO 40.....	00001		420,28
	049-GRATIFICACAO 100.....	00006		7.400,18
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00542		185.007,24
	160-SAL BASE PCCS LEI 1766/08.....	00007		575,81
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>1.002.539,40</b>
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00120		1.800,00
	505-PENSAO ALIMENTICIA (D).....	00004		894,78
	507-CONTRIBUICAO SINTEAL.....	00011		317,82
	699-EMPRESA. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00040		13.667,07
	700-EMPRESA. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00227		83.833,65
	701-EMPRESA.CONSIG FOLHA BRASIL 1	00039		19.456,08
	702-EMPRESA.CONSIG FOLHA BRASIL 2	00002		1.190,99
	705-EMPRESA.CONSIG FOLHA C E F 6..	00002		228,76
	707-EMPRESA.CONSIGNADO CEF PMPI	00002		547,88
	710-EMPRESA C E F 3.....	00004		237,00
	712-PENSAO ALIMENTICIA 2.....	00001		46,85
	713-PENSAO ALIMENTICIA 3.....	00001		142,03
	997-PREVIDENCIA MUNICIPAL.....	00006		86,48
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00093		28.282,82
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>150.732,21</b>
	<b>Valor liquido.....</b>			<b>851.807,19</b>
-----				
	0025 - Cotas do Salario-Familia			
	0541 - Empregados Ativos			
	0002 - Empregados Admitidos no mes			
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			0,00	
-----				
	<b>Valor a Empenhar.....</b>		<b>1.002.539,40</b>	
-----				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
-----				
	INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00	Valor a Recolher R\$ 0,00
	Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	Valor a Recolher R\$ 0,00
	Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	Valor a Recolher R\$ 0,00
	Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	Valor a Recolher R\$ 0,00
	Rendimentos que Excedem R\$		0,00	
	<b>Totais..... R\$</b>		<b>0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
-----				
	<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>		<b>0,00</b>	
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
	16-Segurados..... R\$		0,00	
	17-Empresa..... R\$		0,00	
	17-Empresa-SAT... R\$		0,00	
	17-Empresa-RAT... R\$		0,00	
	18-Terceiros..... R\$		0,00	
	21-Dedacoes FPAS. R\$		0,00 (-)	
	<b>Soma..... R\$</b>		<b>0,00</b>	

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.OE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 12/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... INATIVOS CAMARA

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00003		4.158,16
	043-GRATIFICACAO 50.....	00001		795,67
	049-GRATIFICACAO 100.....	00001		1.045,00
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00003		1.995,08
	Total dos Proventos.....		0,00	7.993,91
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00001		15,00
	699-EMPRESA. CONSIG. FOLHA C.E.F 2	00001		488,84
	700-EMPRESA. CONSIG. FOLHA C.E.F..	00001		278,64
	701-EMPRESA. CONSIG FOLHA BRASIL 1	00001		771,57
	702-EMPRESA. CONSIG FOLHA BRASIL 2	00001		194,36
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00001		11,28
	Total dos Descontos.....		0,00	1.759,69
	Valor Liquido.....			6.234,22

## 0003 - Empregados Ativos

Salario Familia.....	0,00	
Salario Maternidade.....	0,00	
	0,00	

Valor a Reperhar..... 7.993,91

FGTS - Base de Calculo R\$	0,00
Valor a Recolher R\$	0,00

INSS - Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais..... R\$	0,00	R\$	0,00

Total Geral código GFIP.....R\$ 0,00

## Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-SAT... R\$	0,00
17-Empresa-RAT... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deducoes FPAS. R\$	0,00 (-)
Soma..... R\$	0,00

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 12/2020

Unidade..... PENSÃO ALIMENTICIA  
Setor..... PENSÃO ALIMENTICIA

Proventos	Eventos	OCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	0000E		1.083,66
	Total dos Proventos.....		0,00	1.083,66
Descontos				
	Total dos Descontos.....		0,00	0,00
	Valor Liquido.....			1.083,66

## 0006 - Empregados Ativos

Salario Familia.....	0,00
Salario Maternidade.....	0,00
	0,00

Valor a Empenhar..... 1.083,66

FGTS - Base de Calculo R\$	0,00
Valor a Recolher R\$	0,00

INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais..... R\$	0,00	R\$	0,00

Total Geral codigo GFIP.....R\$ 0,00

## Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-SAT... R\$	0,00
17-Empresa-RAT... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deduccoes EPAS. R\$	0,00 (-)
Soma..... R\$	0,00

Resumo da Folha de Pagamento  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 12/2020

Unidade..... PENSIONISTAS  
Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	CCOR.	Quantidade	Valores em R\$
	001-PROVENTOS.....	00177		191.464,48
	020-SALARIO FAMILIA.....	00001		97,24
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....	00165		32.730,81
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...	00001		209,00
	039-GRATIFICACAO 10.....	00001		105,07
	049-GRATIFICACAO 100.....	00003		3.268,20
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....	00004		2.234,70
	086-DIFERENCA DE ANUENIO.....	00004		800,75
	122-DIFERENCA DE VENC. OUTUBRO....	00003		1.950,58
	123-DIFERENCA DE VENC. NOVEMBRO...	00004		2.368,66
	<b>Total dos Proventos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>235.229,49</b>
Descontos				
	502-CONTRIBUICAO DE SINDICATO.....	00016		240,00
	699-EMPRES. CONSIG. FOLHA C.S.F 2	00011		3.156,54
	700-EMPRES. CONSIG. FOLHA C.S.F..	00065		20.334,90
	701-EMPRES. CONSIG FOLHA BRASIL 1	00003		830,50
	999-IMPOSTO DE RENDA.....	00012		2.135,45
	<b>Total dos Descontos.....</b>		<b>0,00</b>	<b>26.697,39</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>			<b>208.532,10</b>
-----				
0173 - Empregados Ativos				
0004 - Empregados Admitidos no mes				
-----				
	Salario Familia.....		0,00	
	Salario Maternidade.....		0,00	
			-----	
			0,00	
-----				
	<b>Valor a Empenhar.....</b>		<b>235.229,49</b>	
-----				
	FGTS - Base de Calculo R\$		0,00	
	Valor a Recolher R\$		0,00	
-----				
INSS - Base de Calculo a 8,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Calculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00		
<b>Totais..... R\$</b>		<b>0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>
-----				
	<b>Total Geral codigo GFIP.....R\$</b>		<b>0,00</b>	
-----				
Resumo para Guia de Recolhimento				
	16-Segurados..... R\$		0,00	
	17-Empresa..... R\$		0,00	
	17-Empresa-SAT... R\$		0,00	
	17-Empresa-RAT... R\$		0,00	
	18-Terceiros..... R\$		0,00	
	21-Deduccoes FPAS. R\$		0,00 (-)	
	<b>Soma..... R\$</b>		<b>0,00</b>	
-----				

Resumo da Folha de Pagamento 13o. Salario  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 05/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	Quantidade	Valores em R\$
	007-13º TERCEIRO SALARIO.....		82.003,47
	039-GRATIFICACAO 10.....		425,37
	049-GRATIFICACAO 100.....		3.203,08
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....		18.914,35
	160-SAL BASE PCCS LEI 1766/08.....		138,20
	Total dos Proventos.....	0,00	104.684,47
Descontos	505-PENSAO ALIMENTICIA (D).....		600,58
	999-IMPOSTO DE RENDA.....		2.985,92
	Total dos Descontos.....	0,00	3.586,50
	Valor liquido.....		101.097,97
-----			
0002 - Cotas do Salário-Família			
0055 - Empregados Ativos			
-----			
Valor à Empenhar.....		104.684,47	
-----			
FGTS - Base de Cálculo R\$		0,00	
Valor a Recolher R\$		0,00	
-----			
INSS - Base de Cálculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais.....	R\$ 0,00	R\$	0,00
-----			
Total Geral código GFIP.....R\$		0,00	
-----			
Resumo para Guia de Recolhimento			
16-Segurados.....	R\$	0,00	
17-Empresa.....	R\$	0,00	
17-Empresa-SAT... R\$		0,00	
17-Empresa-RAT... R\$		0,00	
18-Terceiros.....	R\$	0,00	
21-Deduções FPAS. R\$		0,00 (-)	
Soma.....	R\$	0,00	

Resumo da Folha de Pagamento 13o. Salario  
0003 - INST-DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 06/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	Quantidade	Valores em R\$
	007-13º TERCEIRO SALARIO.....		74.273,15
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARREIRA...		309,00
	039-GRATIFICACAO 10.....		375,20
	042-GRATIFICACAO 40.....		420,28
	049-GRATIFICACAO 100.....		1.050,70
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....		18.680,81
	<b>Total dos Proventos.....</b>	<b>0,00</b>	<b>95.009,14</b>
Descontos	999-IMPOSTO DE RENDA.....		2.340,14
	<b>Total dos Descontos.....</b>	<b>0,00</b>	<b>2.340,14</b>
	<b>Valor Liquido.....</b>		<b>92.669,00</b>
-----			
0002 - Cotas do Salário-Família			
0046 - Empregados Ativos			
-----			
Valor a Empenhar.....		95.009,14	
-----			
FGTS - Base de Cálculo R\$		0,00	
Valor a Recolher R\$		0,00	
-----			
INSS - Base de Cálculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
<b>Totais.....</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
-----			
Total Geral código GFIP,.....R\$		0,00	
-----			
Resumo para Guia de Recolhimento			
-----			
16-Segurados..... R\$	0,00		
17-Empresa..... R\$	0,00		
17-Empresa-ERT... R\$	0,00		
17-Empresa-RAT... R\$	0,00		
18-Terceiros..... R\$	0,00		
21-Deduções FPAS. R\$	0,00 (-)		
<b>Soma..... R\$</b>	<b>0,00</b>		
-----			

Resumo da Folha de Pagamento 13o. Salario  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 07/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	Quantidade	Valores em R\$
	007-13º TERCEIRO SALARIO.....		77.042,14
	039-GRATIFICACAO 10.....		105,07
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....		16.347,44
	160-SAL BASE FCCS LEI 1766/08.....		61,12
	Total dos Proventos.....	0,00	93.555,77
Descontos			
	505-PENSAO ALIMENTICIA (D).....		120,17
	999-IMPOSTO DE RENDA.....		1.931,30
	Total dos Descontos.....	0,00	2.051,47
	Valor Liquido.....		91.504,30

0006 - Cotas do Salário-Família  
0000 - Empregados Ativos

Valor a Empenhar.....	93.555,77
-----------------------	-----------

FGTS - Base de Cálculo R\$	0,00
Valor a Recolher R\$	0,00

INSS - Base de Cálculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais..... R\$	0,00	R\$	0,00

Total Geral código GFIP.....R\$	0,00
---------------------------------	------

Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-SAT... R\$	0,00
17-Empresa-RAT... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deduções FPAS. R\$	0,00 (-)
Soma..... R\$	0,00

Resumo da Folha de Pagamento 13o. Salario  
0083 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA II  
Ref: 08/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	Quantidade	Valores em R\$
	007-13º TERCEIRO SALARIO.....		142.313,87
	039-GRATIFICACAO 10.....		378,92
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....		32.114,23
	140-SAL BASE PCCS LEI 1766/08.....		85,72
	Total dos Proventos.....	0,00	174.892,74
Descontos:	999-IMPOSTO DE RENDA.....		3.691,70
	Total dos Descontos.....	0,00	3.691,70
	Valor Liquido.....		171.201,04
-----			
0005 - Cotas do Salário-Família			
0102 - Empregados Ativos			
-----			
Valor a Empenhar.....		174.892,74	
-----			
FGTS - Base de Cálculo R\$		0,00	
Valor a Recolher R\$		0,00	
-----			
INSS - Base de Cálculo a 8,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$		0,00
Base de Cálculo a 9,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$		0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$		0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$		0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais..... R\$	0,00		R\$ 0,00
-----			
Total Geral código GFIP.....R\$		0,00	
-----			
Resumo para Guia de Recolhimento			
-----			
16-Segurados..... R\$	0,00		
17-Empresa..... R\$	0,00		
17-Empresa-SAT... R\$	0,00		
17-Empresa-SAT... R\$	0,00		
18-Terceiros..... R\$	0,00		
21-Deduções FPAS. R\$	0,00	-j	
Soma..... R\$	0,00		
-----			

Resumo da Folha de Pagamento 13o. Salário  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 09/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	Quantidade	Valores em R\$
	007-13º TERCEIRO SALARIO.....		216.592,38
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...		209,00
	039-GRATIFICACAO 10.....		420,28
	040-GRATIFICACAO 20.....		210,14
	049-GRATIFICACAO 100.....		1.050,70
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....		50.194,50
	160-SAL BASE PCCS LEI 1766/08.....		203,77
	<b>Total dos Proventos.....</b>	<b>0,00</b>	<b>268.880,77</b>
Descontos			
	505-PENSAO ALIMENTICIA (D).....		414,52
	712-PENSAO ALIMENTICIA 2.....		46,85
	713-PENSAO ALIMENTICIA 3.....		142,03
	999-IMPOSTO DE RENDA.....		8.045,17
	<b>Total dos Descontos.....</b>	<b>0,00</b>	<b>8.648,57</b>
	<b>Valor Líquido.....</b>		<b>260.232,20</b>
-----			
	0009 - Cotas do Salário-Família		
	0145 - Empregados Ativos		
-----			
	<b>Valor à Empenhar.....</b>	<b>268.880,77</b>	
-----			
	FGTS - Base de Cálculo R\$	0,00	
	Valor a Recolher R\$	0,00	
-----			
INSS - Base de Cálculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
<b>Totais..... R\$</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
-----			
	<b>Total Geral código GFIP.....R\$</b>	<b>0,00</b>	
-----			
Resumo para Guia de Recolhimento			
	16-Segurados..... R\$	0,00	
	17-Empresa..... R\$	0,00	
	17-Empresa-SAT... R\$	0,00	
	17-Empresa-RAT... R\$	0,00	
	18-Terceiros..... R\$	0,00	
	21-Deduções FPAS. R\$	0,00 (-)	
	<b>Soma..... R\$</b>	<b>0,00</b>	

Resumo da Folha de Pagamento 13o. Salario  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 10/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	Quantidade	Valores em R\$
	007-13* TERCEIRO SALARIO.....		168.998,82
	039-GRATIFICACAO 10.....		105,07
	049-GRATIFICACAO 100.....		2.095,70
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....		37.435,72
	160-SAL BASE PCCS LEI 1766/08.....		87,00
	Total dos Proventos.....	0,00	208.722,31
Descontos	999-IMP0STO DE RENDA.....		5.033,08
	Total dos Descontos.....	0,00	5.033,08
	Valor Liquidado.....		203.689,23
-----			
0001 - Cotas do Salário-Família			
0112 - Empregados Ativos			
0002 - Empregados Admitidos no mês			
-----			
Valor à Empenhar.....		208.722,31	
-----			
FGTS - Base de Cálculo R\$		0,00	
Valor a Recolher R\$		0,00	
-----			
INSS - Base de Cálculo a 8,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$ 0,00
Base de Cálculo a 9,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$ 0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$ 0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$		0,00	- Valor a Recolher R\$ 0,00
Rendimentos que Excedem R\$		0,00	
Totais..... R\$		0,00	R\$ 0,00
-----			
Total Geral código GFIP.....R\$		0,00	
-----			
Resumo para Guia de Recolhimento			
-----			
16-Segurados..... R\$		0,00	
17-Empresa..... R\$		0,00	
17-Empresa-SAT... R\$		0,00	
17-Empresa-RAT... R\$		0,00	
18-Terceiros..... R\$		0,00	
21-Deduções FIAS. R\$		0,00 (-)	
Soma..... R\$		0,00	
-----			

Resumo da Folha de Pagamento 130. Salario  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 10/2020

Unidade..... ATIVO SUPLEMENTAR  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	Quantidade	Valores em R\$
	007-13º TERCEIRO SALARIO.....		17.765,63
	090-ANUENIO DE APOSENTADO.....		4.899,98
	Total dos Proventos.....	0,00	22.665,60
Descantos			
	999-IMPOSTO DE RENDA.....		1.239,73
	Total dos Descantos.....	0,00	1.239,73
	Valor Líquido.....		21.425,87
-----			
0010 - Empregados Ativos			
-----			
Valor a Empenhar.....		22.665,60	
-----			
FGTS - Base de Cálculo R\$		0,00	
Valor a Recolher R\$		0,00	
-----			
INSS - Base de Cálculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais..... R\$	0,00	R\$	0,00
-----			
Total Geral código GFIP.....R\$		0,00	
-----			
Resumo para Guia de Recolhimento			
-----			
16-Segurados..... R\$	0,00		
17-Empresa..... R\$	0,00		
17-Empresa-SAT... R\$	0,00		
17-Empresa-RAT... R\$	0,00		
18-Terceiros..... R\$	0,00		
21-Deduções FPAS, R\$	0,00 (-)		
Soma..... R\$	0,00		
-----			

Resumo da Folha de Pagamento 13o. Salário  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 12/2020

Unidade..... ATIVOS  
Setor..... APOSENTADOS

Proventos	Eventos	Quantidade	Valores em R\$
	007-13* TERCEIRO SALARIO.....		261,25
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....		41,80
	Total dos Proventos.....	0,00	303,05
Descontos			
	Total dos Descontos.....	0,00	0,00
	Valor liquido.....		303,05
-----			
0001 - Empregados Ativos			
-----			
Valor a Empenhar.....		303,05	
-----			
FGTS - Base de Cálculo R\$		0,00	
Valor a Recolher R\$		0,00	
-----			
INSS - Base de Cálculo a 8,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$		0,00
Base de Cálculo a 9,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$		0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$		0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$		0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais..... R\$	0,00	R\$	0,00
-----			
Total Geral código GFIP.....R\$		0,00	
-----			
Resumo para Guia de Recolhimento			
-----			
16-Segurados..... R\$		0,00	
17-Empresa..... R\$		0,00	
17-Empresa-SAT... R\$		0,00	
17-Empresa-RAT... R\$		0,00	
18-Terceiros..... R\$		0,00	
21-Deduções FIAS. R\$		0,00 (-)	
Soma..... R\$		0,00	
-----			

Resumo da Folha de Pagamento 13o. Salario  
 0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
 Ref: 05/2020

Unidade..... PENSAO ALIMENTICIA  
 Setor..... PENSAO ALIMENTICIA

Proventos	Eventos	Quantidade	Valores em R\$
	007-13º TERCEIRO SALARIO.....		600,58
	Total dos Proventos.....	0,00	600,58
Descontos			
	Total dos Descontos.....	0,00	0,00
	Valor Líquido.....		600,58

## 0002 - Empregados Ativos

Valor a Empenhar.....		600,58	
FGTS - Base de Cálculo R\$		0,00	
Valor a Recolher R\$		0,00	
INSS - Base de Cálculo a 0,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$		0,00
Base de Cálculo a 9,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$		0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$		0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$		0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais..... R\$	0,00	R\$	0,00
Total Geral código GFIP.....R\$		0,00	

## Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-SAT... R\$	0,00
17-Empresa-RAT... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deduções FPAS. R\$	0,00 (-)
Soma..... R\$	0,00

Resumo da Folha de Pagamento 13o. Salario  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 07/2020

Unidade..... PENSAO ALIMENTICIA  
Setor..... PENSAO ALIMENTICIA

Proventos	Eventos	Quantidade	Valores em R\$
	007-13º TERCEIRO SALARIO.....		120,17
	Total dos Proventos.....	0,00	120,17
Descontos			
	Total dos Descontos.....	0,00	0,00
	Valor Líquido.....		120,17

0001 - Empregados Ativos

Valor a Expenhar.....	120,17
-----------------------	--------

FGTS - Base de Cálculo R\$ 0,00  
Valor a Recolher R\$ 0,00

INSS - Base de Cálculo a 0,00 % R\$ 0,00 - Valor a Recolher R\$ 0,00		
Base de Cálculo a 9,00 % R\$ 0,00 - Valor a Recolher R\$ 0,00		
Base de Cálculo a 11,00 % R\$ 0,00 - Valor a Recolher R\$ 0,00		
Base de Cálculo a 11,00 % R\$ 0,00 - Valor a Recolher R\$ 0,00		
Rendimentos que Excedem R\$ 0,00		
Totais..... R\$ 0,00		R\$ 0,00

Total Geral codigo GFIP.....R\$ 0,00

Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados.... R\$ 0,00	
17-Empresa..... R\$ 0,00	
17-Empresa-EAT... R\$ 0,00	
17-Empresa-RAT... R\$ 0,00	
18-Terceiros..... R\$ 0,00	
21-Deduções FIAS. R\$ 0,00 (-)	
Soma..... R\$ 0,00	

Resumo da Folha de Pagamento 13o. Salario  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 09/2020

Unidade..... PENSÃO ALIMENTICIA  
Setor..... PENSÃO ALIMENTICIA

Proventos	Eventos	Quantidade	Valores em R\$
	007-13º TERCEIRO SALARIO.....		603,40
	Total dos Proventos.....	0,00	603,40
Descontos			
	Total dos Descontos.....	0,00	0,00
	Valor Líquido.....		603,40
-----			
0004 - Empregados Ativos			
-----			
Valor a Empenhar.....		603,40	
-----			
FGTS - Base de Cálculo R\$		0,00	
Valor a Recolher R\$		0,00	
-----			
INSS - Base de Cálculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais..... R\$	0,00	R\$	0,00
-----			
Total Geral codigo GFIP.....R\$		0,00	

## Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-SAT... R\$	0,00
17-Empresa-PAT... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deduções FIAS, R\$	0,00 (-)
Soma..... R\$	0,00

Resumo da Folha de Pagamento 13o. Salario  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 05/2020

Unidade..... PENSIONISTAS  
Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	Quantidade	Valores em R\$
	007-13* TERCEIRO SALARIO.....		20.339,64
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....		3.462,41
	033-GRATIFICACAO FIM DE CARRERA...		209,00
	Total dos Proventos.....	0,00	24.011,07
Descontos			
	Total dos Descontos.....	0,00	0,00
	Valor Liquido.....		24.011,07
-----			
0022 - Empregados Ativos			
-----			
	Valor a Empenhar.....	24.011,07	
-----			
	FGTS - Base de Cálculo R\$	0,00	
	Valor a Recolher R\$	0,00	
-----			
INSS - Base de Cálculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais.....	R\$ 0,00	R\$	0,00
-----			
Total Geral código GFIP.....R\$	0,00		
-----			
Resumo para Guia de Recolhimento			
16-Segurados.....	R\$	0,00	
17-Empresa.....	R\$	0,00	
17-Empresa-SAT...	R\$	0,00	
17-Empresa-RAT...	R\$	0,00	
18-Terceiros.....	R\$	0,00	
21-Deduções FPAS. R\$		0,00 (-)	
Soma.....	R\$	0,00	
-----			

Resumo da Folha de Pagamento 130. Salario  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 06/2020

Unidade..... PENSIONISTAS  
Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	Quantidade	Valores em R\$
	007-13º TERCEIRO SALARIO.....		19.959,78
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....		3.087,15
	049-GRATIFICACAO 100.....		1.045,00
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....		627,00
	Total dos Proventos.....	0,00	24.718,93
Descontos			
	999-IMPOSTO DE RENDA.....		60,98
	Total dos Descontos.....	0,00	60,98
	Valor Liquido.....		24.657,95

0021 - Empregados Ativos

Valor a Empenhar.....		24.718,93	
FGTS - Base de Cálculo R\$	0,00		
Valor a Recolher R\$	0,00		
INSS - Base de Cálculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais..... R\$	0,00	R\$	0,00
Total Geral código GFIP.....R\$		0,00	

Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-EAT... R\$	0,00
17-Empresa-RAT... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deduções FPAS. R\$	0,00 (-)
Soma..... R\$	0,00

Resumo da Folha de Pagamento 13o. Salario  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 07/2020

Unidade..... PENSIONISTAS  
Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	Quantidade	Valores em R\$
	007-13º TERCEIRO SALARIO.....		20.758,51
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....		3.166,59
	Total dos Proventos.....	0,00	23.925,10
Descontos			
	999-IMPOSTO DE RENDA.....		31,79
	Total dos Descontos.....	0,00	31,79
	Valor Liquido.....		23.893,31

0021 - Empregados Ativos

Valor a Empenhar.....	23.925,10	
FGTS - Base de Cálculo R\$	0,00	
Valor a Recolher R\$	0,00	
INSS - Base de Cálculo a 8,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 9,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00	
Totais..... R\$	0,00	R\$ 0,00
Total Geral código GFIP.....R\$	0,00	

Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-SAT... R\$	0,00
17-Empresa-RAT... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deduções FPAS. R\$	0,00 (-)
Soma..... R\$	0,00

Resumo da Folha de Pagamento 13o. Salario  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 08/2020

Unidade..... PENSIONISTAS  
Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	Quantidade	Valores em R\$
	007-13º TERCEIRO SALARIO.....		32.451,15
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....		5.806,79
	049-GRATIFICACAO 100.....		2.510,78
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....		1.318,76
	Total dos Proventos.....	0,00	42.087,40
Descontos			
	999-IMPOSTO DE RENDA.....		251,40
	Total dos Descontos.....	0,00	251,40
	Valor Líquido.....		41.836,00
-----			
0028 - Empregados Ativos			
-----			
	Valor a Empenhar.....	42.087,40	
-----			
	FGTS - Base de Cálculo R\$	0,00	
	Valor a Recolher R\$	0,00	
-----			
INSS - Base de Cálculo a 6,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais.....	R\$	0,00	R\$ 0,00
-----			
	Total Geral codigo GFIP.....R\$	0,00	
-----			
Resumo para Guia de Recolhimento			
16-Segurados.....	R\$	0,00	
17-Empresa.....	R\$	0,00	
17-Empresa-SAT... R\$		0,00	
17-Empresa-RAT... R\$		0,00	
18-Terceiros.....	R\$	0,00	
21-Deduções FPAE. R\$		0,00 (-)	
Scms.....	R\$	0,00	
-----			

Resumo da Folha de Pagamento 13o. Salario  
 0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
 Ref: 09/2020

Unidade..... PENSIONISTAS  
 Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	Quantidade	Valores em R\$
	007-13º TERCEIRO SALARIO.....		45.247,03
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....		7.747,04
	039-GRATIFICACAO 10.....		105,07
	080-ANUENIO DE APOSENTADO.....		288,94
	Total dos Proventos.....	0,00	53.388,08
Descontos			
	399-IMPOSTO DE RENDA.....		203,84
	Total dos Descontos.....	0,00	203,84
	Valor Líquido.....		53.184,24

0041 - Empregados Ativos

Valor a Empenhar..... 53.388,08

FGTS - Base de Cálculo R\$ 0,00  
 Valor a Recolher R\$ 0,00

INSS - Base de Cálculo a 8,00 % R\$ 0,00 - Valor a Recolher R\$ 0,00  
 Base de Cálculo a 9,00 % R\$ 0,00 - Valor a Recolher R\$ 0,00  
 Base de Cálculo a 11,00 % R\$ 0,00 - Valor a Recolher R\$ 0,00  
 Base de Cálculo a 11,00 % R\$ 0,00 - Valor a Recolher R\$ 0,00  
 Rendimentos que Excedem R\$ 0,00

Totais..... R\$ 0,00 R\$ 0,00

Total Geral codigo GFIP.....R\$ 0,00

Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-SAT... R\$	0,00
17-Empresa-RAT... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deduções PPAS. R\$	0,00 (-)
Soma..... R\$	0,00

Resumo da Folha de Pagamento 13o. Salario  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 10/2020

Unidade..... PENSIONISTAS  
Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	Quantidade	Valores em R\$
	007-13º TERCEIRO SALARIO.....		46.152,97
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....		9.756,25
	049-GRATIFICACAO 100.....		1.045,00
	Total dos Proventos.....	0,00	55.954,22
Descontos			
	999-IMPOSTO DE RENDA.....		1.282,77
	Total dos Descontos.....	0,00	1.282,77
	Valor Líquido.....		54.671,45

0040 - Empregados Ativos  
0001 - Empregados Admitidos no mês

Valor a Empenhar.....	55.954,22	
FGTS - Base de Cálculo R\$	0,00	
Valor a Recolher R\$	0,00	
INSS - Base de Cálculo a 8,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 9,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00 - Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00	
Totais..... R\$	0,00	R\$ 0,00
Total Geral código GFIP.....R\$	0,00	

Resumo para Guia de Recolhimento

16-Segurados..... R\$	0,00
17-Empresa..... R\$	0,00
17-Empresa-SAT... R\$	0,00
17-Empresa-RA7... R\$	0,00
18-Terceiros..... R\$	0,00
21-Deduções FPAS. R\$	0,00 (-)
Soma..... R\$	0,00

Resumo da Folha de Pagamento 13o. Salário  
0003 - INST.DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA D  
Ref: 10/2020

Unidade..... ATIVO SUPLEMENTAR  
Setor..... PENSIONISTAS

Proventos	Eventos	Quantidade	Valores em R\$
	007-13º TERCEIRO SALARIO.....		1.045,00
	026-ANUENIO DE PENSIONISTA.....		313,50
	Total dos Proventos.....	0,00	1.358,50
Descontos			
	Total dos Descontos.....	0,00	0,00
	Valor Líquido.....		1.358,50
-----			
0001 - Empregados Ativos			
-----			
Valor a Empenhar.....		1.358,50	
-----			
FGTS - Base de Cálculo R\$		0,00	
Valor a Recolher R\$		0,00	
-----			
INSS - Base de Cálculo a 8,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 9,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Base de Cálculo a 11,00 % R\$	0,00	- Valor a Recolher R\$	0,00
Rendimentos que Excedem R\$	0,00		
Totais..... R\$	0,00	R\$	0,00
-----			
Total Geral código GFIP.....R\$		0,00	
-----			
Resumo para Guia de Recolhimento			
-----			
16-Segurados..... R\$	0,00		
17-Empresa..... R\$	0,00		
17-Empresa-SAT... R\$	0,00		
17-Empresa-RAT... R\$	0,00		
18-Terceiros..... R\$	0,00		
21-Deduções FPAS. R\$	0,00	(-)	
Soma..... R\$	0,00		
-----			



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CARLOS ROBERTO ROCHA CAVALCANTE
REGISTRO.....	: AL-003856/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 364.171.304-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAL contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 22/04/2021 as 16:21:35.

Válido até: 21/07/2021.

Código de Controle: 6233.6733.7586.7403.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA**  
**Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social**

### **CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP**

#### **EMITIDO EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL.**

**Ente Federativo: Palmeira dos Índios UF: AL**  
**CNPJ Principal: 12.356.879/0001-98**

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA/MPS Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O ENTE FEDERATIVO ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO À LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998 E OBTEVE DECISÃO JUDICIAL A SEU FAVOR QUE DETERMINOU A RETIRADA DO CONCEITO IRREGULAR DO CADPREV/CAUC.

#### **FINALIDADE DO CERTIFICADO**

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

**EMITIDO EM 23/12/2020**  
**VÁLIDO ATÉ 21/06/2021**



**N.º 982825 - 192093**



# **Relatório de Avaliação Atuarial 2020 – Palmeira dos Índios - AL**

**Data da elaboração: 16/07/2020**

**Mateus Rodrigues  
MT: 3120  
Diretor e Atuário**

**Nota Técnica Atuarial:  
2020.000894.1**

**Versão 01.**

<b>1</b>	<b>Sumário</b>	
1	Apresentação.....	6
2	Objetivos .....	9
3	Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	10
3.1	Provisões Matemáticas e o Conceito de Reservas Matemáticas .....	12
4	Bases de uma Avaliação Atuarial: .....	14
4.1	Tábuas Atuariais:.....	14
4.2	Taxa de Juros:.....	15
4.3	Regimes Financeiros: .....	16
	Repartição Simples: .....	16
	Repartição Capitais de Cobertura: .....	16
	Capitalização:.....	17
5	Base cadastral.....	19
5.1	Recomendações gerais.....	20
5.2	Base cadastral do RPPS.....	21
6	Sobre a Unidade Gestora:.....	23
7	Diretrizes para definição do porte e perfil de risco atuarial. ....	24
8	Estatística dos Participantes: .....	25
9	Patrimônio Constituído: .....	33
10	Custo Normal Atuarial: .....	34
11	Apuração das Reservas Matemáticas: .....	35
12	Limite do Déficit Atuarial - LDA: .....	35
13	Formas de Amortização do Déficit Atuarial: .....	39
13.1	O Plano de amortização por alíquota suplementar: .....	39
13.2	O Plano de amortização em aportes periódicos e outros recursos:.....	39
13.3	Segregação da Massa: .....	40
14	Plano de Amortização Sugerido com LDA:.....	42
14.1	Alíquota Suplementar com LDA – Opção 1:.....	42
14.2	Aportes Suplementares com LDA – Opção 2:.....	43
15	Sem utilização do Limite Déficit Atuarial – sem LDA: .....	45

16	Plano de Amortização Sugerido sem LDA: .....	45
16.1	Alíquota Suplementar sem LDA – Opção 3: .....	45
16.2	Aportes Suplementares com LDA – Opção 4:.....	46
17	Parecer atuarial.....	49
17.1	Base de Dados.....	49
17.2	Inconsistências na Base de Dados .....	50
18	Considerações Finais.....	51
	Referências:.....	52
	ANEXO I – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas .....	57
	ANEXO II - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº 916/03).....	63
	ANEXO III – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária .....	64

## Índice de Ilustrações

Figura 1: Base Atuarial .....	14
Figura 2: Tábua Atuarial .....	15
Figura 3: Premissas Atuariais.....	15
Figura 4: Regimes Financeiros.....	18
Figura 5: Sobre a Unidade Gestora .....	23
Figura 6: Situação da Unidade Gestora.....	37
Figura 7: Situações possíveis .....	38
Figura 8: Alíquota suplementar.....	43
Figura 9: Reservas Matemáticas sem - LDA .....	45
Figura 10: Alíquota suplementar.....	46

## Índice de Gráficos.

Gráfico 1: Perfil da Massa de participantes .....	27
Gráfico 2: Distribuição dos participantes.....	27
Gráfico 3: Distribuição por folha de pagamento.....	28
Gráfico 4: Distribuição de Professores e não professores pro sexo. ....	28
Gráfico 5: Distribuição por sexo .....	29
Gráfico 6: Pirâmide etária dos ativos .....	29
Gráfico 7: Distribuição dos servidores Ativos por faixa etária.....	30
Gráfico 8: Distribuição dos servidores ativos por admissão.....	31
Gráfico 9: Distribuição dos servidores ativos faixa salarial.....	32

## Índice de Tabelas.

Tabela 1: Taxa de juros.....	15
Tabela 2: Base cadastral.....	21
Tabela 3: Receita apurada.....	22
Tabela 4: Estatísticas dos Servidores Ativos.....	25
Tabela 5: Estatística dos Servidores Inativos.....	26
Tabela 6: Distribuição dos servidores ativos por faixa etária.....	30
Tabela 7: Distribuição dos servidores ativos por admissão.....	31
Tabela 8: Distribuição dos servidores ativos faixa salarial.....	32
Tabela 9: Custo Normal Atuarial.....	34
Tabela 10: Apuração da LDA.....	36
Tabela 11: Prazo do Plano de Amortização.....	42
Tabela 12: Aportes Suplementares.....	44
Tabela 13: Aportes Suplementares.....	47
Tabela 14: Valores a serem lançados no balancete contábil.....	63
Tabela 15: LRF art.4º, §2º, inciso IV, alínea a e LRF Art 53, § 1º, inciso II.....	66

## 1 Apresentação.

O presente Relatório da Avaliação Atuarial tem por finalidade reavaliar o plano de benefícios previdenciários do Instituto de Previdência do Município de Palmeira dos Índios (AL) – PALMEIRAPREV, na data focal de 31/12/2019, à luz das disposições legais pertinentes.

A Constituição brasileira define entre seus artigos 194 a 204 o conceito de SEGURIDADE SOCIAL, a qual está estruturada em três pilares:

- Assistência;
- Previdência;
- Saúde.

No que diz respeito a previdência, atualmente, o sistema brasileiro possui três categorias:

- Regime Geral da Previdência Social (RGPS);
- Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS);
- Previdência Complementar.

Neste estudo técnico atuarial, serão avaliados os aspectos referentes a previdência dos servidores públicos municipais pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios, atendendo o artigo 40 da Constituição Federal, tendo por finalidade preservar o equilíbrio financeiro e atuarial. Destaca-se que, além de atender a Constituição brasileira, o modelo proposto está em conformidade com a Lei Federal nº 9.717/98, as Emendas Constitucionais nº 41, 47, 70 e demais legislações correlatas, bem como as leis específicas deste município.

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, que promoveu mudanças nos procedimentos contábeis aplicáveis aos RPPSs, estabelece normas referentes às

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: [mateus.atuario@hotmail.com](mailto:mateus.atuario@hotmail.com)

Contato (83) 99622-4775

Facebook: Mateus Rodrigues

CÁLCULO ATUARIAL 7/67

Reavaliações Atuariais deles, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

A Constituição da República Federativa do Brasil define a Previdência Social sob três regimes previdenciários básicos: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Este último destinado exclusivamente aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o **equilíbrio financeiro e atuarial**.

O presente estudo técnico, baseado em normas gerais de contabilidade e atuária, visa fornecer as condições mínimas para a organização e funcionamento da Unidade Gestora de Previdência.

Com relação ao caráter contributivo a Constituição Federal define, ainda, o seguinte:

“Art. 149 - .....

*§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o Art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.*

.....

Art. 195 –

*..... § 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.”*

A forma de organização da previdência social própria, no que concerne aos recursos garantidores dos benefícios, é estabelecida no artigo abaixo transcrito:

*“Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes,*

*em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.”*

Na esfera municipal, a fim de atender ao disposto da Constituição Federal, foram instituídos Fundos ou Institutos Municipais de Previdência e Assistência Social, com o objetivo de proporcionar benefícios de previdência e assistência social para os servidores regidos pelo Regime Jurídico Único.

Foi elaborado o presente relatório por solicitação do Município de Palmeira dos Índios/AL para prover às informações necessárias o Regime Próprio de Previdência.

Os Resultados deste relatório não podem ser utilizados para qualquer outro propósito, assim este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Palmeira dos Índios, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do custo previdenciário e reservas matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- b) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- c) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- f) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

## 2 Objetivos

A 3M Consultoria Atuarial Ltda, tem por finalidade apresentar a análise técnico-atuarial do regime de previdência, baseando-se no exercício findo em 2020, de acordo com as informações e bases de dados posicionadas em 31 de dezembro de 2019. O plano de benefícios será avaliado objetivando a garantia das obrigações previdenciárias, a qual ocorrerá por intermédio de reservas matemáticas, constituídas por meio da arrecadação de contribuição previdenciária, rentabilidade financeira dos ativos do plano, compensação previdenciária, entre outras possibilidades de receita. Portanto, o trabalho consistirá em realizar:

- análise da legislação previdenciária do município, a qual determina os benefícios custeados pelo RPPS, atual plano de custeio (alíquota normal e suplementar), despesas administrativas, entre outras características individuais deste sistema;
- testes de consistência e confiabilidade das bases de dados que contêm as informações dos servidores ativos, inativos e pensionistas;
- verificação dos dados gerais do plano, como rentabilidade durante o exercício, base total de contribuição de cada grupo, saldo do plano, entre outras informações;
- cálculo das reservas matemáticas do plano e custos previdenciários;
- indicação de possibilidades para amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- projeções atuariais contemplando as despesas e receitas previdenciárias, assim como a evolução do saldo financeiro;
- apresentação de orientações contábil, econômica e jurídica relacionados com os resultados atuariais apurados.

### 3 Equilíbrio Financeiro e Atuarial

A partir de 1998 o equilíbrio financeiro e atuarial se tornou constitucional, pois já havia uma necessidade de auferir custos suplementares e reservas cada vez maiores, visto o déficit atuarial existentes nos institutos, principalmente na esfera municipal (NOGUEIRA, 2012).

Dados do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS mostram que, em 2012, 92,2% dos municípios têm uma relação **a) crítica, b) preocupante, c) razoável ou d) confortável** quando confrontou o déficit atuarial versus receita corrente líquida. Quanto mais representativo for o déficit atuarial na receita corrente líquida maior será o esforço do orçamento municipal no custeio e investimentos futuros para o equacionamento do déficit (NOGUEIRA, 2012).

**a) Crítico** (mais de 300%): O déficit atuarial do RPPS é superior a 3 vezes a receita corrente líquida anual do Estado ou Município. Isso significa que um volume muito grande dos orçamentos futuros será consumido para o equacionamento do déficit, reduzindo os recursos disponíveis para custeio ou investimento em outras áreas de atuação do poder público.

**b) Preocupante** (mais de 200% até 300%): O déficit atuarial do RPPS situa-se entre 2 e 3 vezes a receita corrente líquida anual do Estado ou Município, também demandando grande volume de recursos.

**c) Razoável** (mais de 100% até 200%): O déficit atuarial do RPPS situa-se entre 1 e 2 vezes a receita corrente líquida anual do Estado ou Município, em uma situação intermediária.

**d) Confortável** (até 100%): O déficit atuarial do RPPS é igual ou inferior a 1 vez a receita corrente líquida anual do Estado ou Município. Embora exista um déficit, o seu montante permite que as medidas de equacionamento não resultem em grandes restrições para custeio e investimento em outras áreas. Quanto mais representativo for o déficit atuarial na receita corrente líquida maior será o esforço do orçamento municipal no custeio e investimentos futuros para o equacionamento do déficit (NOGUEIRA, 2012).

Uma questão que permanece a desafiar os gestores dos RPPS é aquela que diz respeito ao **equilíbrio financeiro e atuarial**, princípio estruturante consagrado no caput do artigo 40 da Constituição Federal:

*Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.*

Ainda sobre o Equilíbrio Financeiro e Atuarial a Lei nº 9.717/98 que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos 21 servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Diz no caput do seu Artigo 1:

*Art. 1. Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.*

Assim, sobre o que dispõe a Lei nº 9.717/98 a respeito do equilíbrio financeiro e atuarial, vale destacar a diferença entre ambos.

O equilíbrio Financeiro pode-se entender o como o saldo zero do encontro entre as receitas e despesas em dado exercício.

E a adequada arrecadação dos valores a serem pagos ao sistema e a realização de todos os pagamentos devidos, ou seja, o pagamento de todos os benefícios previdenciários a que fazem jus os indivíduos. (TORRACA, 2010).

Um RPPS está em equilíbrio financeiro quando, depois de arrecadado e feito os pagamentos, não fique com saldo negativo em seus fundos.

O Equilíbrio Atuarial é um conceito mais complexo, pois trata-se de receitas e despesas que devem se equilibrar ao longo de várias décadas. Para tal é necessário fazer cálculos atuariais, e através desses cálculos pode-se elaborar algumas medidas para correção. (TORRACA, 2010).

Através das análises atuárias, os administradores públicos do regime previdenciário podem elaborar medidas para a correção de desvios, como por exemplo, o aumento da natalidade, que pode causar grande impacto futuro nos fundos da previdência, de maneira que através das correções, o sistema continue protegido, mantendo sempre seu equilíbrio financeiro, evitando sua falência e a ausência de cobertura para os cidadãos. Neste tipo de equilíbrio, cabe à entidade, ao desenvolver o plano de benefício adotado, trabalhar com uma gama de variáveis existentes, como o número de segurados existentes, número de segurados que futuramente irão existir, etc. (TOR- RACA, 2010).

Como visto, o Equilíbrio Atuarial também é a garantia de cobertura das despesas previdenciárias pelas receitas previdenciárias, porém abrange um período bem maior, fixado pelo cálculo atuarial. É uma garantia a longo prazo. O equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS deve ser tratado não apenas como princípio constitucional, mas também como política pública de Estado, na qual estarão compreendidas como áreas de atuação principais o equacionamento do déficit atuarial passado. (NOGUEIRA, 2011).

### 3.1 Provisões Matemáticas e o Conceito de Reservas Matemáticas

As Provisões Matemáticas correspondem ao passivo atuarial do RPPS, ou seja, à totalidade dos compromissos líquidos futuros do plano com sua massa de participantes.

Um plano previdenciário nada mais é do que um contrato de direitos e obrigações. Da relação existente entre o plano e o segurado pode-se dizer que o segurado tem a obrigação de contribuir para o plano e o direito de receber do plano os benefícios contratados. Do ponto de vista do plano, este tem o direito de receber contribuições do segurado e o compromisso de lhes pagar os benefícios. (GUSHIKEN et al, 2002, p. 190-191).

Com isso, Reserva Matemática pode ser entendida como o montante líquido da totalidade das obrigações do plano com seus segurados (ativos, inativos e pensionistas), avaliados a mesma época e calculados atuarialmente (GUSHIKEN et al, 2002).

Desta forma os benefícios contratados, avaliados na data atual e desconsiderando o passado, são chamados de Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF), ou seja, os

encargos do Plano, enquanto os encargos dos segurados são chamados de Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF).

Para a melhor do termo pode-se entender reserva matemática como o sistema técnico- econômico do qual se valem as seguradoras para se precaverem, no tempo, dos riscos assumidos. São os fundos que a seguradoras constituem para garantia de suas operações.

“As seguradoras, dentre suas reservas técnicas, não podem prescindir das Provisões Matemáticas para cobertura de seus riscos futuros ou mesmo daqueles riscos em andamento ou em curso.” (FILHO, 2009, p.165).

Assim a Provisões Matemáticas, comumente chamadas de Reservas Matemáticas, trata-se de um valor estimado, ela é quem equilibra as responsabilidades futuras entre o plano e o participante, logo é definida como sendo o valor estimado que o plano deva ter em seu patrimônio para garantir seus compromissos futuros

## 4 Bases de uma Avaliação Atuarial:

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três importantes bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

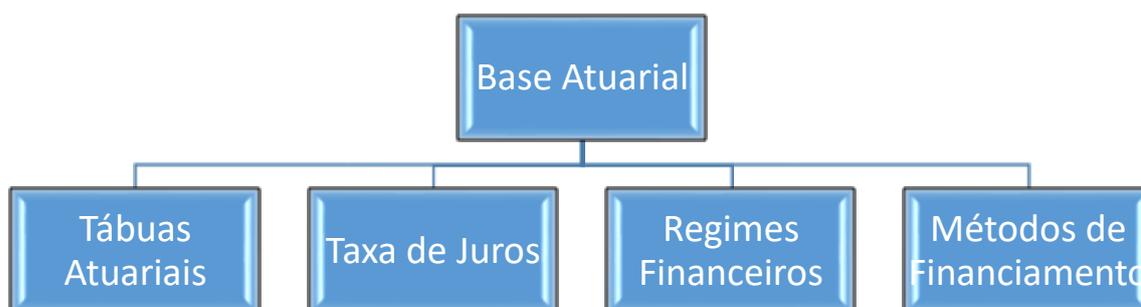


Figura 1: Base Atuarial

### 4.1 Tábuas Atuariais:

Tábuas Atuariais, também chamada de Tábua de Vida é uma tabela utilizada principalmente no cálculo atuarial, em planos de previdência e seguros de vida, tanto no setor público quanto no setor privado, para calcular as probabilidades de vida e morte de uma população, em função da idade. As tábuas de mortalidade caracterizam-se por ser um modelo tabular da análise demográfica, que permite traçar políticas públicas e estudos demográficos.

As tábuas são criadas a partir de dados provenientes de Censos Populacionais, entidades oficiais do país a que se referem, levantamentos sobre apólices de seguros de vida, experiência de fundos de pensão, registro civil, livros de batismo e enterro e reflete a população num determinado período de tempo. Ela apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de um determinado número de indivíduos em uma certa idade, entre outros dados que variam conforme a tábua, a baixo segue as Tábuas Atuariais utilizadas neste relatório

Evento	Tábua Usada
Mortalidade Geral	IBGE 2018*
Sobrevivência	IBGE 2018*
Entrada em Invalidez	Hunter's
Mortalidade de Inválidos	IBGE 2018*

Figura 2: Tábua Atuarial

## 4.2 Taxa de Juros:

Premissa	Usada
Taxa de Juros	5,85% a.a.
Inflação	0,00% a.a.
Crescimento Salarial	1,00% a.a.
Crescimento Benefício	0,00% a.a.
Despesas Administrativas	2,00% a.a.
Comprev	Sim

Figura 3: Premissas Atuariais

Conforme disposto no do art. 27 da Portaria MPS nº 464, de 2018, a taxa atuarial de juros utilizada para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como **limite máximo** o menor percentual dentre os seguintes:

I - O valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos recursos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime;

II - A taxa de juros parâmetro, cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Diante disso temos:

Rentabilidade conforme política de investimentos	5,89%
Taxa de juros parâmetro	5,85%
<b>Menor Valor</b>	<b>5,85%</b>

Tabela 1: Taxa de juros.

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: [mateus.atuario@hotmail.com](mailto:mateus.atuario@hotmail.com)

Contato (83) 99622-4775

Facebook: Mateus Rodrigues

CÁLCULO ATUARIAL 16/67

Levando em consideração o que diz o § 2º, do Art. 27, o atuário responsável pela avaliação atuarial poderá utilizar taxa de juros inferior àquela estabelecida nos parâmetros de que tratam os incisos I e II do caput, atendendo a critérios de conservadorismo e prudência fundamentados no Relatório da Avaliação Atuarial, cabendo aos representantes da unidade gestora do RPPS cientificar o conselho deliberativo para possível adequação da política anual de investimentos.

Assim, faz-se saber que a taxa de juros usada neste estudo é de 5,85%.

### 4.3 Regimes Financeiros:

Os Regimes Financeiros dizem respeito como os benefícios previdenciários serão financiados para garantir o cumprimento das obrigações assumidas pelo plano previdenciário. Portanto, é necessário determinar como o montante das obrigações futuras será distribuído ao longo do tempo, o que se dará por meio dos regimes financeiros, (NOGUEIRA, 2012).

Existem basicamente três Regimes Financeiros que são: Repartição Simples, Repartição de Capital por Cobertura e Regime de Capitalização.

**Repartição Simples:** Nesse regime os trabalhadores ativos pagam as aposentadorias dos trabalhadores inativos, assim as contribuições de hoje são usadas para pagar benefícios de hoje, no Brasil o maior exemplo disso é o RGPS que é administrado pelo INSS. Conforme o § 3º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição Simples será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão e salário-família. Existe nesse regime uma espécie de solidariedade entre as gerações envolvidas, que são a geração dos trabalhadores ativos e a geração dos trabalhadores inativos. Solidariedade, pois, como visto, a geração dos trabalhadores ativos custeia a geração dos trabalhadores inativos.

**Repartição Capitais de Cobertura:** Possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Ente, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de

Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período. (BRASIL, 1999).

Nesse regime arrecada-se apenas o que é necessário para a formação das Reservas que garantam o cumprimento dos benefícios que se iniciam no mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte de segurados em atividade.

**Capitalização:** Trata-se de aplicar as contribuições dos participantes ativos no Mercado Financeiro, com objetivo de adicionar valor a Reserva que está sendo construída.

Segundo Nogueira (2012), o Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que pressupõe o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros durante a vida laboral do participante pagas por todos os servidores e pelo Ente, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Em resumo tem-se:

Regimes Financeiros	Utilização
Repartição Capital de Cobertura	Aposentadoria por invalidez
	Pensão por morte, segurado em atividade
Capitalização	Aposentadoria Programada
	Pensão por morte dos aposentados programados

*Figura 4: Regimes Financeiros*

## 5 Base cadastral.

O alicerce deste estudo técnico está na consistência de suas bases, visto que, havendo quaisquer irregularidades, o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema de previdência pública não estará garantido, ou seja, não teremos confiabilidade nos resultados atuariais.

Discutimos aqui, especificamente, a base cadastral, a qual é contemplada com todas as informações dos servidores ativos de cargo efetivo, servidores inativos, pensionistas, além dos dados gerais do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

A base cadastral fornecida pela Unidade Gestora e o Ente Federativo está posicionada em 31 de dezembro de 2019, sendo a 31 do mesmo mês a data focal da Avaliação Atuarial - DFAA, ou seja, as reservas atuariais, as idades dos segurados, as contribuições previdenciárias, as projeções atuariais, entre outras análises, inclusive o ativo do plano, estão todas posicionados na DFAA. Destaca-se que, a data da base cadastral não pode ser igual ou superior a DFAA.

A seguir elencamos as informações solicitadas em cada grupo segurado junto com os dados gerais do Plano:

- Ativos: identificação, data de nascimento, sexo, cargo, remuneração total, salário real de contribuição, salário real de benefício, tempo de serviço passado, data de ingresso no município, estado civil, datas de nascimentos dos cônjuges e dependentes;
- Inativos: identificação, data de nascimento, sexo, provento, data de admissão no município, data de concessão do benefício, tipo de aposentadoria, datas de nascimentos dos cônjuges e dependentes;
- Pensionistas: identificação, data de nascimento, sexo, pensão, data de admissão no município do servidor que gerou a pensão, data de concessão do benefício e caráter da pensão;
- Dados Gerais: informações dos representantes do RPPS, atuais alíquotas de contribuição, saldo dos parcelamentos de dívidas patronais com o RPPS, despesas administrativas, ativos do plano junto com a rentabilidade financeira das aplicações. Referente aos três anos anteriores ao cálculo: número de servidores ativos, inativos e pensionistas, suas respectivas folhas de

contribuição, reajustes considerados e folha de pagamento do auxílio doença, reclusão, salário maternidade e família, caso forem de responsabilidade do RPPS.

- Legislação: Lei de instituição/alteração do regime próprio e lei do custeio do regime próprio

## 5.1 Recomendações gerais.

A base de dados do município é o pilar dos resultados atuariais que serão descritos neste relatório. Através da experiência adquirida durante os anos no mercado, citam-se algumas recomendações para que a base de dados não apresente vieses que venham a comprometer de maneira significativa os resultados atuariais:

- Atualização periódica do Cadastro dos servidores para obtenção de informações relevantes. Recomenda-se a realização de Censos previdenciários a cada cinco anos e uma atualização anual das informações;
- Apuração do tempo de serviço passado ao Regime de Previdência Social para estimação do valor da compensação previdenciária;
- Registro das informações dos Cônjuges e dependentes dos participantes para efeito do cálculo dos benefícios de Pensão;
- Registro das informações relativas aos benefícios não programados. Faz-se a ressalva que a manutenção de uma base de dados de qualidade é um processo contínuo de responsabilidade do ente e do regime de previdência, sendo que este processo gera benefícios no longo prazo graças a melhor estimação dos custos atuariais.

## 5.2 Base cadastral do RPPS

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes tais informações são: datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras.

Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados e a data base em que foi realizada a avaliação atuarial.

31/12/2019			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
1836	694	223	2753

*Tabela 2: Base cadastral*

<b>Receita apurada na UG</b>				
<b>Discriminação</b>	<b>Base de Cálculo</b>	<b>Valor da BS</b>	<b>Alíquota de Contribuição</b>	<b>Receita</b>
Ativos	Folha Salarial	R\$3.857.090,22	11,00%	R\$424.279,92
Aposentados	Excedente teto RGPS	0	11,00%	R\$0,00
Pensionistas	Excedente teto RGPS	0	11,00%	R\$0,00
Ente CN	Folha Salarial	R\$3.857.090,22	11,61%	R\$447.808,17
Ente CS	Folha Salarial	R\$3.857.090,22	4,39%	R\$169.326,26
<b>Total</b>				<b>R\$1.041.414,36</b>

*Tabela 3: Receita apurada*

## 6 Sobre a Unidade Gestora:

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Sobre a UG		Usada
Data de criação da UG		-----
Contribuição do Ente	Ativos	11,61%
	Aposentados	---
	Pensionistas	---
Contribuição do Servidor	Ativos	11,00%
	Aposentados*	11,00%
	Pensionistas*	11,00%
Salário Mínimo		R\$ 998,00
Teto do RGPS		R\$ 5.839,45

**\*\* Contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada entre o valor do benefício e o teto do RGPS**

Figura 5: Sobre a Unidade Gestora

Atualmente as contribuições vertidas ao PALMEIRAPREV estão fixadas em 11,61% para o Ente sobre a folha de Ativos. Essa mesma norma estabeleceu a contribuição em 11,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 11,00% para o aposentado e em 11,00% pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS, fixado na data-base dos dados em R\$ 5.839,45.

## 7 Diretrizes para definição do porte e perfil de risco atuarial.

O perfil de risco atuarial será estabelecido por meio de matriz de risco elaborada pela Secretaria de Previdência, que considerará o porte do RPPS e indicadores de risco atuarial, calculados e divulgados conforme composição, metodologia de aferição e periodicidade aprovados por aquele órgão.

A matriz de risco será baseada em subíndices do Indicador de Situação Previdenciária dos RPPS (ISP-RPPS) de que trata o inciso V do art. 30 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e utilizará os grupos relacionados ao porte dos entes federativos definidos para esse indicador.

A primeira relação dos RPPS por perfil de risco atuarial será divulgada junto com o ISP de 2019, mantendo-se válida a partir de então e ao longo dos exercícios de 2020 a 2022.

Até a data da elaboração desta Avaliação Atuarial, ainda não havia sido divulgado nenhuma informação acerca do porte e perfil do risco atuarial, assim, conforme instrução normativa foi considerada o porte 1 – Alto risco.

## 8 Estatística dos Participantes:

De acordo com a base de dados informada, a Unidade gestora apresenta a seguinte população no **Plano Previdenciário**:

Estatísticas - Ativos Não Professores			
	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	650	715	1365
Idade atual Média	46,57	45,77	46,15
Idade Proj. Aposent. Média	64,14	59,23	61,57
Idade admissão Média	29,66	30,36	30,03
Folha Salarial mensal (Média)	1.972,89	1.765,44	1.864,22
Folha Salarial mensal (Soma)	1.282.376,58	1.262.289,56	2.544.666,14

Estatísticas - Ativos Professores			
	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	38	433	471
Idade atual Média	41,71	45,98	45,64
Idade Proj. Aposent. Média	54,39	51,18	51,44
Idade admissão Média	29,24	31,82	31,61
Folha Salarial mensal (Média)	2.844,38	2.781,38	2.786,46
Folha Salarial mensal (Soma)	108.086,38	1.204.337,70	1.312.424,08

Estatísticas - TODOS os Ativos			
	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	688	1148	1836
Idade atual Média	46,30	45,85	46,02
Idade Proj. Aposent. Média	63,61	56,19	58,97
Idade admissão Média	29,64	30,91	30,43
Folha Salarial mensal (Média)	2.021,02	2.148,63	2.100,81
Folha Salarial mensal (Soma)	1.390.462,96	2.466.627,26	3.857.090,22

Tabela 4: Estatísticas dos Servidores Ativos

<b>Estatísticas - Aposentadorias programadas</b>			
	<b>Homem</b>	<b>Mulher</b>	<b>TOTAL</b>
Quantidade	204	450	654
Idade atual Média	70,78	70,16	70,35
Idade de concessão Média	55,91	55,05	55,32
Folha Salarial mensal (Média)	1.004,24	1.475,62	1.328,59
Folha Salarial mensal (Soma)	204.864,87	664.031,07	868.895,94

<b>Estatísticas - Aposentadorias por Invalidez</b>			
	<b>Homem</b>	<b>Mulher</b>	<b>TOTAL</b>
Quantidade	15	24	39
Idade atual Média	0,00	73,29	72,44
Idade de concessão Média	0,00	56,04	56,56
Folha Salarial mensal (Média)	0,00	1.319,01	1.176,70
Folha Salarial mensal (Soma)	14.235,26	31.656,16	45.891,42

<b>Estatísticas - TODAS as Aposentadorias</b>			
	<b>Homem</b>	<b>Mulher</b>	<b>TOTAL</b>
Quantidade	220	474	694
Idade atual Média	70,70	70,32	70,44
Idade de concessão Média	55,97	55,10	55,38
Folha Salarial mensal (Média)	1.000,25	1.467,69	1.319,51
Folha Salarial mensal (Soma)	220.054,13	695.687,23	915.741,36

<b>Estatísticas - Pensões</b>			
	<b>Homem</b>	<b>Mulher</b>	<b>TOTAL</b>
Quantidade	63	160	223
Idade atual Média	67,70	65,71	66,27
Folha Salarial mensal (Média)	1.217,26	925,77	1.008,12
Folha Salarial mensal (Soma)	76.687,35	148.123,40	224.810,75

Tabela 5: Estatística dos Servidores Inativos



Gráfico 1: Perfil da Massa de participantes

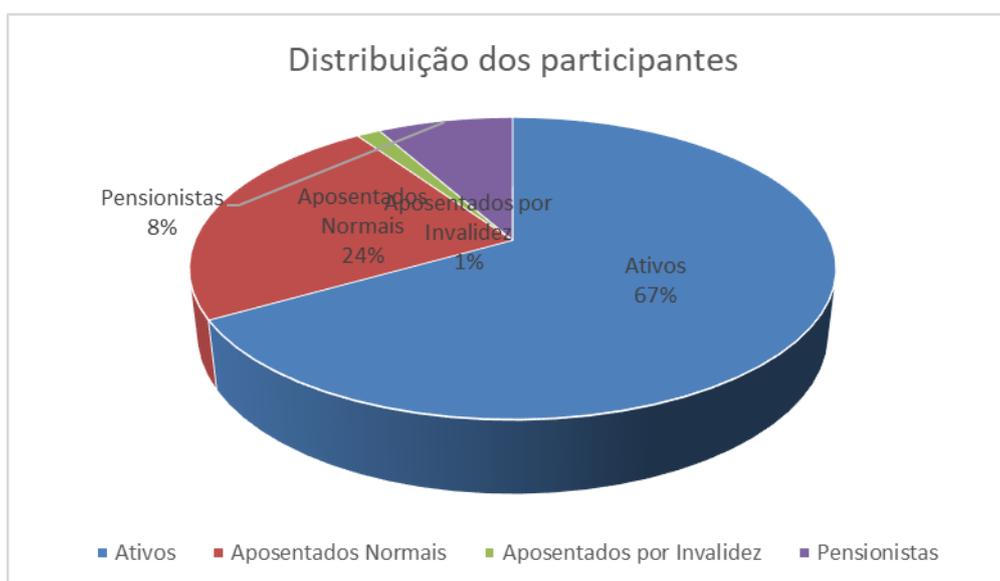


Gráfico 2: Distribuição dos participantes



Gráfico 3: Distribuição por folha de pagamento



Gráfico 4: Distribuição de Professores e não professores pro sexo.



Gráfico 5: Distribuição por sexo

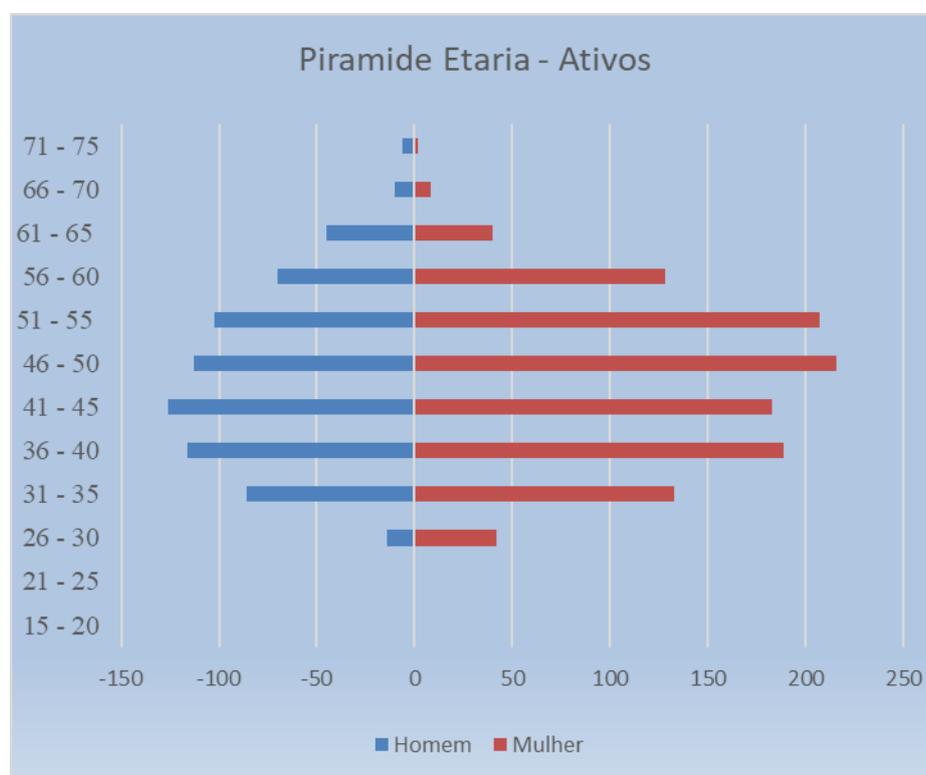


Gráfico 6: Pirâmide etária dos ativos

<b>Distribuição dos servidores ativos por faixa etária</b>			
<b>Idade</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Frequência</b>	<b>Frequência acumulada</b>
15 - 20	0	0,00%	0,00%
21 - 25	0	0,00%	0,00%
26 - 30	56	3,05%	3,05%
31 - 35	219	11,93%	14,98%
36 - 40	305	16,61%	31,59%
41 - 45	309	16,83%	48,42%
46 - 50	329	17,92%	66,34%
51 - 55	309	16,83%	83,17%
56 - 60	198	10,78%	93,95%
61 - 65	85	4,63%	98,58%
66 - 70	18	0,98%	99,56%
71 - 75	8	0,44%	100,00%
<b>Total</b>	<b>1836</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Tabela 6: Distribuição dos servidores ativos por faixa etária

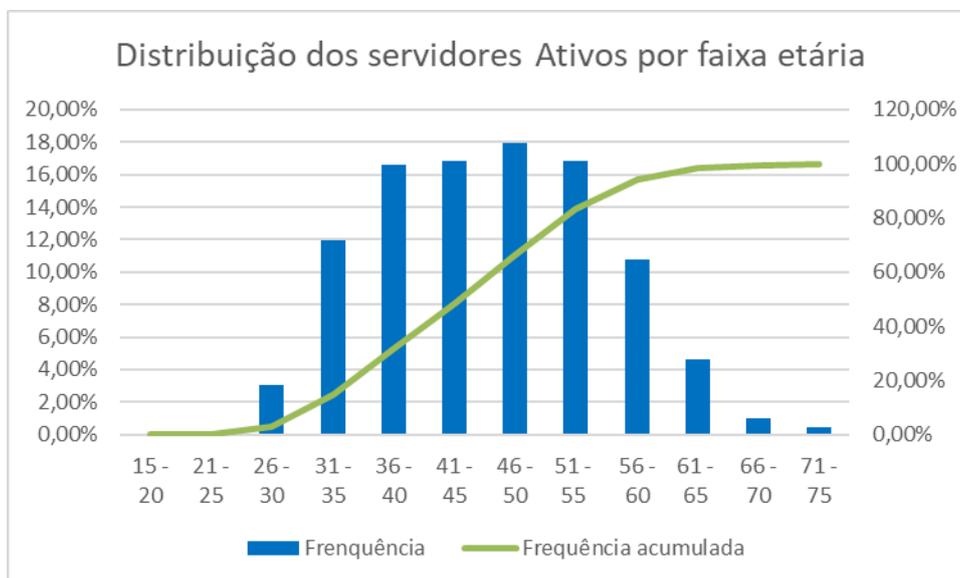


Gráfico 7: Distribuição dos servidores Ativos por faixa etária

Distribuição dos servidores ativos por admissão			
Idade	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
15 - 20	125	6,81%	6,81%
21 - 25	392	21,35%	28,16%
26 - 30	487	26,53%	54,68%
31 - 35	425	23,15%	77,83%
36 - 40	219	11,93%	89,76%
41 - 45	116	6,32%	96,08%
46 - 50	45	2,45%	98,53%
51 - 55	22	1,20%	99,73%
56 - 60	5	0,27%	100,00%
61 - 65	0	0,00%	100,00%
66 - 70	0	0,00%	100,00%
71 - 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>1836</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Tabela 7: Distribuição dos servidores ativos por admissão

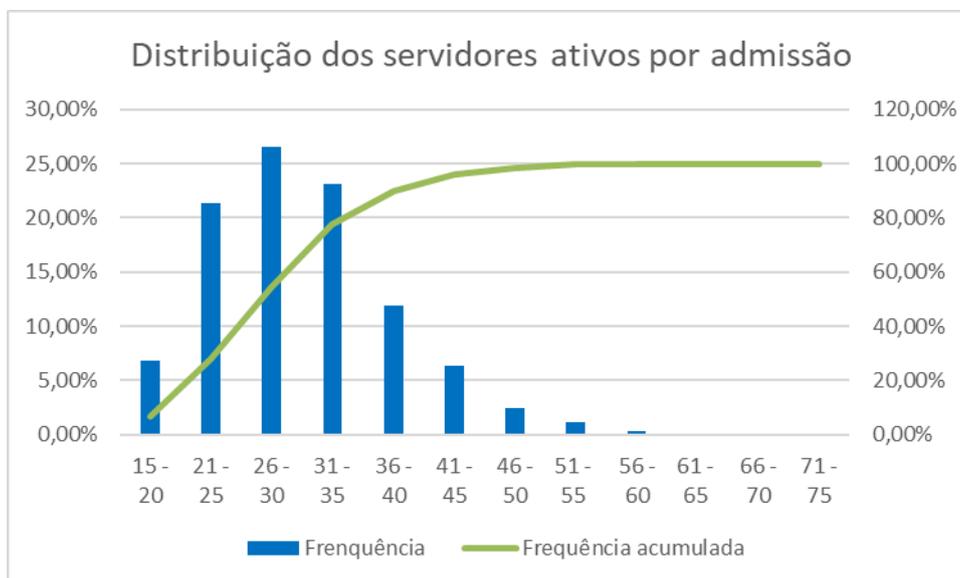


Gráfico 8: Distribuição dos servidores ativos por admissão

<b>Distribuição dos servidores ativos faixa salarial</b>			
<b>Idade</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Frenquência</b>	<b>Frequência acumulada</b>
Até R\$ 1000,00	18	0,98%	0,98%
R\$ 1001 até 2000	1.156	62,96%	63,94%
R\$ 2001 até 3000	204	11,11%	75,05%
R\$ 3001 até 4000	307	16,72%	91,78%
R\$ 4001 até 5000	124	6,75%	98,53%
R\$ 5001 até 6000	7	0,38%	98,91%
R\$ 6001 até 7000	11	0,60%	99,51%
R\$ 7001 até 8000	1	0,05%	99,56%
R\$ 8001 até 9000	1	0,05%	99,62%
R\$ 9001 até 10000	0	0,00%	99,62%
Mais de 10000	7	0,38%	100,00%
<b>Total</b>	<b>1836</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Tabela 8: Distribuição dos servidores ativos faixa salarial

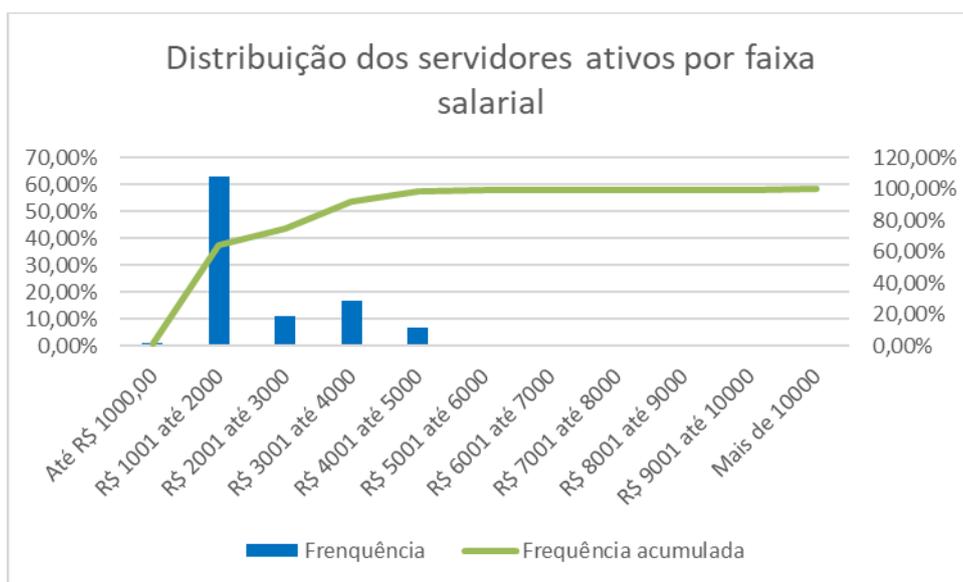


Gráfico 9: Distribuição dos servidores ativos faixa salarial

## 9 Patrimônio Constituído:

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários).

Em 31/12/2019, o PALMEIRAPREV apresenta no seu **Plano Previdenciário** o saldo de **R\$: 356.898,24**.

## 10 Custo Normal Atuarial:

O Custo Normal Atuarial ou Contribuição Normal é aquela destinada ao custeio dos benefícios previstos no respectivo plano, ou seja, aquele valor percentual que multiplicado pelo valor da folha de salários, resultará no valor que o Ente deverá aportar a Unidade Gestora.

Custo Normal Atuarial	
Referência	Taxa sobre a Folha
Aposentadorias com reversão ao dependente	13,51%
Invalidez com reversão ao dependente	8,27%
Pensão de participantes em atividade	2,60%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	4,12%
Administração do Plano	2,00%
<b>Total</b>	<b>30,50%</b>
Ente	16,50%
Servidor	14,00%

Tabela 9: Custo Normal Atuarial

O Custo Normal Atuarial do exercício foi no valor percentual de 30,50%, sendo dividido entre Ente e Servidor, de acordo com a tabela.

As contribuições atualmente vertidas do Fundo de Previdência do Município de Palmeira dos Índios somam 22,61%, sendo (11,00% para o servidor e 11,61% para o Município). Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 30,50%, deve-se **alterar** as alíquotas atualmente praticadas.

**Porém cabe uma ressalva**, conforme PEC 03/2019 as contribuições dos servidores efetivos devem ser no mínimo de 14,00%, assim, com finalidade de enquadramento na PEC 03/2019 **deve-se majorar as alíquotas de contribuições dos Servidores para 14,00%.**

## 11 Apuração das Reservas Matemáticas:

As Reservas Matemáticas correspondem ao passivo atuarial do RPPS, ou seja, à totalidade dos compromissos líquidos futuros do plano com sua massa de participantes, um plano previdenciário nada mais é do que um contrato de direitos e obrigações. Da relação existente entre o plano e o segurado pode-se dizer que o segurado tem a obrigação de contribuir para o plano e o direito de receber do plano os benefícios contratados.

Do ponto de vista do plano, este tem o direito de receber contribuições do segurado e o compromisso de lhes pagar os benefícios. (GUSHIKEN et al, 2002, p. 190-191).

Com isso, Reserva Matemática pode ser entendida como o montante líquido da totalidade das obrigações do plano com seus segurados (ativos, inativos e pensionistas), avaliados a mesma época e calculados atuarialmente. (GUSHIKEN et al, 2002) Desta forma os benefícios contratados, avaliados na data atual e desconsiderando o passado, são chamados de Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF), ou seja, os encargos do Plano, enquanto os encargos dos segurados são chamados de Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF).

## 12 Limite do Déficit Atuarial - LDA:

A instrução normativa número 7 de 21/12/2018 que dispõe sobre os planos de amortização do déficit atuarial dos regimes próprios de previdência social, traz em seu artigo 2º.

Art. 2º Poderá ser deduzido, do valor do déficit atuarial apurado na avaliação atuarial, o Limite de Déficit Atuarial (LDA) calculado em função de um dos seguintes fatores:

- I - Duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS; ou
- II - Sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

§ 1º O plano de amortização deve equacionar, no mínimo, o resultado atuarial deficitário

apontado na avaliação atuarial menos o valor relativo ao LDA.

[...]

Art. 4º O déficit atuarial relativo à PMBaC poderá ser deduzido do LDA calculado de acordo com

uma das seguintes opções:

I - Caso seja utilizada a duração do passivo deverá ser aplicada a seguinte fórmula do LDA:

$$\text{LDA} = (\text{DP} \times a) / 100 \times \text{déficit relativo à PMBaC}$$

onde:

LDA = Limite do Déficit Atuarial de que trata o art. 2º, representando a parcela relativa ao déficit atuarial que poderá não compor o plano de amortização.

DP = duração do passivo da projeção de pagamento dos benefícios líquidos do RPPS, expressa em anos, sem utilização da hipótese de reposição dos segurados ativos, calculada de acordo com o fluxo atuarial da respectiva avaliação atuarial, conforme metodologia e modelo aprovados por instrução normativa específica da Secretaria de Previdência.

a = constante definida no art. 8º em função do porte e risco atuarial do RPPS.

Para o Município de Palmeira dos Índios, foi apurado o LDA utilizando como parâmetro base a duração do passivo e os resultados obtidos são os que seguem:

Abaixo foi utilizada a LDA:

LDA	
DP	11,74
a	1,5
PMBac	131.029.635,89
LDA	23.074.318,88

Tabela 10: Apuração da LDA

Abaixo segue o quadro de Reserva Matemática da Unidade Gestora:

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: [mateus.atuario@hotmail.com](mailto:mateus.atuario@hotmail.com)

Contato (83) 99622-4775

Facebook: Mateus Rodrigues

CÁLCULO ATUARIAL 37/67

Reserva Matemática		
Discriminação		Valores
Benefícios Concedidos (BC)	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (aposentados)	(65.745.237,48)
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (Professores aposentados)	(42.549.175,34)
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (Invalidez)	(5.132.633,33)
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras (aposentados)	-
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(22.429.184,34)
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras (pensionistas)	-
	(+) Valor Atual do Comprev - RC	3.088.184,95
<b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)</b>		<b>(132.768.045,53)</b>
Benefícios a Conceder (BaC)	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros Programadas	(104.380.250,37)
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros Professores	(134.646.440,11)
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Ente	42.120.892,86
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Servidor	42.120.892,86
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Aposentados	-
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Pensionistas	-
	(+) Valor Atual do Comprev - RaC	23.755.268,86
<b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)</b>		<b>(131.029.635,89)</b>
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)		(132.768.045,53)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)		(131.029.635,89)
<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>		<b>(263.797.681,42)</b>
(+) <b> Ativo Financeiro do Plano</b>		<b>356.898,24</b>
(+) <b> LDA</b>		<b>23.074.318,88</b>
<b>Resultado Técnico Atuarial (Déficit ou Superávit)</b>		<b>(240.366.464,30)</b>

Figura 6: Situação da Unidade Gestora

A compensação previdenciária entre o RPPS e Regime Geral de Previdência Social – RGPS do INSS não foi calculada devido à ausência de informação por parte do RPPS. Entretanto estimamos o valor da compensação a receber no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atual dos benefícios futuros, com base no art. 11, § 5º, da Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008 e da confirmação por parte da entidade da assinatura do convênio previsto no caput do Art. 11 da Portaria supramencionada. O volume do déficit atuarial apurado pode ser reduzido na ocasião em que o Ministério da Previdência Social – MPS reconheça os efetivos direitos a serem repassados através de compensação previdenciária para financiar o possível tempo de serviço passado dos servidores de cargo efetivo do RPPS.

Por isso, é importante que os gestores do RPSS providenciem recadastramento para averiguar essa situação, pois a compensação financeira a receber pode ser um fator preponderante para a obtenção de um resultado mais favorável ao plano previdenciário em estudo.

Sobre o RTA – Resultado Técnico Atuarial, Três são seus resultados possíveis ele vai se encontrar em situação:

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: [mateus.atuario@hotmail.com](mailto:mateus.atuario@hotmail.com)

Contato (83) 99622-4775

Facebook: Mateus Rodrigues

CÁLCULO ATUARIAL 38/67

- Equilibrada
- Deficitária
- Superavitária

De acordo com a tabela abaixo:

Situação 1.		Situação 2.		Situação 3.	
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativos Financeiro	Reservas Matemáticas	Ativos Financeiro	Reservas Matemáticas	Ativos Financeiro	Reservas Matemáticas
Déficit Atuarial					Superávit Atuarial
<i>Situação de Déficit</i>		<i>Situação de Equilíbrio</i>		<i>Situação de Superávit</i>	
Ativos < Reservas Matemáticas		Ativos = Reservas Matemáticas		Ativos > Reservas Matemáticas	

Figura 7: Situações possíveis

No caso específico da Unidade Gestora analisada, ele se encontra como mostra a situação 1, situação deficitária.

Uma vez apurado um déficit atuarial em um RPPS, de acordo com os artigos 53 da Portaria MPS nº 464/2018 deverá ser apresentando um plano de amortização, no parecer atuarial, para equacionamento do déficit atuaria. Conforme Art. 6º da Instrução Normativa 7/2018 esse prazo pode ser:

35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação desta Instrução Normativa; ou

Caso seja utilizada a duração do passivo como parâmetro para o cálculo do LDA, esse prazo será definido conforme metodologia de cálculo.

Assim, buscando incentivar a sustentabilidade dos regimes previdenciários o Ministério da Previdência Social, por meio da Portaria MPS nº 464/2008 através dos artigos 53.54.55, estabelece algumas alternativas para a amortização do déficit atuarial que são elas:

- Alíquota Suplementar,
- Aportes Periódicos
- Segregação de Massa.

## 13 Formas de Amortização do Déficit Atuarial:

Dado o Déficit encontrado por este estudo, deve-se criar um plano para amortizar tal déficit.

### 13.1 O Plano de amortização por alíquota suplementar:

A definição de alíquota de contribuição suplementar ou aportes periódicos deverá estar fundamentada na capacidade orçamentária e financeira do ente federativo para o cumprimento do plano de amortização (BRASIL,2008).

Consiste em uma alíquota a mais nos servidores. Que poderá ser distribuída de forma linear pelo período dos 35 anos ou mediante alíquotas progressivas, desde que esse escalonamento não resulte em compromissos futuros incompatíveis com a capacidade orçamentária e financeira do ente federativo.

Vale ressaltar que a regra do artigo 2º, caput da Lei nº 9.717/1998, que diz que contribuição do ente não pode ser superior ao dobro da contribuição do servidor, refere-se apenas à alíquota do custo normal, não alcançando a alíquota suplementar para amortização do déficit atuarial.

### 13.2 O Plano de amortização em aportes periódicos e outros recursos:

São valores preestabelecidos que representa uma espécie de parcelamento do déficit atuarial, aqui o ente fará aportes periodicamente até ser equacionado o déficit.

Os aportes para amortização do déficit atuarial também podem ser realizados por meio da dação em pagamento de bens móveis ou imóveis, desde que estes sejam devidamente avaliados e tenham condição de produzir retorno financeiro adequado para o RPPS. Alguns entes vincularam aos seus RPPS recursos relativos a recebimentos de royalties de exploração do petróleo e de usinas hidrelétricas e recursos decorrentes da privatização de empresas estatais, medidas que são válidas, desde que os direitos a receber tenham liquidez e solvabilidade. (NOGUEIRA, 2011, p. 172).

Além do caráter contributivo e solidário, admite-se o aporte adicional de outros recursos financeiros, bens, direitos e ativos diversos, como medida viabilizadora da

observância do Equilíbrio Financeiro e Atuarial É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o 27 tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais, como prevê o artigo 249 da Constituição Federal, conforme transcrito abaixo:

Art. 249. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.

### 13.3 Segregação da Massa:

A segregação da massa é mais indicada em casos em que o déficit atuarial é muito elevado e consiste, na separação dos segurados do RPPS em dois grupos distintos, a partir do estabelecimento de uma data de corte que tome como base a data de entrada no ente federativo. (NOGUEIRA, 2012)

A segregação da massa é uma forma de equacionamento do déficit atuarial alternativa ao plano de amortização por meio de alíquotas suplementares ou aportes periódicos, especialmente indicada quando se tratar de um déficit muito elevado, que resulte em alíquotas cuja efetivação apresente-se inviável. Consiste, segundo o modelo admitido pela Portaria MPS nº 464/2008, na separação dos segurados do RPPS em dois grupos distintos, a partir do estabelecimento de uma data de corte que tome como base a data de seu ingresso no ente federativo. (NOGUEIRA, 2012, p. 172).

Na segregação da Massa os segurados mais antigos junto com os beneficiários de aposentadorias e pensões já concedidas são separados dos segurados mais novos e dos novos segurados que venham a entrar no plano. Os segurados mais antigos junto com seus beneficiários são alocados em um plano financeiro, que representa um grupo fechado que está a ser extinto, e já os novos segurados são alocados em um plano previdenciário.

O Plano Previdenciário criado a partir da implementação da segregação de massa terá um crescente número de segurados ativos em fase contributiva e poucos benefícios

concedidos nos primeiros anos de existência, fazendo com que tenha uma contínua acumulação de recursos para pagamento de suas obrigações futuras. O Plano Financeiro por sua vez, diferentemente do Plano Previdenciário terá um número decrescente de segurados ativos e cada vez mais benefícios sendo pagos, isso implica que o ente aporte recursos expressivos e crescentes para essas coberturas financeiras. Essas tendências serão mantidas até o Plano Previdenciário atingir a maturidade e o Plano Financeiro entrar em declínio rumo a sua extinção, fechando o período de transição do RPPS (NOGUEIRA, 2012).

A segregação da massa existente na data de publicação da lei que a instituir poderá tomar por base a data de ingresso do segurado no ente federativo na condição de servidor titular de cargo efetivo vinculado ao RPPS, a idade do segurado ou a sua condição de servidor em atividade, aposentado ou pensionista, admitindo-se a conjugação desses parâmetros, para fins de alocação dos segurados ao Plano Financeiro e ao Plano Previdenciário. (BRASIL, 2008)

## 14 Plano de Amortização Sugerido com LDA:

Para este exercício o plano de amortização apresentado será o de Alíquota Suplementar, e aportes suplementares. Ambos passivos de estudos de Sustentabilidade específicos.

### 14.1 Alíquota Suplementar com LDA – Opção 1:

O Município de Palmeira dos Índios não possui Plano de Amortização do Déficit Atuarial, diante disso tem a seguinte sugestão de implementação:

Como foi utilizada a LDA, o prazo máximo do plano de amortização será de 15 anos:

Prazo do plano de amortização	
DP	11,74
a	2
Prazo Máximo	24

Tabela 11: Prazo do Plano de Amortização

N	Ano	Saldo Inicial	Amortização	Saldo Final	Aliquotas
1	2020	-240.366.464,30	-10.050.064,33	-250.416.528,63	8,00%
2	2021	-250.416.528,63	-9.822.543,92	-260.239.072,55	9,35%
3	2022	-260.239.072,55	-7.767.992,25	-268.007.064,80	14,02%
4	2023	-268.007.064,80	1.844.721,05	-266.162.343,75	32,00%
5	2024	-266.162.343,75	3.123.330,46	-263.039.013,29	33,15%
6	2025	-263.039.013,29	3.863.121,35	-259.175.891,93	33,15%
7	2026	-259.175.891,93	4.662.790,88	-254.513.101,05	33,15%
8	2027	-254.513.101,05	5.526.336,65	-248.986.764,41	33,15%
9	2028	-248.986.764,41	6.458.004,86	-242.528.759,55	33,15%
10	2029	-242.528.759,55	7.462.305,32	-235.066.454,23	33,15%
11	2030	-235.066.454,23	8.544.027,26	-226.522.426,96	33,15%
12	2031	-226.522.426,96	9.708.256,22	-216.814.170,74	33,15%
13	2032	-216.814.170,74	10.960.391,79	-205.853.778,95	33,15%
14	2033	-205.853.778,95	12.306.166,53	-193.547.612,42	33,15%
15	2034	-193.547.612,42	13.751.665,93	-179.795.946,49	33,15%
16	2035	-179.795.946,49	15.303.349,58	-164.492.596,91	33,15%
17	2036	-164.492.596,91	16.968.073,62	-147.524.523,28	33,15%
18	2037	-147.524.523,28	18.753.114,47	-128.771.408,81	33,15%
19	2038	-128.771.408,81	20.666.193,98	-108.105.214,83	33,15%
20	2039	-108.105.214,83	22.715.506,10	-85.389.708,73	33,15%
21	2040	-85.389.708,73	24.909.745,11	-60.479.963,62	33,15%
22	2041	-60.479.963,62	27.258.135,49	-33.221.828,13	33,15%
23	2042	-33.221.828,13	29.770.463,57	-3.451.364,56	33,15%
24	2043	-3.451.364,56	32.457.111,12	29.005.746,56	33,15%

Figura 8: Alíquota suplementar

O déficit será amortizado em 21 anos, conforme projeções. Lembrando que as alíquotas de contribuição deverão pagar no mínimo os **juros do déficit atuarial** do período.

## 14.2 Aportes Suplementares com LDA – Opção 2:

N	Ano	Saldo Inicial	Aportes Mensais	Saldo Final
1	2020	-240.366.464,30	334.281,15	-250.416.528,63
2	2021	-250.416.528,63	402.235,25	-260.239.072,55
3	2022	-260.239.072,55	621.332,79	-268.007.064,80
4	2023	-268.007.064,80	1.460.261,20	-266.162.343,75
5	2024	-266.162.343,75	1.557.818,96	-263.039.013,29
6	2025	-263.039.013,29	1.604.241,97	-259.175.891,93
7	2026	-259.175.891,93	1.652.048,38	-254.513.101,05
8	2027	-254.513.101,05	1.701.279,42	-248.986.764,41
9	2028	-248.986.764,41	1.751.977,55	-242.528.759,55
10	2029	-242.528.759,55	1.804.186,48	-235.066.454,23
11	2030	-235.066.454,23	1.857.951,24	-226.522.426,96
12	2031	-226.522.426,96	1.913.318,18	-216.814.170,74
13	2032	-216.814.170,74	1.970.335,07	-205.853.778,95
14	2033	-205.853.778,95	2.029.051,05	-193.547.612,42
15	2034	-193.547.612,42	2.089.516,77	-179.795.946,49
16	2035	-179.795.946,49	2.151.784,37	-164.492.596,91
17	2036	-164.492.596,91	2.215.907,55	-147.524.523,28
18	2037	-147.524.523,28	2.281.941,59	-128.771.408,81
19	2038	-128.771.408,81	2.349.943,45	-108.105.214,83
20	2039	-108.105.214,83	2.419.971,76	-85.389.708,73
21	2040	-85.389.708,73	2.492.086,92	-60.479.963,62
22	2041	-60.479.963,62	2.566.351,11	-33.221.828,13
23	2042	-33.221.828,13	2.642.828,38	-3.451.364,56
24	2043	-3.451.364,56	2.721.584,66	29.005.746,56

Tabela 12: Aportes Suplementares

**Observação:** a aplicação de Aportes suplementares para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Cumprindo observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

## 15 Sem utilização do Limite Déficit Atuarial – sem LDA:

Reserva Matemática		
Discriminação		Valores
Benefícios Concedidos (BC)	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (aposentados)	(65.745.237,48)
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (Professores aposentados)	(42.549.175,34)
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (Invalidez)	(5.132.633,33)
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras (aposentados)	-
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(22.429.184,34)
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras (pensionistas)	-
	(+) Valor Atual do Comprev - RC	3.088.184,95
<b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)</b>		<b>(132.768.045,53)</b>
Benefícios a Conceder (BaC)	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros Programadas	(104.380.250,37)
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros Professores	(134.646.440,11)
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Ente	42.120.892,86
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Servidor	42.120.892,86
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Aposentados	-
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Pensionistas	-
	(+) Valor Atual do Comprev - RaC	23.755.268,86
<b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)</b>		<b>(131.029.635,89)</b>
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)		(132.768.045,53)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)		(131.029.635,89)
<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>		<b>(263.797.681,42)</b>
<b>(+) Ativo Financeiro do Plano</b>		<b>356.898,24</b>
<b>Resultado Técnico Atuarial (Déficit ou Superávit)</b>		<b>(263.440.783,18)</b>

Figura 9: Reservas Matemáticas sem - LDA

## 16 Plano de Amortização Sugerido sem LDA:

Como não foi usado o LDA o prazo máximo do plano de amortização a ser equacionado é de 35 anos, conforme Art. 6º da Instrução Normativa 7/2018.

### 16.1 Alíquota Suplementar sem LDA – Opção 3:

O Município de Palmeira dos Índios não possui Plano de Amortização do Déficit Atuarial, diante disso tem a seguinte sugestão de implementação:

Como não foi utilizada a LDA, o prazo máximo do plano de amortização será de 35 anos:

N	Ano	Saldo Inicial	Amortização	Saldo Final	Aliquotas
1	2020	-263.440.783,18	-12.748.736,44	-276.189.519,62	5,31%
2	2021	-276.189.519,62	-10.912.112,62	-287.101.632,24	10,25%
3	2022	-287.101.632,24	-8.762.767,39	-295.864.399,63	15,37%
4	2023	-295.864.399,63	-150.277,17	-296.014.676,80	32,15%
5	2024	-296.014.676,80	201.245,21	-295.813.431,59	32,15%
6	2025	-295.813.431,59	580.898,23	-295.232.533,36	32,15%
7	2026	-295.232.533,36	990.486,44	-294.242.046,92	32,15%
8	2027	-294.242.046,92	1.431.923,28	-292.810.123,64	32,15%
9	2028	-292.810.123,64	1.907.237,54	-290.902.886,10	32,15%
10	2029	-290.902.886,10	2.418.580,16	-288.484.305,94	32,15%
11	2030	-288.484.305,94	2.968.231,48	-285.516.074,47	32,15%
12	2031	-285.516.074,47	3.558.608,85	-281.957.465,62	32,15%
13	2032	-281.957.465,62	4.192.274,75	-277.765.190,87	32,15%
14	2033	-277.765.190,87	4.871.945,34	-272.893.245,53	32,15%
15	2034	-272.893.245,53	5.600.499,53	-267.292.746,00	32,15%
16	2035	-267.292.746,00	6.380.988,59	-260.911.757,41	32,15%
17	2036	-260.911.757,41	7.216.646,33	-253.695.111,08	32,15%
18	2037	-253.695.111,08	8.110.899,80	-245.584.211,28	32,15%
19	2038	-245.584.211,28	9.067.380,78	-236.516.830,50	32,15%
20	2039	-236.516.830,50	10.089.937,76	-226.426.892,74	32,15%
21	2040	-226.426.892,74	11.182.648,74	-215.244.244,01	32,15%
22	2041	-215.244.244,01	12.349.834,75	-202.894.409,26	32,15%
23	2042	-202.894.409,26	12.011.912,60	-190.882.496,66	30,15%
24	2043	-190.882.496,66	11.598.686,48	-179.283.810,18	28,15%
25	2044	-179.283.810,18	11.929.583,72	-167.354.226,45	27,15%
26	2045	-167.354.226,45	12.255.198,66	-155.099.027,79	26,15%
27	2046	-155.099.027,79	13.435.081,62	-141.663.946,17	26,15%
28	2047	-141.663.946,17	14.693.709,77	-126.970.236,41	26,15%
29	2048	-126.970.236,41	16.035.893,85	-110.934.342,56	26,15%
30	2049	-110.934.342,56	17.466.730,35	-93.467.612,21	26,15%
31	2050	-93.467.612,21	18.991.618,25	-74.475.993,96	26,15%
32	2051	-74.475.993,96	20.616.276,86	-53.859.717,10	26,15%
33	2052	-53.859.717,10	22.346.764,63	-31.512.952,47	26,15%
34	2053	-31.512.952,47	24.189.499,08	-7.323.453,39	26,15%
35	2054	-7.323.453,39	10.874.303,15	3.550.849,76	11,12%

Figura 10: Alíquota suplementar

O déficit será amortizado em 35 anos, conforme projeções. Lembrando que as alíquotas de contribuição deverão pagar no mínimo os **juros do déficit atuarial** do período.

## 16.2 Aportes Suplementares com LDA – Opção 4:

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: [mateus.atuario@hotmail.com](mailto:mateus.atuario@hotmail.com)

Contato (83) 99622-4775

Facebook: Mateus Rodrigues

CÁLCULO ATUARIAL 47/67

N	Ano	Saldo Inicial	Aportes Mensais	Saldo Final
1	2020	-263.440.783,18	221.879,11	-276.189.519,62
2	2021	-276.189.519,62	437.081,19	-287.101.632,24
3	2022	-287.101.632,24	669.389,84	-295.864.399,63
4	2022	-295.864.399,63	1.429.815,85	-296.014.676,80
5	2023	-296.014.676,80	1.459.841,98	-295.813.431,59
6	2024	-295.813.431,59	1.490.498,67	-295.232.533,36
7	2025	-295.232.533,36	1.521.799,14	-294.242.046,92
8	2026	-294.242.046,92	1.553.756,92	-292.810.123,64
9	2027	-292.810.123,64	1.586.385,81	-290.902.886,10
10	2028	-290.902.886,10	1.619.699,92	-288.484.305,94
11	2029	-288.484.305,94	1.653.713,61	-285.516.074,47
12	2030	-285.516.074,47	1.688.441,60	-281.957.465,62
13	2031	-281.957.465,62	1.723.898,87	-277.765.190,87
14	2032	-277.765.190,87	1.760.100,75	-272.893.245,53
15	2033	-272.893.245,53	1.797.062,87	-267.292.746,00
16	2034	-267.292.746,00	1.834.801,19	-260.911.757,41
17	2035	-260.911.757,41	1.873.332,01	-253.695.111,08
18	2036	-253.695.111,08	1.912.671,98	-245.584.211,28
19	2037	-245.584.211,28	1.952.838,10	-236.516.830,50
20	2038	-236.516.830,50	1.993.847,70	-226.426.892,74
21	2039	-226.426.892,74	2.035.718,50	-215.244.244,01
22	2040	-215.244.244,01	2.078.468,59	-202.894.409,26
23	2041	-202.894.409,26	1.990.102,96	-190.882.496,66
24	2042	-190.882.496,66	1.897.109,38	-179.283.810,18
25	2043	-179.283.810,18	1.868.140,55	-167.354.226,45
26	2044	-167.354.226,45	1.837.118,41	-155.099.027,79
27	2045	-155.099.027,79	1.875.697,90	-141.663.946,17
28	2046	-141.663.946,17	1.915.087,55	-126.970.236,41
29	2047	-126.970.236,41	1.955.304,39	-110.934.342,56
30	2048	-110.934.342,56	1.996.365,78	-93.467.612,21
31	2049	-93.467.612,21	2.038.289,46	-74.475.993,96
32	2050	-74.475.993,96	2.081.093,54	-53.859.717,10
33	2051	-53.859.717,10	2.124.796,51	-31.512.952,47
34	2052	-31.512.952,47	2.169.417,23	-7.323.453,39
35	2053	-7.323.453,39	941.893,76	3.550.849,76

Tabela 13: Aportes Suplementares

**Observação:** a aplicação de Aportes suplementares para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Cumpra observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

## 17 Parecer atuarial

O Fundo de Previdência do Município de Palmeira dos Índios - AL - PALMEIRAPREV, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **3M Consultoria** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2020.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2019, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2019.

A Avaliação Atuarial constatou um custo normal que garante o equilíbrio do plano do momento desta avaliação em diante de 30,50%, sendo 14,00% para o servidor ativo e 16,50% para o Ente Público, e a existência de um déficit atuarial de **R\$ 263.440.783,18** (na qual poderá ser aplicada o Limite de Déficit Atuarial – LDA no valor de R\$ 23.074.318,88) que deverá ser amortizado em 35 ou 24 anos mediante alíquotas suplementares ou aportes periódicos.

Destaca-se que a base de dados é o pilar dos resultados atuariais obtidos por esta avaliação. Conseqüentemente, a manutenção de dados atualizados e fidedignos é fundamental para a melhor estimativa dos compromissos do plano. Recomenda-se que atualizações periódicas sejam realizadas e que censos populacionais sejam realizados periodicamente para a manutenção e construção de dados confiáveis.

### 17.1 Base de Dados

A base de dados do cadastro utilizada para a avaliação atuarial do Plano de Benefícios refere-se ao mês de dezembro de 2019.

A composição da população de servidores de Palmeira dos Índios demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 22% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 4,55 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste cenário, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Reservas Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

## 17.2 Inconsistências na Base de Dados

Essa Avaliação Atuarial foi feita com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Palmeira dos Índios na data base de 31 de dezembro de 2019.

Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial. Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, razão pela qual consideramos a diferença apurada entre a idade atual do segurado e a estimativa de ingresso no mercado de trabalho, respeitando o limite de dezoito anos, a estimativa de entrada no mercado de trabalho foi de 24 anos de idade.

## 18 Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Fundo de Previdência do Município de Palmeira dos Índios AL - PALMEIRAPREV, em 31 de Dezembro de 2019, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprovada a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo que a majoração do Plano de Custeio atual, e a implementação do plano de amortização do déficit atuarial será suficiente para manter o PALMEIRAPREV equilibrado.

*Mateus Rodrigo Rodrigues*

Mateus Rodrigues  
MT/AIBA:3120

## Referências:

BERTUCCI, L. A.; SOUZA, F. H. R. de; FÉLIX, L. F. F. Regimes próprios de previdência e entidades fechadas de previdência complementar: o caso do Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: E & G Economia e Gestão, v. 4, n. 7, p. 35 – 54, jun. 2004.

BRASIL. Ministério da Previdência Social - O que é Previdência Complementar. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/previdencia-complementar/o-que-previdncia-complementar/>>. Acesso em 27/08/16.

BRASIL. Constituição (1988). Emenda constitucional n.47, de 5 de julho de 2005. Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 06 jul. 2005. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc47.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc47.htm)>. Acesso em: Acesso em: 19 mai. 2014.

BRASIL. Ministério da Previdência Social – Demonstrativo Previdenciário do Regime Próprio do município de Três Marias/MG. Documento de acesso público disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/demonstrativos-comprovante-e-outros-formulrios/>>. Acesso em 31/08/16

BRASIL. Ministério da Previdência Social - O que é Previdência Complementar. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/previdencia-complementar/o-que-previdncia-complementar/>>. Acesso em 27/04/14.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008. Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 12 de dezembro de 2008. Disponível em

<[http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/1\\_130123-155051-623.pdf](http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/1_130123-155051-623.pdf)>. Acesso em: 17 Ago. 2016

BRASIL. Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 2008. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 28 de novembro de 1998. <[Http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9717.htm](Http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9717.htm)>. Acesso em: 19 Ago. 2016.

BRASIL. Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 - DOU de 11/12/2008. Disponível em: <<http://www3.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/MPS/2008/402.htm>>. Acesso em 05/09/2016>

BRASIL. Secretaria de Políticas de Previdência Social 2012. Brasília/DF. Disponível em: <[http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/1\\_120808-172335-916.pdf](http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/1_120808-172335-916.pdf)>. Acesso em 27/09/16

BRASIL. MPS – Perguntas Frequentes – Regime Geral. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/ouvidoria-geral-da-previdencia-social/perguntasfrequent/regime-geral-rgps/>>. Acesso em 12/09/13.

BRASIL. MPS - O que é Previdência Complementar. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/previdencia-complementar/o-que-previdenciacomplementar/>>. Acesso em 12/09/13.

CAIXA aumenta contribuição do REG/Replan não saldado com voto de minerva no CD da Funcef. 22 jan. 2009. Disponível em <<http://www.apcefpa.org.br/portal/data/pages/3DFEE6823088B3EC01308F57012300C0.htm>>. Acesso em: 04 Mai. 2018.

CARROZZINO, Gustavo Adolfo. Avaliação Atuarial Município de Dom Pedrito/RS. Brasília. 2012. Disponível em: <http://www.dompedrito.rs.gov.br/sites/7500/7583/RelatorioAtuarial2012.pdf>. Acesso em 01 out. 2014.

FÉLIX, C. L.; SILVA, L. M. da. Regime Próprio de Previdência e Assistência Social: uma Análise do Grau de Conhecimento que o Servidor Público do Município do Rio de Janeiro detém em Relação às Informações Gerenciais do Regime Previdenciário Municipal. Artigo recebido em 06/03/2009 e aceito em 05/05/2009. Rio de Janeiro: Pensar Contábil, v. 11, n. 44, p. 25 – 33, abr./jun. 2009.

FERRARO, S.A. As emendas Constitucionais N. 20/1998 e n. 41/2003 e o equilíbrio financeiro e atuarial nos regimes de previdência social. PUC/SP, São Paulo, 262p. Mar. 2006. Dissertação (Mestrado em Ciência das Relações Sociais) Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp039534.pdf>>. Acesso em 27/09/2016.

FILHO, Antônio Cordeiro. Cálculo atuarial aplicado: Exercícios propostos. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2014. 280 p.

FILHO, José André Carneiro. Elementos de Cálculo Atuarial no Regime Geral de Previdência Social. In: 1º CONGRESSO UFSC DE CONTROLADORIA E FINANÇAS, Florianópolis. **Anais...** Florianópolis: Departamento de Ciências Contábeis Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em: <<http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso/anais/1CCF/20090724142441.pdf>>. Acesso em: 17/03/2018.

FUNENSEG. Dicionário de Seguros. Disponível em: <[https://www.funenseg.org.br/dicionario\\_de\\_seguros.php](https://www.funenseg.org.br/dicionario_de_seguros.php)> Acesso em 09/09/2016.

GUSHIKEN, Luiz et al. Regime Próprio de Previdência dos Servidores: Como Implementar? Uma Visão Prática e Teórica. Brasília, Ministério da Previdência Social 2002. (Coleção Previdência Social) 17 v.

<[http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/3\\_081014-111359-413.pdf](http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/3_081014-111359-413.pdf)> Acesso em 09/09/2016

HURTADO, N. H. Análise de Metodologias de Gestão de Ativos e Passivos em Planos de Benefício Definido de Fundos de Pensão: uma abordagem financeiroatuarial. Rio de Janeiro: UFRJ/COPPEAD, 2008. 180 p.

MORAES, Marcelo Viana Estevão. A Lei de Responsabilidade Fiscal e a Previdência dos Servidores Públicos Municipais. Brasília, Ministério da Previdência Social 2001. (Coleção Previdência Social) 2 v.

MONTEIRO. A História da Previdência Social no Brasil, Disponível em <<http://pessoas.hsw.uol.com.br/previdencia-social-brasil1.htm>>. Acesso em 29/08/2016

NASCIMENTO, Edson Ronaldo. **Entendendo a Previdência Social no Brasil.** Disponível em: <[http://www.editoraferreira.com.br/Medias/1/Media/Professores/ToqueDeMestre/EdsonRonaldo/edson\\_toque14.pdf](http://www.editoraferreira.com.br/Medias/1/Media/Professores/ToqueDeMestre/EdsonRonaldo/edson_toque14.pdf)>. Acesso em: 19/03/2107.

NOGUEIRA, Narlon Guitierre. Coleção da previdência social: O equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS: de princípio constitucional a política pública de estado. 34 ed. Brasília: MPS, 2012. 336 p.

OLIVEIRA, Ribamar. Servidor já se aposenta mais tarde. **O Estado de S. Paulo.** São Paulo, 10 maio de 2007.

RODRIGUES, J. A. Gestão de Risco Atuarial. São Paulo: Saraiva, 1ª ed., 2008.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. Guia Previc Melhores Práticas Atuariais para Entidades Fechadas de Previdência Complementar. 1ª edição Brasília: PREVIC, 2012.

TORRACA. Princípio do equilíbrio financeiro e atuarial – uma breve análise do princípio insculpido no caput do artigo 201 da Constituição Federal, Disponível <[http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php? link=revistas\\_artigos\\_l eitura&artigo\\_id+7908](http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php? link=revistas_artigos_l eitura&artigo_id+7908)>. Acesso em 29/08/2016.

WALTER, Guilherme, Planos de Benefícios BD, CD e CV: o que são e a Interação com os Participantes. Disponível em: <<http://www.oabprevnordeste.org.br/2009/index.jsp?secao=artigos&idArtigo=375>>. Acesso em 05 de fevereiro de 2018.

## ANEXO I – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

**Abono anual** - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

**Acidente Pessoal** - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

**Anuidade** - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (potenciada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

**Aportes** – Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

**Aposentadoria Normal** - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

**Assistidos** - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

**Atuária** – É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam

estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

**Atuário** - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e reservas matemáticas.

**Avaliação Atuarial** - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

**Base de cálculo** - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta preestabelecido.

**Bases Técnicas** - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

**Beneficiário** - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

**Benefício** - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

**Benefício de Prestação Continuada** - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

**Benefício de Risco** - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

**Benefício Programado:** benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

**Carência** - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

**Carteira de Investimentos** - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

**Contribuições** - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

**Composição Familiar** - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

**Comprev** – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho.

**Crescimento Real do Salário ou do Benefício** - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

**CRP** – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

**Custo Normal** - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das reservas para o pagamento dos benefícios de risco e das reservas para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Reservas Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

**Custo Suplementar** - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as Reservas Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

**Custo Total** - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

**Déficit Técnico** – (ver Passivo Atuarial).

**Dependentes** - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

**Diferimento** - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

**DRAA** - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário.

**Elegível** - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

**Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA)** - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

**Evento Gerador** - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

**Fator de Capacidade** - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

**Geração Atual** - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

**Geração Futura** - conjunto projetado dos servidos que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

**Hipóteses Atuariais** – (ver Premissas Atuariais).

**Invalidez Total e Permanente** - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação

médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

**Liquidez** - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

**Método de Financiamento** - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

**Mínimo Atuarial** - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

**Nota Técnica Atuarial** - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

**Novos entrados** - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta, entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

**Parecer atuarial** - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas

## ANEXO II - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº 916/03)

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>		
PROVISÕES MATEMÁTICAS – CONTABILIDADE – DATA-BASE: 31/12/2019		
<b>Ativo</b>		
Código da Conta	Plano de Contas	R\$
(APP)	<b>(1) Ativo - Plano Previdenciário</b>	356.898,24
1.1.2.1.1.71.00	Parcelamento de débitos previdenciários - Curto prazo	0
1.2.1.1.1.01.71	Parcelamento de débitos previdenciários - Longo prazo	0
	<b>Total do Ativo</b>	<b>356.898,24</b>
<b>2.2.7.2.1.00.00 (2)+(3)+(4)+(5)</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>263.797.681,42</b>
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>(2) Provisões para Benefícios Concedidos</b>	<b>132.768.045,53</b>
2.2.7.2.1.03.1	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	135.856.230,48
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente	-
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo	-
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista	-
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária	-3.088.184,95
2.2.7.2.1.03.07	Apostes financeiros para cobertura do deficit atuarial	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>(3) Provisões para Benefícios a Conceder</b>	<b>131.029.635,89</b>
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	239.026.690,48
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente	-42.120.892,86
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo	-42.120.892,86
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária	-23.755.268,86
2.2.7.2.1.04.05	Apostes financeiros para cobertura do deficit atuarial	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>(4) Plano de Amortização</b>	<b>-</b>
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>(5) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO</b>	<b>-</b>
2.2.7.2.1.07.01	<b>Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário</b>	<b>-</b>

*Tabela 14: Valores a serem lançados no balancete contábil.*

## ANEXO III – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Neste anexo, procuramos mensurar a evolução da situação financeira do plano previdenciário de Palmeira dos Índios. Os regimes de previdência são sistemas dinâmicos fortemente influenciados por diversas variáveis. Dentre estas variáveis, algumas podem ser influenciadas ou até controladas por algum agente de maneira direta, porém outras não sofrem influência de nenhum agente específico sendo dependentes de parâmetros aleatórios.

Como requerido pelo Ministério da Previdência Social, o período de previsão dos gastos dos regimes próprios é de setenta e cinco anos o que pode ser considerado um horizonte temporal de longo prazo. Lembramos que qualquer tipo de prospecção relativa ao futuro é muito frágil, pois esta depende de premissas voláteis que normalmente sofrem grandes mudanças durante o tempo.

O fluxo financeiro do sistema previdenciário funciona da seguinte forma: anualmente, as contribuições normais e suplementar referentes ao ano são somadas ao saldo financeiro existente. Este valor constitui o ativo do plano, e deste é subtraído o valor total referente aos gastos previdenciários. No resultado é aplicado o fator referente à rentabilidade líquida.

## Plano Previdenciário

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo do exercício anterior
	(A)	(B)	(C) = (A-B)	(D) = (D+C)
2020	14.039.808,40	14.827.177,43	-787.369,03	356.898,24
2021	14.180.206,48	14.975.449,20	-795.242,72	-416.930,59
2022	14.322.008,55	15.125.203,70	-803.195,15	-1.245.141,57
2023	14.465.228,64	15.276.455,73	-811.227,10	-2.131.077,16
2024	14.609.880,92	15.429.220,29	-819.339,37	-3.078.281,16
2025	14.755.979,73	15.583.512,49	-827.532,76	-4.090.510,79
2026	14.903.539,53	15.739.347,62	-835.808,09	-5.171.749,53
2027	15.052.574,92	15.896.741,09	-844.166,17	-6.326.220,67
2028	15.203.100,67	16.055.708,51	-852.607,83	-7.558.401,74
2029	15.355.131,68	16.216.265,59	-861.133,91	-8.419.535,66
2030	15.508.683,00	16.378.428,25	-869.745,25	-9.289.280,91
2031	15.663.769,83	16.542.212,53	-878.442,70	-10.167.723,61
2032	15.820.407,52	16.707.634,65	-887.227,13	-11.054.950,74
2033	15.978.611,60	16.874.711,00	-896.099,40	-11.951.050,14
2034	16.138.397,72	17.043.458,11	-905.060,40	-12.856.110,54
2035	16.299.781,69	17.213.892,69	-914.111,00	-13.770.221,54
2036	16.462.779,51	17.386.031,62	-923.252,11	-14.693.473,64
2037	16.627.407,30	17.559.891,94	-932.484,63	-15.625.958,27
2038	16.793.681,38	17.735.490,85	-941.809,48	-16.567.767,75
2039	16.961.618,19	17.912.845,76	-951.227,57	-17.518.995,32
2040	17.131.234,37	18.091.974,22	-960.739,85	-18.479.735,17
2041	17.302.546,72	18.272.893,96	-970.347,25	-19.450.082,42
2042	17.475.572,18	18.455.622,90	-980.050,72	-20.430.133,13
2043	17.650.327,91	18.640.179,13	-989.851,23	-21.419.984,36
2044	17.826.831,19	18.826.580,92	-999.749,74	-22.419.734,10
2045	18.005.099,50	19.014.846,73	-1.009.747,23	-23.429.481,33
2046	18.185.150,49	19.204.995,20	-1.019.844,71	-24.449.326,04
2047	18.367.002,00	19.397.045,15	-1.030.043,15	-25.479.369,19
2048	18.550.672,02	19.591.015,60	-1.040.343,59	-26.519.712,78
2049	18.736.178,74	19.786.925,76	-1.050.747,02	-27.570.459,80
2050	18.923.540,52	19.984.795,02	-1.061.254,49	-28.631.714,29
2051	19.112.775,93	20.184.642,97	-1.071.867,04	-29.703.581,33
2052	19.303.903,69	20.386.489,40	-1.082.585,71	-30.786.167,04
2053	19.496.942,73	20.590.354,29	-1.093.411,56	-31.879.578,60
2054	19.691.912,15	20.796.257,83	-1.104.345,68	-32.983.924,28
2055	19.888.831,27	21.004.220,41	-1.115.389,14	-34.099.313,42
2056	20.087.719,59	21.214.262,62	-1.126.543,03	-35.225.856,45

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: [mateus.atuario@hotmail.com](mailto:mateus.atuario@hotmail.com)

Contato (83) 99622-4775

Facebook: Mateus Rodrigues

CÁLCULO ATUARIAL 66/67

2057	20.288.596,78	21.426.405,24	-1.137.808,46	-36.363.664,91
2058	20.491.482,75	21.640.669,29	-1.149.186,54	-37.512.851,45
2059	20.696.397,58	21.857.075,99	-1.160.678,41	-38.673.529,86
2060	20.903.361,55	22.075.646,75	-1.172.285,19	-39.845.815,05
2061	21.112.395,17	22.296.403,21	-1.184.008,04	-41.029.823,09
2062	21.323.519,12	22.519.367,25	-1.195.848,12	-42.225.671,22
2063	21.536.754,31	22.744.560,92	-1.207.806,61	-43.433.477,82
2064	21.752.121,86	22.972.006,53	-1.219.884,67	-44.653.362,50
2065	21.969.643,07	23.201.726,59	-1.232.083,52	-45.885.446,02
2066	22.189.339,51	23.433.743,86	-1.244.404,35	-47.129.850,37
2067	22.411.232,90	23.668.081,30	-1.256.848,40	-48.386.698,77
2068	22.635.345,23	23.904.762,11	-1.269.416,88	-49.656.115,65
2069	22.861.698,68	24.143.809,73	-1.282.111,05	-50.938.226,70
2070	23.090.315,67	24.385.247,83	-1.294.932,16	-52.233.158,86
2071	23.321.218,83	24.629.100,31	-1.307.881,48	-53.541.040,34
2072	23.554.431,01	24.875.391,31	-1.320.960,30	-54.862.000,64
2073	23.789.975,32	25.124.145,22	-1.334.169,90	-56.196.170,54
2074	24.027.875,08	25.375.386,68	-1.347.511,60	-57.543.682,14
2075	24.268.153,83	25.629.140,54	-1.360.986,72	-58.904.668,86
2076	24.510.835,37	25.885.431,95	-1.374.596,58	-60.279.265,44
2077	24.755.943,72	26.144.286,27	-1.388.342,55	-61.667.607,99
2078	25.003.503,16	26.405.729,13	-1.402.225,97	-63.069.833,96
2079	25.253.538,19	26.669.786,42	-1.416.248,23	-64.486.082,19
2080	25.506.073,57	26.936.484,29	-1.430.410,72	-65.916.492,91
2081	25.761.134,31	27.205.849,13	-1.444.714,82	-67.361.207,73
2082	26.018.745,65	27.477.907,62	-1.459.161,97	-68.820.369,70
2083	26.278.933,11	27.752.686,70	-1.473.753,59	-70.294.123,30
2084	26.541.722,44	28.030.213,56	-1.488.491,13	-71.782.614,42
2085	26.807.139,66	28.310.515,70	-1.503.376,04	-73.285.990,46
2086	27.075.211,06	28.593.620,86	-1.518.409,80	-74.804.400,26
2087	27.345.963,17	28.879.557,06	-1.533.593,90	-76.337.994,16
2088	27.619.422,80	29.168.352,64	-1.548.929,84	-77.886.923,99
2089	27.895.617,03	29.460.036,16	-1.564.419,13	-79.451.343,12
2090	28.174.573,20	29.754.636,52	-1.580.063,33	-81.031.406,45
2091	28.456.318,93	30.052.182,89	-1.595.863,96	-82.627.270,41
2092	28.740.882,12	30.352.704,72	-1.611.822,60	-84.239.093,01
2093	29.028.290,94	30.656.231,76	-1.627.940,82	-85.867.033,83
2094	29.318.573,85	30.962.794,08	-1.644.220,23	-87.511.254,06

Tabela 15: LRF art.4º, §2º, inciso IV, alínea a e LRF Art 53, § 1º, inciso II

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: [mateus.atuario@hotmail.com](mailto:mateus.atuario@hotmail.com)

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - CARLOS ROBERTO RODRIGUES CAVALLANTE: 36417130487 - 29/04/2021 17:42:46

Facebook: Mateus Rodrigues

CÁLCULO ATUARIAL 67/67



## Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária

### FLUXO

RGPS Regime de Origem

Competência: 01/2020

Regime Próprio de Previdência Social

Nome: INSTITUTO DE PREV SOCIAL DO MUN DE PALMEIRA DOS INDIOS - AL

CGC: 06.005.055/0001-70

Banco: 001 Agência: 00136-8 C/C: 0000014687-0

TOTAL DE REQUERIMENTOS	VALOR ATRASADO	130	PRO-RATA	VALOR REVISAO	VALOR TOTAL
------------------------	----------------	-----	----------	---------------	-------------

000049	0,00	0,00	16.547,06	0,00	16.547,06
--------	------	------	-----------	------	-----------

TOTAL LÍQUIDO : 14.387,96

**O PAGAMENTO DESTA COMPETÊNCIA SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O SALDO DE COMPENSAÇÃO APURADO NO AJUSTE DE CONTAS (RO E RI). VEJA O AJUSTE DE CONTAS E O SALDO DE COMPENSAÇÃO NO MÓDULO RI, EM CONSULTAS OPERACIONAIS.**



## Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária

### FLUXO

RGPS Regime de Origem Competência: 02/2020

Regime Próprio de Previdência Social

Nome: INSTITUTO DE PREV SOCIAL DO MUN DE PALMEIRA DOS INDIOS - AL

CGC: 06.005.055/0001-70

Banco: 001 Agência: 00136-8 C/C: 0000014687-0

TOTAL DE REQUERIMENTOS	VALOR ATRASADO	130	PRO-RATA	VALOR REVISAO	VALOR TOTAL
000049	0,00	0,00	16.547,06	0,00	16.547,06

TOTAL LÍQUIDO : 16.547,06

**O PAGAMENTO DESTA COMPETÊNCIA SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O SALDO DE COMPENSAÇÃO APURADO NO AJUSTE DE CONTAS (RO E RI). VEJA O AJUSTE DE CONTAS E O SALDO DE COMPENSAÇÃO NO MÓDULO RI, EM CONSULTAS OPERACIONAIS.**



## Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária

### FLUXO

RGPS Regime de Origem

Competência: 03/2020

Regime Próprio de Previdência Social

Nome: INSTITUTO DE PREV SOCIAL DO MUN DE PALMEIRA DOS INDIOS - AL

CGC: 06.005.055/0001-70

Banco: 001 Agência: 00136-8 C/C: 0000014687-0

TOTAL DE REQUERIMENTOS	VALOR ATRASADO	130	PRO-RATA	VALOR REVISAO	VALOR TOTAL
000049	0,00	0,00	16.306,68	0,00	16.306,68

TOTAL LÍQUIDO : 16.000,75

**O PAGAMENTO DESTA COMPETÊNCIA SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O SALDO DE COMPENSAÇÃO APURADO NO AJUSTE DE CONTAS (RO E RI). VEJA O AJUSTE DE CONTAS E O SALDO DE COMPENSAÇÃO NO MÓDULO RI, EM CONSULTAS OPERACIONAIS.**



## Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária

### FLUXO

RGPS Regime de Origem

Competência: 04/2020

Regime Próprio de Previdência Social

Nome: INSTITUTO DE PREV SOCIAL DO MUN DE PALMEIRA DOS INDIOS - AL

CGC: 06.005.055/0001-70

Banco: 001 Agência: 00136-8 C/C: 0000014687-0

TOTAL DE REQUERIMENTOS	VALOR ATRASADO	130	PRO-RATA	VALOR REVISAO	VALOR TOTAL
------------------------	----------------	-----	----------	---------------	-------------

000048	0,00	0,00	16.284,83	0,00	16.284,83
--------	------	------	-----------	------	-----------

TOTAL LÍQUIDO : 16.284,83

**O PAGAMENTO DESTA COMPETÊNCIA SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O SALDO DE COMPENSAÇÃO APURADO NO AJUSTE DE CONTAS (RO E RI). VEJA O AJUSTE DE CONTAS E O SALDO DE COMPENSAÇÃO NO MÓDULO RI, EM CONSULTAS OPERACIONAIS.**



## Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária

### FLUXO

RGPS Regime de Origem

Competência: 05/2020

Regime Próprio de Previdência Social

Nome: INSTITUTO DE PREV SOCIAL DO MUN DE PALMEIRA DOS INDIOS - AL

CGC: 06.005.055/0001-70

Banco: 001 Agência: 00136-8 C/C: 0000014687-0

TOTAL DE REQUERIMENTOS	VALOR ATRASADO	130	PRO-RATA	VALOR REVISAO	VALOR TOTAL
------------------------	----------------	-----	----------	---------------	-------------

000048	0,00	0,00	16.284,83	0,00	16.284,83
--------	------	------	-----------	------	-----------

TOTAL LÍQUIDO : 16.284,83

**O PAGAMENTO DESTA COMPETÊNCIA SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O SALDO DE COMPENSAÇÃO APURADO NO AJUSTE DE CONTAS (RO E RI). VEJA O AJUSTE DE CONTAS E O SALDO DE COMPENSAÇÃO NO MÓDULO RI, EM CONSULTAS OPERACIONAIS.**



## Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária

### FLUXO

RGPS Regime de Origem

Competência: 06/2020

Regime Próprio de Previdência Social

Nome: INSTITUTO DE PREV SOCIAL DO MUN DE PALMEIRA DOS INDIOS - AL

CGC: 06.005.055/0001-70

Banco: 001 Agência: 00136-8 C/C: 0000014687-0

TOTAL DE REQUERIMENTOS	VALOR ATRASADO	130	PRO-RATA	VALOR REVISAO	VALOR TOTAL
------------------------	----------------	-----	----------	---------------	-------------

000048	0,00	0,00	16.284,83	0,00	16.284,83
--------	------	------	-----------	------	-----------

TOTAL LÍQUIDO : 16.284,83

**O PAGAMENTO DESTA COMPETÊNCIA SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O SALDO DE COMPENSAÇÃO APURADO NO AJUSTE DE CONTAS (RO E RI). VEJA O AJUSTE DE CONTAS E O SALDO DE COMPENSAÇÃO NO MÓDULO RI, EM CONSULTAS OPERACIONAIS.**



## Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária

### FLUXO

RGPS Regime de Origem

Competência: 07/2020

Regime Próprio de Previdência Social

Nome: INSTITUTO DE PREV SOCIAL DO MUN DE PALMEIRA DOS INDIOS - AL

CGC: 06.005.055/0001-70

Banco: 001 Agência: 00136-8 C/C: 0000014687-0

TOTAL DE REQUERIMENTOS	VALOR ATRASADO	130	PRO-RATA	VALOR REVISAO	VALOR TOTAL
------------------------	----------------	-----	----------	---------------	-------------

000048	0,00	0,00	16.284,83	0,00	16.284,83
--------	------	------	-----------	------	-----------

TOTAL LÍQUIDO : 16.284,83

**O PAGAMENTO DESTA COMPETÊNCIA SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O SALDO DE COMPENSAÇÃO APURADO NO AJUSTE DE CONTAS (RO E RI). VEJA O AJUSTE DE CONTAS E O SALDO DE COMPENSAÇÃO NO MÓDULO RI, EM CONSULTAS OPERACIONAIS.**



## Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária

### FLUXO

RGPS Regime de Origem

Competência: 08/2020

Regime Próprio de Previdência Social

Nome: INSTITUTO DE PREV SOCIAL DO MUN DE PALMEIRA DOS INDIOS - AL

CGC: 06.005.055/0001-70

Banco: 001 Agência: 00136-8 C/C: 0000014687-0

TOTAL DE REQUERIMENTOS	VALOR ATRASADO	130	PRO-RATA	VALOR REVISAO	VALOR TOTAL
------------------------	----------------	-----	----------	---------------	-------------

000049	43.638,24	3.364,34	16.738,45	0,00	63.741,03
--------	-----------	----------	-----------	------	-----------

TOTAL LÍQUIDO : 63.741,03

**O PAGAMENTO DESTA COMPETÊNCIA SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O SALDO DE COMPENSAÇÃO APURADO NO AJUSTE DE CONTAS (RO E RI). VEJA O AJUSTE DE CONTAS E O SALDO DE COMPENSAÇÃO NO MÓDULO RI, EM CONSULTAS OPERACIONAIS.**



## Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária

### FLUXO

RGPS Regime de Origem

Competência: 09/2020

Regime Próprio de Previdência Social

Nome: INSTITUTO DE PREV SOCIAL DO MUN DE PALMEIRA DOS INDIOS - AL

CGC: 06.005.055/0001-70

Banco: 001 Agência: 00136-8 C/C: 0000014687-0

TOTAL DE REQUERIMENTOS	VALOR ATRASADO	130	PRO-RATA	VALOR REVISAO	VALOR TOTAL
------------------------	----------------	-----	----------	---------------	-------------

000049	18.168,61	1.343,59	16.706,12	0,00	36.218,32
--------	-----------	----------	-----------	------	-----------

TOTAL LÍQUIDO : 33.177,62

**O PAGAMENTO DESTA COMPETÊNCIA SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O SALDO DE COMPENSAÇÃO APURADO NO AJUSTE DE CONTAS (RO E RI). VEJA O AJUSTE DE CONTAS E O SALDO DE COMPENSAÇÃO NO MÓDULO RI, EM CONSULTAS OPERACIONAIS.**



## Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária

### FLUXO

RGPS Regime de Origem Competência: 10/2020

Regime Próprio de Previdência Social

Nome: INSTITUTO DE PREV SOCIAL DO MUN DE PALMEIRA DOS INDIOS - AL

CGC: 06.005.055/0001-70

Banco: 001 Agência: 00136-8 C/C: 0000014687-0

TOTAL DE REQUERIMENTOS	VALOR ATRASADO	130	PRO-RATA	VALOR REVISAO	VALOR TOTAL
000055	181.046,95	13.426,01	18.938,25	0,00	213.411,21

TOTAL LÍQUIDO : 213.411,21

**O PAGAMENTO DESTA COMPETÊNCIA SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O SALDO DE COMPENSAÇÃO APURADO NO AJUSTE DE CONTAS (RO E RI). VEJA O AJUSTE DE CONTAS E O SALDO DE COMPENSAÇÃO NO MÓDULO RI, EM CONSULTAS OPERACIONAIS.**



## Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária

### FLUXO

RGPS Regime de Origem Competência: 11/2020

Regime Próprio de Previdência Social

Nome: INSTITUTO DE PREV SOCIAL DO MUN DE PALMEIRA DOS INDIOS - AL

CGC: 06.005.055/0001-70

Banco: 001 Agência: 00136-8 C/C: 0000014687-0

TOTAL DE REQUERIMENTOS	VALOR ATRASADO	130	PRO-RATA	VALOR REVISAO	VALOR TOTAL
000055	0,00	0,00	37.876,50	0,00	37.876,50

TOTAL LÍQUIDO : 37.876,50

**O PAGAMENTO DESTA COMPETÊNCIA SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O SALDO DE COMPENSAÇÃO APURADO NO AJUSTE DE CONTAS (RO E RI). VEJA O AJUSTE DE CONTAS E O SALDO DE COMPENSAÇÃO NO MÓDULO RI, EM CONSULTAS OPERACIONAIS.**

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02080/2013)**

**DEVEDOR**

<b>Ente Federativo/UF:</b>	Palmeira dos Índios/AL	<b>CNPJ:</b>	12.356.879/0001-98
<b>Endereço:</b>	Praça da Independência n 34	<b>CEP:</b>	57605-000
<b>Bairro:</b>	centro	<b>Fax:</b>	
<b>Telefone:</b>	(082) 3421-5151	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	bernardo.jis@40gmail.com	<b>Data início da gestão:</b>	
<b>Representante legal:</b>	James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro		
<b>CPF:</b>	678.596.234-04		
<b>Cargo:</b>	Prefeito		
<b>E-mail:</b>	fellipeboia@hotmail.com		

**CREDOR**

<b>Unidade Gestora:</b>	Instituto de Previdencia Social do Municipio de Palmeira dos Índios -	<b>CNPJ:</b>	06.005.055/0001-70
<b>Endereço:</b>	Praça da Independencia sn	<b>CEP:</b>	57600-010
<b>Bairro:</b>	centro	<b>Fax:</b>	
<b>Telefone:</b>	(082) 3421-3070	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	bernardo.jis40@gmail.com	<b>Data início da gestão:</b>	
<b>Representante legal:</b>	Fellipe Boia Rocha de Araujo		
<b>CPF:</b>	957.810.564-91		
<b>Cargo:</b>	Presidente		
<b>E-mail:</b>			

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal 1.953/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O Instituto de Previdencia Social do Municipio de Palmeira dos Índios - PalmeiraPrev é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Palmeira dos Índios da quantia de R\$ 1.639.718,32 (hum milhão e seiscentos e trinta e nove mil e setecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2008 a 08/2010, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Palmeira dos Índios confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 1.639.718,32 (hum milhão e seiscentos e trinta e nove mil e setecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.832,16 (seis mil e oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 6.832,16 (seis mil e oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), vencerá em 30/09/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº IPCA + 6% .

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 02080/2013)**

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,55% ao mês (zero vírgula cinquenta e cinco por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento.

**Cláusula Quarta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

**Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Sétima - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Palmeira dos Índios - AL / 17/09/2013

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios  
James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro

Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - PalmeiraPrev  
Felipe Boia Rocha de Araujo

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
José Hélio Alves Souza  
técnico  
CPF: 087.254.704-34  
RG: 210145

\_\_\_\_\_  
Felipe Vilela Aguiar Ribeiro  
advogado  
CPF: 273.993.728-88  
RG: 24780

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02080/2013)

**DECLARAÇÃO**

James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 02080/2013, firmado entre o/a Palmeira dos Índios e o Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - PalmeiraPrev em 17/09/2013, foi publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no

- mural  
 jornal \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Palmeira dos Índios, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro  
Prefeito

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00796/2014)**

**DEVEDOR**

<b>Ente Federativo/UF:</b>	Palmeira dos Índios/AL	<b>CNPJ:</b>	12.356.879/0001-98
<b>Endereço:</b>	Praça da Independência n 34	<b>CEP:</b>	57605-000
<b>Bairro:</b>	centro	<b>Fax:</b>	
<b>Telefone:</b>	(082) 3421-5151	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	bernardo.jis@40gmail.com	<b>Data início da gestão:</b>	
<b>Representante legal:</b>	James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro		
<b>CPF:</b>	678.596.234-04		
<b>Cargo:</b>	Prefeito		
<b>E-mail:</b>	fellipeboia@hotmail.com		

**CREDOR**

<b>Unidade Gestora:</b>	Instituto de Previdencia Social do Municipio de Palmeira dos Índios -	<b>CNPJ:</b>	06.005.055/0001-70
<b>Endereço:</b>	Praça da Independencia sn	<b>CEP:</b>	57600-010
<b>Bairro:</b>	centro	<b>Fax:</b>	
<b>Telefone:</b>	(082) 3421-3070	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	bernardo.jis40@gmail.com	<b>Data início da gestão:</b>	
<b>Representante legal:</b>	Fellipe Boia Rocha de Araujo		
<b>CPF:</b>	957.810.564-91		
<b>Cargo:</b>	Presidente		
<b>E-mail:</b>			

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei municipal n° 1.959/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O Instituto de Previdencia Social do Municipio de Palmeira dos Índios - PalmeiraPrev é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Palmeira dos Índios da quantia de R\$ 735.375,56 (setecentos e trinta e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2012 a 04/2014, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Palmeira dos Índios confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 735.375,56 (setecentos e trinta e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 12.256,26 (doze mil e duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 12.256,26 (doze mil e duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), vencerá em 31/10/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° Lei Municipal N 1.959/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00796/2014)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**Cláusula Quarta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

**Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Sétima - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Palmeira dos Índios - AL / 17/09/2014

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios  
James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro

Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - PalmeiraPrev  
Fellipe Boia Rocha de Araujo

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
José Hélio Alves Souza  
tecnico  
CPF: 087.254.704-34  
RG: 210145

\_\_\_\_\_  
Adrailton Bernardoda Silva  
tecnico em contabilidade  
CPF: 026.902.244-96  
RG: 1570759

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00796/2014)

**DECLARAÇÃO**

James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00796/2014, firmado entre o/a Palmeira dos Índios e o Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - PalmeiraPrev em 17/09/2014, foi publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no

- mural  
 jornal \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Palmeira dos Índios, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro  
Prefeito

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00255/2014)**

**DEVEDOR**

<b>Ente Federativo/UF:</b>	Palmeira dos Índios/AL	<b>CNPJ:</b>	12.356.879/0001-98
<b>Endereço:</b>	Praça da Independência n 34	<b>CEP:</b>	57605-000
<b>Bairro:</b>	centro	<b>Fax:</b>	
<b>Telefone:</b>	(082) 3421-5151	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	bernardo.jis@40gmail.com	<b>Data início da gestão:</b>	
<b>Representante legal:</b>	James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro		
<b>CPF:</b>	678.596.234-04		
<b>Cargo:</b>	Prefeito		
<b>E-mail:</b>	fellipeboia@hotmail.com		

**CREDOR**

<b>Unidade Gestora:</b>	Instituto de Previdencia Social do Municipio de Palmeira dos Índios -	<b>CNPJ:</b>	06.005.055/0001-70
<b>Endereço:</b>	Praça da Independencia sn	<b>CEP:</b>	57600-010
<b>Bairro:</b>	centro	<b>Fax:</b>	
<b>Telefone:</b>	(082) 3421-3070	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	bernardo.jis40@gmail.com	<b>Data início da gestão:</b>	
<b>Representante legal:</b>	Fellipe Boia Rocha de Araujo		
<b>CPF:</b>	957.810.564-91		
<b>Cargo:</b>	Presidente		
<b>E-mail:</b>			

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei 1.959/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O Instituto de Previdencia Social do Municipio de Palmeira dos Índios - PalmeiraPrev é CREDOR junto ao DEVEDOR Municipios de Palmeira dos Índios da quantia de R\$ 5.663.610,27 (cinco milhões e seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos e dez reais e vinte e sete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 09/2010 a 10/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municipios de Palmeira dos Índios confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 5.663.610,27 (cinco milhões e seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos e dez reais e vinte e sete centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 23.598,38 (vinte e três mil e quinhentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 23.598,38 (vinte e três mil e quinhentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), vencerá em 10/04/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº Lei 1.959/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,05% ao mês (zero vírgula cinco por cento ao mês), acumulados desde

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00255/2014)

o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,01% (zero vírgula um por cento).

**Cláusula Quarta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

**Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Sétima - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Palmeira dos Índios - AL / 20/03/2014

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios  
James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro

Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - PalmeiraPrev  
Fellipe Boia Rocha de Araujo

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Felipe Vilela Aguiar Ribeiro  
Advogado  
CPF: 273.993.728-88  
RG: 24780

\_\_\_\_\_  
José Hélio Alves Souza  
Técnico  
CPF: 087.254.704-34  
RG: 210145

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00255/2014)

**DECLARAÇÃO**

James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00255/2014, firmado entre o/a Palmeira dos Índios e o Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - PalmeiraPrev em 20/03/2014, foi publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no

- ( ) mural  
( ) jornal \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
( ) Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Palmeira dos Índios, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro  
Prefeito

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00803/2014)

**DEVEDOR**

<b>Ente Federativo/UF:</b>	Palmeira dos Índios/AL	<b>CNPJ:</b>	12.356.879/0001-98
<b>Endereço:</b>	Praça da Independência n 34	<b>CEP:</b>	57605-000
<b>Bairro:</b>	centro	<b>Fax:</b>	
<b>Telefone:</b>	(082) 3421-5151	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	bernardo.jis@40gmail.com	<b>Data início da gestão:</b>	
<b>Representante legal:</b>	James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro		
<b>CPF:</b>	678.596.234-04		
<b>Cargo:</b>	Prefeito		
<b>E-mail:</b>	fellipeboia@hotmail.com		

**CREDOR**

<b>Unidade Gestora:</b>	Instituto de Previdencia Social do Municipio de Palmeira dos Índios -	<b>CNPJ:</b>	06.005.055/0001-70
<b>Endereço:</b>	Praça da Independencia sn	<b>CEP:</b>	57600-010
<b>Bairro:</b>	centro	<b>Fax:</b>	
<b>Telefone:</b>	(082) 3421-3070	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	bernardo.jis40@gmail.com	<b>Data início da gestão:</b>	
<b>Representante legal:</b>	Fellipe Boia Rocha de Araujo		
<b>CPF:</b>	957.810.564-91		
<b>Cargo:</b>	Presidente		
<b>E-mail:</b>			

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei municipal nº 1.953/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O Instituto de Previdencia Social do Municipio de Palmeira dos Índios - PalmeiraPrev é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Palmeira dos Índios da quantia de R\$ 4.344.127,78 (quatro milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e cento e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), correspondentes aos valores de Utilização indevida de recursos devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2008 a 08/2010, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Palmeira dos Índios confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

montante de R\$ 4.344.127,78 (quatro milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e cento e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 72.402,13 (setenta e dois mil e quatrocentos e dois reais e treze centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 72.402,13 (setenta e dois mil e quatrocentos e dois reais e treze centavos), vencerá em 31/10/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº Lei Municipal N 1.953/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00803/2014)

Desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**Cláusula Quarta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

**Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Sétima - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Palmeira dos Índios - AL / 18/09/2014

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios  
James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro

Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - PalmeiraPrev  
Fellipe Boia Rocha de Araujo

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
José Hélio Alves Souza  
tecnico  
CPF: 087.254.704-34  
RG: 210145

\_\_\_\_\_  
Adrailton Bernardoda Silva  
tecnico em contabilidade  
CPF: 026.902.244-96  
RG: 1570759

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00803/2014)

---

**DECLARAÇÃO**

James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcimento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00803/2014, firmado entre o/a Palmeira dos Índios e o Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - PalmeiraPrev em 18/09/2014, foi publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no

mural

jornal \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Palmeira dos Índios, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro  
Prefeito

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00865/2016)**

**DEVEDOR**

<b>Ente Federativo/UF:</b>	Palmeira dos Índios/AL	<b>CNPJ:</b>	12.356.879/0001-98
<b>Endereço:</b>	Praça da Independência n 34	<b>CEP:</b>	57605-000
<b>Bairro:</b>	centro	<b>Fax:</b>	
<b>Telefone:</b>	(082) 3421-5151	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	fellipeboia@hotmail.com	<b>Data início da gestão:</b>	
<b>Representante legal:</b>	James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro		
<b>CPF:</b>	678.596.234-04		
<b>Cargo:</b>	Prefeito		
<b>E-mail:</b>	fellipeboia@hotmail.com		

**CREDOR**

<b>Unidade Gestora:</b>	Instituto de Previdencia Social do Municipio de Palmeira dos Índios -	<b>CNPJ:</b>	06.005.055/0001-70
<b>Endereço:</b>	Praça da Independencia sn	<b>CEP:</b>	57600-010
<b>Bairro:</b>	centro	<b>Fax:</b>	
<b>Telefone:</b>	(082) 3421-3070	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	fboia@uol.com.br	<b>Data início da gestão:</b>	
<b>Representante legal:</b>	Fellipe Boia Rocha de Araujo		
<b>CPF:</b>	957.810.564-91		
<b>Cargo:</b>	Presidente		
<b>E-mail:</b>	fboia@uol.com.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal 2.109/2016 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O Instituto de Previdencia Social do Municipio de Palmeira dos Índios - PalmeiraPrev é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Palmeira dos Índios da quantia de R\$ 231.226,26 (duzentos e trinta e um mil e duzentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 08/2015 a 09/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Palmeira dos Índios confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 231.226,26 (duzentos e trinta e um mil e duzentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.853,77 (três mil e oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 3.853,77 (três mil e oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), vencerá em 31/12/2016 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº Lei Municipal 2.109/2016.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00865/2016)**

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,55% ao mês (zero vírgula cinquenta e cinco por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

**Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM**

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

**Cláusula Quinta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

**Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Oitava - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

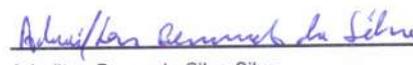
Palmeira dos Índios - AL / 15/11/2016

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios  
James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro

Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - PalmeiraPrev  
Fellipe Boia Rocha de Araujo

**Testemunhas:**

  
José Hélio Alves Souza  
técnico  
CPF: 087.254.704-34  
RG: 210145

  
Adrailton Bernardo Silvo Silva  
técnico em contabilidade  
CPF: 026.902.244-96  
RG: 1570759

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00865/2016)

**DECLARAÇÃO**

James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00865/2016, firmado entre o/a Palmeira dos Índios e o Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - PalmeiraPrev em 15/11/2016, foi publicado em 25/11/2016 no

mural

jornal \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Palmeira dos Índios, 25/11/2016

  
James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro  
Prefeito

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00866/2016)**

**DEVEDOR**

<b>Ente Federativo/UF:</b>	Secretaria Municipal de Saúde	<b>CNPJ:</b>	11.185.701/0001-69
<b>Endereço:</b>	pca da independencia	<b>CEP:</b>	56.600-010
<b>Bairro:</b>	centro	<b>Fax:</b>	
<b>Telefone:</b>	8234213070		
<b>E-mail:</b>	fboia@uol.com.br		
<b>Representante legal:</b>	Glifson Magalhães dos Santos	<b>Complemento:</b>	
<b>CPF:</b>	062.681.984-92	<b>Data início da gestão:</b>	01/01/2013
<b>Cargo:</b>	Secretário		
<b>E-mail:</b>	fboia@uol.com.br		

**CREDOR**

<b>Unidade Gestora:</b>	Instituto de Previdencia Social do Municipio de Palmeira dos Índios -	<b>CNPJ:</b>	06.005.055/0001-70
<b>Endereço:</b>	Praça da Independencia sn	<b>CEP:</b>	57600-010
<b>Bairro:</b>	centro	<b>Fax:</b>	
<b>Telefone:</b>	(082) 3421-3070		
<b>E-mail:</b>	fboia@uol.com.br		
<b>Representante legal:</b>	Fellipe Boia Rocha de Araujo	<b>Complemento:</b>	
<b>CPF:</b>	957.810.564-91	<b>Data início da gestão:</b>	
<b>Cargo:</b>	Presidente		
<b>E-mail:</b>	fboia@uol.com.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei municipal nº 2.109/2016 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O Instituto de Previdencia Social do Municipio de Palmeira dos Índios - PalmeiraPrev é CREDOR junto ao DEVEDOR Secretaria Municipal de Saúde da quantia de R\$ 392.460,16 (trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 08/2015 a 08/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Secretaria Municipal de Saúde confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 392.460,16 (trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.541,00 (seis mil e quinhentos e quarenta e um reais) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 6.541,00 (seis mil e quinhentos e quarenta e um reais), vencerá em 31/12/2016 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº Lei Municipal nº 2.109/2016.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00866/2016)**

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

**Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM**

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

**Cláusula Quinta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

**Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Oitava - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Assinam este termo na condição de interveniente-garante e responsável solidário pelos débitos ora confessados o representante legal ao final qualificado.

Palmeira dos Índios - AL / 16/11/2016

  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gifson Magalhães dos Santos

  
Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - PalmeiraPrev  
Fellipe Boia Rocha de Araujo

**INTERVENIENTE-GARANTE:**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios - 12.356.879/0001-98

  
James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro  
Prefeito  
CPF: 678.596.234-04

**Testemunhas:**

  
José Hélio Alves Souza

  
Adrailton Bernardoda Silva

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00866/2016)

tecnico  
CPF: 087.254.704-34  
RG: 210145

tecnico em contabilidade  
CPF: 026.902.244-96  
RG: 1570759

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00866/2016)

**DECLARAÇÃO**

James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00866/2016, firmado entre o/a Secretária Municipal de Saúde e o Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - PalmeiraPrev em 16/11/2016, foi publicado em 25/11/2016 no

mural

( ) jornal \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Palmeira dos Índios, 25/11/2016

James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro

Prefeito

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00867/2016)**

**DEVEDOR**

<b>Ente Federativo/UF:</b>	Secretaria Municipal de Educação	<b>CNPJ:</b>	12.954.621/0001-93
<b>Endereço:</b>	pca da independencia	<b>CEP:</b>	57.600-010
<b>Bairro:</b>	centro	<b>Fax:</b>	
<b>Telefone:</b>	8234213070	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	fboia@uol.com.br	<b>Data início da gestão:</b>	01/01/2013
<b>Representante legal:</b>	Robson Feitosa Santos		
<b>CPF:</b>	383.529.074-68		
<b>Cargo:</b>	Secretário		
<b>E-mail:</b>	fboia@uol.com.br		

**CREDOR**

<b>Unidade Gestora:</b>	Instituto de Previdencia Social do Municipio de Palmeira dos Índios -	<b>CNPJ:</b>	06.005.055/0001-70
<b>Endereço:</b>	Praça da Independencia sn	<b>CEP:</b>	57600-010
<b>Bairro:</b>	centro	<b>Fax:</b>	
<b>Telefone:</b>	(082) 3421-3070	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	fboia@uol.com.br	<b>Data início da gestão:</b>	
<b>Representante legal:</b>	Fellipe Boia Rocha de Araujo		
<b>CPF:</b>	957.810.564-91		
<b>Cargo:</b>	Presidente		
<b>E-mail:</b>	fboia@uol.com.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei municipal nº 2.109/2016 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O Instituto de Previdencia Social do Municipio de Palmeira dos Índios - PalmeiraPrev é CREDOR junto ao DEVEDOR Secretaria Municipal de Educação da quantia de R\$ 948.833,73 (novecentos e quarenta e oito mil e oitocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2016 a 09/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Secretaria Municipal de Educação confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 948.833,73 (novecentos e quarenta e oito mil e oitocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 15.813,90 (quinze mil e oitocentos e treze reais e noventa centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 15.813,90 (quinze mil e oitocentos e treze reais e noventa centavos), vencerá em 31/12/2016 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº Lei Municipal Nº 2.109/2016.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00867/2016)**

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

**Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM**

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

**Cláusula Quinta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

**Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Oitava - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Assinam este termo na condição de interveniente-garante e responsável solidário pelos débitos ora confessados o representante legal ao final qualificado.

Palmeira dos Índios - AL / 17/11/2016

Secretaria Municipal de Educação

Robson Feitosa Santos

Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - PalmeiraPrev

Fellipe Boia Rocha de Araujo

**INTERVENIENTE-GARANTE:**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios - 12.356.879/0001-98

James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro

Prefeito

CPF: 678.596.234-04

**Testemunhas:**

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00867/2016)

José Hélio Alves Souza  
tecnico  
CPF: 087.254.704-34  
RG: 210145

*José Hélio Alves Souza*

Adrailton Bernardoda Silva  
tecnico em contabilidade  
CPF: 026.902.244-96  
RG: 1570759

*Adrailton Bernardoda Silva*

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00867/2016)

DECLARAÇÃO

James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00867/2016, firmado entre o/a Secretaria Municipal de Educação e o Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - PalmeiraPrev em 17/11/2016, foi publicado em 25/11/2016 no

mural

jornal \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Palmeira dos Índios, 25/11/2016

  
James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro  
Prefeito

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 01551/2013)

**DEVEDOR**

<b>Ente Federativo/UF:</b>	Palmeira dos Índios/AL	<b>CNPJ:</b>	12.356.879/0001-98
<b>Endereço:</b>	Praça da Independência n 34	<b>CEP:</b>	57605-000
<b>Bairro:</b>	centro	<b>Fax:</b>	
<b>Telefone:</b>	(082) 3421-5151	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	bernardo.jis@40gmail.com	<b>Data início da gestão:</b>	
<b>Representante legal:</b>	James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro		
<b>CPF:</b>	678.596.234-04		
<b>Cargo:</b>	Prefeito		
<b>E-mail:</b>	fellipeboia@hotmail.com		

**CREDOR**

<b>Unidade Gestora:</b>	Instituto de Previdencia Social do Municipio de Palmeira dos Índios -	<b>CNPJ:</b>	06.005.055/0001-70
<b>Endereço:</b>	Praça da Independencia sn	<b>CEP:</b>	57600-010
<b>Bairro:</b>	centro	<b>Fax:</b>	
<b>Telefone:</b>	(082) 3421-3070	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	bernardo.jis40@gmail.com	<b>Data início da gestão:</b>	
<b>Representante legal:</b>	Fellipe Boia Rocha de Araujo		
<b>CPF:</b>	957.810.564-91		
<b>argo:</b>	Presidente		
<b>E-mail:</b>			

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcèlement e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal 1.959/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O Instituto de Previdencia Social do Municipio de Palmeira dos Índios - PalmeiraPrev é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Palmeira dos Índios da quantia de R\$ 4.783.870,91 (quatro milhões e setecentos e oitenta e três mil e oitocentos e setenta reais e noventa e um centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2003 a 02/2010, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Palmeira dos Índios confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 4.783.870,91 (quatro milhões e setecentos e oitenta e três mil e oitocentos e setenta reais e noventa e um centavos), será pago em 40 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 19.932,80 (dezenove mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 19.932,80 (dezenove mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), vencerá em 31/07/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcèlement constante deste instrumento é definitiva e irratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcèlement através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº IPCA + 6% .

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 01551/2013)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**Cláusula Quarta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

**Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Sétima - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Palmeira dos Índios - AL / 01/07/2013

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios  
James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro

Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - PalmeiraPrev  
Felipe Boia Rocha de Araujo

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
José Hélio Alves Souza  
técnico  
CPF: 087.254.704-34  
RG: 210145

\_\_\_\_\_  
Adrailton Bernardo Silvo Silva  
tecnico em contabilidade  
CPF: 026.902.244-96  
RG: 1570759

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 01551/2013)

**DECLARAÇÃO**

James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcimento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01551/2013, firmado entre o/a Palmeira dos Índios e o Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - PalmeiraPrev em 01/07/2013, foi publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no

mural

jornal \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Palmeira dos Índios, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro  
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.691/2005  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.**

REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL- PALMEIRA PREV - COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Albérico Cordeiro da Silva, Prefeito do Município de Palmeira dos Índios/AL, sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei estabelece os princípios e as formas para funcionamento do regime próprio de previdência social dos servidores públicos titulares de cargos efetivos e dos aposentados e pensionistas do Município de Palmeira dos Índios/AL, cuja organização será baseada em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

**Art. 2º** - Fica reestruturado o Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios/AL, doravante denominado PALMEIRA PREV, criado pelo artigo 111 da Lei nº 1.609, de 11 de julho de 2003, autarquia com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município, com autonomia administrativa e financeira nos termos desta lei, de acordo com o art. 71 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para garantir o plano de benefício do RPPS, observados os seguintes critérios:

**I** - Realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço anual, bem como de auditoria, por entidades independentes legalmente habilitadas, utilizando parâmetros gerais, para organização e revisão do plano de custeio e benefícios;

**II** - Financiamento mediante recursos provenientes do município e das contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas titulares de cargos efetivos;

**III** - Cobertura exclusiva a servidores públicos titulares de cargos efetivos e a seus respectivos dependentes, vedado o pagamento de benefícios, mediante convênios ou consórcios com Estados e Municípios;

**IV** - Pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime, com participação de representantes e de servidores públicos, ativos e inativos,



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objetos de discussão e deliberação;

**V** - Registro individualizado das contribuições de cada servidor titular de cargo efetivo, dos inativos e pensionistas e da parte patronal do ente, do Legislativo e/ou dos órgãos da administração pública direta e das autarquias e fundações de qualquer dos Poderes do Município;

**VI** - Identificação e consolidação em demonstrativos financeiros e orçamentários de todas as despesas fixas e variáveis com pessoal inativos e pensionistas, bem como dos encargos incidentes sobre os proventos e pensões pagos;

**VII** - Sujeição às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo;

**VIII** - Realização de recenseamento previdenciário, no mínimo a cada 5 (cinco) anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do respectivo regime;

**IX** - Disponibilidade ao público, inclusive por meio de rede pública de transmissão de dados, informações atualizadas sobre receitas e despesas do respectivo regime, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial.

**Parágrafo único** – As avaliações atuariais serão custeadas com recursos próprios do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev ou da Prefeitura, observado o limite previsto pela despesa administrativa.

**Art. 3º** A previdência social dos servidores públicos titulares de cargos efetivos e dos aposentados e pensionistas da Administração Municipal de Palmeira dos Índios/AL tem por finalidade garantir os meios de subsistência necessários nos eventos de invalidez, doença, acidente em serviço, idade avançada, reclusão e morte e a proteção à maternidade e à família.

**§ 1º** - As contribuições do ente e dos servidores ativos, inativos e pensionistas e os recursos vinculados ao PALMEIRA PREV somente poderão ser utilizadas para fins previdenciários, ressalvadas as despesas administrativas, fixadas em 2% (dois por cento) do valor total da receita do Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

**§ 2º** - Os ocupantes, exclusivamente, de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS – como empregado, a cujas leis e regulamentos ficam vinculados.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º - Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte já concedidos e decorrentes de sistema próprio não contributivo serão custeados pelo PALMEIRA PREV, mediante aporte dos recursos pelo município ou entes públicos responsáveis.

Art. 4º Na aplicação desta Lei serão observados, além de outros, os seguintes conceitos:

**I - BENEFÍCIOS:** compreendem as aposentadorias e as pensões, que se constituem nos direitos primordiais do segurado à previdência municipal, além dos demais previstos no art. 13 desta Lei;

**II - SEGURADO:** é a pessoa física, legalmente investida em cargo público efetivo municipal, inativo ou pensionista, em condições de usufruir os benefícios da previdência municipal;

**III - DEPENDENTE:** é a pessoa economicamente dependente do segurado, que esteja habilitada no cadastro previdenciário, após preencher os requisitos legais, por solicitação do segurado e em condições de usufruir os benefícios da previdência municipal;

**IV - BENEFICIÁRIO:** compreende tanto o segurado quanto o dependente;

**V - INSCRIÇÃO:** é o ato de habilitação, junto à previdência municipal, para usufruir os benefícios previdenciários;

**VI - EMPREGADOR:** são os órgãos da administração direta, as autarquias e fundações do Poder Executivo, bem como a Câmara Municipal;

## TÍTULO II DOS BENEFICIÁRIOS

### CAPÍTULO I DOS SEGURADOS

Art. 5º São segurados obrigatórios do Regime Próprio de que trata esta Lei o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias, inclusive as de regime especial e fundações públicas, bem como os aposentados nos cargos citados neste artigo.

§ 1º Fica excluído do disposto no caput o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, ainda que aposentado.

**§ 2º** Na hipótese de acumulação remunerada, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos ocupados.

**§ 3º** O segurado aposentado que vier a exercer mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal filia-se ao Regime Geral de Previdência Social na condição de exercente de mandato eletivo.

**Art. 6º** Permanece filiado ao RPPS, na qualidade de segurado, o servidor ativo que estiver:

**I** - cedido para outro órgão ou entidade da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; e

**II** - afastado ou licenciado, temporariamente, do cargo efetivo sem recebimento de subsídio ou remuneração do Município, independentemente de contribuição, até doze meses após a cessação das contribuições.

**§1º** - O prazo a que se refere o inciso II será prorrogado por mais doze meses, caso o servidor tenha tempo de contribuição igual ou superior a cento e vinte meses.

**§ 2º** - O segurado de que trata este artigo deverá proceder o recolhimento da sua contribuição, bem como da integralidade da contribuição patronal.

**Art. 7º** O servidor efetivo requisitado da União, de Estado, do Distrito Federal ou de outro Município permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

## CAPÍTULO II DOS DEPENDENTES

**Art. 8º** Consideram-se dependentes do segurado para a obtenção dos benefícios previstos nesta Lei:

**I - Classe I** - o cônjuge, a (o) companheira(o) e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos de idade ou inválido, que vivam sob a dependência econômica do segurado;

**II - Classe II** - os pais e o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º A dependência econômica das pessoas indicadas na classe I é presumida e da Classe II deve ser comprovada.

§ 2º A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados no inciso subsequente.

§ 3º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.

§ 4º Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.

Art. 9º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I do art. 8º, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

**Parágrafo único** - O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação do respectivo termo.

**CAPÍTULO III**  
**DA INSCRIÇÃO DOS SEGURADOS E DOS DEPENDENTES**

Art. 10 A inscrição do segurado obrigatório é automática e ocorre quando da investidura no cargo efetivo e a do dependente mediante requerimento.

Art. 11 A inscrição do dependente será efetuada mediante requerimento do segurado, na forma de regulamento próprio.

§1º Caso o segurado venha a falecer, o dependente não inscrito poderá requerer sua inscrição, na forma do regulamento.

§2º A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição por inspeção médica.

§3º As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**§4º** O segurado responderá pelas despesas acarretadas ao PALMEIRA PREV, oriundas de inscrição indevida de dependentes, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**Art. 12** A perda da qualidade de dependente ocorre:

**I** – para o cônjuge; por nulidade ou anulação de casamento, por separação judicial ou por divórcio, sem que lhe tenha sido assegurada a prestação de alimentos, ou se voluntariamente a dispensou;

**II** – para a (o) companheira (o), mediante solicitação do segurado, quando não mais existirem as condições inerentes a essa situação;

**III** – para os filhos, enteados, tutelados, pela emancipação ou ao completarem o limite máximo de idade;

**IV** – por óbito;

**V** – para o inválido, quando cessar a invalidez;

**VI** – quando cessar a dependência econômica;

**VII** – por perda da qualidade de segurado de quem ele dependa.

**Parágrafo único** – A responsabilidade pela comunicação do evento que faça cessar a dependência será do segurado, cabendo à Unidade Gestora do Regime certificar e tomar as providências necessárias para excluir o dependente em situação indevida.

**TÍTULO III**  
**DOS DIREITOS DOS BENEFICIÁRIOS**  
**CAPÍTULO I**  
**DOS BENEFÍCIOS EM GERAL**

**Art. 13** As prestações asseguradas pelo RPPS, preenchidos os requisitos legais, classificam-se nos seguintes benefícios:

- I** – quanto ao segurado:
- a)** aposentadoria por invalidez;
  - b)** aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
  - c)** aposentadoria compulsória;
  - d)** aposentadoria por idade;
  - e)** auxílio doença;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

- f) salário-família;
- g) salário-maternidade;
- h) abono anual.

**II** – quanto ao dependente:

- a) pensão por morte;
- b) auxílio-reclusão.

**Seção I**  
**Da Aposentadoria por Invalidez**

**Art. 14** A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo e ser-lhe-á paga a partir da data do laudo médico-pericial que declarar a incapacidade e enquanto permanecer nessa condição.

**§1º** Os proventos da aposentadoria por invalidez serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave contagiosa ou incurável;

**§2º** Os proventos não poderão ser inferiores a 70% do valor calculado na forma estabelecida no art. 40 desta lei.

**§ 3º** Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

**§ 4º** Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

**I** - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

**II** - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;

b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;

d) ato de pessoa privada do uso da razão; e

e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

**III** - a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo; e

**IV** - o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:

a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;

b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;

c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e

d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

**§ 5º** Nos períodos destinados à refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.

**§ 6º** Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o parágrafo segundo, as seguintes:

- a) Tuberculose ativa;
- b) Hanseníase;
- c) Alienação mental;
- d) Neoplasia maligna;
- e) Cegueira;
- f) Paralisia irreversível e incapacitante;
- g) Cardiopatia grave;
- h) Doença de Parkinson;
- i) Espondilartrose anquilosante;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

- j) Nefropatia grave;
- k) Estado avançado de doenças de Paget (osteíte deformante);
- l) Síndrome da deficiência imunológica adquirida – AIDS;
- m) Contaminação por radiação;
- n) Outras doenças que a Lei Federal venha a indicar ou que o órgão da Biometria Médica através de pronunciamento circunstanciado e com base em conclusões da medicina especializada declarar como graves, contagiosas ou incuráveis.

§ 7º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade, mediante exame médico-pericial do órgão competente.

§ 8º O pagamento do benefício por invalidez decorrente de alienação mental somente será pago ao respectivo curador do segurado, nos termos do Código Civil.

## Seção II

### Da Aposentadoria Compulsória

**Art. 15** O segurado será aposentado aos 70 (setenta) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados na forma estabelecida no art. 40, não podendo ser inferiores ao valor do salário mínimo.

**Parágrafo único.** A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade limite de permanência no serviço público.

## Seção III

### Da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

**Art. 16** O segurado fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos calculados na forma prevista no art. 40, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

**I** - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital e municipal;

**II** - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; e

**III** - sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Os requisitos de idade e tempo de contribuição previstos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 2º Para fins do disposto no parágrafo anterior, considera-se função de magistério a atividade docente do professor exercida exclusivamente em sala de aula.

**Seção IV**  
**Da Aposentadoria por Idade**

**Art. 17** O segurado fará jus à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma prevista no art. 40 desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

**I** - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital e municipal;

**II** - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; e

**III** - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.

**Seção V**  
**Do Auxílio-Doença**

**Art. 18** O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o seu trabalho por mais de quinze dias consecutivos e consistirá no valor de seu último subsídio ou de sua última remuneração.

§1º Será concedido auxílio-doença, a pedido ou de ofício, com base em inspeção médica.

§2º Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido a nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

§3º Nos primeiros quinze dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do Município o pagamento da sua remuneração.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**§4º** Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias.

**§5º** O segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de readaptação para exercício do seu cargo deverá ser aposentado por invalidez.

**Seção VI**  
**Do Salário-Maternidade**

**Art. 19** Será devido salário-maternidade à segurada gestante, por cento e ~~trinta~~ dias consecutivos, com início entre vinte e oito dias antes do parto e a data de ocorrência deste.

**§1º** Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados em mais duas semanas, mediante inspeção médica.

**§2º** O salário-maternidade consistirá numa renda mensal igual ao último subsídio ou à última remuneração da segurada.

**§3º** Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

**§4º** O salário-maternidade não poderá ser acumulado com benefício por incapacidade.

**Art. 20** À segurada que adotar, ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança é devido salário-maternidade pelos seguintes períodos:

- I** - 120 (cento e vinte) dias, se a criança tiver até 1(um) ano de idade;
- II** - 60 (sessenta) dias, se a criança tiver entre 1 (um) e 4 (quatro) anos de idade; e
- III** - 30 (trinta) dias, se a criança tiver de 4 (quatro) a 8 (oito) anos de idade.

**Seção VII**  
**Do Salário-Família**

**Art. 21** Será devido o salário-família, mensalmente, ao segurado ativo de baixa renda que receba remuneração ou subsídio igual ou inferior ao valor estabelecido pelo RGPS, na proporção do número de filhos ou equiparados até quatorze anos de idade ou inválido.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**§ 1º** O valor do salário-família será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**§ 2º** O aposentado por invalidez ou por idade e os demais aposentados com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais de idade, se do sexo masculino, ou 60 (sessenta) anos ou mais, se do sexo feminino, terão direito ao salário-família, pago juntamente com a aposentadoria.

**Art. 22** Quando pai e mãe forem segurados do RPPS, ambos terão direito ao salário-família.

**Parágrafo único.** Em caso de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do pátrio-poder, o salário-família passará a ser pago diretamente àquele a cujo cargo ficar o sustento do menor.

**Art. 23** O pagamento do salário-família está condicionado à apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado ou ao inválido, e à apresentação anual de atestado de vacinação, e de comprovação semestral de frequência escolar do filho ou equiparado, através de certidão expedida pelo estabelecimento de ensino, ambos são obrigatórios.

**Art. 24** O salário-família não se incorporará ao subsídio, à remuneração ou ao benefício para qualquer efeito.

**Seção VIII**  
**Da Pensão por Morte**

**Art. 25** A pensão por morte consistirá numa importância mensal conferida ao conjunto dos dependentes do segurado, definidos nos arts. 8º e 9º, quando do seu falecimento, correspondente à:

**I** – totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a este limite;

**II** – totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**§ 1º** Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

- I** – sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e
- II** - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

**§ 2º** A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com o reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo quando for de má fé má-fé.

**Art. 26** A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

- I** – do dia do óbito;
- II** – da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência; ou;
- III** – da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.

**Art. 27** A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

**§ 1º** O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira, que somente fará jus ao benefício mediante prova de dependência econômica.

**§ 2º** A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

**§ 3º** O pensionista de que trata o § 1º do art. 25 deverá anualmente declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao gestor do PALMEIRA PREV o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.

**Art. 28** A cota da pensão será extinta:

- I** – pela morte do(a) pensionista



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**II** – para o pensionista menor de idade, ao completar vinte e um anos, salvo, se inválido, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior.

**III** – pela cessação da invalidez.

**Art. 29** A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, observado o disposto no art. 69.

**Art. 30** Será admitido o recebimento, pelo dependente, de até duas pensões no âmbito do RPPS, exceto a pensão deixada por cônjuge, companheiro ou companheira que só será permitida a percepção de uma, ressalvado o direito de opção pela mais vantajosa.

**Parágrafo Único** - Não faz jus à pensão o dependente condenado pela prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.

**Art. 31** A condição legal de dependente, para fins desta Lei, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência econômica.

**Parágrafo único** A invalidez ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão.

**Seção IX**  
**Do Auxílio-Reclusão**

**Art. 32** O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal, concedida aos dependentes do servidor segurado de baixa renda, recolhido à prisão que tenha remuneração ou subsídio igual ou inferior ao valor estabelecido pelo RGPS e que não perceber remuneração dos cofres públicos e corresponderá à última remuneração do segurado no cargo efetivo.

**§ 1º** O valor limite referido no *caput* será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**§ 2º** O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.

**§ 3º** O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber dos cofres públicos.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e pelo período da fuga.

§ 5º Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos:

I - documento que certifique o não pagamento do subsídio ou da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão; e

II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§ 6º Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao PALMEIRA PREV pelo segurado ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de correção incidentes no ressarcimento da remuneração.

§ 7º Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte.

§ 8º Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.

**CAPÍTULO II**  
**Do Abono Anual**

**Art. 33** O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, auxílio-reclusão, salário-maternidade ou auxílio-doença pagos pelo PALMEIRA PREV.

**Parágrafo único.** O abono de que trata o *caput* será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo PALMEIRA PREV, em que cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quando o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**CAPÍTULO III**  
**Das Regras Especiais e de Transição**

**Art. 34** Ao segurado do RPPS que tiver ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo público efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, até 16 de dezembro de 1998, será facultada sua aposentadoria com proventos calculados de acordo com o art. 40 quando o servidor, cumulativamente:

**I** - tiver cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

**II** - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

**III** - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data de publicação daquela Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea "a" deste inciso.

**§1º** O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do *caput* terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art. 17, na seguinte proporção:

**I** - três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* até 31 de dezembro de 2005;

**II** - cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* a partir de 1º de janeiro de 2006.

**§2º** O segurado professor que, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério na União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, e que opte por aposentar-se na forma do disposto no *caput*, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no § 1º.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**§3º** Às aposentadorias concedidas conforme este artigo serão reajustadas de acordo com o disposto no art. 41.

**Art. 35** Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas no art. 16, ou pelas regras estabelecidas pelo art. 34, o segurado do RPPS que tenha ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no §1º do art. 16, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

**I** - sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

**II** - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

**III** - vinte anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital e municipal;

**IV** - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

**Parágrafo único:** Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo, bem como as pensões dos seus dependentes, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, na forma da lei, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

**Art. 36** - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

**I** - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**II** - vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

**III** - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

**Art. 37** É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos segurados e seus dependentes que, até 31 de dezembro de 2003, tenham cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente, observando o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

**Parágrafo único** - Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos segurados referidos no *caput*, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até 31 de dezembro de 2003, bem como as pensões de seus dependentes serão calculadas de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

**Art. 38** - Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos segurados do RPPS, em fruição em 31 de dezembro de 2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelos arts. 35, 36 e 37 desta lei serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, na forma da lei, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

#### **CAPÍTULO IV** **Do Abono de Permanência**

**Art. 39** O segurado ativo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas nos arts. 16 e 34 e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 15.

**§1º** O abono previsto no *caput* será concedido, nas mesmas condições, ao servidor que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, tenha cumprido todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

proporcionais, com base nos critérios da legislação então vigente, como previsto no art. 37, desde que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos, se homem.

**§ 2º** O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do Município e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício, mediante solicitação do segurado, não se lhe aplicando o disposto no art. 73.

### CAPÍTULO V

#### Das Regras de Cálculo dos Proventos e Reajuste dos Benefícios

**Art. 40** No cálculo dos proventos de qualquer das aposentadorias referidas nos artigos 14, 15, 16, 17 e 34 será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios, utilizados como base para as contribuições do servido aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

**§ 1º** - As remunerações ou subsídios considerados no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do regime geral da previdência social.

**§ 2º** - A base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição para regime próprio.

**§ 3º** - Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público.

**§ 4º** - Para fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1º deste artigo, não poderão ser:

**I** - inferiores ao valor do salário-mínimo;

**II** - superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao regime geral de previdência social.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

§ 5º - Os proventos, calculados de acordo com o *caput* deste artigo, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

§ 6º - Para o cálculo de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, considerar-se-á a fração cujo numerador será o total desse tempo em anos civis e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária, com proventos integrais, no cargo considerado.

§ 7º - Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto no § 6º serão considerados em número de dias.

**Art. 41** Os benefícios de aposentadoria e pensão, de que tratam os artigos 14, 15, 16, 17 e 25 serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste salarial ou por reclassificação dos servidores que estão na ativa.

**TÍTULO IV**  
**DO CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

**Art. 42** – Constituem recursos do PALMEIRA PREV:

**I** – o produto da arrecadação referente às contribuições de caráter compulsório, dos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações na razão de **11% (onze por cento)** sobre a remuneração de contribuição;

**II** – o produto da arrecadação referente às contribuições dos aposentados e pensionistas de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações na razão de **11 % (onze por cento)**, incidentes sobre a parcela dos benefícios que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

**III** – o produto da arrecadação da contribuição do Município – Administração Direta, Indireta e Fundacional, de **11,84 % (onze vírgula oitenta e quatro por cento)** sobre o valor total da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas;

**IV** – A contribuição prevista no inciso II incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

art. 201 da Constituição, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante;

**V** - o produto da arrecadação dos segurados, previsto no Art. 6º desta Lei, que será integral – parte patronal e parte do segurado, do respectivo salário-de-contribuição a que teria se estivesse no exercício do cargo;

**VI** – o produto dos encargos de correção monetária e juros legais devidos pelo município, em decorrência de eventuais atrasos no recolhimento das contribuições;

**VII** – os rendimentos e juros decorrentes da aplicação do saldo de recursos do Fundo;

**VIII** – aportes de capital que satisfaçam o disposto no inciso III do Art. 6º da Lei Federal nº 9.717 de 17 de novembro de 1998;

**IX** - valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

**X** – o produto de arrecadação referente ao financiamento do passivo atuarial inicial; e

**XI** – outros recursos que lhe sejam destinados.

**§1º** Constituem também fonte do plano de custeio do RPPS as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II, III e IV incidentes sobre o abono anual, salário-maternidade, auxílio-doença, auxílio-reclusão e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa.

**§2º** A contribuição de que trata o inciso II deste artigo incidirá também sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas aos segurados e seus dependentes que tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios com base nos critérios da legislação vigente até 31 de dezembro de 2003.

**§3º** Entende-se por remuneração de contribuição o valor constituído pelo subsídio ou o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual ou de outras vantagens, excluídas as seguintes parcelas:

- a)- salário-família;
- b)- diárias;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

- c)- ajuda de custo; ✓
- d)- indenização de transporte; ✓
- e)- adicional pela prestação de serviço extraordinário; ✓
- f)- adicional noturno; ✓
- g)- adicional de insalubridade, de periculosidade ou pelo exercício de atividades penosas; ✓
- h)- adicional de férias; ✓
- i)- auxílio-alimentação; ✓
- j)- auxílio pré-escolar; ✓
- k)- o abono de permanência de que trata o art. 39, desta lei; e ✓
- l)- outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei. ✓

**§4º** O segurado ativo poderá optar pela inclusão na remuneração de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho e do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento nos benefícios de aposentadoria pela regra geral ou pelas regras especiais e de transição, desde que o valor do provento não exceda a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

**§5º** O abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.

**§6º** Para o segurado em regime de acumulação remunerada de cargos legal, será considerada, para fins do RPPS, o somatório da remuneração de contribuição referente a cada cargo.

**§7º** Os percentuais de contribuição previstos nos incisos I, II e III deste artigo serão avaliados atuarialmente, conforme dispõe a Legislação Federal e, quando necessário, alterados por Lei Municipal.

**§8º** O recolhimento das contribuições dos segurados obrigatórios e dos empregadores será efetuado ao PALMEIRA PREV até 5º (quinto) dia após a data de pagamento da remuneração dos servidores municipais.

**§ 9º** O atraso no recolhimento das contribuições ao PALMEIRA PREV implicará em correção do valor com base nos mesmos índices e critérios utilizados pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 43** Os recursos do PALMEIRA PREV serão depositados em conta distinta da conta do Tesouro Municipal.

**Art. 44** As disponibilidades do PALMEIRA PREV serão aplicadas em estabelecimento bancário, mediante operação que assegure, no mínimo, correção monetária do valor, respeitando o disposto no art. 6º da Lei Federal nº 9.717, de 1998, e Resolução de nº 3.244/04 do Conselho Monetário Nacional, vedados empréstimos de qualquer natureza, inclusive ao próprio Município, a entidades da administração indireta e os respectivos segurados.

## TÍTULO V

### CAPÍTULO I

#### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS – PALMEIRA PREV

**Art. 45 – O Instituto de Previdência dos Servidores de Palmeira dos Índios – PALMEIRA PREV é a órgão integrante da estrutura da administração pública indireta do Município de Palmeira dos Índios, que tem por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do regime próprio, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios;**

**§ 1º** - Compete ao PALMEIRA PREV contratar instituição financeira oficial para a gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas, das exigibilidades relativas aos programas previdenciários e de investimento, dos fundos dos referidos programas, custódia dos títulos e valores mobiliários em conformidade com as diretrizes do Ministério da Previdência Social e do Conselho Monetário Nacional.

**§ 2º** Compete ao PALMEIRA PREV a gestão previdenciária relativamente à concessão, manutenção e cancelamento dos benefícios de aposentadoria e pensão, atualização e administração do cadastro social e financeiro dos servidores, além de gerir a folha de pagamento dos beneficiários de que trata esta Lei.

## DOS ÓRGÃOS

**Art. 46 - A estrutura técnico-administrativa do PALMEIRA PREV compõe-se dos seguintes órgãos:**

**I –** Presidência Executiva – Um Presidente;

**II –** Diretoria Administrativa – Um Diretor Administrativo;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**III** – Diretoria Financeira – Um Diretor Financeiro;

**IV** – Um Conselho Administrativo;

**V** – Um Conselho Fiscal;

**VI** – Uma Junta de Recursos;

**VII** – Um Procurador

**VIII** – Uma Junta Médica

**Parágrafo único** - Os representantes que integrarão os órgãos de que trata o caput deste artigo serão escolhidos dentre pessoas de reconhecida capacidade e experiência comprovada, com formação superior ou cursando em qualquer área.

### DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 47** - O Conselho de Administração é órgão de deliberação e orientação superior do PALMEIRA PREV, ao qual incumbe fixar a política e diretrizes de investimentos a serem observadas.

**Art. 48** – O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios, compor-se-á de 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) suplentes, nomeados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, o que se dará em atendimento a seguinte representatividade:

**I** – dois representantes do Poder Executivo e seus respectivos suplentes, indicados pelo Prefeito Municipal, entre servidores ativos efetivos.

**II** – dois representantes dos servidores ativos efetivos do Poder Legislativo e seus respectivos suplentes; indicados pela Câmara Municipal;

**III** – dois representantes dos servidores ativos efetivos e seus respectivos suplentes por eleição direta e secreta dos participantes inscritos no Palmeira Prev, entre seus pares;

**IV** – dois representante dos servidores inativos e pensionistas e seus respectivos suplentes por eleição direta e secreta dos participantes inscritos no Palmeira Prev.

§ 1º - Os membros do Conselho Administrativo escolherão, por eleição, entre si, o seu Presidente.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho de Administração é de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 3º - Ficando vaga a presidência do Conselho de Administração, caberá aos representantes do referido conselho proceder nova eleição para a escolha do novo presidente.

§ 4º - No caso de ausência ou impedimento temporário de membro efetivo do Conselho de Administração, este será substituído por seu suplente.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

§ 5º - No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, o respectivo suplente assumirá o cargo até a conclusão do mandato, cabendo ao órgão ou entidade ao qual estava vinculado o ex-conselheiro, ou ao representante do servidor ativo ou inativo, se for o caso, indicar o novo membro suplente para cumprir o restante do mandato.

§ 6º - O Conselho de Administração reunir-se-á, mensalmente, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, ou a requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros ou pelo Conselho Fiscal.

§ 7º - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por, no mínimo, 4 (quatro) votos favoráveis.

### DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 49** - Compete, privativamente, ao Conselho de Administração:

**I** - aprovar e alterar o regimento interno do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - PALMEIRA PREV.

**II** - estabelecer a estrutura técnico-administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, podendo, se necessário, contratar entidades independentes legalmente habilitadas;

**III** - aprovar a política e diretrizes de investimentos dos recursos do Instituto de Previdência Social - Palmeira Prev;

**IV** - participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão econômica e financeira dos recursos do Instituto;

**V** - autorizar abertura de créditos adicionais ao orçamento, com recursos advindos da anulação de dotações próprias da Autarquia;

**VI** - autorizar o pagamento antecipado do abono anual;

**VII** - estabelecer normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto;

**VIII** - autorizar a aceitação de doações;

**IX** - determinar a realização de inspeções e auditorias;

**X** - acompanhar e apreciar, através de relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos previdenciários;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**XI** – autorizar a contratação de auditoria contábil em cada exercício por profissional ou entidade com inscrição regular no CRC e BACEN;

**XII** – apreciar e aprovar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado, podendo, se for necessário, contratar auditoria externa;

**XIII** – estabelecer os valores mínimos em litígio, acima dos quais será exigida anuência prévia do Procurador Geral do Município;

**XIV** – autorizar a contratação de profissional ou empresa de atuaria regularmente inscrita no IBA para reavaliações anuais atuariais;

**XV** – apreciar recursos interpostos dos atos da Presidência Executiva.

**DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 50** - São atribuições do Presidente do Conselho de Administração:

**I** – dirigir e coordenar as atividades do Conselho;

**II** – convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho;

**III** – designar o seu substituto eventual;

**IV** – encaminhar os balancetes mensais, o balanço e as contas anuais do PALMEIRA PREV, para deliberação do Conselho de Administração, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal, do Atuário e da Auditoria Independente, quando for o caso;

**V** – avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes ao PALMEIRA PREV;

**VI** – praticar os demais atos atribuídos por esta Lei como de sua competência.

**DA PRESIDÊNCIA E DE SEUS ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO**

**Art. 51** – A Presidência com seus órgãos de assessoramento do Instituto de Previdência do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev -, será nomeada por decreto e terá seu mandato coincidente com o do Prefeito.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 52** - A Presidência é o órgão superior de administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Palmeira dos Índios - PALMEIRA PREV.

**Art. 53** - A Presidência será composta de um Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor Financeiro e um Procurador Jurídico que serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

**§ 1º** - O Presidente será escolhido entre os servidores inscritos no regime de que trata esta Lei, desde que detenha conhecimento compatível com o cargo a ser exercido.

**§ 2º** - O Diretor Administrativo será escolhido entre os servidores inscritos no regime de que trata esta Lei, dentre pessoas de reconhecida capacidade e experiência comprovada, preferencialmente com formação superior em qualquer área.

**§ 3º** O Procurador Jurídico será escolhido entre os servidores inscritos no regime de que trata esta Lei, ou mediante contrato de prestação de serviços, previamente aprovado pelo Conselho de Administração, devendo necessariamente possuir formação em Direito e registro na OAB/AL - Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Estado de Alagoas.

**§ 4º** - O Presidente será substituído, nas ausências ou impedimentos temporários, pelo Diretor Administrativo, sem prejuízo das atribuições deste cargo.

**§ 5º** O Diretor Administrativo será substituído, na ausência ou impedimentos temporário, por servidor designado pelo Presidente, sem prejuízo das atribuições do respectivo cargo.

**§ 6º** Em caso de vacância de qualquer cargo na estrutura administrativa, caberá ao Chefe do Poder Executivo nomear o substituto, mediante eleição, conforme o caso, para cumprimento do restante do mandato do substituído.

**Art. 54** - A remuneração do Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev corresponde aos subsídios dos secretários municipais e os demais diretores perceberão 60% (sessenta por cento) da remuneração deste.

**Art. 55** - A remuneração do Presidente, dos Diretores, do Procurador Jurídico e dos peritos da Junta Médica será paga e gerenciada com recursos do tesouro municipal, bem como os encargos dela decorrentes.

**Art. 56** - A Junta de Recursos do Instituto de Previdência do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, compor-se-á de 03 (três) membros titulares e 03



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

(três) membros suplentes nomeados por portaria do Chefe do Poder Executivo, para mandato de 03 (três) anos.

**Art. 57** – Os membros da Junta de Recursos serão indicados:

**I** – um membro efetivo, titular, e um suplente efetivo, eleitos pelo voto direto e secreto dos participantes deste regime;

**II** – um membro efetivo, titular e um suplente efetivo, indicados pela Câmara Municipal de Palmeira dos Índios;

**III** – um membro efetivo, titular e um suplente efetivo, indicados pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 58** – A Presidência reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, ou, extraordinariamente, com as Diretorias a ela vinculada, quando convocada pelo seu Presidente.

### DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 59** - Compete ao Presidente:

**I** – cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e a legislação da Previdência Municipal;

**II** – submeter ao Conselho de Administração a política e diretrizes de investimentos das reservas garantidoras de benefícios do PALMEIRA PREV;

**III** – decidir sobre os investimentos das reservas garantidoras de benefícios do PALMEIRA PREV, observada a política e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração;

**IV** – submeter às contas anuais do PALMEIRA PREV para deliberação do Conselho de Administração, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal, do Atuário e da Auditoria Independente, quando for o caso;

**V** – submeter ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e à Auditoria Independente balanços, balancetes mensais, relatórios semestrais da posição em títulos e valores e das reservas técnicas, bem como quaisquer outras informações e demais elementos de que necessitarem no exercício das respectivas funções;

**VI** – julgar recursos interpostos dos atos dos prepostos ou dos segurados participantes, inscritos no regime de previdência de que trata esta Lei;

**VII** – expedir as normas gerais reguladoras das atividades administrativas do PALMEIRA PREV;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

- VIII** – decidir sobre a celebração de acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, contratação temporária de estagiários, em conformidade com o Artigo 37 parágrafo IX da Constituição Federal, observada a legislação federal pertinente, e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.
- IX** – indicar a participação de membros da Presidência nos eventos que tratar de interesse do Instituto, estabelecendo as diárias, conforme valores adotados em ato próprio assinado pelo Presidente e pelo Diretor Administrativo, previamente aprovado pelo Conselho de Administração.
- X** – cumprir e fazer cumprir a legislação que compõe o regime de previdência de que trata esta Lei;
- XI** – Assinar conjuntamente com o Diretor Administrativo os atos de concessão de benefícios do PALMEIRA PREV.
- XII** – convocar as reuniões com as Diretorias, presidir e orientar os respectivos trabalhos, mandando lavrar as respectivas atas;
- XIII** – designar, nos casos de ausências ou impedimentos temporários dos Diretores Administrativo e Financeiro, os servidores que os substituirão;
- XIV** – representar o PALMEIRA PREV em suas relações com terceiros;
- XV** – elaborar o orçamento anual e plurianual do PALMEIRA PREV;
- XVI** – constituir comissões;
- XVII** – celebrar e rescindir acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, contratação temporária de estagiários;
- XVIII** – autorizar, conjuntamente com os Diretores, as aplicações e investimentos efetuados com os recursos do Instituto e com os do patrimônio geral do PALMEIRA PREV, observadas as diretrizes do Ministério da Previdência Social e do Conselho Monetário Nacional.
- XIX** – avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes ao PALMEIRA PREV.
- XX** - conceder os benefícios previdenciários de que trata esta Lei;
- XXI** - substituir o Diretor Administrativo nas ausências ou impedimentos temporários.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**Art. 60** – A Diretoria Administrativa é o órgão de assessoramento da Presidência, de acompanhamento e supervisão da organização e funcionamento do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev.

**Art. 61.** - Ao Diretor Administrativo compete:

- I** – controlar as ações referentes aos serviços gerais e de patrimônio;
- II** – avaliar a performance dos gestores das aplicações financeiras e investimentos e se estes estão em conformidade com as diretrizes do Ministério da Previdência Social e do Conselho Monetário Nacional.
- III** – elaborar política e diretrizes de aplicação e investimentos dos recursos financeiros, a ser submetido ao Conselho de Administração pela Diretoria Executiva, observadas as diretrizes do Ministério da Previdência Social e do Conselho Monetário Nacional.
- IV** – administrar os bens pertencentes ao PALMEIRA PREV;
- V** – administrar os recursos humanos e os serviços gerais, inclusive quando prestados por terceiros.
- VI** – promover os reajustes dos benefícios na forma do disposto nesta Lei;
- VII** – praticar os atos referentes à inscrição no cadastro de segurado participantes ativos, inativos, dependentes e pensionistas, bem como à sua exclusão do mesmo cadastro;
- VIII** – acompanhar e controlar a execução do plano de benefícios deste regime de previdência e do respectivo plano de custeio atuarial, assim como as respectivas reavaliações;
- IX** – Elaborar, no prazo determinado, o balanço geral do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev.
- X** - Executar outras atividades correlatas.

**Art. 62** – O Diretor Administrativo eleger-se-á pelo voto direto dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**DA DIRETORIA FINANCEIRA**

**Art. 63** – A Diretoria Financeira é o órgão de acompanhamento e controle das ações financeira inerentes à preservação do equilíbrio financeiro do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev.

**Art. 64 – Ao Diretor Financeiro compete:**

- I** - Praticar os atos de gestão orçamentária e de planejamento financeiro, com o Presidente e o Diretor Administrativo;
- II** – Controlar e disciplinar os recebimentos e os pagamentos em conjunto com o Diretor Administrativo;
- III** – Acompanhar o fluxo de caixa do PALMEIRA PREV, zelando pela sua solvabilidade;
- IV** – Coordenar e supervisionar os assuntos relacionados com a área contábil;
- V** – Aprovar os cálculos atuariais;
- VI** – Acompanhar e controlar a execução orçamentária, procedendo as alterações quando necessário e previamente autorizadas pelo Presidente;
- VII** – Proceder a execução orçamentária e dos orçamentos anuais do PALMEIRA PREV;
- VIII** – Proceder a execução, em todas as fases, dos empenhos e dos lançamentos relativos às operações contábeis, patrimoniais e financeiras do PALMEIRA PREV;
- IX** – Elaborar os balancetes mensais financeiros e orçamentários;
- X** – Proceder a remessa mensal dos balancetes financeiros e orçamentários ao Tribunal de Contas do Estado;
- XI** – Elaborar as prestações de contas do Palmeira Prev, bem como os recursos recebidos para aplicação;
- XII** – Emitir nota de empenho, visando a assegurar o controle eficiente da execução orçamentária da despesa;
- XIII** – Analisar, conferir e despachar em todos os processos de pagamento, bem como em todos os documentos inerentes a atividades de contabilidade;
- XIV** – movimentar as contas bancárias e as aplicações financeiras em conjunto com o Presidente do PALMEIRA PREV, observadas quanto a estas últimas as Resoluções emitidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN;
- XV** – Emitir ordem de pagamento;
- XVI** - Controlar o arquivamento dos processos de pagamentos liquidados.

**Art. 65 – Compete ao Procurador Jurídico:**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**I – Emitir pareceres sobre consultas formuladas pelo Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev -, bem como tomar ciência da legislação federal pertinente à organização e funcionamento do regime;**

**II – Analisar e elaborar ante projetos de leis a serem encaminhados ao Prefeito Municipal;**

**III – Defender em juízo, ou fora dele, os direitos e interesses do PALMEIRA PREV;**

**IV – Proceder à execução de cobrança de valores devidos ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev;**

**V – Proceder à seleção de informações sobre leis e ante projetos legislativos federais, estaduais e municipais de interesse do PALMEIRA PREV; e**

**VI – Executar outras atividades correlatas.**

**DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 66** - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Palmeira dos Índios - PALMEIRA PREV.

**Art. 67** - O Conselho Fiscal será composto por:

**I** – Um membro efetivo e um suplente, indicados pelo Poder Executivo, eleitos pelo voto direto e secreto dos participantes inscritos no Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios.

**II** – Um membro ativo efetivo e um suplente, indicado pelo Poder Legislativo, eleitos pelo voto direto e secreto dos participantes inscritos no Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios.

**III** – Um membro e um suplente representantes dos inativos e pensionistas, eleitos pelo voto direto e secreto dos participantes inscritos no Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios.

**IV** - Um membro efetivo e um suplente, indicados pelos servidores ativos, eleitos pelo voto direto e secreto dos participantes inscritos no Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - Cada membro terá um suplente e serão nomeados pelo Prefeito, para um mandato de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução.

§ 2º - Entre os membros será escolhido o Presidente, eleito pelos seus pares.

§ 3º - No caso de ausência ou impedimento temporário, o presidente do Conselho Fiscal será substituído pelo conselheiro que for por ele designado.

§ 4º - Ficando vaga a presidência do Conselho Fiscal, caberá aos conselheiros em exercício eleger, entre seus pares, aquele que preencherá o cargo até a conclusão do mandato.

§ 5º - No caso de ausência ou impedimento temporário de membro efetivo do Conselho Fiscal, este será substituído por seu suplente.

§ 6º - No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá o cargo até a conclusão do mandato, cabendo ao órgão ou entidade ao qual estava vinculado o ex-conselheiro, ou ao representante do servidor ativo ou inativo, se for o caso, indicar novo membro suplente para cumprir o restante do mandato.

§ 7º - Perderá o mandato o membro efetivo do Conselho Fiscal que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas, ou a 4 (quatro) intercaladas, sem motivo justificado, a critério do mesmo conselho.

§ 8º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada bimestre civil, ou extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por, no mínimo, 2 (dois) conselheiros.

§ 9º - O quorum mínimo para instalação de reunião do Conselho Fiscal é de 4 (quatro) membros.

§ 10 - As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por, no mínimo, 4 (quatro) votos favoráveis.

§ 11 - Os membros do Conselho Fiscal não receberão qualquer espécie de remuneração ou vantagem pelo exercício da função.

### DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO FISCAL

Art. 68 - Compete ao Conselho Fiscal:



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

- I – Eleger o seu presidente;
- II – elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Fiscal;
- III – examinar os balancetes e balanços do PALMEIRA PREV, bem como as contas e os demais aspectos econômico-financeiros;
- IV – examinar livros e documentos;
- V – examinar quaisquer operações ou atos de gestão do PALMEIRA PREV;
- VI – emitir parecer sobre os negócios ou atividades do PALMEIRA PREV;
- VII – fiscalizar o cumprimento da legislação e normas em vigor;
- VIII – requerer ao Presidente, caso necessário, a contratação de assessoria técnica, mediante aprovação prévia do Conselho de Administração;
- IX – lavrar as atas de suas reuniões, inclusive os pareceres e os resultados dos exames procedidos;
- X – remeter, ao Conselho de Administração, parecer sobre as contas anuais do PALMEIRA PREV, bem como dos balancetes;
- XI – praticar quaisquer outros atos considerados indispensáveis aos trabalhos de fiscalização;
- XII - sugerir medidas para sanar irregularidades encontradas.

#### DA JUNTA DE RECURSOS

**Art. 69.** – A Junta de Recursos do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios compõem-se de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pelo voto direto e secreto dos participantes inscritos no referido Instituto.

**Art 70** – Os membros da Junta de Recursos serão indicados:

- I – um membro efetivo e um suplente pelo Poder Executivo;
- II – um membro efetivo e um suplente pelo Poder Legislativo.
- III – um membro efetivo e um suplente escolhido entre os servidores ativos, inativos e pensionistas.

**Parágrafo único** – A Junta de Recursos será presidida pelo Presidente do Conselho Administrativo.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 71** – A eleição para a escolha dos representantes dos servidores ativos efetivos e inativos será conduzida por uma comissão de três membros que terá seguinte composição:

- I** – Um Procurador efetivo indicado pelos membros da classe;
- II** – Um Vereador indicado pela Câmara;
- III** – Um representante dos ativos efetivos escolhidos pela classe;
- IV** – Um representante do Poder Executivo indicado pelo Prefeito Municipal.

**Art. 72.** - A Junta de Recursos será convocada por seu Presidente, sempre que necessário, para julgamento de recurso contra as decisões ou atos do Presidente Executivo, desfavorável ao segurado participante ou seu dependente ou para dar parecer e consultas formuladas pelo Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev.

**Art. 73** – Os membros dos conselhos: de Administração, Conselho Fiscal e Junta de Recursos não serão remunerados, fazendo jus apenas de um jeton de 25% (vinte e cinco por cento) do salário-mínimo vigente no País.

**TÍTULO VI**  
**CAPÍTULO I**

**Das Disposições Gerais sobre os Benefícios**

**Art. 74** É vedada a inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou do abono de permanência de que trata o art. 39.

**Parágrafo único** O disposto no *caput* não se aplica às parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão que tiverem integrado a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com proventos calculados conforme art. 40 CF, respeitado, em qualquer hipótese, o limite previsto no § 5º do citado artigo.

**Art. 75** - Ressalvado o disposto nos artigos 14 e 15, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

**Art76** - A vedação prevista no §10, art. 37, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até 16 de dezembro de 1998, tenha ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o §11, deste mesmo artigo.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo único** - Enquanto não editada a lei a que se refere o § 11 do art. 37 da Constituição Federal, não será computada, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput do mesmo artigo, qualquer parcela de caráter indenizatório, assim definida pela legislação em vigor na data de publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

**Art. 77** - Para fins de concessão de aposentadoria pelo RPPS é vedada a contagem de tempo de contribuição fictício.

**Art. 78** - Será computado, integralmente, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 79** - Ressalvadas as aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, será vedada a percepção de mais de uma aposentadoria por conta do RPPS.

**Art. 80** - Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo RPPS, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.

**Art. 81** - O segurado aposentado por invalidez permanente e o dependente inválido, independentemente da sua idade deverão, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se anualmente a exame médico a cargo do órgão competente.

**Art. 82** - Qualquer dos benefícios previstos nesta Lei será pago diretamente ao beneficiário.

**§1º** O disposto no *caput* não se aplica na ocorrência das seguintes hipóteses, devidamente comprovadas:

- I** - ausência, na forma da lei civil;
- II** - moléstia contagiosa; ou
- III** - impossibilidade de locomoção.

**§ 2º** Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o benefício poderá ser pago a procurador legalmente constituído, cujo mandato específico não exceda de seis meses, renováveis.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores, independentemente de inventário ou arrolamento, na forma da lei.

**Art. 83** - Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes:

I - a contribuição prevista no inciso I e II do art. 42;

II - o valor devido pelo beneficiário ao Município;

III - o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo RPPS;

IV - o imposto de renda retido na fonte;

V - a pensão de alimentos prevista em decisão judicial; e

VI - as contribuições associativas ou sindicais autorizadas pelos beneficiários.

**Art. 84** - Salvo em caso de divisão entre aqueles que a ele fizerem jus e na hipótese dos arts. 21 a 24, nenhum benefício previsto nesta Lei terá valor inferior a um salário-mínimo.

**Art. 85** - Concedida à aposentadoria ou a pensão, será o ato publicado e encaminhado à apreciação homologação do Tribunal de Contas.

**Parágrafo único** Caso o ato de concessão não seja aprovado pelo Tribunal de Contas, o processo do benefício será imediatamente revisto e promovidas às medidas jurídicas pertinentes.

**Art. 86** - É vedada a celebração de convênio, consórcio ou outra forma de associação para a concessão dos benefícios previdenciários de que trata esta Lei com a União, Estado, Distrito Federal ou outro Município.

## CAPÍTULO II Dos Registros Financeiro e Contábil

**Art. 87** - O RPPS observará as normas de contabilidade, fixadas pelo órgão competente da União.

**Art. 88** - O Município encaminhará ao Ministério da Previdência Social, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e seu regulamento, os seguintes documentos:



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

- I** - Demonstrativo das Receitas e Despesas do RPPS;
- II** - Comprovante mensal do repasse ao RPPS das contribuições a seu cargo e dos valores retidos dos segurados, correspondentes às alíquotas fixadas no art. 42; e
- III** - Demonstrativo financeiro relativo às aplicações do RPPS.

**Art.89** - Será mantido registro individualizado para cada segurado que conterà:

- I** - nome;
- II** - matrícula;
- III** - remuneração de contribuição, ou subsídio mês a mês; e
- IV** - valores das contribuições previdenciárias mensais e das acumuladas nos meses anteriores do segurado e do Município, suas autarquias e fundações;

**§ 1º** Ao segurado serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado, mediante extrato anual de prestação de contas, relativos ao exercício financeiro anterior.

**§ 2º** O registro cadastral individualizado será consolidado para fins contábeis.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 90** - A autoridade administrativa ou o servidor que, no exercício de suas funções, deixar de efetuar os recolhimentos ao Fundo, incorrerá, respectivamente, em crime de responsabilidade pelo descumprimento de lei, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou criminal cabíveis.

**Art. 91** - O orçamento e a escrituração contábil do PALMEIRA PREV integrarão o seu orçamento, bem como a prestação de contas anual, e obedecerão aos princípios fundamentais de contabilidade e normas brasileiras de contabilidade.

**Art. 92** - Dentro de até trinta dias do encerramento do exercício, o PALMEIRA PREV remeterá ao órgão central de contabilidade do Município a prestação de contas do exercício, para fins de aprovação de incorporação dos resultados e



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

compor a prestação de contas do Município que deverá ser entregue ao Tribunal de Contas do Estado e à Câmara Municipal.

**Art. 93** - O Poder Executivo expedirá os atos regulamentares necessários à plena execução desta Lei, inclusive os regulamentos sobre os Conselhos nela previstos e os publicará no Jornal do Município, caso haja, ou nos murais das Secretarias Municipais.

**Art. 94** - O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao órgão gestor no PALMEIRA PREV relação nominal dos segurados e dependentes, valores de subsídios, remunerações e contribuições respectivas.

**Art. 95** - O Município poderá, por lei específica de iniciativa do respectivo Poder Executivo, instituir regime de previdência complementar para os seus servidores titulares de cargo efetivo, observado o disposto no art. 202 da Constituição Federal, no que couber, por intermédio de entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerá aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida.

**§ 1º** Somente após a aprovação da lei de que trata o *caput*, o município poderá fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS, o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

**§ 2º** Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto neste artigo poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.

**Art. 96** - As alíquotas contributivas fixadas no artigo 42, incisos I, II e III entrarão em vigor 90 dias após a publicação desta lei, consoante determina o § 6º, art. 195 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – Até que entrem em vigor as alíquotas de que trata o *caput*, serão mantidas as alíquotas definidas pelo art. 112 da Lei nº 1.609 de 11 de julho de 2003.

**Art. 97** - Ficam revogadas as Leis nº 1.614 de 13 de agosto de 2003, Lei nº 1.637 de 24 de dezembro de 2003, Lei nº 1.609 de 11 de julho de 2003, exceto o seu art. 112, que vigorará até 90 dias após a publicação desta Lei, bem como as demais disposições em contrário.



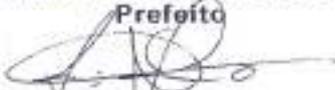
ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 98** – Esta Lei entra em vigor após a sua publicação de acordo com o caput do artigo anterior.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios – AL, 15 de dezembro de 2005.

  
ALBÉRICO CORDEIRO

Prefeito

  
LUCIANO GALINDO VIEIRA  
Secretário de Administração

A presente Lei foi publicada nesta data nos murais da Prefeitura e registrada na Secretaria de Administração do Município de Palmeira dos Índios.

  
Luciano Galindo Vieira  
Sec. Mun. de Administração



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.804/2009  
DE 19 DE JUNHO DE 2009

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS – AL (PALMEIRA-PREV) E ALTERA O INCISO III DO ART. 42 DA LEI 1.691/2005.

**JAMES SAMPAIO CALADO MONTEIRO** Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios – AL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 66 III da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

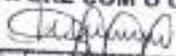
**Art. 1º** - Fica autorizado ao Município de Palmeira dos Índios a parcelar seus débitos com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS – AL (PALMEIRA-PREV)**, observados os seguintes critérios:

I – os débitos oriundos das contribuições devidas pelo ente federativo com vencimento até 31 de janeiro de 2009 em até 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais e consecutivas, e das contribuições descontadas dos segurados, ativos e inativos e dos pensionistas, relativas ao mesmo período, em até 60 (sessenta) prestações mensais.

II – débitos oriundos de contribuições devidas pelo ente federativo referente a competência que não trata o inciso I desse artigo, poderão ser parcelados em até (sessenta) prestações mensais.

**Art. 2º** - Fica autorizado a utilização do índice IPCA mais a aplicação da taxa de juros de 6% a.a. para a atualização monetária do montante das parcelas vincendas e vencidas a que se refere o art. 1 desta Lei.

CONFERE COM O ORIGINAL

  
**Raimundo Félix Bizerra**  
Diretor de Gabinete de Pessoal Matrícula nº 1300




**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

**Art. 3º** - Fica alterado o Inciso III do art. 42 da Lei 1.691/95 que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 42**.....

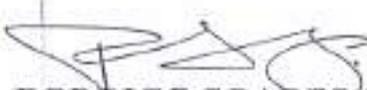
**III** - O produto da arrecadação da contribuição do Município - Administração Direta, Indireta e Fundacional, de 14,94% (quatorze virgula noventa e quatro por cento) sobre o total da folha de pagamento dos servidores ativos.

.....

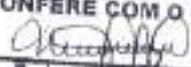
**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com exceção do art. 3 que entrará em vigor após decorridos 90 dias de sua publicação oficial, de acordo com o artigo 195, § 6º, da CF, revogando as disposições em contrário.

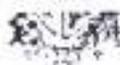
Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios - AL, em 19 de junho de 2009.

  
**JAMES SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
**PREFEITO**

  
**RODRIGO SOARES GAIA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

  
**Raimundo Félix Bizarra**  
 Diretor da Direção de Pessoal Matrícula nº 1310



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.709/2005  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005

Modifica o Artigo 64 da Lei nº 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS,  
ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o Artigo 64 da Lei 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, para a seguinte redação::

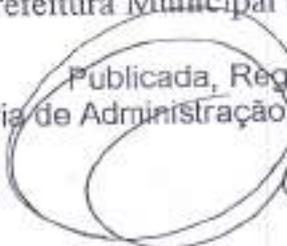
*“Art. 64 – A gratificação natalina será paga no mês a que corresponder ao aniversário de nascimento de cada respectivo servidor municipal”.*

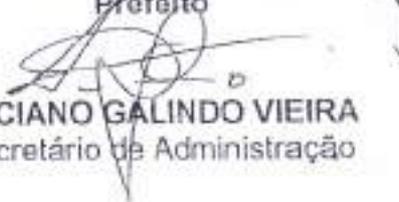
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, 30 de dezembro de 2005.

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da  
Secretaria de Administração em 30 de dezembro de 2005.

  
ALBÉRICO CORDEIRO  
Prefeito

  
LUCIANO GALINDO VIEIRA  
Secretário de Administração



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.735/2007  
DE 17 DE MAIO DE 2007**

Altera o parágrafo único do artigo 35, o caput do artigo 38 e o caput do artigo 41; Acrescenta o parágrafo único ao Art. 36, todos da Lei nº 1.691, de 15 de dezembro de 2005, que reestrutura o regime próprio de previdência social do município de Palmeira dos Índios e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS,  
ESTADO DE ALAGOAS,**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - A Lei Municipal nº 1.691, de 15 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:**

“Art. 35 .....

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observado o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, na forma da lei, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria” (NR).

“Art. 36.....

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no art. 38, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo” (AC).



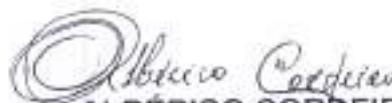
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

“Art. 38 – Observando o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos segurados do RPPS, em fruição em 31 de dezembro de 2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelos art. 37 desta Lei serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefício ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, na forma da lei, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.” (NR)

“Art. 41 – Os benefícios de aposentadoria e pensão, de que tratam os artigos 14, 15, 16, 17 e 25 serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INCP”. (NR)

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALMEIRA DOS ÍNDIOS, 17 DE MAIO DE 2007.

  
**ALBÉRICO CORDEIRO**  
Prefeito

  
**LUCIANO GALINDO VIEIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada nesta data na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração.

*Arquivado*



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.737/2007  
DE 17 DE MAIO DE 2007**

**Autoriza o Município a parcelar dívida junto a PALMEIRAPREV, como também requer aprovação do cálculo atuarial para o exercício de 2007 e determina outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS,  
ESTADO DE ALAGOAS.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Município na forma da Legislação Federal Previdenciária em vigor, autorizado a realizar parcelamento do montante de dívida da parte Patronal, junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – PALMEIRAPREV, conforme o parágrafo único abaixo:**

**PARÁGRAFO ÚNICO – O parcelamento será realizado em no máximo 240 (duzentas e quarenta parcelas), firmado administrativamente mediante termo, entre o Município e o citado Instituto de Previdência, conforme levantamento e cálculo da dívida apresentado pelo Instituto (anexo).**

**Art. 2º - Fica aprovado o novo cálculo atuarial do PALMEIRAPREV, visando o equilíbrio financeiro do exercício de 2007, conforme exigência da Legislação Federal Previdenciária em vigor (anexo).**

**Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PALMEIRA DOS ÍNDIOS, 17 DE MAIO DE 2007.

  
**ALBÉRICO CORDEIRO**  
Prefeito

  
**LUCIANO GALINDO VIEIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**Publicada, Registrada e Arquivada nesta data na Divisão de Serviços Gerais da  
Secretaria Municipal de Administração.**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**Lei nº 1.776/2008**  
**Em 11 de setembro de 2008.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E ACORDO DE PARCELAMENTO COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS – AL (PALMEIRA-PREV) E APROVA A AVALIAÇÃO ATUARIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS DO PALMEIRA PREV.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ALAGOAS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Termo de Confissão de Débitos Previdenciários e Acordo de Parcelamento com o Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA-PREV), nas quantias de:

§ 1º R\$ 37.601,21 (trinta e sete mil, seiscentos e um reais e vinte e um centavos) que atualizada até maio de 2008 pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e acrescida de juros de 6% (seis por cento) ao ano, monta em R\$ 60.027,61 (sessenta mil, vinte e sete reais

**PALMEIRA-PREV**, referente ao décimo terceiro salário do exercício de 2003, conforme demonstrado na planilha que deste instrumento faz parte (Anexo I).

§ 2º R\$ 1.005.077,27 (um milhão, cinco mil, setenta e sete reais e vinte e sete centavos) que atualizada até maio de 2008 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e acrescida de juros de 6% (seis por cento) ao ano, monta em R\$ 1.180.220,78 (um milhão, cento e oitenta mil, duzentos e vinte reais e setenta e oito centavos), correspondente às contribuições patronais devidas e não repassadas tempestivamente ao **PALMEIRA-PREV**, referente ao décimo terceiro salário do exercício de 2005, às competências de março a novembro de 2006 e o décimo terceiro salário e às competências de abril a novembro de 2007 e o décimo terceiro salário, conforme demonstrado na planilha que deste instrumento faz parte (Anexo I).

**Art. 2º** O parcelamento do débito de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 1º, fundamenta-se no art. 32 da Orientação Normativa SPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007, e será realizado da seguinte forma:

I. A dívida de que trata o § 1º do artigo 1º será parcelada em 04 (quatro) meses, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 15.006,90 (quinze mil, seis reais e noventa centavos) acrescida da variação mensal do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e de juros de 5% (seis por cento) ao ano.

II. A dívida de que trata o § 2º do artigo 1º será parcelada em 60 (sessenta) meses, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 19.670,35 (dezenove mil, seiscentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), acrescida da variação mensal do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

**Art. 3º** Havendo atraso em quaisquer das parcelas será utilizado o INPC como indexador de sua correção desde a data do vencimento até o seu efetivo pagamento, acrescido de juro de mora de 1% (um por cento) ao mês.



**Art. 4º** Para amortização da dívida será utilizada a seguinte dotação do orçamento do município/2008.

**Art. 5º** O Poder Executivo consignará nos orçamentos futuros, durante o prazo do parcelamento estabelecido no artigo 2º desta lei, dotações suficientes à amortização da dívida.

**Art. 6º** Fica, também, aprovada a Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios do Instituto do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, para o exercício de 2008, de acordo com a seguinte descrição estivada em 24,24% (vinte e quatro vírgula vinte quatro por cento):

I - Contribuição Patronal: 13,24% (treze vírgula vinte e quatro por cento)

II – Contribuição do Servidor Efetivo Ativo, Aposentados e Pensionistas, 11% (onze por cento)

III – Taxa Administrativa, 2% (dois por cento) do valor da folha dos servidores efetivos ativos, conforme Legislação Previdenciária Vigente.

§ - Único: os valores decorrentes das alíquotas contidas no caput deste artigo deveram ser repassadas, mensalmente, pelo ente federativo Palmeira Prev, conforme preceitua a legislação previdenciária em vigor.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios, 11 de setembro de 2008.

  
**Alberico Cordeiro**  
Prefeito Municipal

  
**Luciano Galindo Vieira**  
Secretário Municipal de Administração

## ANEXO I

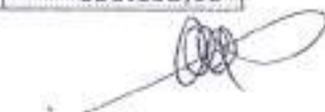
TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E  
ACORDO DE PARCELAMENTO

mês/ano	PRINCIPAL		INPC	Correção	Juros	Valor Corrigido
	Patronal	13º salário		patronal		Patronal
12/2003		37.601,21	1,2521	47.080,48	27,50%	60.027,61
<b>TOTAL</b>		<b>37.601,21</b>		<b>47.080,48</b>		<b>60.027,61</b>

mês/ano	PRINCIPAL		INPC	Correção	Juros	Valor Corrigido
	Patronal	13º salário		patronal		Patronal
12/2005		79.028,30	1,1215	88.630,24	15,50%	102.367,93
<b>TOTAL</b>		<b>79.028,30</b>		<b>88.630,24</b>		<b>102.367,93</b>

mês/ano	PRINCIPAL		INPC	Correção	Juros	Valor Corrigido
	Patronal	13º salário		patronal		Patronal
03/2006	10.953,46		1,1103	12.161,63	14,00%	33.864,25
04/2006	55.160,23		1,1073	61.078,92	13,50%	69.324,58
05/2006	26.919,22		1,1060	29.772,66	13,00%	33.643,10
06/2006	30.330,02		1,1045	33.499,51	12,50%	37.686,95
07/2006	34.762,87		1,1053	38.423,40	12,00%	43.034,21
08/2006	39.775,57		1,1041	43.916,21	11,50%	48.966,57
09/2006	93.323,54		1,1043	103.052,19	11,00%	114.393,49
10/2006	8.568,11		1,1025	9.446,34	10,50%	10.438,21
11/2006	37.541,30		1,0978	41.212,84	10,00%	45.374,12
12/2006		106.940,42	1,0932	116.907,27	9,50%	128.013,46
<b>TOTAL</b>	<b>444.274,74</b>			<b>489.475,95</b>		<b>544.698,92</b>

mês/ano	PRINCIPAL		INPC	Correção	Juros	Valor Corrigido
	Patronal	13º salário		patronal		Patronal
04/2007	25.424,00		1,0720	28.326,53	7,50%	30.451,02
05/2007	48.514,08		1,0692	51.871,25	7,00%	55.502,24
06/2007	32.605,34		1,0664	34.770,33	6,50%	37.030,41
07/2007	30.578,19		1,0631	32.507,67	6,00%	34.458,13
08/2007	52.289,17		1,0597	55.410,83	5,50%	58.458,43
09/2007	41.101,15		1,0535	43.300,06	5,00%	45.465,06
10/2007	49.192,34		1,0509	51.696,23	4,50%	54.022,56
11/2007	67.545,46		1,0477	70.767,38	4,00%	73.598,07
12/2007		133.524,50	1,0432	139.292,76	3,50%	144.166,00
<b>TOTAL</b>	<b>481.774,23</b>			<b>607.943,05</b>		<b>633.153,93</b>

  
 ATAS

## RESUMO DO PARCELAMENTO DE DÉBITO

Nome do ente	Palmeira dos Índios/AL
Data base do cálculo	Jun/08
Índice de correção	INPC -
Taxa de juros anual	6,00%
Forma de cálculo	Juros simples

		Patronal
até dez/2004	Valor principal	37.601,21
	Valor corrigido	60.027,61
	Quantidade de parcelas	4
	Máx. de parcelas permitido	4
	Valor da prestação inicial	15.006,90
	Competências vencidas	1

		Patronal
a partir Janeiro/2005	Valor principal	1.005.077,27
	Valor corrigido	1.180.220,78
	Quantidade de parcelas	60
	Máx. de parcelas permitido	60
	Valor da prestação inicial	19.670,35
	Competências vencidas	20






ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.840/2010  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

Altera o artigo 19 da Lei nº 1.691/2005 e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS,  
ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o teor do artigo 19 da Lei nº 1.691/2005 para a seguinte redação:

“Art. 19 – Será devido salário-maternidade à segurada gestante, por cento e oitenta dias consecutivos, com início entre vinte e oito dias antes do parto e a data de ocorrência deste.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Zeca Paulo, em 26 de fevereiro de 2010.

*Maria Souza de Queiroz*  
Maria Souza de Queiroz  
Presidenta

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 26 de fevereiro de 2010.

*Diego Pereira Martins da Costa*  
Diego Pereira Martins da Costa  
Secretário Administrativo



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**RELATÓRIO CONCLUSIVO DE  
CONTROLE INTERNO.  
BALANÇO ANUAL 2020**

**29 de abril de 2021**

**PALMEIRA DOS ÍNDIOS – AL**

## RELATÓRIO CONCLUSIVO DE CONTROLE INTERNO BALANÇO ANUAL 2020

### **I – Apresentação:**

A Prefeitura de Palmeira dos Índios – Alagoas está sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, bem como controle externo, a cargo do Poder Legislativo Municipal e do Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao que dispõe nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/00, passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, parte integrante da prestação de Contas do Exercício 2020.

Cumprido destacar que a Unidade Central do Sistema de Controle Interno, a Controladoria, foi criada por Lei Municipal n.º 2142/2017, tendo como estrutura organizacional básica uma Coordenação de Transparência e Prevenção à Corrupção; uma Coordenação de Controle Interno; uma Ouvidoria Municipal e uma Corregedoria Municipal.

A finalidade da Controladoria Geral é de planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar o programa de fiscalização administrativa, financeira, contábil, jurídica, de auditoria interna da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do município de Palmeira dos Índios.

Com o advento do Sistema de Controle Interno foram tomadas medidas administrativas voltadas a orientar a gestão, objetivando o cumprimento aos princípios constitucionais; além de buscar meios de minimizar o risco e prevenção de falhas com estímulos a eficiência e o controle.

### **2. Execução Orçamentária**

#### **2.1 Receitas**

A Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2020 definiu a previsão da receita e fixou a despesa no valor total de R\$ 291.486.739,09 (duzentos e noventa e um milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e nove centavos).

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Quanto à receita prevista, é válido salientar que as receitas do Município de Palmeira dos Índios são formadas por recursos diretamente arrecadados pelo Tesouro Municipal, assim como pelos recursos transferidos obrigatoriamente pela União e Estado por força dos dispositivos constitucionais. Além destes recursos, podemos citar os oriundos de Convênios e Operações de Crédito se for o caso.

Segundo dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida constante no Relatório Resumido da Execução Orçamentária a arrecadação da Receita Tributária composta de impostos, taxas e contribuição de melhorias, para o exercício de 2020, representa do total arrecadado pelo município o valor de R\$ 10.270.411,19 (dez milhões, duzentos e setenta mil, quatrocentos e onze reais e dezenove centavos).

Identificamos que a Receita de Contribuições perfaz a quantia de R\$ 6.288.030,89 (seis milhões, duzentos e oitenta e oito mil, trinta reais e oitenta e nove centavos), na sua totalidade é formada pela contribuição social ao RPPS.

A Receita Patrimonial que se forma através da rentabilidade de valores mobiliários (aplicações financeiras), assim como de aluguéis, totaliza uma quantia de R\$ 1.013.430,09 (hum milhão, treze mil, quatrocentos e trinta reais e nove centavos).

Quanto as Transferências Correntes, estas perfazem o valor de R\$ 209.380.072,33 (duzentos e nove milhões, trezentos e oitenta mil, setenta e dois reais e trinta e três centavos) e se constituem principalmente pelos repasses do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e o ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços), respectivamente arrecadados pela União e pelo Estado e repassados ao Município, além de outras importantes transferências constitucionais e os auxílios e subvenções para manutenção dos serviços de educação e saúde e assistência social.

As Outras Receitas Correntes totalizam R\$ 2.408.754,92 (dois milhões, quatrocentos e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Estas receitas se constituem de multas e juros de mora, indenizações, dívida ativa e outras receitas diversas.

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### 2.2 Despesas

A despesa orçada para o exercício foi de R\$ 291.486.739,09 (duzentos e noventa e um milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e nove centavos) e distribuída da seguinte forma:

Despesa Corrente:.....	R\$ 231.547.858,22
Despesa de Capital: .....	R\$ 48.856.494,08
Reserva de Contingência: .....	R\$ 2.181.508,19
Despesas Intra-orçamentárias : .....	R\$ 8.900.878,60

As despesas realizadas, distribuídas por Sub Unidades Orçamentárias no exercício de 2020, tendo por base a Lei Delegada n.º 1958/2013, ficaram assim representadas:

SECRETARIAS / DEPARTAMENTOS	DOTAÇÃO ATUAL	EXERCÍCIO DE 2020		
	2020	Empenhado	Liquidado	Pago
Câmara Municipal	5.519.286,85	5.000.454,97	5.000.454,97	5.000.454,97
Gabinete do Prefeito	3.949.666,28	1.954.948,61	1.941.860,79	1.941.860,79
Gabinete do Vice-Prefeito	239.425,96	37.688,79	34.683,4	34.683,4
Procuradoria Geral	2.048.131,7	1.128.221,75	1.128.074,78	1.128.074,78
Controladoria Geral	393.526,76	301.320,19	301.320,19	301.320,19
Captação de Recursos	112.518,33	17.305,2	17.305,2	17.305,2
Gestão Governamental e Articulação Política	28.165,75	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Sustentável	126.342,93	67.705,84	67.705,84	67.705,84
Secretaria de Educação	622.222,12	21.071,84	21.071,84	21.071,84
Fundo de Educação	31.172.734,87	16.906.290,43	12.012.482,01	11.678.827,57
FUNDEB	51.790.476,28	51.801.354,46	51.614.869,48	51.312.586,57
Esporte, Lazer e Juventude	2.318.829,11	544.200,00	544.200,00	544.200,00
Secretaria de Saúde	11.000,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Saúde	98.843.627,03	90.215.649,5	86.787.548,35	85.805.351,26
Secretaria de Assistência, Inclusão e Desenvolvimento Social	930.993,66	620,00	620,00	620,00
Fundo de Assistência Social	10.638.008,54	4.384.469,73	4.218.318,5	4.208.964,3
Fundo dos Direito da Criança e Adolescente	74.352,40	0,00	0,00	0,00
Fazenda	11574198,64	5670497,76	5657972,4	5643657,86
Gestão Pública e Patrimônio	18.190.168,67	17.809.871,28	17.641.142,37	17.547.514,51
Agricultura e Desenvolvimento Agrário	5.857.888,38	2.354.744,55	2.200.745,62	2.195.072,16
Secretaria Municipal de Cultura	1.580.077,96	773.425,75	714.435,43	712.417,33
Fundo Municipal de Cultura	896.880,00	536.880,00	536.880,00	536.880,00
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo.	777.982,54	153.343,98	152.699,98	152.699,98
Infraestrutura	11.326.562,77	3.684.747,30	3.662.438,50	3.598.191,39
Planejamento	310.555,57	35.255,75	34.814,83	34.531,61
Serviços Públicos e Convívio Urbano	12.234.952,08	11.947.216,47	11.487.782,26	11.251.925,29

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Meio Ambiente e Recursos Hídricos	772.513,33	569.074,60	518.845,42	518.845,42
SMTT	2.003.429,40	556.027,17	518.013,53	460.013,53
Palmeira Prev	17.142.221,18	16.955.803,88	16.955.803,88	16.954.539,43
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>291.486.739,09</b>	<b>233.428.189,80</b>	<b>223.772.089,57</b>	<b>221.669.315,22</b>

Fonte: Sistema Contábil – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada – Por Órgão.

### 2.3 - Resultado Orçamentário

Adiante, segue o Comparativo da Despesa Empenhada com a Receita Arrecadada:

Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
231.525.589,14	233.428.189,80	223.772.089,57	221.669.315,22	7.753.499,57	9.856.273,92

A despesa Orçamentária empenhada acumulada no exercício de 2020 foi de R\$ 233.428.189,80 (duzentos e trinta e três milhões, quatrocentos e cinte e oito mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

No confronto com a receita arrecadada acumulada para o exercício, é de R\$ 231.525.589,14 (duzentos e trinta e um milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos) para com a despesa empenhada, houve um déficit orçamentário de R\$ 1.902.600,66 (hum milhão, novecentos e dois mil, seiscentos reais e dezenove reais e sessenta e seis centavos).

### 2.4 Comparativo Execução Orçamentária (Administração Direta e indireta)

<b>Receita Corrente Prevista</b>	<b>Receita Corrente Arrecadada</b>
266.385.895,49	231.406.766,69
<b>Receita de Capital Prevista</b>	<b>Receita de Capital Arrecadada</b>
25.100.843,60	118.822,45
<b>Receita Corrente Intra-Orçamentárias</b>	<b>Receita Corrente Intra-Orçamentárias</b>
0,00	0,00
<b>(-) Deduções da Receita Corrente</b>	<b>(-) Deduções da Receita Corrente</b>
12.239.903,86	11.148.646,31
<b>Receita Total Prevista</b>	<b>Receita Total Arrecadada</b>
291.486.739,09	231.525.589,14

Após a comparação da previsão da arrecadação total com a receita arrecadada total, nota-se que houve um déficit na arrecadação no valor de R\$ 59.961.149,95 (cinquenta e nove milhões, novecentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### 2.5 Créditos Adicionais Suplementares e Especiais

A abertura de créditos adicionais suplementares para reforço de dotações orçamentárias se deu em conformidade com a prescrição legal, respeitado o limite autorizado na LOA e a partir do alcance deste limite, através de prévia autorização legislativa. Para abertura de créditos adicionais especiais em todos os casos foram observados os requisitos legais pertinentes e a existência de prévia autorização legislativa.

### 2.6 Disponibilidade Financeira

Apresenta-se abaixo os saldos das disponibilidades financeiras do município de Palmeira dos Índios.

Contas	Valor
Caixa	0,00
Conta Única (Bancos)	0,00
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	66.148.433,93
<b>TOTAL CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>66.148.433,93</b>

### 3. Balanço Patrimonial

Apresenta-se abaixo os saldos das contas patrimoniais, demonstrando os bens direitos, obrigações e variações patrimoniais ocorridas no ano de 2020.

Ativo Circulante	Ativo não Circulante	Total do Ativo
81.979.838,33	77.540.888,73	159.520.888,73

Passivo Circulante	Passivo não Circulante	Total do Passivo
5.132.314,57	229.016.892,61	234.149.207,18
<b>PASSIVO REAL LÍQUIDO (saldo patrimonial)</b>		<b>74.628.480,12</b>

Analisando as contas do Ativo Circulante e Ativo não Circulante com a do Passivo Circulante e Passivo não Circulante, temos um passivo real líquido de R\$ 74.628.480,12 (setenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e doze centavos).

### 4. Dívida Fundada

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Demonstra-se abaixo os valores referentes à Dívida Fundada do Município.

### Demonstrativo da Dívida Fundada

Títulos	Saldo Anterior	Emissão	Correção Monetária	Amortização	Saldo para o Exercício seguinte
Títulos a Pagar (parcelamentos)	25.715.387,74	0,00	-	1.290.204,31	24.425.183,43

**Nota:** Os títulos a pagar referente à Dívida Fundada são compostos de parcelamento de Contribuições Previdenciárias.

### 5. Dívida Flutuante

Demonstra-se abaixo os valores referentes à Dívida Flutuante do Município.

#### 5.1 Depósitos/Consignações

Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Cancelamento	Saldo para o período seguinte
7.600.711,21	261.355.637,42	260.929.082,61	4.032.416,75	5.132.314,57

**Nota:** A dívida fluante do município é composta por restos a pagar processados, depósitos e valores consignados.

### 6 Aplicação em Saúde

Apresenta-se abaixo, com base na receita arrecadada e despesa liquidada, demonstrativo de cálculo do limite constitucional de aplicação dos gastos com Saúde.

BASE DE CÁLCULO	MÍNIMO A SER APLICADO	APLICADO
65.389.891,72	9.808.483,75	10.920.843,34

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo a Emenda Constitucional 29/2000, da aplicação mínima de 15%, tendo aplicado o percentual de repasse total de 16,70%.

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### 7 Aplicação em Educação

Apresenta-se abaixo, com base na receita arrecadada e despesa liquidada, demonstrativo de cálculo do limite constitucional de aplicação dos gastos com Educação.

<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>MÍNIMO A SER APLICADO</b>	<b>APLICADO</b>
68.865.204,09	17.216.301,02	18.226.197,39

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo o limite constitucional, da aplicação mínima de 25%, **tendo como repasse total de 26,47%**.

Com base no Demonstrativo acima, observa-se o atendimento a Emenda Constitucional 53/2006.

### 8 Gastos com Profissionais do Magistério

A Emenda Constitucional nº 53/2006, que instituiu o FUNDEB, estabeleceu subvinculação de recursos para as despesas com o magistério do ensino fundamental: em cada estado, Distrito Federal e município, no mínimo 60% dos recursos do Fundo devem ser destinados ao pagamento dos profissionais do magistério em exercício no ensino fundamental público. Apresenta-se abaixo, com base na receita arrecadada e despesa liquidada, demonstrativo de cálculo dos gastos com Profissionais do Magistério.

<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL (MAGISTÉRIO)</b>	<b>DEMAIS DESPESAS</b>
51.459.132,27	32.874.863,87	18.397.783,42

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo o limite legal, da aplicação mínima de 60%, tendo como aplicação total de 63,89% no período do 3º quadrimestre do exercício de 2020.

### 9. Despesa Com Pessoal

O inciso III do artigo 19 da LRF estabelece que, para os Municípios, a despesa total com pessoal não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, em cada período de apuração. A Despesa Total com Pessoal, segundo o Demonstrativo da Despesa

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

com Pessoal, no exercício de 2020 foi de R\$ 113.567.099,54 (cento e treze milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) o equivalente a 53,33% da receita corrente líquida, que foi de R\$ 212.933.995,17 (duzentos e doze milhões, novecentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos). Portanto, dentro dos limites estabelecidos. A repartição deste limite global não pode exceder o percentual de 54% para o Executivo e de 6% para o Legislativo, conforme inciso III, do artigo 20 da LRF.

Gasto com Pessoal - RGF	Receita Corrente Líquida	% Aplicado
113.567.099,54	212.933.995,17	53,33

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Com base no Demonstrativo acima, observa-se o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

### 9 Repasse do Duodécimo

A constituição dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites, que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais.

Em obediência ao disposto no artigo 168 da Constituição Federal, o repasse foi sempre realizado até o dia 20 de cada mês, havendo nenhum registro de descumprimento.

O cálculo para o repasse do Poder Executivo ao Poder Legislativo obedece ao Art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, conforme demonstrado a seguir:

#### Da base de cálculo:

Base de Cálculo para apuração do repasse 2020	71.423.363,37
Percentual a ser aplicado	7%
Valor permitido para o repasse 2019 (anual)	4.999.635,44
Valor permitido para o repasse 2019 (mensal)	416.636,29

#### Valores repassados

Meses	Valores Repassados em R\$
Janeiro	467.460,62
Fevereiro	429.805,46
Março	408.633,04
Abril	408.633,04
Maior	408.633,04

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Junho	408.633,04
Julho	408.633,04
Agosto	408.633,04
Setembro	408.633,04
Outubro	408.633,04
Novembro	416.633,04
Dezembro	416.633,04
<b>TOTAL GERAL REPASSADO</b>	<b>4.999.596,48</b>

O valor do repasse do duodécimo à Câmara Municipal no Exercício Financeiro de 2019 está de acordo com as normas legais. Não houve por parte do Legislativo Municipal a devolução de recursos.

### 10. PARECER FINAL

A Prefeitura do Município de Palmeira dos Índios, Estado do Alagoas, no cumprimento da legislação vigente, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/2000, passa a apresentar o Relatório Anual de Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas do Exercício em Análise.

Para a obtenção da efetiva avaliação de tudo o que a legislação determina foi solicitado informações ao Diretor de Contabilidade, deste Município, que trabalha com dados reais extraídos da Contabilidade do Município.

Informa o nobre diretor que o acompanhamento das informações é feita pelo Orçamento e a Execução é alimentada pelos Balancetes Mensais, permitindo assim que a Avaliação seja feita em percentuais de Execução em comparação com a previsão, para que o Controle Interno possa emitir juízo de valor sobre o desempenho do comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Foram aplicadas também as normas para o controle e avaliação dos resultados dos programas e as condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas, definidas na Constituição Federal, na LDO, Lei nº 4.320/64, LRF e demais legislações.

As ações executadas pelo Município de Palmeira dos Índios no exercício foram voltadas para a manutenção das atividades e serviços públicos, das políticas públicas de Estado e de Governo, para o atendimento das necessidades da população municipal e o cumprimento dos limites legais, configurando o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas. Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária do Exercício de 2019 atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas na LDO.

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Com relação à estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios: evolução média da receita nos 03 (três) últimos anos, verificada por meio de métodos estatísticos; os fatores conjunturais que poderiam influenciar a produtividade de cada fonte; a previsão do repasse do ICMS e do FPM; a expansão do número de contribuintes e as alterações na legislação tributária; a projeção das receitas transferidas a serem realizadas por outras instituições; e a legislação vigente.

Da mesma forma a fixação das despesas para cada Unidade Orçamentária decorreu da análise de: quais eram as demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 03 (três) últimos exercícios financeiros; as metas previstas no PPA; as metas e prioridades definidas na LDO; a implementação de programas de redução de despesas em caráter geral; a fixação da reserva de contingência, conforme LDO; a receita estimada; e a legislação vigente.

A implementação de procedimentos de controles, fruto do desejo de aprimoramento vem favorecer a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade.

A Unidade Central do Controle Interno – Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Palmeira dos Índios tem a preocupação de atuar de forma responsável e comprometida no acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional.

Desse modo, a Controladoria Geral entende que este Relatório, além das exigências do Tribunal de Contas e da legislação específica, procurou demonstrar a efetiva avaliação de toda a Gestão Administrativa do Governo Municipal.

Sendo só o que coube a Controladoria Geral do Município relatar e levar a apreciação da Casa de Leis de Palmeira dos Índios e posteriormente ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Concluimos o presente.

Palmeira dos Índios – AL, 29 de abril de 2021.



**MARCONDES AURÉLIO DE OLIVEIRA**  
Controlador Geral do Município

## **DECLARAÇÃO BENS**

Eu, Adrailton Bernardo da Silva, Presidente do PALMEIRA PREV, inscrito no CPF/MF sob nº 026.902.244-96, **declaro** para os devidos fins que possuo os seguintes bens:

1. 01 (um) veículo passeio, marca Ford, tipo/modelo Ecosport, ano de fabricação 2019, placa QWI 7745
2. 01 (uma) porção de terra na Zona Rural de Palmeira dos Índios, no imóvel Povoado denominado de Sítio Gira Sol, medindo 1,2618 hectares.
3. 01 (uma) porção de terra na Zona Rural de Palmeira dos Índios, no imóvel Povoado denominado de Sítio Bem-te-vi, medindo 0,5580 hectares.

É o que me cumpre Declarar.

Palmeira dos Índios (AL), 13 de abril de 2021.

  
Adrailton Bernardo da Silva  
Presidente do PALMEIRA PREV

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PALMEIRAPREV

---

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Portal da Transparência contém as informações do Resumo Mensal da Folha de Pagamento (RGPS e RPPS), cópia da lei de fixação dos subsídios do funcionalismo público, bem como o ato de nomeação dos mesmos.

Palmeira dos Índios, 26/04/2021



Adrailton Bernardo da Silva

Presidente

---

Praça da Independência, 34 – Centro  
CEP 57.600-010

## **RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**PROCESSO TC N°: 5429/2021**

**TIPO DE PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**UNIDADE JURISDICIONADA: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO  
MUNICIPIO-PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

**EXERCÍCIO: 2020**

**UNIDADE FISCALIZADORA: DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS,  
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E FUNDAÇÕES - DFASEMF.**

Maceió

2022

RELTEC - 31/2022 1/30

**EQUIPE TÉCNICA:**

Gilmar Cotrim Camerino/54.046-3-Tecnico De Contas

## SUMÁRIO

- 1 - INTRODUÇÃO
- 2 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
- 3 - ASPECTO ORÇAMENTÁRIO
  - 3.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO
    - 3.1.1 - Execução da Receita
    - 3.1.2 - Execução da Despesa
    - 3.1.3 - Disponibilidade dos Créditos Adicionais
    - 3.1.4 - Resultado Orçamentário
  - 3.2 - ANÁLISE DOS QUOCIENTES DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
    - 3.2.1 - Quociente do Equilíbrio Orçamentário
    - 3.2.2 - Quociente da Execução da Receita
    - 3.2.3 - Quociente do Desempenho da Arrecadação
    - 3.2.4 - Quociente do Excesso de Arrecadação
    - 3.2.5 - Quociente do Superávit Financeiro
    - 3.2.6 - Quociente da Execução da Despesa
    - 3.2.7 - Quociente do Resultado Orçamentário
    - 3.2.8 - Quociente da Execução Orçamentária Corrente
    - 3.2.9 - Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária
  - 3.3 - Demonstração dos Restos à Pagar
    - 3.3.1 - Dívida Flutuante
    - 3.3.2 - Dívida Fundada Interna
  - 3.4 - RESULTADO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA
    - 3.4.1 - Análise do Quociente dos Saldos Financeiros
  - 3.5 - ASPECTO PATRIMONIAL
  - 3.6 - ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL
    - 3.6.1 - ANÁLISE FINANCEIRA
      - 3.6.1.1 - Quociente da Liquidez Imediata
      - 3.6.1.2 - Quociente da Liquidez Corrente
      - 3.6.1.3 - Quociente da Liquidez Seca
      - 3.6.1.4 - Quociente da Liquidez Geral
      - 3.6.1.5 - Índice de Solvência
    - 3.6.2 - ANÁLISE DOS INDICADORES DE ENDIVIDAMENTO
      - 3.6.2.1 - Quociente do Endividamento Geral
      - 3.6.2.2 - Composição do Endividamento
  - 3.7 - RESULTADO PATRIMONIAL
    - 3.7.1 - Análise do Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais
    - 3.7.2 - Análise da Demonstração dos Fluxos de Caixa
  - 3.8 - RESULTADO DOS FLUXOS DE CAIXA
    - 3.8.1 - ANÁLISE DOS QUOCIENTES DA DFC
    - 3.8.2 - DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA
      - 3.8.2.1 - ANÁLISE DO QUOCIENTE DO DFC
      - 3.8.2.2 - QUOCIENTE DA ATIVIDADE OPERACIONAL

3.8.2.3 - QUOCIENTE DA CAPACIDADE DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

3.8.2.4 - DO FLUXO DE CAIXA LÍQ.ATIVIDADES OPER.EM REL. RES.PATR.

3.8.2.5 - QUOCIENTE DA PARTICIPAÇÃO DO GRUPO IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NAS VPA

3.8.2.6 - QUOCIENTE DA PARTICIPAÇÃO DO GRUPO PESSOAL E ENCARGOS NAS VPD

4 - GESTÃO OPERACIONAL

4.1 - DAS RECEITAS

4.2 - DAS DESPESAS

5 - CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

6 - ANÁLISE TÉCNICA COMPLEMENTAR

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS, CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

## 1. INTRODUÇÃO

Nos termos da Constituição Federal, art. 75, da Lei Complementar nº 101/2000, da Constituição Federal, art. 97 e da Lei nº 5.604/94, o Tribunal de Contas de Alagoas, por intermédio da Diretoria Técnica competente vem exercer a competência institucional quanto ao julgamento às contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das entidades da administração direta, indireta e fundacional pública, inclusive as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo.

A **DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E FUNDAÇÕES - DFASEMF**, setor competente para análise e elaboração do Relatório Técnico conclusivo, subsidiará ao eminente Conselheiro Relator a um juízo de valor, abalizando sua opinião quando do PARECER DAS CONTAS DE GESTÃO.

Consta nos autos do processo TCE/AL nº 0001/2020, a Prestação de Contas Da INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO-Palmeira Dos Índios, exercício financeiro 2020, enviado por seu gestor CARLOS ROBERTO ROCHA CAVALCANTE. A Prestação de Contas foi encaminhada por meio do ofício GP/ nº 061/2021 de 26 de Abril de 2021, dando entrada neste Tribunal em 29 de Abril de 2021 e recebido o Protocolo TC 5429/2021, estando constituída das peças iniciais à sua análise, em especial com os documentos exigidos conforme Resolução Normativa TCE/AL nº 01/2016, da forma como relacionados no checklist.

A análise da presente Prestação de Contas contempla, sob o ponto de vista contábil, os aspectos orçamentários, financeiros, patrimoniais e gestão operacional, em cumprimento às exigências contidas na Lei nº 4.320/64, às instruções contidas no MCASP, válida a partir do exercício de 2015, conforme determinam a Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014, Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014 e suas atualizações, além do Art. 1º do Regimento Interno desta Corte de Contas.

O propósito do trabalho deste TCE/AL é analisar os documentos comprobatórios de Receitas e Despesas, nos seus aspectos legais, contábil, financeiro, patrimonial e jurídico, bem como a adequada aplicação dos recursos públicos, relativos ao exercício financeiro de 2020, e verificar se ocorreu o efetivo e correto recolhimento das contribuições previdenciárias, para a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência, com base nos Princípios Fundamentais da Contabilidade, em consonância com a Lei 9.717/98, da Lei de criação do RPPS, bem como da Portaria MPS nº 402/2008 e outras legislações em vigor.

### 1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- **Dos Documentos Exigidos pela Lei Federal nº 4320/64 e Lei Complementar 101/00 - LRF e Instrução Normativa do TCE/AL Nº 001/2016.**

**• Aspecto Orçamentário**

O orçamento compreende o registro e a evidenciação do orçamento público, tanto quanto à sua aprovação quanto à sua execução. Os registros de natureza orçamentária são base para a elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e dos Balanços Orçamentário e Financeiro, que representam os principais instrumentos para refletir esse aspecto (MCASP).

**3. ASPECTO ORÇAMENTÁRIO****3.1. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO**

Conforme, quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, o valor orçado para as despesas foi de R\$ 17.370.899,93, e o valor previsto para as receitas foi de R\$ 17.942.221,18.

No exercício de 2020 apresentou o **Resultado Orçamentário Superavitário** em R\$ 1.604.721,41, no confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, estão apresentadas na tabela a seguir, cabendo destacar que os demonstrativos analíticos encontram-se detalhados no volume que compõe esta Prestação de Contas.

**Tabela 1:** Demonstrativo de Resultado Orçamentário

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2020</b>	<b>AV%</b>
RECEITAS REALIZADAS	18.560.525,29	103,44%
(-) PREVISÃO ATUALIZADA	17.942.221,18	100%
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>618.304,11</b>	<b>3,44%</b>
DOTAÇÃO INICIAL	17.370.899,93	100%
(+) CRÉDITOS ADICIONAIS	2.146.138,97	12,35%
(-) ANULAÇÕES	2.946.138,97	16,96%
(-) RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	2,87%
DOTAÇÃO ATUALIZADA	17.142.118,99	100%
DESPESAS EMPENHADAS	16.955.803,88	98,91%

<b>ECONOMIA NA EXECUÇÃO DA DESPESA</b>	<b>186.315,11</b>	<b>1,08%</b>
<b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO</b>		
RECEITAS REALIZADAS	18.560.525,29	100%
DESPESAS EMPENHADAS	16.955.803,88	91,35%
<b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO SUPERAVITÁRIO</b>	<b>1.604.721,41</b>	<b>8,64%</b>

**Fontes:** Anexo 12 - Balanço Orçamentário (Geração Automática: Quadro de Decretos (RN 01/2016))

#### COMENTÁRIO DO TÉCNICO

O valor orçado para as despesas apresentado no Balanço Orçamentário está em conformidade com o QDD.

##### **3.1.1. Execução de Receita**

A análise da execução da receita demonstrar que a Receita Arrecadada foi 18.560.525,29, no confronto com a PREVISÃO ATUALIZADA que foi de R\$ 17.942.221,18, obteve-se **Excesso de Arrecadação** no valor de R\$ 618.304,11, que equivale a 3,44% do valor previsto.

##### **3.1.2. Execução de Despesa**

A análise da execução da despesa revela que a Dotação Atualizada foi de R\$ 17.142.118,99, no confronto com a DESPESAS EMPENHADAS no valor de R\$ 16.955.803,88, constatou-se uma **Economia de dotação** na execução da despesa no montante de R\$ 186.315,11, obtido pela diferença entre a dotação atualizada e a DESPESAS EMPENHADAS.

##### **3.1.3. Disponibilidade de Créditos Adicionais**

Foram abertos créditos adicionais no valor de R\$ 2.146.138,97, equivalente a 12,35% da dotação inicial, conforme demonstrado a seguir:

**Tabela 2:** Demonstrativo de Créditos Adicionais

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>17.370.899,93</b>
<b>Créditos Adicionais (Art. 41, Lei 4.320/64)</b>	<b>2.146.138,97</b>

Créditos Suplementares (Inciso I, Art. 41, Lei 4.320/64)	2.138.138,97
Créditos Especiais (Inciso II, Art. 41, Lei 4.320/64)	8.000,00
Créditos Extraordinários (Inciso III, Art. 41, Lei 4.320/64)	0,00
<b>Total da Origem de Recursos</b>	<b>3.446.138,97</b>
Anulações	2.946.138,97
Superávit Financeiro	0,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Operação de Crédito	0,00
Reserva de contingência	500.000,00
Recursos do Ente	0,00
Redução Orçamentária	0,00
<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA - Apurada</b>	<b>17.370.899,93</b>
<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA B.O</b>	<b>17.142.118,99</b>
<b>DIFERENÇA</b>	<b>228.780,94</b>

#### COMENTÁRIO DO TÉCNICO

Não foi possível constatar a regularidade dos créditos adicionais, visto que, a cópia dos decretos adicionais, não foram juntados ao processo.

#### 3.1.4. Resultado Orçamentário

No **Resultado Orçamentário** a Receita Arrecadada foi de R\$ 18.560.525,29, deduzindo dessa, a DESPESAS EMPENHADAS cujo valor foi de R\$ 16.955.803,88, houve um **Superávit Orçamentário** no valor de R\$ 1.604.721,41, que representa 8,64% o total da RECEITAS REALIZADAS.

#### 3.2. ANÁLISE DOS QUOCIENTES DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

**Tabela 3:** Dados para Apuração dos Quocientes Orçamentários

DESCRIÇÃO	2020
-----------	------

PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	17.942.221,18
DOTAÇÃO INICIAL DA DESPESA	17.370.899,93
RECEITAS REALIZADAS	18.560.525,29
PREVISÃO ATUALIZADA	17.942.221,18
DOTAÇÃO ATUALIZADA	17.142.118,99
DESPESAS EMPENHADAS	16.955.803,88
DESPESAS PAGAS	16.954.539,43
DESPESAS LIQUIDADAS	16.955.803,88
RECEITAS REALIZADAS CORRENTE	18.560.525,29
DESPESAS EMPENHADAS CORRENTE	16.955.803,88
TOTAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS	2.146.138,97
(-) ANULAÇÕES	2.946.138,97
CRÉDITOS ADICIONAIS (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)	0,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
CRÉDITOS ADICIONAIS (SUPERÁVIT FINANCEIRO)	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	124.298,17

### 3.2.1. Quociente do Equilíbrio Orçamentário

É resultante da relação entre a Previsão Inicial da Receita e a Dotação Inicial da Despesa, indicando se há equilíbrio entre a previsão e a fixação constante na LOA.

**Tabela 4:** Quociente do Equilíbrio Orçamentário

DESCRIÇÃO	2020	AV%
Previsão Inicial da Receita	17.942.221,18	1,03%
Dotação Inicial da Despesa	17.370.899,93	

Os valores autorizados para a realização das despesas foram **Inferiores** aos valores previstos para a arrecadação das receitas. Para cada R\$ 1,00 de Previsão Inicial da

Despesa, foram previstos R\$ 1,03 para a Previsão Inicial da Receita, o que significa **Superávit Orçamentário na Previsão**.

### 3.2.2. Quociente de Execução da Receita

É resultante da relação entre a RECEITAS REALIZADAS e a Previsão Atualizada da Receita, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas.

**Tabela 5:** Quociente de Execução da Receita

DESCRIÇÃO	2020	AV%
Receitas Realizadas	18.560.525,29	1,03%
Previsão Atualizada	17.942.221,18	

O Quociente de Execução da Receita calculado para o exercício de 2020 demonstra que houve **Excesso** de arrecadação da receita, uma vez que para cada R\$ 1,00 de PREVISÃO ATUALIZADA, a entidade arrecadou R\$ 1,03.

### 3.2.3. Quociente de Desempenho da Arrecadação

É resultante da relação entre a RECEITAS REALIZADAS e a Previsão Inicial da Receita, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para administração dos indicadores fiscais.

**Tabela 6:** Quociente de Desempenho da Arrecadação

DESCRIÇÃO	2020	AV%
Receitas Realizadas	18.560.525,29	1,03%
Previsão Inicial da Receita	17.942.221,18	

O Quociente de Desempenho da Arrecadação apurado no exercício de 2020 demonstra que houve **Excesso** de Arrecadação da Receita, uma vez que para cada R\$ 1,00 de Receita Inicial Prevista, a entidade arrecadou R\$ 1,03.

### 3.2.4. Quociente do Excesso de Arrecadação

É resultante da relação entre os Créditos Adicionais abertos por meio de excesso de arrecadação e o total do excesso de arrecadação, indicando a parcela do excesso de arrecadação utilizada para abertura de créditos adicionais.

**Tabela 7:** Quociente de Utilização do Excesso de Arrecadação

DESCRIÇÃO	2020	AV%
Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação)	0,00	%
Excesso Arrecadação	0,00	

O Quociente de Utilização do Excesso de Arrecadação apurado para o exercício de 2020 demonstra que, para cada R\$ 1,00 de Excesso de Arrecadação, a entidade utilizou R\$ para a abertura de créditos adicionais.

### 3.2.5. Quociente de Superávit Financeiro

É resultante da relação entre os Créditos Adicionais abertos por meio de superávit financeiro e o total do superávit financeiro apurado no exercício anterior, indicando a parcela do superávit financeiro utilizada para abertura de créditos adicionais.

**Tabela 8:** Quociente de Utilização de Superávit Financeiro

DESCRIÇÃO	2020	AV%
Créditos Adicionais (Superávit Financeiro)	0,00	%
Superávit Financeiro	124.298,17	

O Quociente de Utilização de Superávit Orçamentário apurado para o exercício de 2020 demonstra que, para cada R\$ 1,00 de Superávit Financeiro, a entidade utilizou R\$ para a abertura de créditos adicionais.

### 3.2.6. Quociente de Execução da Despesa

É resultante da relação entre a DESPESAS EMPENHADAS e a Dotação Atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de dotação orçamentária.

**Tabela 9:** Quociente de Execução da Despesa

DESCRIÇÃO	2020	AV%
Despesas Empenhadas	16.955.803,88	0,98%
Dotação Atualizada	17.142.118,99	

O Quociente de Execução da Despesa calculado para o exercício de 2020 demonstra que a DESPESA EMPENHADA foi **Inferior a Dotação Atualizada**. Este índice não pode apresentar quociente maior que 1, uma vez que a Despesa Orçamentária só

poderá ser executada até o limite do montante autorizado na Lei. Observa-se, que para cada R\$ 1,00 de Despesa Autorizada, a Entidade realizou R\$ 0,98.

### 3.2.7. Quociente do Resultado Orçamentário

É resultante da relação entre a RECEITAS REALIZADAS e a DESPESAS EMPENHADAS, indicando a existência de superávit ou déficit.

**Tabela 10:** Quociente do Resultado Orçamentário

DESCRIÇÃO	2020	AV%
Receitas Realizadas	18.560.525,29	1,09%
Despesas Empenhadas	16.955.803,88	

O resultado na execução orçamentária em 2020 foi **Superavitário** . Para cada R\$ 1,00 de DESPESAS EMPENHADAS a entidade realizou R\$ 1,09.

### 3.2.8. Quociente da Execução Orçamentária Corrente

É resultante da relação entre a RECEITAS REALIZADAS Corrente e a DESPESAS EMPENHADAS Corrente. A interpretação desse quociente indica se a Receita Corrente suportou as Despesas Correntes ou se foi necessário utilizar Receitas de Capital para financiar Despesas Correntes.

**Tabela 11:** Quociente da Execução Orçamentária Corrente

DESCRIÇÃO	2020	AV%
Receitas Realizadas Corrente	18.560.525,29	1,09%
Despesas Empenhadas Corrente	16.955.803,88	

O Quociente da Execução Orçamentária Corrente calculado para o exercício de 2020 demonstra que para cada R\$ 1,00 de Despesa Corrente, a entidade arrecadou R\$ 1,09 de Receita Corrente, sendo o indicador Superior, demonstra que a Receita Corrente SUPORTOU as Despesas Correntes. .

### 3.2.9. Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária

É resultante da relação entre a RECEITAS REALIZADAS e a DESPESAS PAGAS, indicando o quanto a Receita Orçamentária Arrecadada representa em relação à Despesa Orçamentária Paga.

**Tabela 12:** Quociente financeiro Real da Execução Orçamentária

DESCRIÇÃO	2020	AV%
Receitas Realizadas	18.560.525,29	1,09%
Despesas Pagas	16.954.539,43	

O Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária apurado para o exercício demonstra que para cada R\$ 1,00 de DESPESAS PAGAS, a Entidade dispõe de R\$ 1,09 de RECEITAS REALIZADAS. Sendo o Indicador Superior, isso demonstra que a RECEITAS REALIZADAS foi superior às despesas pagas no exercício.

### 3.3. Demonstração dos Restos a Pagar

Os Restos a Pagar compreendem as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas até 31 de Dezembro de 2019, distinguindo-se os processados dos não processados. O estoque de restos a pagar somou R\$ 1.264,45, os saldos são demonstrados a seguir:

**Tabela 13:** Demonstração dos Restos a Pagar

DESCRIÇÃO	2020
DESPESA LIQUIDADADA	16.955.803,88
(-) DESPESAS PAGAS	16.954.539,43
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E INSCRITOS NO EXERCÍCIO</b>	<b>1.264,45</b>
DESPESAS EMPENHADAS	16.955.803,88
(-) DESPESA LIQUIDADADA	16.955.803,88
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.264,45</b>

### COMENTÁRIO DO TÉCNICO

Os valores de restos a pagar processados e não processados, apurado na análise, estão em conformidade com o valor constante na Demonstração de Dívida Flutuante, apresentada.

### 3.4. RESULTADO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

O resultado da execução financeira no exercício em análise foi **POSITIVO** em R\$ 1.546.256,63, que somado ao saldo de caixa do exercício anterior, corresponde ao saldo de caixa para o próximo exercício no valor de R\$ 1.903.154,86, conforme verificado na tabela a seguir:

**Tabela 14:** Resultado da Execução Financeira

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2020</b>
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	356.898,23
<b>INGRESSOS</b>	<b>20.772.352,63</b>
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	18.560.525,29
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.211.827,34
<b>DISPÊNDIOS</b>	<b>19.226.096,00</b>
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	16.955.803,88
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.270.292,12
<b>RESULTADO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>1.546.256,63</b>
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.903.154,86

#### COMENTÁRIO DO TÉCNICO

Os totais de ingressos e dispêndios, apurados nesta diretoria, estão em conformidade com os valores apresentados no Balanço Financeiro apresentado pelo órgão.

#### 3.4.1. ANÁLISE DO QUOCIENTE DOS SALDOS FINANCEIROS

É resultante da relação entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

**Tabela 15:** Quociente dos Saldos Financeiros

<b>Descrição</b>	<b>2020</b>	<b>AV%</b>
Saldo para o Exercício Seguinte	1.903.154,86	5,33%

Saldo do Exercício Anterior	356.898,23	
-----------------------------	------------	--

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros apurado no exercício de 2020 foi de 5,33, logo obteve-se superávit na execução financeira.

### 3.5. ASPECTO PATRIMONIAL

Compreende o registro e a evidenciação da composição patrimonial do ente público. Nesse aspecto, devem ser atendidos os princípios e as normas contábeis voltadas para o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos e passivos e de suas variações patrimoniais. O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) representam os principais instrumentos para refletir esse aspecto. O processo de convergência às normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público (CASP) visa a contribuir, primordialmente, para o desenvolvimento deste aspecto (MCASP).

### 3.6. ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial deve refletir a situação do patrimônio da Entidade ao final de cada exercício financeiro, devendo ser evidenciados os saldos das disponibilidades financeiras, dos bens em poder do Município, bem como toda a dívida para com os fornecedores e demais credores.

O Balanço Patrimonial é composto das seguintes contas:

1. Ativo - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços;
2. Passivo - são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços;
3. Patrimônio Líquido - é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos;

Evidencia, ainda, em sua estrutura a:

1. Classificação dos elementos patrimoniais em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade;
2. Demonstrativo do superávit/déficit financeiro do exercício.

**Tabela 16:** Análise do Balanço Patrimonial

DESCRIÇÃO	2020	2019	AV%	DIFERENÇA
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.903.780,52</b>	<b>357.523,89</b>	<b>100,00%</b>	<b>-1.546.256,63</b>

Caixa e Equivalentes de Caixa	1.903.154,86	356.898,23	99,96%	-1.546.256,63
Créditos a Curto Prazo	625,66	625,66	0,03%	0,00
Estoque	0,00	0,00	0,00%	0,00
Almoxarifado	0,00	0,00	0,00%	
Outros Créditos	0,00	0,00	0,00%	0,00
V.P.D Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00%	
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	%	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	%	0,00
Investimentos	0,00	0,00	%	0,00
Intangível	0,00	0,00	%	0,00
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>1.903.780,52</b>	<b>357.523,89</b>	<b>100%</b>	<b>-1.546.256,63</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>174.135,28</b>	<b>232.600,06</b>	<b>6,71%</b>	<b>58.464,78</b>
Fornecedores e obrigações de curto prazo	373,16	2.373,16	0,21%	2.000,00
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.264,45	446,18	0,72%	-818,27
Obrigações Fiscais	0,00	0,00	0,00%	0,00

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00%	0,00
Obrigações de Repartição Outros Entes	0,00	0,00	0,00%	0,00
Provisões de Curto Prazo	0,00	0,00	0,00%	0,00
Demais Obrigações	172.497,67	229.780,72	99,05%	57.283,05
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>204.594.709,18</b>	<b>204.591.709,18</b>	<b>7.892,73%</b>	<b>-3.000,00</b>
Obrigações Trab., Prev. e Assist. L.P	0,00	0,00	0,00%	0,00
Empréstimos e Financ. a L.P	0,00	0,00	0,00%	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a L.P	0,00	0,00	0,00%	0,00
Obrigações Fiscais L.P	0,00	0,00	0,00%	0,00
Provisões a Longo Prazo	204.594.709,18	204.591.709,18	%	-3.000,00
Demais Obrigações a L.P	0,00	0,00	0,00%	0,00
Resultado Deferido	0,00	0,00	%	0,00
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>204.768.844,46</b>	<b>204.824.309,24</b>	<b>100%</b>	<b>55.464,78</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-202.176.655,70</b>	<b>-204.466.785,35</b>	<b>-106,19%</b>	<b>-2.290.129,65</b>

Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	%	0,00
Adiantamento para Aumento de Futuro de Capital	0,00	0,00	%	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00	%	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	685.408,24	685.408,24	%	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00	%	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00	%	0,00
<b>Resultados Acumulados</b>	<b>-202.862.063,94</b>	<b>-205.152.193,59</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00</b>
Resultados Acumulados	-203.547.472,18	-205.152.193,59	100,67%	-1.604.721,41
Resultado do Exercício	0,00	0,00	-0,00%	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	-0,00%	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	685.408,24	0,00	-0,33%	-685.408,24
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	%	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.592.188,76</b>	<b>357.523,89</b>	<b>100%</b>	<b>2.234.664,87</b>

## COMENTÁRIO TÉCNICO

Os valores do PL apurados nesta seção, **não estão** em conformidade com os valores apresentados no Balanço Patrimonial do órgão, conforme se vê na tabela abaixo:

**Tabela 16.1**

SISTEMA	2.234.664,87
BALANÇO PATRIMONIAL	1.903.780,52
<b>DIFERENÇA</b>	<b>330.884,35</b>

O que indica que é indicativo de que o Balanço Patrimonial, não está tecnicamente fechado.

### 3.6.1. ANÁLISE FINANCEIRA

De acordo com o MCASP - A avaliação dos elementos do ativo e passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

#### 3.6.1.1. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ IMEDIATA

O quociente da Liquidez Imediata demonstra o resultado da relação entre as Disponibilidades e o Passivo Circulante. Este índice tem por objetivo avaliar a capacidade financeira da Administração em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo, contando apenas com os recursos disponíveis em caixa ou bancos. Na composição das disponibilidades foi considerada a conta contábil Caixa e Equivalentes de Caixa.

**Tabela 17:** Quociente da Liquidez Imediata

DESCRIÇÃO	2020	AV%
Disponibilidades	1.903.154,86	10,92%
Passivo Circulante	174.135,28	

O índice de Liquidez Imediata calculado para o exercício de 2020 demonstra que para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, a Entidade dispõe de R\$ 10,92 para pagamento imediato.

#### 3.6.1.2. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O quociente da liquidez corrente demonstra o resultado da relação entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante. Este índice tem por objetivo avaliar quanto a Entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos de curto prazo, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar etc.).

**Tabela 18:** Quociente da Liquidez Corrente

DESCRIÇÃO	2020	AV%
Ativo Circulante	1.903.780,52	10,93%
Passivo Circulante	174.135,28	

O índice da Liquidez Corrente calculado para o exercício de 2020 demonstra que para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, A Entidade dispõe de R\$ 10,93 em recursos financeiros disponíveis (caixa + bancos) e direitos de curto prazo para pagamentos. Logo a entidade consegue liquidar todas as suas dívidas de curto prazo e ainda sobram-lhe recursos financeiros.

### 3.6.1.3. QUOCIENTE DE LIQUIDEZ SECA

Demonstra quanto à entidade poderá dispor de recursos circulantes, sem levar em consideração seus itens não monetários como os estoques, almoxarifados e as despesas antecipadas, para fazer face às suas obrigações de curto prazo.

**Tabela 19:** Quociente da Liquidez Seca

DESCRIÇÃO	2020	AV%
Disponibilidades + Créditos de Curto Prazo	1.903.780,52	10,93%
Passivo Circulante	174.135,28	

O índice de Liquidez Seca calculado para o exercício de 2020 demonstra que para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, a Entidade dispõe de R\$ 10,93 de recursos circulantes monetários para pagamento.

### 3.6.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ GERAL

Demonstra a capacidade da ENTIDADE em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis a curto e longo prazo.

**Tabela 20:** Quociente da Liquidez Geral

DESCRIÇÃO	2020	AV%
Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo	1.903.780,52	0,00%
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	204.768.844,46	

O índice de Liquidez Geral calculado para o exercício de 2020 demonstra que para cada R\$ 1,00 do total das exigibilidades, a Entidade dispõe de apenas R\$ 0,00 de recursos para pagamento.

### 3.6.1.5. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA

Demonstra se a Entidade está em condições de fazer frente as suas obrigações e ainda apresenta uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

**Tabela 21:** Índice de solvência

DESCRIÇÃO	2020	AV%
Ativo Circulante + Ativo não Circulante	1.903.780,52	0,00%
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	204.768.844,46	

O índice de Solvência calculado para o exercício de 2020 demonstra que para cada R\$ 1,00 do total das exigibilidades, dispõe de R\$ 0,00 de recursos em bens e direitos para a quitação das obrigações.

### 3.6.2. ANALISE DOS INDICADORES DE ENDIVIDAMENTO

#### 3.6.2.1. QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

Demonstra o grau de endividamento da entidade. Reflete também a sua estrutura de capital.

**Tabela 22:** Quociente de Endividamento

DESCRIÇÃO	2020	AV%
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	204.768.844,46	107,55%
Ativo Total	1.903.780,52	

O Quociente de Endividamento Geral calculado para o exercício de 2020 demonstra que para cada R\$ 1,00 de recursos para pagamento, a Entidade tem R\$ 107,55 de obrigações.

#### 3.6.2.1. QUOCIENTE DE COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

Representa a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total. Preferencialmente, é melhor para a Entidade que suas dívidas sejam de longo prazo.

**Tabela 23:** Quociente de Composição do Endividamento

DESCRIÇÃO	2020	AV%
Passivo Circulante	174.135,28	0,00%
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	204.768.844,46	

O Quociente de Composição do Endividamento calculado para o exercício de 2020 demonstra que para cada R\$ 1,00 do total das obrigações, a Entidade tem R\$ 0,00 o mesmo valor em dívidas a curto prazo. Isso indica que as obrigações do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO-Palmeira Dos Índios são em sua totalidade à curto prazo.

### 3.7. RESULTADO PATRIMONIAL

Estabelece a Lei nº 4.320/64, em seu art. 104, que a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

De acordo com o MCASP, o resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

O Resultado Patrimonial de 2020 apresentou **SUPERAVITÁRIO** no valor de R\$ 1.604.721,41, evidenciado pela diferença **POSITIVO** entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo:

**Tabela 24:** Estruturação para Análise da DVP

DEMONSTRAÇÃO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	2020	AV%
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>18.560.525,29</b>	<b>100%</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00%
Contribuições	17.851.562,01	96,18%
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	40.386,02	0,21%
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00%
Variação de Ganhos com Ativos e Desincorporações	0,00	0,00%

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	668.577,26	3,60%
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>16.955.803,88</b>	<b>100%</b>
Pessoal e Encargos	971.497,88	5,72%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	15.753.849,35	92,91%
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	187.181,65	1,10%
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00%
Desvalorização de Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos	0,00	0,00%
Tributárias	0,00	0,00%
Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e Serviços	0,00	0,00%
Outras variações patrimoniais diminutivas	0,00	0,00%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	43.275,00	0,25%
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>1.604.721,41</b>	<b>209,46%</b>

### 3.7.1. ANÁLISE DOS QUOCIENTES DO RESULTADO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

É resultante da relação entre o Total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o Total das Variações Patrimoniais Diminutivas. Este quociente demonstra outra forma de evidenciar o resultado patrimonial (superávit ou déficit patrimonial). Se o índice apresentado for maior do que 1, indica um superávit patrimonial, se for igual a 1, indica um equilíbrio, ou seja, não houve alteração no patrimônio e se for menor do que 1, indica um déficit patrimonial.

**Tabela 25:** Quocientes do Resultado das Variações Patrimoniais

<b>Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais</b>	<b>2020</b>	<b>AV%</b>
Variações Patrimoniais Aumentativas	18.560.525,29	1,09%
Variações Patrimoniais Diminutivas	16.955.803,88	

O Quociente de Resultado das Variações Patrimoniais calculado para o exercício objeto de análise apresentou um índice de 1,09 demonstrando que ocorreu um **Superávit Patrimonial**.

### 3.8. ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

De acordo com a 8ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, a informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão, deve evidenciar as movimentações no caixa e em seus equivalentes, devendo apresentar os seguintes fluxos:

- Atividades Operacionais;
- Atividades de Investimento;
- Atividades de Financiamentos.

#### 3.8.1. RESULTADO DOS FLUXOS DE CAIXA

O resultado dos fluxos de caixa no exercício de 2020 foi **POSITIVO** no montante de R\$ 1.546.256,63, conforme demonstrado abaixo.

**Tabela 26:** Resultado dos Fluxos de Caixa

<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA</b>	<b>2020</b>
CAIXA INICIAL	356.898,23
VARIAÇÃO DE CAIXA	1.546.256,63
CAIXA FINAL	1.903.154,86

A seguir apresentam-se os valores utilizados para apuração dos quocientes do fluxo de caixa:

#### 3.8.2. DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

**Tabela 27:** Demonstrativo do Fluxo de Caixa

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2020</b>		
FLUXOS	INGRESSOS	DESEMBOLSOS	FLUXOS LÍQUIDOS
OPERACIONAIS	20.771.088,18	19.165.102,32	1.605.985,86
INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00

FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.771.088,18	19.165.102,32	1.605.985,86

O **Fluxo Líquido das Atividades Operacionais**: Está diretamente relacionado com atividade-fim da entidade. Dessa forma, a partir do resultado gerado nesse fluxo de atividade, tomando como base apenas o exercício corrente.

O **Fluxo Líquido das Atividades de Investimento**: Decorrente das atividades de investimento está diretamente relacionado, principalmente, com a incorporação e desincorporação de ativo não circulante.

O **Fluxo Líquido das Atividades de Financiamento**: Está diretamente relacionado, principalmente, com a captação de recursos, próprios ou de terceiros, e sua respectiva amortização. Assim, a partir do resultado apurado nesse fluxo de atividade.

#### COMENTÁRIO DE TÉCNICO

O saldo da variação de caixa do exercício 2021 e os valores de saldo de caixa final apurados pelo sistema, **estão em conformidade** com os valores demonstrados na DFC e com o Balanço Financeiro e com os extratos bancários.

#### 3.8.2.1. ANÁLISES DOS QUOCIENTES DA DFC

A seguir apresentam-se os valores utilizados para apuração dos quocientes do fluxo de caixa:

**Tabela 28:** Quociente de Demonstrativo do Fluxo de Caixa

DADOS PARA APURAÇÃO DOS QUOCIENTES DA DFC	2020
Caixa Líquido Gerado nas Operações	1.605.985,86
Resultado Patrimonial do Período	1.604.721,41
Passivo Exigível	204.594.709,18
Total da Geração Líquida de Caixa	1.605.985,86

#### 3.8.2.2. QUOCIENTE DA ATIVIDADE OPERACIONAL

É resultante da relação entre o Caixa Líquido Gerado nas Operações e o total da Geração Líquida de Caixa. A interpretação desse quociente indica a parcela da geração líquida de caixa pela entidade atribuída às atividades operacionais.

**Tabela 29:** Quociente da Atividade Operacional

DESCRIÇÃO	2020	AV%
Caixa Líquido Gerado nas Operações	1.605.985,86	1,00%
Total da Geração Líquida de Caixa	1.605.985,86	

O Quociente da Atividade Operacional apurado para o exercício de 2020 demonstra que para cada R\$ 1,00 do Total da Geração Líquida de Caixa, R\$ 1,00 foi decorrente das atividades operacionais.

### 3.8.2.3. QUOCIENTE DA CAPACIDADE DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA

É resultante da relação entre o Caixa Líquido Gerado nas Operações e o Total do Passivo. A interpretação deste quociente indica a parcela dos recursos gerados pela entidade para pagamento da dívida.

**Tabela 30:** Quociente da Capacidade de Amortização de Dívida

Dados para Apuração dos Quocientes da DFC	2020	AV%
Caixa Líquido Gerado nas Operações	1.605.985,86	0,00%
Passivo Exigível	204.594.709,18	

O Quociente da Capacidade de Amortização de Dívida apurado para o exercício analisado foi **negativo** demonstrando que a Entidade não gerou recursos suficientes para efetuar o pagamento das obrigações de curto e longo prazo. Para cada R\$ 1,00 do total das dívidas, a Entidade possui 0,00 de Caixa Líquido Gerado nas Operações.

### 3.8.2.4. QUOCIENTE DO FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PATRIMONIAL

É resultante da relação entre o Caixa líquido Gerado nas Operações e o Resultado Patrimonial. A interpretação deste quociente indica a dispersão entre o fluxo de caixa operacional gerado e o resultado patrimonial do exercício.

**Tabela 31:** Quociente do DFC Líquido e Resultado Patrimonial do Exercício

DESCRIÇÃO	2020	AV%
Caixa Líquido Gerado nas Operações	1.605.985,86	1,00%
Resultado Patrimonial do Período	1.604.721,41	

O Quociente do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais em relação ao Resultado Patrimonial apurado para esse exercício indica que para cada R\$ 1,00 do Resultado Patrimonial, foram gerados R\$ 1,00 em atividades operacionais.

### 3.8.2.5. QUOCIENTE DA PARTICIPAÇÃO DO GRUPO IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NAS VPA

**Tabela 32:** Quociente da Participação do grupo Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

<b>Quociente da participação do grupo impostos, taxas e contribuições de melhorias nas VPA</b>	<b>2020</b>	<b>AV%</b>
Total dos Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00%
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	18.560.525,29	

O Quociente indica que as VPA de impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria representam é 0,00 do total das VPA.

### 3.8.2.6. QUOCIENTE DA PARTICIPAÇÃO DO GRUPO PESSOAL E ENCARGOS NAS VPD

**Tabela 33:** Quociente de Participação do Grupo Pessoal e Encargos nas VPD

<b>Quociente de participação do grupo pessoal e encargos nas VPD</b>	<b>2020</b>	<b>AV%</b>
Total de Pessoal e Encargos	971.497,88	0,05%
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	16.955.803,88	

O Quociente indica que as VPD de Pessoal e Encargos representam 0,05 do total das VPD.

## 1. GESTÃO OPERACIONAL

### 4.1. DAS RECEITAS

#### Quadro nº 4.1.1 Demonstração das receitas 2021

De acordo com a gestão operacional do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO-Palmeira Dos Índios, realizados no exercício, as receitas realizadas para 2021, estão distribuídas da seguinte maneira:

Contribuições	17.177.221,18
Receita Patrimonial	350.000,00

Outros Remuneração Correntes	415.000,00
<b>Total</b>	<b>17.942.221,18</b>

## 4.2. DAS DESPESAS

### Quadro nº 4.2.1 Demonstração das despesas 2021

De acordo com a gestão operacional do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO-Palmeira Dos Índios , as despesas realizadas no exercício realizadas para 2021, estão distribuídas da seguinte maneira:

Despesas com Pessoal	16.904.826,11
Juros e Encargos da Dívida	945,00
Outras Despesas Correntes	228.450,07
Despesas de Capital	102,94
<b>Total</b>	<b>17.134.221,18</b>

As informações analisadas nos quadros 4.1.1 e 4.2.1, em confronto com o Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro e os anexos 10 e 11, estão em conformidade.

### 1. CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### COMENTÁRIO DE TÉCNICO

#### LICITAÇÕES

PROCESSO	DATA
CONTRATO-0007396/2020	11/12/2020
CONTRATO-0000234/2021	12/01/2021
CONTRATO-0000202/2021	11/01/2021
CONTRATO ADITIVO-0000203/2021	11/01/2021

Todavia **não anexou** os referidos processos, o que, não nos permite realizar a análise de conformidade dos mesmos.

#### CONVÊNIOS

Gestor apresentou declaração de que **não** celebração de convênios;

### 1. ANÁLISE TÉCNICA COMPLEMENTAR

#### COMENTÁRIO DO TÉCNICO

1-Este relatório foi produzido pelo SAPC, ferramenta gerencial, criada pela Diretoria de Coordenação de Técnicos e desenvolvida pela Diretoria de Tecnologia da Informação, destinada a auxiliar as Diretorias finalísticas desta Corte de Contas na elaboração de relatórios de análises de Prestação de Contas de Governo e Gestão. Sendo esta a versão 3;

2-O Gestor não juntou as cópias dos Decretos de créditos adicionais, ao processo, acentuada a necessidade, visto que, no quadro de decretos juntado ao processo, foi demonstrado no mês de fevereiro uma anulação sem a devida suplementação.

## 1. CONSIDERAÇÕES FINAIS, CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

### COMENTÁRIO DO TÉCNICO

1-Este relatório foi produzido pelo SAPC, ferramenta gerencial, criada pela Diretoria de Coordenação de Técnicos e desenvolvida pela Diretoria de Tecnologia da Informação, destinada a auxiliar as Diretorias finalísticas desta Corte de Contas na elaboração de relatórios de análises de Prestação de Contas de Governo e Gestão. Sendo esta a versão 3;

2-O Gestor não juntou as cópias dos Decretos de créditos adicionais, ao processo.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que os documentos anexados a presente Prestação de Contas atendem **parcialmente** a Resolução Normativa N°01/2016, no seu anexo XI. Não foram anexados ao processos:

- -A cópia do decreto de créditos adicionais;
- - Extratos de todas as contas bancárias.

Considerando as análises do:

- **O Resultado Orçamentário** foi **Superavitário** em R\$ 1.604.721,41, **8,64%**, no confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada. Já a execução da receita demonstra obteve-se **Excesso de Arrecadação** no valor de R\$ 618.304,11, que equivale a 3,44% do valor previsto. Na análise da execução da despesa constatou-se uma **Economia de dotação** na execução da despesa no montante de R\$ 186.315,11.

Cabe esclarecimento acerca do valor de um crédito adicional de R\$ 2.146.138,97, visto existir uma previsão para contingência no valor de R\$ 500.000,00.

Os valores apresentados no Balanço Patrimonial do órgão, apresentando uma diferença no valor do Total do Passivo e do PL de R\$ 1.373.816,48, (ver tabela abaixo), o que indica que o Balanço Patrimonial, não está tecnicamente fechado.

- O Resultado Patrimonial de 2020 apresentou SUPERAVITÁRIO no valor de R\$ 1.604.721,41
- Não foi possível constatar a regularidade dos créditos adicionais, visto que, a cópia dos decretos adicionais, não foram juntados ao processo. A necessidade dos mesmos, se fazem indispensáveis, inclusive para esclarecer o fato de no quadro de decretos juntado pelo gestor, foi demonstrado no mês de fevereiro, uma anulação sem a devida suplementação. Foi detectado pelo SAPC uma diferença de R\$ 228.780,94.
- Os valores do PL apurados nesta seção, **não estão** em conformidade com os valores apresentados no Balanço Patrimonial do órgão, apresentando uma diferença de R\$ 330.884,35. O que indica que o Balanço Patrimonial, não está tecnicamente fechado.

RECOMENDAÇÕES Após a análise do exercício 2020 pelo sistema SAPC, que revelaram um controle aceitável, todavia faz-se necessário atentar para a documentação anexada ao processo citadas no preâmbulo desta seção a fim de cumprir o que determina a RES.001/2016. Recomenda-se que o controle interno deve estar presente, atuando de forma preventiva nas funções administrativas, para que esta possa espelhar com transparência a realidade da entidade.

## CONCLUSÃO

Assim, entende-se que da análise dos aspectos contábeis e jurídicos que amparam e subsidiam o presente Relatório Técnico, embasados nas Legislações Federal e Estadual e nas normas e resoluções desta Corte de Contas, e que, a veracidade do conteúdo das informações apresentadas é de responsabilidade do gestor público e dos servidores que subscreveram os documentos apresentados.

Em face dos exames realizados, observando as informações obtidas e análises acima, submete o presente relatório ao superior discernimento do Exm<sup>o</sup>. Senhor Conselheiro Relator.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

**DESPACHO: DES-DFASEMF-214/2022**

Processo: **TC/7.2.005429/2021**

Assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA**

Encaminho à DFASEMF, o Relatório Técnico de Análise de Prestação de Contas da Unidade Gestora - RPPS do município de Palmeira dos Índios, exercício financeiro 2020, elaborado no sistema especialista, para ser encaminhado à Relatoria do Sr. Conselheiro Relator.

Em Maceió/AL, 26 de Julho de 2022

Marcello Jorge de Castro Azevedo  
DFASEMF



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

DESPACHO: DES-DFASEMF-214/2022

Página 1